INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Palmas

Ministério da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - *CAMPUS* PALMAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO

Autorizado pela Resolução nº 12, de 22 de abril de 2010 (IFPR)
Retificado pela Resolução nº 147, de 21 de dezembro de 2011 (IFPR)

PALMAS - PR

2022

INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Palmas

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Reitor

Odacir Antonio Zanatta

Pró-Reitor de Ensino

Amarildo Pinheiro Magalhães

Diretora de Ensino

Patricia Daniela Maciel

Direção Geral do Campus

Roberto Carlos Bianchi

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus

Graciela Cabreira Gehlen

Coordenadora de Curso

Jaqueline Fátima Roman

Núcleo Docente Estruturante

Samuel Mânica Radaelli

Paulo Vinícius Vasconcelos de Medeiros

Francieli Maria de Lima

Jaqueline Fátima Roman

Gislaine de Paula

Colegiado de Gestão Pedagógica de Curso

Graciela Cabreira Gehlen

Allan Andrei Steimbach

Josy Fraccaro de Marins

João Paulo Stadler

Marcia Adriana Andrade Silva

Wilian Padilha

Bruna Galves Peruzzo

Alexandre Milkiewicz Sanches

José Roberto Winckler

Tiago Scalvenzi Saul

Laércio Peixoto do Amaral Neto

Flavio Fuhr

Jaqueline Fátima Roman

Gesiliane Aparecida Lima Kreve

Micheli de Jesus Ferreira

Dayanna Hartmann Cambruzzi

Jaison Luis Crestani

Marcia de Campos

Aline Rocha Borges

Bruno Guaringue Trindade

Katia Cilene Silva Santos Conceição

Elza Terezinha Cordeiro Muller

Comissão de Estruturação de Curso / Comissão de ajuste curricular

Samuel Mânica Radaelli

Paulo Vinícius Vasconcelos de Medeiros

Francieli Maria de Lima

Jaqueline Fátima Roman

Gislaine de Paula

Judá Leão Lobo

Bruna Galves Peruzzo

Douglas Silva do Prado

Edina Silva

INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Palmas

Ministério da Educação

Kelvin dos Santos

Tatiane Aparecida Dutra Vilela

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO PROJETO **10**

1. IDENTIFICAÇÃO **10**

1.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR) 10

1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IFPR 14

1.3 O CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ 16

1.4 HISTÓRICO DO CURSO DE DIREITO 22

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO **24**

2.1 CONCEPÇÃO DO CURSO, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS 24

2.2 JUSTIFICATIVA DO CURSO 27

2.3 OBJETIVOS DO CURSO 29

2.3.1 Objetivo geral do curso 29

2.3.2 Objetivos específicos 30

2.4 PERFIL DO CURSO 31

2.4.1 Metodologias e estratégias pedagógicas 31

2.4.2 Relação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação 33

2.4.3 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem 42

2.5 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES - FORMAS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E MOBILIDADE ACADÊMICA 43

2.5.1 Formas de acesso 43

2.5.2 Permanência 45

2.5.2.1 Programas e bolsas de pesquisa, bolsas de extensão, inovação e inclusão social 48

2.5.3 Mobilidade acadêmica 53

2.5.4 Aproveitamento e certificação de conhecimentos anteriores 54

2.5.5 Expedição de diplomas e certificados 55

2.5.6 Educação inclusiva 56

2.5.7 Acessibilidade 61

2.6 RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PATRIMONIAL DO CURSO 64

2.6.1 A responsabilidade social do curso 65

2.6.2 Meio ambiente e desenvolvimento humano 67

2.6.3 Memória, patrimônio artístico e cultural 68

2.6.4 Comunicação e relações com a comunidade 71
2.7 PERFIL DO EGRESSO 73
2.7.1 Áreas de atuação do egresso 75
2.7.2 Acompanhamento de egressos 75
2.7.3 Registro profissional 77
2.8 AVALIAÇÃO 77
2.8.1 Concepção de avaliação 77
2.8.2 Avaliação da aprendizagem 77
2.8.2.1 Recuperação paralela 79
2.8.3 Formas de emissão dos resultados 81
2.8.4 Condições para aprovação 81
2.8.5 Plano de avaliação institucional 83
2.8.6 Avaliação do curso 84
2.8.7 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso 87
2.9 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 90
2.9.1 Matriz curricular 92
2.9.2 Componentes curriculares obrigatórios 107
2.9.3 Componentes curriculares optativos 108
2.9.4 Componentes eletivos 108
2.9.5 Componentes curriculares com pré-requisito 110
2.9.6 Curricularização da extensão 113
2.9.6.1 Princípios da extensão 114
2.9.6.2 Objetivos da Extensão 115
2.9.6.3 Áreas temáticas, linhas e atividades ou ações de extensão no Curso de Direito 117
2.9.6.4 A articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino, pesquisa e inovação realizadas no curso 121
2.9.6.5 Participação dos Estudantes nas atividades de extensão 123
2.9.6.6 Formas de creditação/validação e registro das atividades de extensão 124
2.9.6.7 Autoavaliação da Extensão 124
2.10 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS 126
2.11 ESTÁGIO CURRICULAR 129
2.11.1 Convênios de estágio 131
2.12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 132
2.13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES 134
2.14 NÚCLEO DE PRÁTICA (NPJ) E NÚCLEO DE PRÁTICA EMPRESARIAL (NPE) 136

3. CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 138
3.1 CORPO DOCENTE 138
3.1.1 Atribuições do coordenador 138
3.1.1.1 Experiência da coordenadora 140
3.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE) 141
3.2.3 Relação do corpo docente 142
3.1.4 Políticas de capacitação do corpo docente 145
3.2 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO 147
3.2.1 Políticas de capacitação do corpo técnico administrativo em Educação 148

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA 149
4.1 REPRESENTATIVIDADE DA COMUNIDADE ACADÊMICA 149
4.2 PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DO CURSO 152

5. INFRAESTRUTURA 154
5.1 ÁREAS DE ENSINO ESPECÍFICAS DO CURSO DE DIREITO 155
5.2 ÁREAS DE ESTUDO GERAL 155
5.3 ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICO 156
5.4 ÁREAS DE ATENDIMENTO DISCENTE 156
5.5 ÁREAS DE ESPORTE E VIVÊNCIA 156
5.6 ÁREAS DE APOIO 157
5.7 BIBLIOTECA 157

6. PLANEJAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO 159
6.1 EXPANSÃO DO QUADRO DOCENTE 159
6.2 PROJEÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO 160
6.3 PROJEÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO 160

REFERÊNCIAS 161

ANEXO A - REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 173

ANEXO B - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 173

ANEXO C - REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO DO CAMPUS 173

ANEXO D - REGULAMENTO NÚCLEO DE PRÁTICA 322

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Direito sintetiza a proposta de ensino que forma bacharéis em Direito no *campus* Palmas, de modo a articular pesquisa, ensino e extensão em razão dos objetivos propostos ao curso e do perfil de egresso que se almeja graduar neste espaço. Para tanto, buscou-se aqui uma proposta intelectualmente sólida, socialmente engajada e viável, apta a propiciar sólida formação teórica e prática.

Este projeto tem a finalidade de articular conhecimentos, experiências e reflexões que habilitem educandos e professores aos desafios de uma sociedade socialmente injusta, de frágil experiência democrática e digitalmente engajada. Dado esse contexto, a formação jurídica necessita integrar tecnologicamente e reafirmar a democracia por meio de uma proposta de justiça que faça frente aos descaminhos autoritários reinventados no presente.

Os objetivos deste projeto pedagógico de curso são, além da construção de mecanismos que possibilitem a habilitação profissional voltada para o exercício das funções jurídicas de forma eficiente, a construção de um espaço crítico apto à compreensão da realidade do Direito em sua inserção social. Para isso, este projeto se estrutura por meio de uma proposta que articula os objetivos do curso, o perfil do egresso, a estrutura curricular, as linhas de pesquisa, as estratégias de atuação em pesquisa, ensino e extensão, bem como os mecanismos de avaliação e atendimento ao educando. Essa articulação tem como horizonte uma habilitação profissional competente e uma formação intelectual sólida em sua capacidade crítica.

Este projeto foi concebido levando em conta as necessidades formativas contemporâneas condicionadas pelas possibilidades materiais e humanas existentes na instituição. Para tanto, pautou-se pelo atual PPC vigente, remodelando-o em função das novas disposições regulamentares que trazem novos conteúdos, novas metodologias e novas formas de atuação, notadamente a curricularização da extensão.

O NDE do curso buscou sistematizar as propostas do corpo docente e discente, condicionadas pelas possibilidades efetivas dadas ao curso pela instituição.

Conforme poderá ser percebido ao longo da leitura deste Projeto Pedagógico de Curso (PPC), alguns dos textos que compõem o documento estão aqui registrados tais quais são apresentados no Projeto Político Pedagógico do *campus* Palmas do Instituto Federal do Paraná (PPP, 2022).

Por entendermos que, sendo o Projeto Pedagógico do Curso um documento que deve estar em estreita relação com o PPP, a fragmentação, modificação ou apoucamento destas partes não se faz viável, em especial pelo fato de o referido PPP ter sido construído democrática e coletivamente, com a contribuição de toda a comunidade acadêmica do *campus*, inclusive com a participação deste curso.

Intencionando preservar a estética deste documento, mesmo que tenhamos nos referenciado, de forma direta, no PPP (2022) do *campus*, não nos utilizamos aqui das regras de referenciação de citações, conforme especificado nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e dos documentos institucionais que têm o mesmo fim de orientação.

No entanto, com o intuito de evitar qualquer estranhamento relacionado a isso, procuramos indicar aqui os textos presentes neste PPC que foram transcritos do PPP (2022) do *campus*, alguns com algumas modificações e ajustes, os quais são: Contexto histórico do Instituto Federal do Paraná; O campus Palmas do Instituto Federal do Paraná; Bolsas de pesquisa, bolsas de extensão, inovação e inclusão social; Mobilidade acadêmica; Concepção de avaliação; Avaliação da aprendizagem; Recuperação paralela; Formas de emissão de resultados; Condições de aprovação; Plano de avaliação Institucional; Biblioteca; Infraestrutura.

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do processo: 23411.005758/2019-16.

Denominação do Curso: Bacharelado em Direito.

Resolução de criação do curso: Autorizado pela Resolução nº 12, de 22 de abril de 2010 (IFPR); Retificado pela Resolução nº 147, de 21 de dezembro de 2011 (IFPR).

Ano de criação do curso: 2010.

Área do Conhecimento/Eixo Tecnológico: Ciências Sociais Aplicadas/ Eixo de Gestão e Negócios.

Modalidade: presencial.

Grau: Bacharelado.

Regime Letivo (Periodicidade): semestral.

Turno Principal do Curso: noturno.

Horário de Oferta do Curso: das 19h05 às 23h05.

Prazo de Integralização Curricular: não há jubilamento.

Carga-horária total do Curso: 4083.

Vagas totais (anuais): 40 (quarenta).

Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo.

Nome do(a) Coordenador(a): Jaqueline Fátima Roman.

E-mail: jaqueline.roman@ifpr.edu.br

Telefone: (46) 3214-1207 (Gabinete)

Endereço de Oferta: Campus Palmas. Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, PRT-280, Trevo da Codapar. Palmas - Paraná, CEP 85555-000.

1.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR)

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) teve sua origem a partir da Lei n.º 11.982 de 29 de dezembro de 2008, a qual instituiu a rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. O Art. 2º desta lei caracteriza os Institutos Federais como sendo:

> [...] instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008).

O parágrafo 1º deste artigo salienta que "para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão das instituições e dos cursos de educação superior, os Institutos Federais são equiparados às universidades federais" (BRASIL, 2008). Em todo o Brasil, existem 38 institutos que constituem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC).

O Art. 5º da Lei n.º 11.982/2008 determina a presença dos Institutos Federais nas diferentes unidades da federação, indicando, em seu inciso XXV, "a criação do Instituto Federal do Paraná, mediante a transformação da Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná" (BRASIL, 2008).

De acordo com Lemos Junior (2016), a origem do IFPR remonta ao século XIX, quando, em 1869, foi criada a Escola Alemã (Deutsche Schule) por imigrantes alemães residentes na cidade de Curitiba. Em 1914, essa instituição alterou seu nome para Colégio Progresso e, entre esse ano e 1918, durante a Primeira Guerra Mundial, devido à forte tendência nacionalista que se desenvolvia no país, a instituição de ensino teve seu patrimônio depredado e acabou sendo fechada (LEMOS JUNIOR, 2016).

Logo após o término da Primeira Guerra Mundial, a comunidade alemã de Curitiba:

> [...] buscou a autorização do governo para a reabertura do colégio, sob o argumento de que fosse uma instituição genuinamente brasileira. Em 1919, a solicitação foi aceita e o Colégio Progresso foi reaberto [...] No ano de 1929, o colégio criou o ensino secundário, chamado de curso ginasial (LEMOS JUNIOR, 2016, p. 08).

Foi apenas em 1936 que essa instituição passou a ofertar um curso técnico, o Curso Comercial, de cunho essencialmente prático. Em 1943, devido ao rompimento das relações diplomáticas entre o Brasil e a Alemanha, ocasionado pelo desenrolar da Segunda Guerra Mundial, houve a dissolução desta instituição e seu patrimônio foi então entregue à Faculdade de Medicina do Paraná (LEMOS JUNIOR, 2016). Nesse processo, o Curso Comercial, criado em 1936, continuou funcionando na Academia Comercial Progresso, anexa à Faculdade de Direito do Paraná e, partir de 1943, "passou a funcionar como Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná" (LEMOS JUNIOR, 2016, p. 10).

Já em 1974, a Academia Comercial Progresso foi incorporada à Universidade, passando a se chamar Escola Técnica de Comércio da Universidade Federal do Paraná e, no ano de 1990, passou a se chamar apenas Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Nesse período, a instituição oferecia "onze cursos técnicos, todos na modalidade de ensino integrado, ou seja, ofertando o Ensino Médio juntamente com a formação técnica" (LEMOS JUNIOR, 2016, p. 11).

No ano de 2008, com a publicação da Lei n.º 11.892, foi criada a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Essa rede foi constituída pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) e pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro (CEFET- RJ), bem como pelas escolas técnicas vinculadas às Universidades Federais (LEMOS JUNIOR, 2016).

Assim, no ano de 2009, o Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da UFPR se desmembrou, dando prosseguimento à criação do Instituto Federal do Paraná (IFPR) que, de acordo com Lemos (2016), "herdou a maior parte dos cursos técnicos do SEPT, passando a ofertá-los no campus Curitiba" (LEMOS JUNIOR, 2016, p. 13).

A partir daí, iniciou-se o processo de expansão do IFPR pelo Estado. Com o objetivo de oferecer condições adequadas à produção de conhecimento e à qualificação da força de trabalho, necessárias ao estímulo do desenvolvimento socioeconômico do Paraná, a distribuição espacial dos *campi* procurou contemplar o Estado como um todo, situando as unidades em municípios considerados polos de desenvolvimento regional.

Os *campi* do IFPR, atualmente, estão presentes em 26 municípios. São eles Arapongas, Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Goioerê, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariaíva, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba, Umuarama, União da Vitória,

Os *campi* Arapongas, Astorga, Barracão, Coronel Vivida, Goioerê e Quedas do Iguaçu configuram-se como *campi* avançados, ou seja, unidades que prioritariamente ofertam ensino técnico, cursos de formação inicial e continuada e de Educação a Distância, atendendo as ações que integram o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

A Diretoria de Desenvolvimento de Educação a Distância/Proens é responsável pela gestão, pelo desenvolvimento e pela implantação das políticas e pelo suporte pedagógico e tecnológico para a modalidade EaD no IFPR. A Educação a Distância no IFPR proporciona àqueles que não dispõem de tempo para frequentar o ambiente de ensino diariamente uma alternativa para formação e aprimoramento profissional. As aulas são transmitidas para polos descentralizados, localizados nos outros municípios do Estado, onde se encontram os demais *campi*, permitindo aos estudantes organizarem seu tempo de estudo de acordo com suas demandas pessoais. O curso de Direito, entretanto, não participa da modalidade EaD. Nesse sentido, nenhum dos componentes da matriz curricular é ofertado nessa modalidade.

As finalidades e as características do IFPR são descritas em seu Estatuto, aprovado pela Resolução nº 13/2011-CONSUP, Retificado pela Resolução nº 39/2012-CONSUP, Resolução nº 02/2014-CONSUP e Resolução nº 02/2015-CONSUP:

> I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
>
> II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
>
> III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
>
> IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
>
> V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
>
> VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
>
> VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
>
> VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
>
> IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente;
>
> X - participar de programas de capacitação, qualificação e requalificação dos profissionais de educação da rede pública;
>
> XI - O IFPR, verificando o interesse social e as demandas de âmbito local e regional, poderá ofertar cursos fora da área tecnológica (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2011).

A partir disso, estabelecem-se os objetivos do IFPR, descritos no Art. 5º do mesmo Estatuto:

> I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
>
> II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a

> atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
>
> III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
>
> IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
>
> V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
>
> VI - ministrar em nível de educação superior:
>
> a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
>
> b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
>
> c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
>
> d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
>
> e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica;
>
> VII – executar, sem finalidade comercial, serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens com fins exclusivamente educativos (INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, 2011).

O grande diferencial dos Institutos Federais é a possibilidade de oferta de todos os níveis de ensino na mesma instituição. Pela primeira vez, é possível oferecer, no mesmo local, desde a Educação básica (cursos de nível médio técnico) até a pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IFPR

De acordo com seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 (IFPR 2018, p. 16-17), “o Instituto Federal do Paraná (IFPR) é uma instituição de ensino voltada à educação, básica e profissional, especializada na oferta gratuita de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades e níveis de ensino” e pautada na estreita relação, e participação, “com a sociedade, com os movimentos sociais, as entidades e ou instituições públicas ou privadas representativas das classes patronais e dos trabalhadores”.

O mesmo plano refere que o processo educacional na instituição intenciona a formação de cidadãos reflexivos sobre a realidade em que estão inseridos e aptos a atuarem no processo de transformação desta realidade, tornando-a mais justa, igualitária, livre, solidária e fraterna. É neste sentido que se estabelece como missão do IFPR:

> Promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, gratuita e de excelência, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral de cidadãos críticos, empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade e com o desenvolvimento local e regional (IFPR 2018, p. 19).

Tomando o compromisso assumido em sua missão, no sentido de promover uma formação integral do ser humano para/ no mundo trabalho, advém a visão do IFPR de “tornar-se instituição de referência em educação profissional, científica e tecnológica no Brasil, comprometida com o desenvolvimento social” (IFPR 2018, p. 19).

A partir da missão e da visão assumidas, o IFPR, na perspectiva de atender ao compromisso social a que se propõe, estabelece em seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 (2018, p. 19) os valores que balizam as práticas institucionais. São estes valores:

- Sustentabilidade
- Educação de Qualidade e Excelência
- Ética
- Inclusão Social
- Inovação
- Empreendedorismo
- Respeito às Características Regionais
- Visão Sistêmica
- Democracia
- Transparência

- Efetividade
- Qualidade de Vida
- Diversidade Humana e Cultural
- Valorização das Pessoas

Essa missão, visão e valores, que balizam as práticas institucionais, são com a intenção de fazer cumprir o principal compromisso do IFPR que, de acordo com seu Projeto Pedagógico Institucional, constante em seu Projeto de Desenvolvimento Institucional é:

> [...] o compromisso do IFPR é com a sociedade e, sobretudo, com os sujeitos que têm o direito à escola pública, gratuita e de qualidade. Este é o trabalho que nos propomos a desenvolver, com a participação de todos os servidores, numa constante luta pela educação e pela inclusão (IFPR, 2018, p. 209).

1.3 O CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

A origem do IFPR *campus* Palmas advém da transformação do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná (UNICS), instituição de natureza privada, mantida pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos (CPEA) de Palmas, em março de 2010, a qual passava por dificuldades financeiras. Para não prejudicar os alunos, bem como toda a região, o Governador do Estado do Paraná na época, Roberto Requião, determinou a desapropriação do imóvel e dos bens móveis e laboratoriais. Logo em seguida, estabeleceu-se um convênio com o Ministério da Educação para que fosse criada uma Instituição Federal de ensino que pudesse ofertar educação superior de qualidade e gratuita a todos.

Registros históricos relatam que, no ano de 1968, aconteceu a instalação e autorização de funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – FAFI, pelo Decreto Federal 63583/68 – com quatro cursos: Filosofia, História, Pedagogia e Letras.

Em 1972, em Assembleia Geral Extraordinária, o diretor-presidente do CPEA propôs a criação da Universidade do Sudoeste do Paraná, com sede em Palmas,

propugnando pela implantação de uma Universidade que unificasse e expandisse o ensino superior na região, projeto que acabou não se concretizando.

Entre 1979 e 1980, foram criadas e autorizadas as Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas – FACEPAL, instaladas com apoio do Poder Público Municipal – Lei Municipal n.º 654/79 – Decreto Federal 84784/80 – sob a Administração do CPEA e com os cursos iniciais: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas – depois, Licenciatura em Educação Física e, em 1985, Administração Rural e Licenciatura em Ciências com habilitação para Matemática, Biologia e Química.

Em 1987, a administração do CPEA/Faculdades de Palmas voltou-se para a expansão das instalações físicas, com aquisição de uma área de 30 alqueires, com abertura dos primeiros caminhos no terreno e início da construção do campus II na PRT 280.

Em 1990, houve esforço para instalação de uma Universidade Regional, a Fundação Universidade Estadual do Vale do Iguaçu – UNIVALE, integrando as instituições FAFI e FACEPAL de Palmas, FAFI e FACE de União da Vitória, FUNESP de Pato Branco e FACIBEL de Francisco Beltrão, todas localizadas no Sul e Sudoeste do Paraná.

Diante da impossibilidade colocada pelo governo em cumprir com esse objetivo, as Instituições de Ensino Superior que integraram o projeto da UNIVALE buscaram outros caminhos. Assim, em 1992, as Faculdades de Palmas assinaram um convênio de Amparo Técnico e Financeiro com o Estado, destinado ao subsídio das mensalidades e a compra de equipamentos, materiais e instrumentais.

Em outubro de 1993, sem abandonar a proposta de uma Universidade Regional, as Faculdades de Palmas protocolaram, em Brasília, um novo processo, solicitando, via reconhecimento do Conselho Federal de Educação, do Ministério da Educação (CFE/MEC), a implantação da Universidade Católica do Sudoeste do Paraná, com proposição de vários cursos novos. O processo foi arquivado em razão do fechamento do Conselho Federal de Educação pelo Presidente da República da época.

No decorrer de 1998, estruturado o novo Conselho Nacional de Educação, pautado em Políticas Nacionais redefinidas com base na Lei 9394/96, foi encaminhado um processo solicitando a transformação da FAFI/FACEPAL em Centro Universitário. Para a instrumentalização do processo, foi necessário solicitar a mudança de categoria de Faculdades Isoladas, para Faculdades Integradas de Palmas, o que foi aprovado em 15 de fevereiro de 2001 – Portaria MEC 285/2001.

Em 2002, através da Portaria do MEC 2993/2002, as Faculdades Integradas de Palmas passaram a denominar-se Faculdades Integradas Católicas de Palmas e, em maio de 2004, pela Portaria Ministerial 1274/04, foram transformadas em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, com alteração posterior do nome para Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná.

A partir de 2004, com a autonomia concedida aos Centros Universitários pela legislação em vigor, o UNICS, instalou novos cursos, tais como Farmácia, Enfermagem, Direito, Engenharia Civil e Agronomia.

No início de 2009, a administração do CPEA/UNICS passou a focar na mudança da instituição para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, novo programa do Governo Federal para expansão do Ensino Superior, Técnico e Tecnológico, lançado em dezembro de 2008.

Esta iniciativa contou, desde o princípio, com a integração de lideranças políticas locais, regionais e nacionais, pessoas representativas de diversos movimentos e associações que, deixando de lado ideologias e agremiações partidárias, uniram-se em torno da causa da Federalização do UNICS por entenderem que esta conquista seria uma importante alavanca para o desenvolvimento de Palmas e da região.

Em 17 de março de 2010, aconteceu o ato oficial de desapropriação dos bens imóveis e laboratoriais do UNICS e a instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná no campus II do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná.

No dia 14 de junho de 2010, a Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação, através da Portaria nº 728/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 112 de 15 de junho de 2010, aprovou a incorporação dos cursos e alunos pelo IFPR

e declarou extinto o Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná, o qual contava com 20 cursos de Ensino Superior, a saber: Administração, Bacharelado em Educação Física, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Farmácia, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física, Licenciatura em Letras-Espanhol, Licenciatura em Letras-Inglês, Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Sistemas de Informação e Tecnologia Agroflorestal. Desses cursos, após a federalização, seis foram extintos: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Letras Português-Espanhol, Licenciatura em Física, Tecnologia Agroflorestal, Engenharia Civil.

O *campus* Palmas do IFPR decorre da primeira fase de expansão dos Institutos Federais (2008 a 2010). Atendendo às necessidades sociais locais e cumprindo a legislação de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, foram implementados, na sequência, dois cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

Em 2013 ofertou-se a primeira turma do Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio, iniciando o processo de verticalização do curso de Direito. Em 2014, iniciou-se o Curso Técnico em Alimentos, verticalizando os cursos de Engenharia Agronômica, Farmácia e Química.

Desde 2018, o Colegiado de Letras, com o apoio de professores de outros colegiados, passou a oferecer o Curso de Especialização em Linguagens Híbridas e Educação, voltado especialmente ao público que, de alguma forma, se interessa pelos campos da língua, linguagem e ensino. Em 2022, por sua vez, tem início o Curso de Especialização em Controladoria e Gestão Empresarial. O curso está organizado em três módulos, intercalando e interagindo os componentes curriculares entre três áreas: Administração, Ciências Contábeis e Sistema de Informação com enfoque na gestão empresarial.

Atualmente o campus Palmas oferece 22 cursos que integram os eixos tecnológicos constantes no quadro a seguir:

Quadro 1: Eixos tecnológicos, níveis e modalidades dos cursos ofertados no campus Palmas do IFPR

EIXO TECNOLÓGICO	NÍVEL/MODALIDADE	NOME DO CURSO
Ambiente e Saúde	Graduação Bacharelado	Enfermagem
		Farmácia
	Subsequente Técnico (EaD)	Meio Ambiente
		Agente Comunitário de Saúde
Informação e Comunicação	Graduação Bacharelado	Sistemas de Informação
Recursos Naturais	Graduação Bacharelado	Agronomia
Gestão e Negócios	Graduação Bacharelado	Administração
		Ciências Contábeis
		Direito
	Médio Técnico Integrado	Serviços Jurídicos
	Pós-graduação *Lato Sensu*	Controladoria e Gestão Empresarial
		Artes Visuais
		Ciências Biológicas
		Educação Física

Desenvolvimento Educacional e Social	Graduação Licenciatura	Letras Português/ Inglês
		Pedagogia
		Química
	Pós-graduação *Lato Sensu*	Linguagens Híbridas e Educação
	Formação Inicial e Continuada (FIC)	Espanhol Básico
		Inglês Básico
		Inglês Intermediário
		Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
		Francês Básico
Produção Alimentícia	Médio Técnico Integrado	Alimentos

Fonte: PPP Campus Palmas (2022) / Plataforma Nilo Peçanha (2019).

1.4 HISTÓRICO DO CURSO DE DIREITO

Antes de se adentrar no histórico do Curso de Direito no IFPR, é oportuno mencionar que o presente projeto Pedagógico do aludido curso foi estruturado para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Direito (Resolução CNE/CES nº 05/2018) e às Instruções Normativas nº 01, de 19 de agosto de 1997, nº 02 e nº 03, de 05 de dezembro de 1997, atualmente substituída pela Instrução Normativa nº 01/2008, todas da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB. Atende, também, ao disposto no Relatório Final do Grupo de Trabalho MEC-

OAB (Portarias nº 3.381/2004 e 484/2005), criado com a finalidade de realizar estudos para consolidar os parâmetros já estabelecidos para a análise dos novos cursos.

O curso de Bacharelado em Direito, em seu nascedouro, foi criado nas antigas Faculdades Integradas Católicas de Palmas, a partir do Parecer nº 088/2004 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2004, com ingresso da primeira turma em fevereiro de 2005. As Faculdades Integradas Católicas de Palmas, por meio da Portaria do Ministério da Educação 1274/04, foram transformadas em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná (UNICS), tendo, posteriormente, o nome alterado para Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná (UNICS) (IFPR, 2022).

Em 19 de dezembro de 2006, o UNICS - Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - protocolou pedido de reconhecimento do curso de Direito, recebendo em abril de 2008 a comissão de especialistas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, formada pelos Professores Dr. Sidney Francisco Reis dos Santos e Dr. Carlos Henrique Medeiros de Souza, cujo relatório final da visita *in loco* apontou conceito 4 para o curso, ocorrendo em 27 de julho de 2009 a publicação da Portaria nº 987, de 24 de julho de 2009, assinada pela Secretária de Educação Superior do MEC, Maria Paula Dallari Bucci.

Em 2010, com a desapropriação dos bens imóveis e laboratoriais do UNICS e a instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, o curso de Direito e seus estudantes foram incorporados à nova instituição, iniciando suas aulas em 16 de agosto do mesmo ano.

Em 28 de setembro de 2011, o curso recebeu visita *in loco* dos avaliadores Dra. Roseli Nomura e Dr. Aguinaldo Alemar do INEP/MEC, tendo sido conferido conceito 5 no processo nº 201100365. Em novembro de 2014, novamente o curso recebeu uma visita *in loco*. Os avaliadores, a professora Vânia Reis Paz e Anderson Orestes Cavalcante Lobato, atribuíram conceito 4 ao curso.

As políticas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição e as políticas do Curso de Direito são constantes, na medida em que se voltam ao incremento das estratégias de autoavaliação institucional que,

de forma rápida e precisa, apontem as mudanças necessárias para o alcance das melhorias nas diferentes funções do IFPR e do curso.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

2.1 CONCEPÇÃO DO CURSO, PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS

A organização do projeto pedagógico do curso de Direito do IFPR *Campus* Palmas estabelece a definição das bases norteadoras da sua ação, sendo necessário, para isso, definir os seus elementos identitários. Este curso possui três aspectos basilares de atuação: os fundamentos éticos, sociais e políticos; os fundamentos jurídico-epistemológicos e os fundamentos didáticos.

De acordo com os Fundamentos Éticos, Sociais e Políticos, a função de produzir conhecimento, missão típica do ensino superior, precisa ter sempre a preocupação de questionar quais conhecimentos, para que e para quem ensinar. Assim, o Direito necessita definir claramente o seu modo de atuação partindo de valores expressos por um modelo ético. Visando a essa preocupação, o curso de Direito orienta-se por uma ética da alteridade, a qual define a atuação humana em razão da responsabilidade pessoal e institucional pelo outro.

Segundo os Fundamentos Jurídico-epistemológicos, a configuração do Direito contemporâneo está marcada por um amplo processo de revisão crítica. O Curso de Direito oferecido pelo *Campus* Palmas do IFPR está comprometido com esse processo de questionamento das bases tradicionais do Direito. Nesse sentido, busca fundamentar suas bases epistemológicas no exercício da construção de uma ciência jurídica apta à reflexão crítica da realidade jurídica atual. Iniciando por uma compreensão da necessidade de definir epistemologicamente o Direito, superando, assim, o amadorismo científico, neste viés, ainda é atual o apontamento feito por WARAT em 1994:

> Apesar dos esforços dos últimos anos para aproximar o conhecimento do Direito a uma lógica formal das ciências, a epistemologia jurídica é inexistente fora dos círculos reduzidos e de escassa penetração dentro dos círculos profissionais clássicos. Assim, resulta muito difícil aceitar as práticas científicas do Direito a tradicional diferença entre "doxa" e "episteme" (WARAT, 1994, p. 16).

Assim, este curso fixa seu horizonte científico pautado pela profundidade teórica, pelo pensamento crítico, pelo domínio dos conhecimentos técnicos teóricos, pela refutação do dogmatismo, pela reconstrução da dogmática jurídica, sob orientação de uma fundamentação ética (WARAT, 1994, p. 16-30).

Conforme os Fundamentos Didáticos, a instituição de ensino deve ser capaz de sistematizar e produzir conhecimentos que respondam às exigências de seu entorno, desafiada pela função prospectiva e antecipatória de preparar pessoas para intervirem no desenvolvimento social. A partir destas perspectivas, o conhecimento, fruto de um processo contínuo de construção que reflete as próprias contradições da sociedade, exige uma abordagem crítica capaz de propor seu emprego na contínua melhoria da vida social. A educação deve então preparar cidadãos conscientes de seu papel social e profissional, no sentido de contribuir para um avanço tecnológico científico calcado em valores humanísticos e éticos. No caso específico deste Projeto Pedagógico, o objetivo é propor a formação de bacharéis com uma visão humanista e ética.

O Curso de Direito possui duas linhas de pesquisa que norteiam a sua concepção acadêmica, teórica e científica. São elas:

1ª Pensamento Jurídico Crítico, Democracia e Estado contemporâneo: diante do cenário da economia global, surge a preocupação com as formas de desenvolvimento socialmente justas e ambientalmente sustentáveis. Desta maneira, o Direito visa a consolidar instrumentos normativos que reforcem uma nova prática, voltada para o desenvolvimento, levando em conta as exigências ambientais e os ditames da justiça social, que demandam outras formas de produção.

Esta linha de pesquisa pretende estimular uma atuação de forma integrada com diversas áreas do conhecimento, haja vista que ela abriga os projetos de pesquisa e extensão voltados para os instrumentos jurídicos existentes que buscam o

desenvolvimento econômico sustentável, visando a construção de uma ordem internacional justa e solidária. Deste modo, as pesquisas desta linha estarão vinculadas à produção de estudos conjuntamente com a comunidade, instituições e empresas da região, visando a concretizar os novos horizontes legais de regulação das questões ambientais, no sentido amplo do termo, bem como propiciar a adequada utilização do instrumental legal às formas alternativas de produção e de crescimento econômico.

Combina-se a isso os novos cenários dados ao Estado, desde os desafios econômicos até a crise de soberania oriunda da globalização econômica, passando pelos desafios administrativos como corrupção, eficiência e controle popular.

2. Reconstrução da Dogmática Jurídica e Direitos Humanos: a evolução da ideia de Constituição fez com que o pacto ético-político-jurídico representado por ela mostre-se como um instrumento para colaborar na construção de saídas para os atuais impasses consolidados na sociedade contemporânea, em especial, as características dos países de modernidade tardia.

Cumpre alertar que tratar do Constitucionalismo contemporâneo, ou Neoconstitucionalismo, é uma forma de proceder à aplicação da Constituição Federal, não como fórmula de engenharia constitucional, ou a busca pela promulgação de uma nova Carta Magna, mas na consolidação da atual Constituição Federal. O constitucionalismo contemporâneo propõe uma nova compreensão para o fenômeno constitucional, explorando suas potencialidades veladas, com a capacidade de, por meio de seu potencial vinculativo, colaborar na transformação social, propósito inerente ao Estado Democrático de Direito.

A atual compreensão da Constituição é uma função nova, na medida em que ela vai além da sua posição tradicional preocupada apenas com a organização do poder e concessão de algumas liberdades. O novo constitucionalismo vem a ser o sustentáculo de toda a ordem jurídica, estruturando hierarquicamente o direito, mas também filtrando a sua aplicação. Desse modo, o direito apresenta um sistema de princípios e de regras, aqueles se sobrepondo a estas, determinando a sua extensão e seus contornos interpretativos e assim demandando a reconstrução da dogmática jurídica.

Neste âmbito, ele busca efetivar os direitos fundamentais e ampliar o debate acerca dos direitos humanos, desenvolvendo um processo pedagógico que produza uma cultura de proteção e promoção.

2.2 JUSTIFICATIVA DO CURSO

Com a federalização, o curso de Direito do IFPR *Campus* Palmas tornou-se o único público ofertado em horário noturno em um raio de atuação que compreende o norte e noroeste do Rio Grande do Sul, oeste e meio-oeste de Santa Catarina e o sul e sudoeste do Paraná.

Somado a isso, uma leitura crítica e abalizada dos dados e das notícias publicadas em jornais, revistas e nos relatórios publicados de agências governamentais, entidades não governamentais e organizações ligadas aos movimentos sociais demonstram a importância e a necessidade do Estado formar profissionais, dentre eles juristas que tenham a capacidade de articular e conduzir um projeto de desenvolvimento sustentável e democrático na sociedade destas regiões dos três estados do sul do país. É importante que tais profissionais tenham como parâmetro a efetivação dos direitos humanos fundamentais (civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais), de forma interdependente e indivisível.

Essa análise fez com que o IFPR optasse por oferecer à comunidade um curso de graduação em Direito com propostas e objetivos capazes de formar um profissional não apenas com os instrumentais teórico-profissionais exigidos do bacharel em Direito, mas também "assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania", conforme o artigo 3º da

Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 (CNE/MEC), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O curso de Direito do *Campus* Palmas do IFPR tem como objetivo central a preparação de juristas sensibilizados eticamente e preparados tecnicamente para, no exercício de suas atividades jurídicas, sejam elas quais forem, atuarem buscando a aplicação do Direito e tendo como compromisso e referência a realização do valor supremo expresso na Constituição: a dignidade humana. As mudanças introduzidas no Ensino do Direito, pela Resolução nº 05/2018 do CNE/CES, mantidas na proposta de novas Diretrizes Curriculares, colocam grandes desafios à formação de bacharéis em Direito.

O Direito, na atualidade, compreende um vasto campo de conhecimentos e práticas. Novos campos de atuação não tradicionais e inovadores passaram a exigir novos fazeres e apontam para a necessidade de construção de um profissional com perfil diferenciado e mais abrangente do que o perfil de bacharel em Direito que tradicionalmente vem sendo formado. O curso de Direito possui duração mínima de 10 semestres para integralização curricular, tendo hora-aula de 50 minutos.

O Instituto Federal do Paraná é uma instituição consciente não apenas dos problemas sociais do município de Palmas e da região, mas também de sua responsabilidade na intervenção e transformação das comunidades. A instituição possui como um de seus princípios institucionais a inserção e contribuição com o desenvolvimento comunitário local e regional, estando presente nas diferentes atividades e trabalhos desenvolvidos no âmbito do ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e assuntos comunitários.

Assim, o IFPR tem buscado a afirmação de sua identidade enquanto instituição voltada ao atendimento das demandas do contexto no qual inserido desde sua criação de forma consistente e sistemática. Em outros termos, a instituição possui como meta a presença de um cenário que demanda envolvimento com as questões socioeconômicas, culturais e educacionais, contexto este que exige do IFPR tornar-se, cada vez mais, uma instituição de ensino sócio centrada, que trabalhe com processos de conhecimento – ensino, pesquisa e extensão e inovação – voltados aos problemas do mundo atual.

O Curso de Bacharelado em Direito completa dezessete anos de existência em 2022. Destes, doze como curso do Instituto Federal do Paraná, contando com um baixo número de evasão, o que confirma as expectativas da instituição, quando de sua manutenção, demonstrando a necessidade de sua existência. Além disso, nos últimos anos, o curso tem sido o mais procurado e o que apresenta uma maior concorrência, por vaga, nos processos seletivos do *campus* Palmas.

Nesse quesito, justifica-se o número de vagas anuais abertas no vestibular para o Curso de Direito (quarenta), entendendo que esse número é o mais adequado, dado o histórico e a procura para atender, do melhor modo possível, quantitativa e qualitativamente, o público alvo interessado em ingressar em um contexto de educação jurídica superior.

Ao longo desses dezessete anos de existência, também deve-se destacar a importância que o Curso de Direito assumiu junto à comunidade do município. Desde a implantação do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, em maio de 2007, o curso tem contribuído para a regularização da situação civil e efetividade da cidadania de muitos palmenses, preenchendo uma lacuna deixada pelo Estado no que tange ao serviço de defensoria pública.

Com o presente Projeto Pedagógico de Curso, o Curso de Direito insere em sua grade curricular o Núcleo de Prática Empresarial (NPE), integrando a atual grade curricular à curricularização da extensão. Esse movimento atualiza e inova o curso no sentido de trazê-lo à realidade de um momento educacional que busca, além da inclusão, novas formas de inserção da comunidade local nos espaços da academia e em contato direito com os alunos.

2.3 OBJETIVOS DO CURSO

2.3.1 Objetivo geral do curso

O Curso de Direito do *campus* Palmas do Instituto Federal do Paraná tem como objetivo central a formação sólida, científica e humanista, preocupada com os valores

éticos e capaz de atender aos desafios da formação do profissional do Direito diante do contexto social, político e econômico contemporâneo.

O Curso de Direito do IFPR é vocacionado a formar profissionais aptos a atuar junto às mais diversas áreas do conhecimento jurídico e aptos a seguir quaisquer carreiras públicas.

Para isso, busca-se conciliar as disciplinas teóricas com a prática ministrada nas aulas de estágio supervisionado junto ao Núcleo de Prática Jurídica. Nas referidas aulas, os estudantes realizam atividades que, posteriormente, serão desempenhadas no exercício da prática forense.

Além do profissional apto à advocacia, é preocupação do Curso de Direito a preparação para as mais diversas e variadas carreiras públicas. O número de profissionais da área pública, distribuídos entre desembargadores, corregedores, juízes e advogados oriundos de Palmas impressiona. E a lista seria muito maior se observássemos a evolução desde a criação do município em 1879, quando os cidadãos de Palmas eram obrigados a sair da cidade e cursar uma faculdade em outro município para então seguir uma carreira pública.

2.3.2 Objetivos Específicos

Constituem objetivos específicos do Curso de Direito do IFPR:

- Contribuir para a formação de acadêmicos com vistas à promoção dos Direitos Humanos;
- Formar profissionais aptos à atuação nas diversas carreiras jurídicas;
- Fomentar a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa, os estágios e a extensão;
- Contribuir para o desenvolvimento da comunidade regional, respeitada a diversidade social e cultural;
- Fortalecer a prática jurídica, possibilitando a independência profissional;

● Possibilitar a utilização do raciocínio jurídico, da argumentação e reflexão crítica, bem como o domínio das tecnologias e métodos necessários à compreensão e aplicação do conhecimento jurídico;

● Estimular a leitura e a pesquisa, viabilizando o domínio correto da linguagem jurídica;

● Enfatizar o Direito enquanto ciência voltada para o pensamento crítico, o qual permita a formulação de alternativas institucionais para a democracia e a gestão pública;

● Garantir ao Bacharel em Direito uma sólida formação inter e transdisciplinar em humanidades e nos demais conceitos necessários à formação de uma cidadania ativa.

2.4 PERFIL DO CURSO

2.4.1 Metodologias e estratégias pedagógicas

A proposta pedagógica com a qual o campus Palmas do IFPR pactua, conforme registrado em seu Projeto Político Pedagógico (PPP, 2022), é a Pedagogia Histórico-Crítica, a qual visa a formação de profissionais críticos, reflexivos e emancipados para atuarem no mundo do trabalho e, conforme estabelecido na missão e visão institucionais, comprometidos com a sustentabilidade e com o desenvolvimento local e regional.

Desta forma, a formação acadêmica dos estudantes do curso de Direito ocorrerá por meio do desenvolvimento de metodologias e estratégias pedagógicas que levem em consideração e contemplem o tipo de profissional almejado de acordo com as pactuações pedagógicas assumidas pela instituição.

As políticas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Instituição e as políticas do Curso de Direito se complementam, na medida em que se voltam ao incremento das estratégias de autoavaliação institucional que, de forma rápida e precisa, apontem para as mudanças necessárias para o alcance das melhorias nas diferentes funções do IFPR e do curso.

O acompanhamento das fases avaliativas e operacionais possibilitam repensar sistematicamente a instituição e o curso de Direito à luz das atuais políticas educacionais e das necessidades da comunidade e da região.

Com parâmetros de ação exequíveis que permitam uma gestão ágil e eficaz sem dispersar recursos, é possível enfrentar os desafios da era do conhecimento com diretrizes, metas, objetivos e competências adequadamente traçados. Assim, a Instituição de Ensino caracteriza-se, cada vez mais, como uma organização de aprendizagem, de ensino de qualidade, pesquisas de relevância e de responsabilidade social, na execução de suas atividades de extensão, de construção do conhecimento e em seus procedimentos de pesquisa e produção docente e discente.

Estes desafios são redimensionados e consequentemente ampliados quando se considera também a necessidade e a importância da construção de uma identidade acadêmica própria, construída e compartilhada com cada sujeito do processo. Neste contexto, o Curso de Direito, mantendo articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso, contribui de forma significativa para consolidar as políticas institucionais, considerando que tem papel preponderante e comprometido com o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, social e ético da sociedade à qual presta serviços.

Os conteúdos presentes nos ementários das disciplinas na atual grade curricular do curso e, as suas consequentes estratégias de aprendizagem, dialogam com as normativas gerais (advindas do Conselho Nacional de Educação para o Curso de Direito) e específicas (geradas e aprovadas no âmbito interno do IFPR), além de estarem condizentes com o Projeto Político Pedagógico do *Campus* Palmas e a sua escolha pedagógica: a Pedagogia Histórico-Crítica (bússola orientadora do percurso educacional).

A liberdade de cátedra dos docentes do Curso de Direito - premissa fundamental de visualização de uma educação crítica e emancipadora - está ligada e, indissociavelmente, atrelada a uma perspectiva de acessibilidade a metodologias adequadas, sempre no intuito de formar discentes igualmente independentes e autônomos, considerando o viés jurídico que a educação oferece.

Para tanto, o curso, por meio de seu quadro funcional, preza e efetiva medidas que preconizam o acompanhamento contínuo das atividades acadêmicas, tais como: resgate do conteúdo ministrado em sala de aula; disponibilização de questionários e outros métodos de revisão das matérias dadas; oferecimento de recuperação paralela e cumprimento dos horários de apoio acadêmico no Campus, para que os estudantes tenham acesso direto e imediato aos professores do Curso.

As metodologias para o processo de ensino-aprendizagem também ocorrem de diversas formas. Dentre elas, citam-se as atividades curriculares e extracurriculares, realizadas por meio de eventos em que é oportunizada a participação de todos e que, além de contribuir para complementação da formação desenvolvida em sala de aula, contam como horas complementares para os acadêmicos. Ocorrem, ainda, atividades mediante práticas interdisciplinares com componentes curriculares desenvolvidos em torno de temas e de conteúdos em comum, ou por intermédio de atividades de monitorias e outras que incitam o desenvolvimento da pesquisa e da extensão atreladas ao ensino. As atividades de "movimento estudantil", como as desenvolvidas pelo grêmio, pelo centro acadêmico ou pelo Diretório Central dos Estudantes e, ainda, os eventos de caráter recreativo, como os jogos e outras celebrações são promovidos para integrar os acadêmicos e se constituem como momentos de formação.

2.4.2 Relação entre ensino, pesquisa, extensão e inovação

O ensino, a pesquisa e a extensão constituem os pilares do ensino superior. Cada um desses pilares existe e pode ser desenvolvido independentemente dos demais. Todavia, no âmbito das instituições de ensino, os três devem articular-se no processo educativo, incluindo junto a eles a inovação tecnológica.

Para podermos estabelecer a relação entre essas dimensões da educação, é necessário conceituarmos cada uma delas, conforme as prerrogativas institucionais do curso, da formação profissional ofertada e do perfil de egresso vislumbrado.

De acordo com o Estatuto do IFPR, o ensino estabelece-se a partir do currículo do curso, que:

> [...] está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, [...], sendo norteado pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Neste sentido, o ensino, no âmbito institucional, conforme registra o Regimento Geral do IFPR (2012), está fundamentado na "formação omnilateral do ser humano, visando seu pleno desenvolvimento histórico nas dimensões intelectual, cultural, política, educacional, psicossocial, afetiva, estética, ética e ambiental, tendo o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico" (IFPR, 2012). É com base nisso que se desenvolvem as atividades de ensino no curso de Direito.

O Ensino do Direito no *Campus* Palmas do IFPR estrutura-se a partir de seu Eixo Norteador: "Direitos Humanos e Inclusão Social". Este tema-problema perpassa todos os momentos do Curso, servindo de guia para uma formação que se pretende ética, humanista, crítica e interdisciplinar.

Desde esta referência comum é que a função Ensino se aproxima das outras funções do IFPR: a Pesquisa e a Extensão. O eixo norteador "Direitos Humanos e Inclusão Social" possibilita, ademais, a integração das atividades de ensino teóricas e práticas. A orientação temática do Curso reflete-se, também, na elaboração da Grade Curricular do Curso, onde a presença do Eixo Norteador favorece a integração entre os componentes curriculares e os conteúdos programáticos.

Esta integração constitui o marco da interdisciplinaridade como uma diretriz sempre presente na construção do Curso de Direito do *campus* Palmas. As ementas, conteúdos programáticos e bibliografias dos componentes curriculares são concebidos como instâncias voltadas, permanentemente, para a necessidade de integração curricular por meio da adoção da cultura da interdisciplinaridade e da referência a uma proposta temática norteadora do Curso.

Os componentes curriculares foram distribuídos no Currículo do Curso de Direito a partir do eixo norteador em três grandes eixos de formação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito - Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, retificada pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021:

a) Eixo de Formação Fundamental-interdisciplinar: tem por objetivo promover a integração do estudante no campo do Direito, mostrando a relação com áreas afins do saber, bem como possibilitando uma compreensão do seu método e finalidades. Objetiva-se, nesta etapa da construção do conhecimento, oferecer aos estudantes a base teórica necessária para a adoção de uma postura crítica, em face do Direito e do conhecimento jurídico. Deve apresentar, dentre outros, os seguintes conteúdos: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia.

b) Eixo de Formação Teórico-profissional: além do conteúdo dogmático, que constitui o conteúdo mínimo do Eixo de Formação Profissional, a proposta didático-pedagógica do Curso recomenda uma abertura tanto para uma análise crítica de tais conteúdos, desde uma perspectiva problematizante, quanto para a inserção, nos mais diversos campos dogmáticos, da temática proposta como Eixo Norteador do Curso, no sentido de se possibilitar uma articulação entre eixo e os componentes curriculares, com o rigor metódico necessário. Assim, constituem este eixo os componentes curriculares de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Empresarial, Direito Internacional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Tributário e Direitos Especiais.

Em termos de distribuição curricular, é de se observar que se procurou evitar, na medida do possível, uma excessiva concentração de componentes curriculares dogmáticos nos períodos, procurando sempre, e coerentemente à etapa de desenvolvimento do percurso formativo, conjugar a formação dogmática e interdisciplinar, seja com a oferta de conteúdos interdisciplinares ao longo de todo o Curso, seja com a inserção de temas e conteúdos nas disciplinas que estimulam um conhecimento de tipo interdisciplinar.

c) Eixo de Formação Prática: deverá o Curso de Direito, em seu contexto de oferta de Ensino, obter a integração entre a prática e os conteúdos teóricos

desenvolvidos nos eixos anteriores. Importante salientar que, a formação prática não se dará exclusivamente no Núcleo de Prática Jurídica, tampouco se trata de recuperar a velha e obsoleta visão da “aula de Prática Jurídica”.

De um lado, a Prática Jurídica dar-se-á exclusivamente no Núcleo de Prática Jurídica, tanto a prática real quanto como prática simulada. De outro, nos componentes curriculares podem ser previstas cargas horárias práticas, que envolvem atividades de laboratório e de campo, extra sala de aula.

Na elaboração do currículo deste Curso de Direito procurou-se considerar, portanto, alguns princípios alusivos ao ensino:

I - afinidade entre os componentes curriculares ofertados a cada semestre, de forma com que a formação do estudante possa ser realizada de maneira gradual e integrada, sem uma ruptura entre os Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática;

II - coerência da distribuição curricular com a proposta de uma formação crítica e interdisciplinar, na busca de evitar uma forte concentração de componentes curriculares dogmáticos e de carga horária prática ao longo do curso;

III - favorecimento da flexibilidade curricular, com o incremento das horas de atividades complementares de graduação (RCS - Requisitos Curriculares Complementares) e de curricularização da extensão incorporada ao ensino; e

IV - elaboração de um catálogo de disciplinas eletivas, que reflitam o Eixo Norteador e que ofereçam, de fato, a oportunidade de que os discentes possam atuar como sujeitos de sua formação. A construção do currículo do Curso de Direito, orientou-se pela preocupação em se buscar uma formação jurídica humanista, interdisciplinar e crítica, sem prejuízo de uma sólida base teórica e jurídico-dogmática.

Passa-se, agora, a investigar o eixo educacional relativo à Pesquisa.

Como mencionado neste texto, a pesquisa é tomada na instituição, como um princípio pedagógico e, conforme definição do Estatuto do IFPR, “[...] consiste em toda e qualquer atividade investigativa com objetivo e metodologia definidos, ligada à aplicação de teorias ou modelos científicos na resolução de problemas de natureza social, cultural, artística, filosófica e tecnológica” (IFPR, 2011) e, segundo o Regimento Geral do IFPR, com o objetivo formar capital humano para a investigação, a produção,

o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos".

Considerando que, conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) a educação superior tem, como uma de suas finalidades, "incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive", no âmbito do curso de Direito, as ações de pesquisa ocorrem em consonância e diálogo direto com as demais bases que sustentam o processo educacional na instituição: o ensino e a extensão.

No campo da pesquisa, de acordo com a Resolução CONSUP n. 58/2019, busca-se implementar, além dos processos investigativos teóricos tradicionais no campo jurídico, pesquisas de caráter empírico, pesquisa participante e pesquisa-ação.

Para tanto, o curso visa a promover condições para a pesquisa efetiva, incentivando a iniciação científica e eventos de caráter científico, mantendo acervo bibliográfico e estrutura física que viabilizem essa tarefa. No curso de Direito do *campus* Palmas do IFPR, a pesquisa se desenvolve a partir de linhas de investigação, que organizam as atividades de pesquisa docente, e que também repercutem na realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso, pois servem de parâmetro para o aperfeiçoamento teórico, distribuição de orientações e adequação dos projetos de pesquisa dos estudantes aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores.

Os docentes são incentivados a manter projetos de pesquisa em curso, cujas problemáticas de investigação estão conectadas às linhas de pesquisa previstas para o curso, e que subsidiam a iniciação científica e as pesquisas para os trabalhos de conclusão de curso. Essas pesquisas se realizam de forma vinculada aos programas de investigação e financiamento mantidos pelo IFPR, em convênio com outros órgãos e agências fomentadoras da pesquisa a nível nacional.

Os Grupos de Pesquisa devem conter obrigatoriamente a presença de estudantes, para que eles participem da iniciação no campus de iniciação científica e as pesquisas, razão pela qual os docentes devem incluir em seus Grupos de Pesquisa estudantes.

Outrossim, a carga horária obrigatória do curso exige a participação dos estudantes em atividades complementares de natureza acadêmica, conforme explicado em item específico, e que os colocam em contato permanente com o ambiente da pesquisa científica, especialmente na área de conhecimento das ciências sociais aplicadas

O outro pilar do ensino superior, a extensão, é entendido institucionalmente, conforme registram o Estatuto do IFPR (2011), o Regimento Geral do IFPR (2012) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2018) como as "ações de interação com a sociedade" com o objetivo de promover e divulgar os conhecimentos que constituem o patrimônio da humanidade, reconhecendo os saberes existentes nessa sociedade.

Também trazida pela LDB nº 9.394/1996 como uma finalidade da Educação Superior, ao passo que determina, em seu artigo 43, que o ensino superior deverá "promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição, as instituições de ensino públicas vêm implementando ações que, condizentes com o Plano Nacional de Extensão (PNE), reafirmam o comprometimento com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia. O Curso de Direito do Instituto Federal do Paraná *campus* Palmas tem se dedicado em desenvolver ações e práticas extensionistas que reafirmam este compromisso.

Assim, no curso de Direito, seguindo o Plano Nacional de Extensão e, de acordo com a Política de Extensão por ele adotada, a extensão é entendida como um atividade que, articulada ao ensino e à pesquisa, supera as visões assistencialistas, filantrópicas, difusionistas e de ação substitutiva, representando todo um processo que dá concretude ao objetivo institucional de produzir conhecimento e torná-lo acessível a toda comunidade.

Desta maneira e seguindo esta visão de extensão proposta pelo PNE para além da compreensão tradicional de disseminação de conhecimento em cursos e minicursos, prestações de serviços e realização de eventos, dentre seminários, congressos, etc., a extensão celebra, com o ensino e a pesquisa, uma relação

contínua e perene junto à sociedade, relação esta que possibilita uma oxigenação a vida acadêmica.

Nessa perspectiva, a produção do conhecimento via extensão se faz na troca de saberes sistematizados, acadêmicos e populares, que, por sua vez, possibilitam a democratização do conhecimento e do saber jurídico, com a participação da comunidade. Por este motivo, é recorrente dizer que a extensão é uma via de mão dupla, em que a comunidade acadêmica elabora na *práxis* um saber e, no retorno, a instituição de ensino (IFPR), submetida à reflexão teórica, será acrescida do conhecimento acadêmico.

Esta dinâmica de troca de saberes acadêmicos e populares tem como consequência a produção de conhecimento científico, tecnológico, artístico e filosófico, emanada com a realidade brasileira e regional, portanto, contextualizada.

A extensão que se propõe realizar no âmbito do curso de Direito permite à instituição ver-se não como a proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas como parte desta e, portanto, sensível a seus problemas, suas prioridades e demandas, tornando-se uma instituição cidadã, formando bacharéis cidadãos.

Sabe-se que, para formação de um profissional cidadão, é imprescindível a sua interação na e com a comunidade. Na interação, ele se identifica culturalmente, se sensibiliza com os problemas reais e pode referenciar sua formação técnica e acadêmica pela realidade concreta. Neste sentido, torna-se possível identificar as principais diretrizes da extensão proposta pelo Curso de Direito em alinhamento às normativas alusivas ao tema, apostas pelo IFPR, de forma a assegurar a relação bidirecional entre a academia e a sociedade, de modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte de todos.

Quanto à inovação tecnológica, o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), a contempla como uma estratégia para atingir os objetivos da educação no país. Assim, ela deve estar diretamente relacionada ao ensino, pesquisa e extensão, constituindo-se, também, como um princípio a ser desenvolvido nos Institutos Federais.

Conforme já mencionamos anteriormente na definição institucional dada pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFPR vigentes, “a inovação consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, aliadas a práticas empreendedoras e de empoderamento da sociedade”.

No curso de Direito, as ações voltadas à promoção da inovação estão inseridas em um trabalho conjuntamente percebido entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Dessa forma, nos termos da Resolução CONSUP n° 4/2019, as ações realizadas por professores, estudantes e demais colaboradores objetivam uma inovação com um propósito de:

- intensificar a vida universitária através de seminários e grupos de estudos, desenvolvendo tópicos extracurriculares;
- preparar os estudantes para a pós-graduação, estimulando sua participação em congressos científicos;
- elaboração de artigos científicos;
- participação em grupos de pesquisa e extensão;
- realização de júri simulado;
- participação dos estudantes na política estudantil por meio do Centro Acadêmico e do Diretório Central de estudantes;
- visitas técnicas.

Considerando que a iniciação científica é um instrumento que permite familiarizar o estudante desde cedo em contato direto com a atividade de inovação, constituindo-se como um mecanismo para o desenvolvimento do pensar e do criar científico, o curso de Direito vem desenvolvendo projetos nesse condão, incentivando os acadêmicos a participarem de eventos com propósitos inovadores, não só no âmbito do IFPR, mas também em outras instituições de ensino reconhecidas pelo Ministérios da Educação.

Os projetos de Extensão, Pesquisa e Inovação dos docentes deverão obrigatoriamente ser submetidos ao COPE - Comitê de Pesquisa e extensão do campus o qual possui como função o assessoramento da Direção de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *campus* Palmas e a Pró-Reitoria de Extensão,

Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instuto Federal do Paraná, bem como, esclarecer dúvidas e auxiliar os servidores na elaboração e encaminhamento de seus projetos de pesquisa, extensão e inovação, quando solicitado.

Por fim, vale mencionar que funciona junto ao IFPR o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), o qual é órgão de assessoramento com a finalidade de subsidiar e acompanhar a execução da política de empreendedorismo e inovação definida pela Pró Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do IFPR. O NIT é vinculado à Seção de Inovação e Empreendedorismo de cada Campi e atua conforme estabelecido em legislação institucional específica.

Os resultados das ações de Extensão, Pesquisa e Inovação possuem a possibilidade de serem divulgados por meio de publicação em periódicos (incluindo os periódicos institucionais), bem como por meio da Editora IFPR.

O Curso de Direito busca, nesse diapasão, a constante aproximação com o referido Núcleo para que os estudantes estejam sempre possibilitados e incentivados a inserirem-se nesse viés de aprendizado que o eixo inovação do processo educacional busca proporcionar.

O Estatuto do IFPR prevê, como um dos princípios norteadores da instituição, a verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa, a extensão e a inovação. No curso de Direito, essa relação entre os pilares da formação superior, quais sejam o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, desenvolve-se de forma a possibilitar a interlocução entre o curso de Direito e o curso Técnico Integrado em Serviços Jurídicos.

Dito em outros termos, o curso de Direito do IFPR *campus* palmas distingue-se dos demais cursos jurídicos no Brasil, pois se coloca a par da legislação federal pertinente, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, verticalizado com um curso de Ensino Médio Integrado. Alude a referida norma em seu art. 6º:

> Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:
> [....]
> III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

Os professores do seu colegiado ministram, também, os componentes curriculares específicos do curso Técnico em Serviços Jurídicos, compondo os colegiados dos dois cursos. Este, por sua vez, é um curso Técnico Integrado de Ensino Médio, no qual os estudantes desenvolvem a dupla formação: a formação geral do Ensino Médio e a formação específica na área jurídica. Nesta verticalização do ensino, porquanto ocorre uma integração de saberes do curso técnico (nível médio), com a graduação (nível superior) e com a pós-graduação.

Nessa vertente da verticalização, ensino, pesquisa, extensão e inovação encontram-se presentes e são trabalhados concomitantemente no sentido de fornecer aos estudantes a mais ampla, plural e completa experiência formativa no campo do Direito de investigação científica.

2.4.3 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem

Mediante as alterações proporcionadas pela adoção das tecnologias digitais da informação e comunicação na área da educação, que trouxeram maiores possibilidades ao processo de ensino e aprendizagem, o curso de Direito, visando a promoção de aprendizagens mais significativas, utiliza-se desses meios e recursos, especialmente como apoio aos professores na implementação de metodologias diferenciadas que contribuam para a formação integral dos estudantes.

O sistema AVA Moodle do IFPR, utilizado pelo curso, apresenta-se como uma ferramenta digital importante em um cenário em que a tecnologia e os seus instrumentos assumem, cada vez mais, um papel de protagonismo no processo educacional. Nesse ambiente virtual, podem ser inseridos materiais didáticos de apoio que repercutem positivamente na formação dos acadêmicos, além de outros materiais oportunos e condizentes com um alargamento do conhecimento jurídico.

O contato com os estudantes via *e-mail*, para envio e recebimento de materiais e atividades, e para que os estudantes possam tirar dúvidas e para protocolo de solicitações acadêmicas, também é uma ferramenta digital bastante utilizada no curso.

Isso viabiliza a acessibilidade comunicacional e a interatividade entre docentes e discentes.

Sempre que possível e oportuno, são empregadas metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem, estas, por vezes, requerem a utilização de meios e ferramentas pedagógicas como computador, projetor multimídia, celular, internet, plataformas de compartilhamento de vídeos e filmes, sites entre outros. Dentro da disciplina de Estágio Supervisionado, por exemplo, são ministradas aulas sobre Processo Eletrônico (PROJUDI), tendo em vista que o Poder Judiciário opera com processos on-line.

Os acadêmicos do curso possuem acesso aos laboratórios de informática do campus para realização de pesquisas e trabalhos. Além disso, é disponibilizada pelo campus uma rede de internet *wi-fi* gratuita para acesso dos estudantes, servidores e visitantes.

O curso de Direito conta, ainda, com o apoio do setor de Comunicação do Campus e da Diretoria de Comunicação do IFPR, que são setores responsáveis pela divulgação do curso através das diversas mídias disponíveis, tais como rádio, TV, Jornal, Internet, redes sociais, etc.

O curso de Direito ainda utiliza o sistema de de informação e comunicação judicial PROJUDI, quando os alunos são inseridos para manuseio de processos judiciais no Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, aprendem a peticionar digitalmente, acompanhar processos, verificar prazos judiciais, protocolar recursos, verificar publicações, etc.. Os alunos também terão acesso a outros sistemas atinentes a cartórios judiciais e extrajudiciais necessários à aprendizagem teórica e prática de andamento de processos.

Uma inovação trazida pelo curso de Direito do IPFR, Campus Palmas, é a inserção da disciplina "Letramento Digital", que será ofertada no primeiro período, trazendo as novas tecnologias até o estudante, já que os alunos já terão oportunidade de contato direto com todas as tecnologias de informação e acesso a processos, dados técnicos como os existentes em Cartórios Extrajudiciais e outros, tão necessários à vida prática do operador do direito.

2.5 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES - FORMAS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E MOBILIDADE ACADÊMICA

2.5.1 Formas de acesso

De acordo com o artigo 36º da Resolução nº 55/2011 CONSUP/IFPR, o acesso aos cursos do IFPR pode ocorrer por meio de:

> I. Processo seletivo; II. Processo seletivo simplificado; III. Sistema de Seleção Unificada/SiSU; IV. Ingresso para portadores de diploma de graduação; V. Ingresso de estudantes estrangeiros através de convênio cultural; VI. Ingresso de alunos especiais; VII. Transferência.

Segundo esta mesma Resolução, em seu Artigo 37º, cabe à Pró-reitoria de Ensino, articulada a Direção Geral de cada *campus*, a elaboração dos editais de seleção e ingresso nos cursos de graduação.

Atualmente, o *campus* Palmas do IFPR, assim como os demais *campi*, seguindo o estabelecido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, - que, em seu artigo 44, determina que os cursos de graduação deverão ser abertos a candidatos que concluíram o Ensino Médio, podendo estes ingressarem por meio de processo seletivo - promove a seleção e o ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de processo seletivo simplificado, em regime anual, e regido por edital específico a cada ano.

Para garantir o princípio da Educação Inclusiva, o IFPR prevê 80% de suas vagas, em processos seletivos para ingresso em diferentes cotas. O processo de seleção considera, conforme orientação da Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do IFPR (Resolução nº 55/2011 CONSUP/IFPR), as políticas de ações afirmativas estabelecidas que, conforme o Projeto de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, vem a atender a característica principal do IFPR, isto é, “a de ser uma Instituição de Ensino criada para a inclusão” (IFPR, 2018, p. 208).

Desta forma, o acesso ao curso de Direito ocorre de modo a atender:

- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

São disponibilizadas, anualmente, um total de quarenta (40) vagas para ingresso no curso, sendo que essas vagas atendem, conforme já mencionado, os percentuais de vagas/cotas de inclusão estabelecidos na legislação vigente:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, das quais 50% (cinquenta por cento) são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.
- Destas vagas, ainda, um percentual, referente à “proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE” (BRASIL, 2012), será destinado para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência.

Além da oferta de vagas de ingresso por meio de processo seletivo, o curso de Direito, assim como todos os cursos de graduação do *campus*, dispõe,

semestralmente, de edital para transferência interna e externa. Este processo ocorre, conforme orienta o artigo 49 da Lei nº 9.394/1996: “as instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.” Assim, quando da existência de vagas remanescentes nos cursos do *campus* Palmas do IFPR, e de acordo com as definições dos artigos 54º, 55º, 56º e 57º da Resolução nº 55/2011 CONSUP/IFPR, pode ocorrer o ingresso de estudantes via transferência.

2.5.2 Permanência

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, o compromisso do IFPR com a inclusão social é, além de possibilitar o acesso por meio das políticas públicas de cotas, atuar no sentido da promoção da permanência dos estudantes na instituição.

A política de permanência do IFPR é estabelecida pela Resolução nº 11, de 21 de dezembro de 2009 (CONSUP), retificada pela Resolução nº 53/2011 (CONSUP), e está em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, “[...] executado no âmbito do Ministério da Educação e que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010).

Segundo o explicitado na Resolução nº 11, de 21 de dezembro de 2009:

> A Política de Apoio Estudantil do IFPR compreende o conjunto de ações voltadas aos estudantes e que atendam aos princípios de garantia de acesso, permanência e conclusão do curso de acordo com os princípios da Educação Integral (formação geral, profissional e tecnológica) em estreita articulação com os setores produtivos locais econômicos e sociais (IFPR, 2009).

Um dos objetivos basilares dessa política, conforme estabelecido no inciso I do Artigo 3º, é a criação e a implementação de condições que viabilizem o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos pelos estudantes, “contribuindo para minimizar a retenção e a evasão, principalmente quando determinadas por fatores socioeconômicos e por necessidades educativas especiais” (IFPR, 2009).

A implementação da Política de Apoio Estudantil no âmbito do IFPR, segundo o que estabelece a Resolução nº 11/2009, ocorrerá por meio de ações, programas ou projetos nas áreas assistencial, com bolsas e auxílios, “atenção primária à saúde mental e física, atividades e eventos culturais, artísticos, acadêmicos, inclusão digital, atividades esportivas, comunitárias e outros”.

Para o *campus* Palmas, conforme descrito em seu Projeto Político Pedagógico (PPP, 2022), a Política de Apoio Estudantil:

> [...] tem como premissa a respeitabilidade à diversidade social, étnica, racial e inclusiva, na perspectiva de uma sociedade democrática e cidadã e busca promover e garantir recursos necessários para que os estudantes superem os obstáculos que dificultam a sua formação integral. É desenvolvida por meio de ações que, além de educativas (pois incentivam a inclusão dos estudantes aos projetos de ensino, pesquisa e extensão), objetivam diminuir os índices de evasão e reprovação. Dessa forma, a Política de assistência ao estudante está integrada ao desenvolvimento pedagógico, ao exercício pleno da cidadania e à promoção de inclusão ao mundo do trabalho (PPP, 2022).

Algumas ações adotadas no âmbito do *campus* que visam a contribuir com a permanência dos estudantes são relacionadas ao apoio pedagógico oferecido. Nesse sentido, as profissionais Pedagogas e o Técnico e Técnica em Assuntos Educacionais, lotados na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE), atuam diretamente junto aos acadêmicos que apresentam algum tipo de dificuldade no processo de aprendizagem, orientando-os e apoiando-os para a superação dessas dificuldades. Além disso, esses profissionais prestam, também, apoio e assessoria aos docentes, para que possam melhor atender os estudantes.

Também como membro da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE), atua o psicólogo institucional, que volta suas atividades para atendimentos e intervenções (individuais ou em grupo) a fim de promover o bem-estar da comunidade acadêmica (servidores e educandos), intencionando contribuir para o bom funcionamento do processo de ensino-aprendizagem e do clima educacional.

O serviço de psicologia é de extrema importância para contribuir com a permanência dos estudantes no *campus*, na medida em que atua diretamente nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às

dimensões política, econômica, social e cultural envoltos à comunidade acadêmica, em especial aos estudantes do *campus* (PPP, 2022).

A Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE) conta ainda com o trabalho das servidoras Assistentes Sociais que formam o setor de Assistência Estudantil do *campus* (setor que faz parte da SEPAE). Elas atuam diretamente junto aos estudantes, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sua prática profissional é pautada na legislação vigente e ocorre no sentido de promover o acesso e permanência estudantil na instituição, com base nas políticas públicas vigentes para esse fim.

A Assistência Estudantil é o setor do responsável por coordenar, dentro do *campus*, os programas de auxílios e bolsas estudantis destinados aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esses programas de auxílios e bolsas serão discutidos no próximo tópico. Segundo o Projeto Político Pedagógico do *campus* Palmas (PPP, 2022, p. 55) “também é competência desse setor, de acordo com a demanda, realizar encaminhamentos junto à rede de proteção das outras esferas e poderes do governo (saúde, educação e assistência social, principalmente).”

Ainda, como setor de apoio à permanência no *campus*, existe o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). Este núcleo, que conta com a participação de servidores de diferentes áreas e formações, atua diretamente junto às questões relacionadas aos estudantes com deficiência ou que apresentam alguma necessidade especial, ou específica, quanto ao processo de ensino e aprendizagem. Sua principal função é dar suporte, tanto aos discentes quanto aos docentes, no que se refere à superação de dificuldades e barreiras educacionais. As atividades, funções e atuação serão melhor detalhadas nos itens deste PPC referentes à educação inclusiva e acessibilidade.

Ainda como setor de apoio à permanência, temos o Núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABI) que prevê em seu regulamento, aprovado pela resolução Nº 71 de 20 de dezembro de 2018, ações de promoção à inclusão e permanência dos estudantes, ao passo em que promove espaços de estudos e debates sobre esses grupos identitários. Ações que fortalecem a política de permanência de pessoas que se identificam como pretos, pardos e indígenas

formando nesses estudantes o sentimento de pertença ao ensino superior, conforme segue, o parágrafo II do referido regulamento, como um de seus objetivos:

> II - Contribuir no planejamento, elaboração, execução e monitoramento da política instrucional do IFPR no que tange às ações afirmativas, com participação nas bancas de cotas dos processos seletivos, no acompanhamento sistemático dos estudantes nos campi e na produção de dados sobre esses estudantes, de acordo com a legislação vigente; (IFPR, 2018).

2.5.2.1 Programas e Bolsas de Pesquisa, Bolsas de Extensão, Inovação e Inclusão Social

Conforme estabelece a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a rede federal de educação profissional e tecnológica e que cria os institutos federais, uma das finalidades desses institutos é estimular a pesquisa aplicada, tendo como objetivo diretamente ligado a esta finalidade: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” (BRASIL, 2008). É neste sentido que, no Campus Palmas do IFPR, são desenvolvidos programas que fomentam as pesquisas, tais como:

- Programa institucional de bolsas de iniciação científica (PIBIC): visa a apoiar o desenvolvimento de atividades em projetos de pesquisa, com a concessão de bolsas de auxílio financeiro a estudantes dos cursos de ensino médio e de graduação. Objetiva despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos estudantes, mediante sua participação em atividade de pesquisa, orientada por pesquisadores do IFPR (PPP, 2022).
- Programa institucional de apoio à pesquisa (PIAP): é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPI), com apoio dos campi, destinado aos servidores do IFPR. Tem a finalidade de fomentar projetos de pesquisa desenvolvidos no IFPR, bem como custear atividades relacionadas aos mesmos. Seus recursos podem ser aplicados em

despesas relativas ao projeto de pesquisa contemplado, tais como: aquisição de material de consumo e/ou permanente, inscrição em congressos e eventos científicos, entre outros (PPP, 2022).

- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): gerenciado pela CAPES, consiste numa iniciativa que visa à qualificação da formação dos futuros docentes e a melhoria da educação básica. O programa oferece vagas para discentes bolsistas e vagas para professores supervisores (efetivos do quadro docente de escolas públicas do entorno local e coordenadores institucionais de área). O objetivo principal do PIBID é proporcionar a interação teoria-prática por meio da participação dos acadêmicos dos cursos de licenciatura em ações e experiências didático-pedagógicas articuladas à realidade das escolas públicas.
- Programa de apoio à aquisição de equipamentos para pesquisa, extensão, arte, cultura, inovação e pós-graduação (Proeq).
- Programa de Assistência ao Discente da Educação do Campo (Procampo).
- Programa Cultura Corporal (Procorp).
- Programa de Apoio à participação em Eventos Estudantis.

Além das atividades de pesquisa, a Lei nº 11.892/2008 estabelece, também, o desenvolvimento de programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, os quais devem ocorrer “de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos” (BRASIL, 2008).

No sentido do cumprimento desta lei, o Instituto Federal do Paraná (IFPR), em seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 13/2011-CONSUP, Retificado pela Resolução nº 39/2012-CONSUP e Resolução nº 02/2014-CONSUP, traz como um dos princípios norteadores a integração do ensino com a pesquisa e a extensão, firmando esta última, também, como uma de suas finalidades e objetivos, tal qual determinado pela Lei nº 11.892/2008.

Os programas institucionais de extensão do IFPR buscam a consolidação das políticas de extensão, arte e cultura, intencionando contribuir para a formação profissional e cidadã dos estudantes, por meio da interlocução da instituição com sujeitos da sociedade. Referidos programas podem ser realizados diretamente pelo campus, bem como por meio de parceria e convênios com a sociedade civil. Assim, os programas de extensão desenvolvidos pela Proeppi com possibilidade de participação dos campi do IFPR, quais sejam:

- Programa institucional de bolsas de extensão (PIBEX): visa a apoiar o desenvolvimento de atividades em projetos de extensão, com a concessão de bolsas de auxílio financeiro a estudantes dos cursos de ensino médio e graduação, financiadas pelo IFPR, agências de fomento, convênios e/ou parcerias. Este programa objetiva estimular a participação de estudantes nas equipes executoras das ações de extensão, buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional, pautada na cidadania e na função social da educação, favorecendo a integração entre o IFPR, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, dentre outros setores da sociedade (PPP, 2022).
- Programa institucional de apoio ao extensionista (PIAE): visa a apoiar o desenvolvimento de atividades de extensão, com a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores do IFPR, financiados pelo IFPR, agências de fomento, convênios e/ou parcerias. Tem como principais objetivos promover, valorizar e fortalecer as atividades de extensão na instituição (PPP, 2022).
- Programa institucional de educação em direitos humanos (PIDH): visa ao fomento a ações de extensão, pesquisa, inovação e ensino, relacionadas à temática da educação em direitos humanos. Tem como principais objetivos: articular os diversos setores da instituição para a realização de atividades relativas à educação dos direitos humanos; contribuir para a afirmação dos direitos humanos, voltada ao diálogo intercultural e ao empoderamento de pessoas e de coletividades, para a construção de condições de garantia da dignidade humana; estimular a conscientização para o combate ao preconceito,

à discriminação e à violência no ambiente acadêmico, de forma a contribuir para a valorização da diversidade e da cultura da paz, promovendo a adoção de novos valores de liberdade, justiça, igualdade e diferença (PPP, 2022 e Resolução 72/2018).

- Programa de apoio à aquisição de equipamentos para pesquisa, extensão, arte, cultura, inovação e pós-graduação (Proeq), conforme disciplina a/ Resolução 81/2018.
- Programa de Auxílio a Situações Emergenciais (Prase).
- Programa de Auxílio a Implementação de Projetos de Ensino - PAIPE
- Programa Institucional de Inclusão Digital (Prodigi).
- Residência Pedagógica.

A inovação é posta no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do Paraná (IFPR) como um dos valores institucionais. Está diretamente relacionada ao ensino, à pesquisa e à extensão, além de fazer-se, conforme o documento supracitado, também como um dos objetivos estratégicos da instituição, contribuindo, assim, para as políticas de atendimento aos estudantes e à comunidade na qual o campus está inserido.

Segundo a Resolução Nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do IFPR, “a inovação consiste na introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, aliadas a práticas empreendedoras e de empoderamento da sociedade” (IFPR, 2012).

Neste sentido, o Instituto Federal do Paraná, seguindo a Resolução nº 04 de 28 de março de 2019 (CONSUP/IFPR) - que aprova e institui a Política de Inovação e de estímulo ao Empreendedorismo no âmbito institucional -, promove alguns programas relacionadas à inovação cujo o Curso de Direito realiza em consonância com a sua proposta pedagógica e técnica (jurídica):

- Programa institucional de desenvolvimento tecnológico e inovação (PRADI): tem por finalidade contribuir técnica e financeiramente, por meio de bolsas para

os estudantes de nível médio e graduação e de auxílio financeiro aos coordenadores, para a aquisição de recursos materiais e serviços que auxiliarão no desenvolvimento dos projetos selecionados (PPP, 2022).

- Programa institucional de bolsas em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI): tem por objetivo estimular os estudantes dos cursos de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação (PPP, 2022).
- Feira de inovação tecnológica (IFTECH): representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional. Procura incentivar projetos que desenvolvem inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores dos projetos, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira (PPP, 2022).
- Workshop de tecnologias agroindustriais (IFAgroTECH): constitui-se em um workshop que procura conhecer as demandas locais, em termos de tecnologias e/ou inovação, voltadas à agroindústria ou à agricultura familiar, por meio da caracterização dos gargalos, principalmente tecnológicos, com o escopo de idealizar e desenvolver projetos para que os pesquisadores do IFPR – servidores e discentes – idealizem e testem soluções para problemas identificados, por meio da inserção de estudantes com interesse resolutivo na comunidade local (PPP, 2022).
- Olimpíada de robótica: representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos pelos servidores e/ou estudantes e que poderão ser utilizados em competições internas e/ou externas (PPP, 2022).
- Mostra de lançamento de foguetes: representa um espaço de exposição de protótipos, desenvolvidos pelos servidores e/ou estudantes, que poderão ser utilizados em competições internas e externas. A construção de protótipos deve estar associada aos níveis 3 (combustível água e ar comprimido) e 4 (combustível vinagre e bicarbonato de sódio) dos tipos de foguetes (PPP, 2022).

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Pibiti)

No que se refere às ações para permanência estudantil no *campus*, o Projeto Pedagógico Institucional do IFPR, constante no PDI 2019-2023, ressalta "[...] o compromisso do IFPR com a inclusão social, no sentido de promover o acesso e a permanência da população à educação profissional, prioritariamente àqueles que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica". Para cumprimento deste compromisso, o IFPR dispõe de diversos programas de inclusão social, tais como:

- Programa de bolsas acadêmicas de inclusão social (PBIS): conta com o desenvolvimento de projetos acadêmicos, que visam a inclusão de estudantes, principalmente aqueles em maior vulnerabilidade social. Seus principais objetivos são: desenvolver a capacidade de interação da teoria com a prática, instigando o estudante a desenvolver o senso crítico; contribuir para os meios social, cultural, educacional, profissional e econômico e; valorizá-lo como agente transformador da sociedade e do meio em que vive (PPP, 2022).
- Programa de auxílio complementar ao estudante (PACE): visa a proporcionar condições para a permanência e o êxito do estudante no seu curso. Busca complementar a renda do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para sanar as despesas decorrentes de alimentação, transporte e moradia (PPP, 2022).
- Programa Cultura Corporal (PROCCORP): consiste em oportunizar aos estudantes acesso e inclusão em atividades físicas. De acordo com a Resolução nº 62/2022-CONSUP, entende-se por Cultura Corporal "os conhecimentos e representações relacionadas às diversas práticas corporais, historicamente construídas e transformadas, desenvolvidas a partir de jogos, dança, esporte, lutas e ginástica". Nesse sentido, estão entre os objetivos do PROCCORP a contribuição para a formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos estudantes; o fomento da Política de Assistência Estudantil, a promoção da equidade de oportunidade no desenvolvimento das

atividades físicas para todos os estudantes do IFPR, assegurando o acesso regular às práticas corporais sob a orientação de um profissional da Educação Física.

- Programa auxílio evento (PAE): é destinado a auxiliar nas despesas com alimentação, hospedagem, taxa de inscrição e deslocamento de estudantes para participação em eventos políticos, acadêmicos, esportivos e culturais. Valoriza-se dessa forma a construção técnica e profissional e coloca-o frente a novas perspectivas acadêmicas, de pesquisa, de extensão, e incentivo à formação social e profissional, oportunizando vivências no mundo acadêmico para além do cotidiano do campus (PPP, 2022).
- Programa de bolsas de monitoria: é destinado aos estudantes que apresentam domínio de determinados componentes curriculares, bem como disposição, para auxiliar aos demais colegas no processo ensino-aprendizagem destes componentes. Tem como objetivo suscitar, no segmento discente, o interesse pela docência, possibilitar o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício, promover a qualidade do ensino em todos os níveis e, através da interação entre teoria e prática, colaborar com demais estudantes nas atividades acadêmicas de ensino, na área do componente específico, em contato direto com o docente responsável (PPP, 2022).

2.5.3 Mobilidade acadêmica

A mobilidade estudantil no IFPR é normatizada pela Instrução interna de procedimentos nº 02, de 01 de agosto de 2014 (PROENS), que discorre sobre a Mobilidade acadêmica nacional, internacional e o intercâmbio.

Conforme definição desta Instrução Interna de Procedimentos, entende-se por mobilidade estudantil:

> [...] o processo pelo qual o estudante desenvolve atividades em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico [...], sendo consideradas atividades de mobilidade [...] aquelas de natureza técnica, artística, científica,

> acadêmica ou cultural, como cursos, estágios e pesquisas orientadas que visam a complementação e o aprimoramento da formação integral do estudante. A mobilidade acadêmica pode ser nacional ou internacional (IFPR, 2014).

A Mobilidade acadêmica nacional permite a realização de atividades em outras instituições de ensino do país, mantendo o vínculo de matrícula no IFPR. Permite ao acadêmico ampliar seus horizontes formativos, interagindo com outras realidades e contextos e possibilita o necessário distanciamento da sua própria realidade, para melhor compreensão sobre ela e sobre si mesmo, e posterior tomada de decisão na sua vida acadêmica e profissional.

A Mobilidade acadêmica internacional é estimulada por meio de convênios e editais que visam ao fortalecimento da internacionalização do IFPR. Ela tem por finalidade apoiar financeiramente ações que propiciem a inserção de estudantes do IFPR em instituições internacionais. Faz-se instrumento complementar de formação acadêmico-profissional dos estudantes, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias, voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

O Intercâmbio é uma modalidade em que o estudante do IFPR pode realizar atividades em outras instituições de ensino brasileiras ou estrangeiras e, ainda, permite ao IFPR receber estudantes dessas outras instituições, mediante disponibilidade de vagas.

A mobilidade acadêmica no IFPR ocorre tanto pela adesão aos programas do Governo Federal, quanto pelo estabelecimento de convênios e parcerias interinstitucionais, nos quais o *campus* Palmas está integrado.

2.5.4 Aproveitamento e Certificação de Conhecimentos Anteriores

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008: “o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho,

poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos" (BRASIL, 2008).

Assim, conforme a Resolução nº 55/2011 CONSUP/IFPR, "entende-se por Certificação de Conhecimentos Anteriores a dispensa de frequência em componente curricular do curso do IFPR em que o estudante comprove excepcional domínio de conhecimento através da aprovação em avaliação". A referida avaliação será realizada por Comissão composta por docentes da área de conhecimento correspondente, designada pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*, a qual estabelecerá os procedimentos e os critérios para a avaliação.

A avaliação para Certificação de Conhecimentos Anteriores poderá ocorrer por solicitação do estudante ou por iniciativa de professores do curso. Além disso, ela correrá conforme estabelecido na Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – Resolução nº 55/2011 CONSUP/IFPR.

2.5.5 Expedição de diplomas e certificados

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 define que os Institutos Federais têm autonomia para registrar os diplomas dos cursos por eles oferecidos. Seguindo essa prerrogativa, o Instituto Federal do Paraná estabelece, em sua Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior, Resolução nº 55/2011, os critérios para expedição de Diplomas de conclusão de graduação:

> Art. 114 – O estudante que frequentar todos os módulos/unidades curriculares previstos no curso, tendo obtido aproveitamento em todos eles, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das horas-aula e Trabalho de Conclusão de Curso ou relatório de Estágio aprovado, quando o curso exigir,, receberá o diploma de concluinte do curso, que será obtido junto à Secretaria Acadêmica de seu Câmpus, após ter realizado a colação de grau na data agendada pela Instituição (IFPR, 2011).

O Instituto Federal do Paraná emite automaticamente os diplomas para os alunos concluintes dos cursos ofertados pela Instituição após estes colarem grau.

Dessa forma, não é necessária a solicitação do diploma pelo aluno na Secretaria Acadêmica.

De acordo com a Resolução nº 56, de 03 de dezembro de 2012, o ato de colação de grau poderá ser realizado em sessão solene e presidido pelo(a) Reitor(a) ou seu representante ou, para os formandos que optarem por não colarem grau solenemente, poderão fazê-lo em dia, hora e local agendados pelo Diretor-Geral do respectivo *campus*, que conferirá o grau por delegação do(a) Reitor(a).

O diploma emitido após a colação de grau, somente terá validade nacional, conforme prerrogativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em seu artigo 48, ao ser registrado e chancelado pela Instituição. O processo de diplomação leva em torno de 160 dias, desde a data da formatura até a disponibilização do diploma para a retirada na Secretaria Acadêmica do *campus*. O acadêmico formado poderá solicitar regime de urgência na tramitação do processo de diplomação, caso necessário, documentando a justificativa para tal.

2.5.6 Educação Inclusiva

Conforme o exposto no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), constante no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPR 2019-2023 (2018, p. 211), “as instituições de ensino devem ser espaços educativos que proporcionam interação, socialização, aprendizado, conhecimento e desenvolvimento [...] tendo um papel fundamental na educação inclusiva e na formação de uma sociedade igualitária”. O mesmo documento define que a concepção de inclusão na instituição está em um sentido mais amplo daquela relacionada apenas à educação especial, abrangendo aspectos sociais, étnicos-culturais, de cor da pele e econômicos.

Além das políticas de ingresso e de permanência já tratadas neste Projeto Pedagógico de Curso, nos tópicos referentes ao acesso e permanência, que atuam no sentido de promover a inclusão, o *Campus* Palmas, como um todo, e o curso de Direito, em particular, têm sua prática pedagógica firmada na preocupação com a

efetivação desse compromisso institucional. Para tal, a instituição e o curso buscam atender às políticas públicas criadas para este fim.

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência, afirma que:

> A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

A referida lei, complementa e reforça a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista -, estabelece que o acesso à educação e ao ensino profissionalizante é direito das pessoas autistas.

Além disso, a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, mediante a garantia do direito de acesso das pessoas com deficiência à educação, asseguram, no caso de pessoas surdas, o direito de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), sendo as instituições públicas responsáveis por garantir esse atendimento.

Nessa perspectiva, o Instituto Federal do Paraná (IFPR) define, em seu Estatuto, aprovado pela Resolução nº 13/2011-CONSUP, Retificado pela Resolução nº 39/2012-CONSUP e Resolução nº 02/2014-CONSUP, que um dos seus princípios norteadores é a inclusão das pessoas com necessidades especiais e deficiências específicas, sendo esse princípio reforçado no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, que trata a inclusão social como um dos valores institucionais.

Para dar amparo à prática inclusiva das pessoas com deficiência e com necessidades educacionais específicas, existe no *Campus* Palmas o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), cuja função é atuar no sentido de “promover e estimular a criação da cultura da educação para a convivência, respeito às diferenças e, principalmente, minimizar as barreiras educacionais, arquitetônicas, comunicacionais, de atitude e tecnológicas no âmbito do IFPR” (IFPR, 2022).

Objetivando fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas, por meio da garantia do acesso, permanência e êxito nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, as ações do NAPNE no *Campus* Palmas se direcionam a proporcionar alternativas de inclusão a estudantes com deficiências (físico-motoras, visuais, auditivas, intelectuais, múltiplas) dificuldades de aprendizagem, síndromes, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento e condutas típicas (distúrbios de comportamento) conforme regulamentação própria.

Junto aos colegiados, o NAPNE desenvolve, quando necessário, ações de apoio e assessoramento, em especial no que diz respeito às necessidades de adaptações metodológicas, de currículo e atividades dos cursos, guiando-se, para isso, pela Portaria nº 568, de 17 de dezembro de 2021 (IFPR/CAMPUS PALMAS).

Desta forma, o curso de Direito, quando necessário, atendendo e respeitando o instituído no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do Paraná 2019-2023 (IFPR, 2018), conta com o apoio desse núcleo em sua prática pedagógica para:

> Propor alternativas de melhoria da integralização curricular para estudantes com necessidades educacionais específicas, tais como: dilatação de curso, atendimento diferenciado por docentes [...], analisar os casos de repetência com foco qualitativo e propor um Plano de Estudos para cada educando, levando em consideração sua especificidade (IFPR, 2018, p. 217),

Ainda no que se refere a atuar no sentido de promover a inclusão nos moldes propostos institucionalmente, em atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que define que a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, de instituições de ensino públicas e privadas, em todos os sistemas de ensino e, constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, o curso de Direito traz em seu currículo o componente curricular de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ofertado-a de forma optativa.

Ademais, discussões em torno de questões relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência serão desenvolvidas nos componentes curriculares de: “Ética, Direitos

Humanos e Democracia na América Latina", "Psicologia Jurídica", "Direito de Família", "Microssistemas Jurídicos - Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor" e Práticas Extensionistas. O conteúdo específico relativo ao Estatuto das Pessoas com Deficiência é trabalhado, ainda, de modo transversal em outros componentes curriculares, como os referentes à Teoria Geral do Processo, Direito Civil e Direito e Processo Penal.

Como mencionado anteriormente, a educação inclusiva, no entendimento do Instituto Federal do Paraná, do *Campus* Palmas e deste curso, vai além daquele posto pela educação especial. Desta maneira, questões referentes aos estudos e discussões raciais[1] também se fazem necessárias e presentes nas práticas do curso de Direito.

As Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008, alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluindo no currículo da rede de ensino fundamental e médio, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Por sua vez, a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, define que: “as Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes [...]” objetivando:

> [...] a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira (BRASIL, 2004).

[1] É importante destacar que se entende por raça a construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas, nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado. Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira (PARECER Nº: CNE/CP 003/2004).

Assim, o *campus* Palmas do Instituto Federal do Paraná e o curso de Direito, em conformidade com as leis supracitadas e com as diretrizes explicitadas no Parecer do CNE/CP 003/2004, compromete-se com o desenvolvimento da educação das relações étnicos raciais, por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores que permeiam a prática pedagógica na instituição.

Além disso, tais estudos fazem-se presentes no currículo do curso, nos componentes curriculares: "Sociedade, Espaço e Cultura Afro-brasileira, Africana, Indígena das Relações Étnico-raciais" e "Antropologia e Sociologia Jurídica".

Ainda, em uma perspectiva de educação inclusiva, o curso de Direito, acompanhando as práticas institucionais, atua no sentido de promover a inclusão de outros segmentos sociais, historicamente excluídos ou mesmo que enfrentam dificuldades no acesso e permanência à educação, como é o caso de pessoas idosas.

Segundo o Estatuto do Idoso, estabelecido pela Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, pessoas idosas gozam do direito à educação pública, que “respeite sua peculiar condição de idade”, sendo incumbido ao poder público criar “oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados”.

Nessa perspectiva, nos possíveis casos de estudantes considerados pessoas idosas e que, por ventura, necessitem das adequações garantidas pela lei, o curso conta também com o apoio da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis (SEPAE) e do Núcleo de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do *campus*, para assessoria e apoio quanto a isso.

Além disso, conforme o Artigo 22º da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003: “nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria”. Assim, o tema explicitado será tratado nos componentes curriculares de: Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Civil, Psicologia Jurídica e especificamente na disciplina de Direito do Idoso.

As práticas de educação inclusiva no Instituto Federal do Paraná e, consequentemente no curso de Direito, conforme explicitado neste e também nos

tópicos anteriores, são muitas e são amplas. A instituição atende ao ingresso e permanência de maneira inclusiva, além de ter como prática pedagógica e curricular os estudos sobre temas pertinentes à inclusão.

Pensando no melhor atendimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas, o IFPR organizou procedimentos institucionais de flexibilização curricular para aqueles que apresentam significativo, expressivo e relevante comprometimento de aprendizagem, de caráter permanente, progressivo e/ou transitório, que não estejam em igualdade de condições e oportunidades, no contexto escolar, com o intuito de promover acesso, permanência e êxito a todos os estudantes do IFPR, respeitando as suas especificidades.

A flexibilização curricular envolve adaptações de materiais e atividades para os estudantes com necessidades educacionais específicas do IFPR, em consonância com a Resolução no 50, de 14 de julho de 2017 do IFPR e com a concepção de adaptações razoáveis, previstas no Art. 3o, inciso VI, da Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Entende-se por Flexibilização Curricular alterações pedagógicas significavas em apoio ao estudante com necessidades educacionais específicas, que será registrado no Plano de Flexibilização Curricular (PFC). A Flexibilização Curricular será realizada mediante articulação entre os professores do componente curricular e Comissão do Plano de Flexibilização Curricular, visando a implementação de 1 (uma) ou mais possibilidades:

I - Diferenciação dos conteúdos previstos na ementa do componente curricular;

II - Atendimento educacional individualizado realizado pelo professor do componente curricular;

III - Dilação ou redução do prazo para a conclusão do curso;

IV - Reorganização e/ou equivalência de componente curricular;

V - Reopção e/ou transferência entre curso e campi, considerando a existência de vaga no curso pretendido, a qualquer tempo.

VI - Definição de critérios diferenciados e adequados de avaliação, considerando a singularidade e especificidade dos estudantes, de maneira que sejam

atendidos em suas necessidades e possam avançar êxito em seu processo de aprendizagem.

Nos casos de estudantes com altas habilidades/superdotação o processo de flexibilização curricular ocorrerá fundamentado no princípio legal da progressão parcial ou total, possibilitando o avanço nos cursos, componentes curriculares específicos ou etapas, mediante verificação de aprendizagem.

2.5.7 Acessibilidade

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece, em seu Artigo 3º, que o ensino nacional será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, enquanto a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), define como acessibilidade:

> a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, o IFPR, conforme consta em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, “vem se envolvendo ativamente nas questões de acessibilidade, não somente no tocante a infraestrutura, mas também às demais tecnologias que podem contribuir para o atendimento de pessoas com deficiência” (IFPR, 2018, p. 370), em consonância com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que preconiza a “acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino” (BRASIL, 2015).

O *Campus* Palmas estabelece ações pedagógicas e administrativas no sentido de eliminar barreiras e promover a inclusão e a acessibilidade para os estudantes, servidores e comunidade que atende.

Nas questões de infraestrutura, o *campus* busca atender a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - que estabelece que a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, se dará mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nos espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação - e também ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, - que determina que os estabelecimentos de ensino deverão proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

No que se refere aos espaços físicos, o *campus* Palmas possui:

- banheiros adaptados para cadeirantes;
- ligações e rampas de acesso, com corrimão, entre os blocos, salas de aula, biblioteca, refeitório, cantina, laboratórios e áreas esportivas;
- plataforma elevatória vertical, para acessibilidade de um andar a outro dos blocos;

No que se refere ao mobiliário, atualmente as salas de aula do *campus* contam com carteiras adaptadas para pessoas cadeirantes, para pessoas com obesidade, para pessoas com mobilidade reduzida, além das carteiras para canhotos onde se faz necessário.

No que diz respeito às ações para superar as barreiras de comunicação, o *campus* Palmas conta com a atuação dos profissionais Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), cujas atividades voltam-se a dar suporte nas aulas, palestras, reuniões e eventos, para estudantes e servidores, na comunicação entre surdos e ouvintes, nas modalidades visual-espacial ou oral-auditiva, além de, também, atuarem na tradução de conteúdos de livros e documentos do português para a Língua Brasileira de Sinais e de vídeos institucionais.

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme definido na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão e é garantida, como direito, para a comunicação objetiva e de utilização corrente das

comunidades surdas do Brasil. Além disso, o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, define em seu Artigo 14º, que:

> As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas, acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior (BRASIL, 2005).

O mesmo decreto estabelece que "as instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais". Assim, a atuação dos servidores Técnicos Tradutores e Intérpretes de LIBRAS faz-se, além de necessária para o cumprimento da legislação vigente, fundamental para a promoção dos objetivos institucionais relacionados com a inclusão.

O *campus* conta ainda com a atuação de servidores terceirizados na função de cuidador, cuja atuação volta-se para os atendimentos e acompanhamentos de estudantes com deficiência física e mobilidade reduzida. Esses profissionais dedicam-se a dar suporte, principalmente no que se refere ao deslocamento nos espaços físicos do campus, para estudantes que, por alguma deficiência física, permanente ou temporária, apresentam dificuldade de locomoção.

Ainda no sentido de promover a acessibilidade na instituição, o *Campus* Palmas, em suas práticas pedagógicas e administrativas, trabalha para atender ao estabelecido pela Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, quanto ao atendimento ao público, reservando preferência no atendimento às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos. Além disso, conforme já exposto e, também, atendendo a esta lei, a estrutura física do *campus* é apta ao atendimento do referido público.

Contribuindo com todas essas ações de promoção da acessibilidade no campus, o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) realiza a função de incentivar, mediar, apoiar, facilitar e integrar todas as

políticas, normas e regras institucionais, para efetivar o processo educacional inclusivo, conforme exposto anteriormente.

2.6 RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PATRIMONIAL DO CURSO

O Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.9394/1996) define que "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". Assim sendo, o Instituto Federal do Paraná, segundo o Artigo 67 da Resolução nº 68, de 14 de dezembro de 2018 - Plano de Desenvolvimento Institucional, 2019-2023 -, entende que a educação escolar:

> [...] está fundamentada na formação omnilateral do ser humano, visando seu pleno desenvolvimento histórico nas dimensões intelectual, cultural, política, educacional, psicossocial, afetiva, estética, ética e ambiental, tendo o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico (IFPR, 2018).

Dessa forma, o *campus* Palmas e o curso de Direito, acompanhando as determinações institucionais, tomam como sua responsabilidade a atuação junto às (e a partir das) questões sociais, ambientais e patrimoniais - esta última, no sentido artístico e cultural.

Para tanto, há que se mencionar que o Curso de Direito oferta disciplinas específicas com essas temáticas, tais como Direito Ambiental e Direito e Literatura.

2.6.1 A Responsabilidade Social do Curso

Conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do Paraná 2019-2023:

> Ao inserir-se numa determinada localidade os Institutos Federais comprometem-se em contribuir com um projeto de nação mais ampla que capilariza-se e chega até diferentes espaços. Este projeto refere-se ao combate às desigualdades e ao desenvolvimento da cidadania. Assim, cada Campus em sua região de atuação deve estabelecer relação com o território a fim de que possa conhecer a realidade do seu entorno e planejar ações que façam a diferença para o desenvolvimento social e econômico local (IFPR, 2018, p. 222).

Desta forma, além do compromisso em ofertar uma formação profissional para o mundo do trabalho, cabe ao Instituto Federal do Paraná, também, o papel de contribuir para as demandas sociais existentes em seu entorno.

O atendimento às necessidades sociais faz parte da essência do IFPR, sendo que sua missão, visão, valores, princípios e concepções são construídos com o intuito de projetar a instituição como uma ferramenta capaz, e responsável, por contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a diminuição das desigualdades sociais por meio de um desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, o curso de Direito desenvolve ações que visam a contribuir para esse papel social, tanto de modo interno como no formato externo, por meio de projetos encabeçados pelos docentes do Curso com a participação dos acadêmicos.

Internamente, cita-se o Núcleo de Práticas Jurídicas e o Núcleo de Prática Empresarial, nos quais os acadêmicos, sob a orientação dos professores e professoras supervisoras, atendem a população em situação de hipossuficiência do município de Palmas-Paraná e da região sudoeste do estado, realizando atendimento jurídico gratuito de cunho não patrimonial, com ajuizamento de ações no Núcleo de Prática Jurídica, bem como esclarecem dúvidas e realizam orientações jurídicas aos cidadãos empreendedores, sobretudo àqueles em condições de custear um advogado, em questões relativas às suas atividades empresariais e aos requisitos legais da abertura de um novo negócio, no Núcleo de Prática Empresarial.

Essa ação visa a suprir, na medida do possível na região supracitada, a necessidade da população mais vulnerável em receber atendimento jurídico sem ônus financeiro, uma vez que, ainda não existe um órgão da Defensoria Pública instalado nesta parcela do território paranaense.

Da mesma forma, o Núcleo Empresarial também busca dar um apoio ao empreendedorismo da região, sanando as dúvidas jurídicas de empreendedores ou potenciais empreendedores, os quais são vitais para o aquecimento da economia, geração de empregos e riquezas e avanço da inovação.

Além disso, os Núcleos de Prática do Curso de Direito do IFPR realizam semanas de conciliação e mediação, perfazendo várias transações e impactando diretamente na vida de jurisdicionados humildes. Esta atividade é de grande relevância, pois fornece aos acadêmicos do curso oportunidade sem igual de se confrontar com a atividade forense e as complexidades do entendimento e comunicação humanos.

Do ponto de vista externo, os professores atuam, mediante projetos de pesquisa e extensão cadastrados no COPE - Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus -, com ações diretas e imediatas na comunidade, que levam o direito (do modo mais abrangente possível) a vários públicos alvos na sociedade civil na região em que Palmas está inserida.

De modo exemplificativo dessa ação, cita-se o Projeto Educação em Direito Humanos: Diálogos, Desafios e Proposições, cadastrado no COPE Palmas sob o nº PAL20210058, no qual se leva, através da literatura infantil, histórias com temáticas de Direitos Humanos para as crianças de escolas públicas de Palmas-PR. Nesse projeto, a comunidade externa participa ativamente e o professor vai até a instituição escolar municipal ou filantrópica ler essas histórias para as crianças e trabalhar, dentro do direito e da ludicidade, vários temas sensíveis à humanização, integração, diversidade e conscientização.

Some-se a isso todos os eventos científicos promovidos pelo curso de Direito, desde Mesas Redondas, Congressos, Palestras ou Semanas Acadêmicas em que a comunidade externa é convidada a participar, tanto ativamente (palestrando, por exemplo), como de modo passivo (sendo ouvinte).

Por fim, cita-se que os egressos do curso de Direito atuam ativamente em uma Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, denominada Comissão do Jovem Advogado, que tem como objetivo, dentre outros, integrar a advocacia ao mundo do

trabalho no ambiente forense, bem como os jovens advogados formados que se encontram desassistidos ou deslocados em seu ofício jurídico.

2.6.2 Meio Ambiente e desenvolvimento humano

Segundo a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, os Institutos Federais têm como uma das suas finalidades e características a promoção da produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Obedecendo as normas e legislações a respeito das políticas ambientais e de sustentabilidade, o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (Cisap).

A partir disso, a atuação em defesa do meio ambiente e das questões ambientais, no Instituto Federal do Paraná, está relacionada, no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, como uma responsabilidade social, a partir da qual estabelece-se um dos objetivos estratégicos da instituição, sendo firmada sua intenção de:

> Criar modelos, métodos e ferramentas para promover a gestão sustentável e o total cumprimento do Plano de Logística Sustentável (PLS), incluindo a gestão de resíduos sólidos, bem como maximizar o envolvimento da comunidade interna através da sensibilização e dos docentes, TAE's e discentes na redução de impactos ambientais (IFPR, 2018).

Como instrumento para contribuir no cumprimento dessa responsabilidade social e, para ajudar a atingir o objetivo estabelecido, o IFPR elaborou e aprovou, em 2018, a Resolução nº 17 de 04 de junho de 2018, que aprovou seu Plano de Logística Sustentável (PLS).

Segundo definição da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, "os PLS são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades

definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública".

Conforme descrito no Plano de Logística Sustentável do IFPR, este plano "objetiva ser uma ferramenta de gestão ambiental, inclusão de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos", que visa alcançar toda a comunidade da instituição, "envolvendo estudantes, servidores, prestadores de serviços e colaboradores".

As ações desenvolvidas institucionalmente, a partir do PLS, envolvem:

1. diagnóstico da realidade de cada campi, no que se refere às práticas já existentes de sustentabilidade e racionalização de gastos;
2. levantamento de informações relativas ao consumo de energia elétrica, água, impressões e material de consumo;
3. consolidação das ações propostas no Planos de Ação;
4. publicização do plano de ação e promoção de sua aplicação.

No âmbito do curso de Direito, as práticas que visam a contribuir para a promoção da preservação ambiental e a sustentabilidade são: Direito Ambiental, Ética e Direitos Humanos na América Latina e Direito do Trabalho, por exemplo.

Além disso, as práticas adotadas no curso são sempre no sentido de preservação ambiental e conscientização dessa temática, como descarte correto de materiais, economia de energia elétrica em ambientes comuns, economia de água nos bebedouros incentivada pelo uso de garrafas unipessoais, etc.

Além das práticas sustentáveis descritas aqui, o curso atua ainda, pedagogicamente, promovendo a Educação Ambiental, conforme é tratado no item referente à matriz curricular do curso.

2.6.3 Memória, patrimônio artístico e cultural

No que se refere à responsabilidade quanto a promoção de ações que visam a conservação da memória e patrimônio artístico e cultural regional e nacional, o *campus* Palmas conta com a atuação de dois importantes núcleos que debruçam-se sobre estudos, pesquisas e desenvolvimento de eventos e atividades voltadas para questões relacionadas às relações étnico-raciais, cultura africana, afro-brasileira além de todos os demais vieses da arte e cultura: o Núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABI), o Núcleo de Arte e Cultura (NAC) e o Portal das Artes do IFPR (https://reitoria.ifpr.edu.br/portal-das-artes/).

De acordo com o Projeto Político Pedagógico do *Campus* Palmas (PPP, 2022) o Núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABI) é um espaço de estudo e discussão sobre as questões étnico-raciais no Brasil e na comunidade regional.

Com o intento de contribuir para a superação das diferentes formas de preconceito e discriminação racial, o NEABI do IFPR, conforme consta na Resolução nº 71, de 20 de dezembro de 2018 , "[...] têm o papel institucional de fomentar a formação, a produção de conhecimentos e a realização de ações que contribuam para a valorização da história, das identidades e culturas negras, africanas, afrodescendentes e dos povos originários tradicionais (etnias indígenas) [...]."

A Resolução nº 71/2018 registra ainda que, o NEABI do Instituto Federal do Paraná, existe com a incumbência de "[...] por meio de ações de extensão, pesquisa, inovação e ensino, estimular a tomada de consciência sobre os direitos das populações mencionadas [...]" e contribuir para a implementação e cumprimento das Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645, de 10 de março de 2008.

Os objetivos e finalidades dos Núcleos de estudos afro-brasileiros e indígenas, no âmbito do IFPR, ainda de acordo com a Resolução nº 71/2018, estão relacionados com o estudo, conservação e divulgação da cultura e memória das populações africanas, afro-brasileiras e indígenas.

No *Campus* Palmas, esse núcleo é composto por servidores docentes, servidores técnicos administrativos em Educação, estudantes e por representantes da comunidade externa.

Ainda no que se refere à conservação do patrimônio artístico e cultural, em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, segundo a qual a Educação Superior tem como uma de suas finalidades "[...] promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade [...], o IFPR Campus Palmas conta com a atuação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), regulamentado pela Resolução nº 69 de 13 de dezembro de 2017 (CONSUP/IFPR). Segundo o que estabelece a Resolução nº 69 de 13 de dezembro de 2017 (CONSUP/IFPR):

> [...] as ações e atividades dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs) do Instituto Federal do Paraná, são destinadas a fomentar, valorizar e fortalecer a formação, a difusão, a articulação, a produção e a fruição artística e cultural, assessorando na interlocução da gestão da política artística e cultural da instituição, articulando-as de forma indissociável ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão, atendendo ao disposto na Constituição Federal (IFPR, 2017).

Dessa forma, o Núcleo de Arte e Cultura, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do *Campus* Palmas (2022) "[...] contribui significativamente para a educação integral da comunidade acadêmica, bem como para a memória e a preservação do patrimônio artístico e cultural, tanto institucional quanto da comunidade em que o campus Palmas está inserido", tendo, de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 69 de 13 de dezembro de 2017, como alguns dos objetivos que mais se relacionam com a questão da responsabilidade da memória patrimonial, artística e cultural:

> [...]
> II – mapear ações artísticas e culturais do IFPR e comunidade a qual pertence, criando um inventário institucional, local e regional;
> [...]
> III – fomentar a formação, a difusão, a articulação e a preservação da arte e da cultura, em consonância com a Lei de Criação dos Institutos Federais;
> [...]
> V – colaborar com entidades, instituições de ensino, grupos constituídos e movimentos internos e externos aos *Campi* no que diz respeito à elaboração e execução de projetos de interesse da área da Arte e Cultura (IFPR, 2017).

Assim, o curso de Direito contribui para a preservação da memória patrimonial artística e cultural, promovendo ações que abordam a história da comarca de Palmas, a qual é a quarta comarca, em antiguidade, do estado do Paraná, sendo foro de importantes questões judiciais históricas, como processos criminais originados na Guerra do Contestado, questões relativas à incorporação de negros recém libertos às relações civis. Ademais, foi ainda cenário de uma intensa disputa geopolítica nacional pela definição da fronteira Paraná e Santa Catarina e Internacional, entre Argentina e Brasil. Sobre a disputa territorial entre Brasil e Argentina, o Barão de Rio Branco escreveu o livro “A questão de Palmas” sendo a preservação da memória destes e outros eventos objeto da atenção do curso.

Neste esforço de preservação da memória, é fundamental o cuidado com o patrimônio histórico imaterial presente nos grupos indígenas (Guarani e Kaingang) e na comunidade quilombola. Tais grupos representam importante manancial de sabedoria e cultura ancorada na ancestralidade, as quais necessitam ser vistas como importantes elementos de produção de saberes.

Ademais, sempre que possível e oportuno, temas relacionados à memória, ao patrimônio artístico e cultural de diferentes povos e etnias, em especial os relacionados à realidade regional na qual o curso está inserido, são abordados nas aulas de forma a se integrarem ao conteúdo previsto no currículo.

2.6.4 Comunicação e relações com a comunidade

A comunicação com a comunidade interna e externa do IFPR ocorre por meio de uma rede constituída institucionalmente, que conta, inclusive, conforme registra o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPR 2019-2023, com uma Diretoria de Comunicação, que é responsável pelo desenvolvimento de:

> [...] ações de comunicação interna e externa, especialmente no que se refere ao relacionamento com os públicos estratégicos para o IFPR [...]. Dentre as

> atividades previstas para o setor, estão a apuração e redação de notícias [...] ações de contato com a imprensa, elaboração de materiais gráficos e digitais de divulgação a eventos, atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação [...], divulgação de boas práticas administrativas e de gestão, assim como o monitoramento e acompanhamento da visibilidade do Instituto junto à sociedade, elaboração de veículos internos, impressos e on-line, fortalecimento e manutenção da identidade visual do IFPR [...] (IFPR, 2018, p. 780).

Essa diretoria estimula os *campi* a manterem efetiva comunicação com sua comunidade por meio dos mais diversos canais.

No âmbito do *campus* Palmas, conforme seu Projeto Político Pedagógico (2022), existe um setor de Comunicação institucional composto por servidores docentes, técnicos administrativos, terceirizados e estagiários. Esse setor é responsável por:

> - Contribuir para consolidar a imagem institucional do IFPR;
> - Fomentar o relacionamento com o público prioritário ou estratégico do IFPR (estudantes, servidores, potenciais alunos, instituições de ensino em que estão matriculados alunos em potencial, poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições parceiras, egressos do IFPR, familiares de alunos, imprensa, entre outros);
> - Enfatizar a importância do IFPR enquanto instituição pública, com função social e responsabilidades em relação à sociedade paranaense e brasileira;
> - Criar, de acordo com a demanda da comunidade interna do campus, textos, artes, materiais gráficos e jornalísticos que são publicados e divulgados nos veículos que se entende como os mais adequados, como, por exemplo, o site institucional, as redes sociais oficiais do campus, bem como rádios ou jornais com os quais se estabelecem parcerias formais ou informais (PPP, 2022, p. 58).

Os canais de comunicação utilizados no *campus* Palmas, em conformidade com o que estabelece o § 1º, do artigo 47 da Lei nº 9.394/1996, são:

- o site institucional e as redes sociais, como *Youtube*, *Instagram* e *Facebook*, que são atualizados constantemente e onde são publicadas informações institucionais, editais, normativas, regulamentos, comunicados;
- o programa na rádio chamado ‘Momento IFPR na Comunidade’, que é um projeto de extensão do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Palmas, em parceria com a Rádio Club FM (99,5) do município. Neste

programa, informações institucionais são levadas ao ar semanalmente, aos sábados, ao meio dia;

- linha de telefone institucional do campus, com ramais em vários setores e por meio da qual a comunidade por entrar em contato com o campus, buscar informações e esclarecer dúvidas;
- números de *WhatsApp* institucionais, de alguns setores do campus, utilizados geralmente quando da necessidade de contato com estudantes, pais ou responsáveis;
- murais e quadros de avisos espalhados pelo campus, onde constam comunicações, avisos, editais, recados, informações, etc. impressos e acessíveis aos estudantes, servidores e comunidade que circulam pelo espaço do campus.

O curso de Direito promove a divulgação de suas atividades e ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação utilizando-se de todos esses meios de comunicação disponíveis no campus.

Além disso, a relação direta do curso com a comunidade interna e externa ocorre também por meio do desenvolvimento de ações, atividades e eventos como: Mostra de Cursos, Semanas Acadêmicas, Seminários Integrados, Jogos Jurídicos, Júri Simulado Integrado, Palestras, Mesas Redondas e atividades de extensão.

2.7 PERFIL DO EGRESSO

O curso de Direito do Instituto Federal do Paraná *campus* Palmas, preocupado com a formação de um profissional com habilidades técnicas pertinentes à formação jurídica, sem esquecer a formação cidadã e ética, com responsabilidade social, tem como perfil desejado de seus egressos um profissional preparado para uma sociedade ágil e em constante mudança.

O perfil do egresso levará em conta as diretrizes dispostas no artigo 4˚da Resolução 05, de 17 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação

(Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito), as quais preveem:

> O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, que capacitem o graduando a: I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas; II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas; III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão; IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito; V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito; VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas; X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica; XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e XIV - apreender conceitos deontoloìgico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos (BRASIL, 2018).

O profissional egresso do Curso de Direito do IFPR deverá estar apto a responder, de forma eficaz e criativa, às demandas do mundo contemporâneo, o que somente ocorrerá com uma sólida formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional, que lhe permita de forma segura a tomada de decisões. O referido profissional deverá fazer uso das novas tecnologias da informação, com vistas à concretização dos direitos humanos e dos objetivos da Constituição. Sabedores de que, embora ferramentas de sua atividade, as tecnologias também desencadeiam repercussão em várias searas jurídicas, como o direito à intimidade, o direito ambiental, o direito do consumidor, o direito empresarial, entre outros.

O perfil do profissional desejado pelo IFPR perpassa por uma sólida formação geral e humanista, com capacidade de análise, argumentação, com perfil axiológico sólido, postura reflexiva, emancipado e apto para uma aprendizagem autônoma, dinâmica e, principalmente, um profissional humano.

O profissional formado por esta instituição adquirirá:

- formação humanística, indispensável à adequada compreensão inter e transdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- formação técnico-jurídica para que o bacharelado acesse os conceitos fundamentais à realização do Direito;
- formação prático-profissional para o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício das funções jurídicas.

Desse profissional serão exigidas, dentre outras competências:

- capacidade para produzir novas respostas às exigências sociais contemporâneas por meios judiciais e extrajudiciais de solução de conflitos individuais e coletivos;
- habilidades para agir como agente de desenvolvimento regional sustentável no que tange às demandas jurídicas dos arranjos produtivos locais;
- atuação pedagógica voltada para a promoção da cidadania ativa, em dois eixos: controle da administração pública e formação de uma cultura de direitos humanos.

2.7.1 Áreas de Atuação do Egresso

O objetivo do curso de Direito do *campus* Palmas do IFPR é formar profissionais para as carreiras públicas ou privadas, voltados para uma nova cultura pública, pautada pelo controle popular do Estado, a proteção e promoção dos Direitos Humanos, o manuseio dos instrumentos jurídicos de desenvolvimento em organizações públicas, privadas e do terceiro setor.

Em especial, este curso visa a formar profissionais aptos a desempenharem as diversas carreiras jurídicas, tais como: Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Magistério Superior, dentre outras carreiras que se apresentam para os bacharéis em Direito.

2.7.2 Acompanhamento de Egressos

No Instituto Federal do Paraná, o acompanhamento de egressos dos cursos, em todos os níveis e modalidades, dá-se de acordo com as definições da Resolução nº 23, de 23 de julho de 2021 (CONSUP/IFPR).

Segundo essa Resolução, “egresso é o estudante do IFPR, de qualquer modalidade ou curso, que tenha cumprido todos os requisitos obrigatórios para a certificação/diplomação, já a tenha recebido [...]” ou o estudante que já tenha concluído o curso.

A Política de Acompanhamento de Egressos, conforme a resolução supracitada, “é um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional e acadêmico do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo do trabalho e retroalimentar o processo educacional” (IFPR, 2021).

No âmbito do *campus* Palmas, a Política de Acompanhamento de Egressos é definida pela Portaria nº 72, de 19 de fevereiro de 2019, a qual destaca que a Política de Acompanhamento de Egressos:

> [...] é constituída de ações, projetos e atividades articuladas com o ensino, pesquisa, inovação e extensão que visam ao cadastramento, acompanhamento, formação continuada, inclusão no processo produtivo, encaminhamento para o mundo do trabalho e manutenção do vínculo institucional com os estudantes egressos (IFPR, 2019).

Um dos principais objetivos relacionados ao acompanhamento de egressos dos cursos do *campus* Palmas, de acordo com Portaria nº 72, de 19 de fevereiro de 2019, é a possibilidade de se avaliar o desempenho dos cursos e da instituição, com base no grau de satisfação do concluinte, de sua inserção no mundo do trabalho e de seu

desenvolvimento profissional, pois isso pode servir de subsídio para proposições de mudanças e adaptações em seus documentos, projetos, propostas, políticas e programas.

Com base nas normativas institucionais acima descritas, constitui-se no *campus* Palmas um grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento de egressos. Este grupo de trabalho tem a função de, juntamente a alguns setores do campus, como Secretaria Acadêmica, Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, Seção de Estágios e Relações Comunitárias, Setor de Comunicação, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e coordenações de cursos, promover ações de aproximação da instituição aos estudantes egressos dos diversos cursos.

2.7.3 Registro Profissional

O registro profissional dos egressos do curso que optarem pela carreira da advocacia faz-se por meio de exame na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

2.8 AVALIAÇÃO

2.8.1 Concepção de Avaliação

O curso de Direito, assim como todo o IFPR *campus* Palmas, acredita na avaliação escolar como mecanismo para que a educação seja sinônimo de transformação social.

Uma avaliação que pactua com a Pedagogia Histórico-crítica, tendência pedagógica adotada nesta instituição, necessita ser contígua ao tipo de profissional, de homem e sociedade propostos neste PPC, evitando-se o juízo de valor, a classificação baseada em critérios de excelência, a arbitrariedade de algumas normas e a violência simbólica. Deve, em vista disso, valorizar a comunicação, a interação, a orientação, a diversidade e o êxito. Assim, busca-se enfatizar a importância da relação entre teoria e prática no IFPR para garantir o processo permanente de aprendizado

dos estudantes visando sua atuação na sociedade. Destaca-se que a avaliação também serve para a tomada de decisão docente e será contínua e cumulativa, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, prevalecendo o desenvolvimento do estudante. Os professores deverão obrigatoriamente garantir a recuperação como parte do processo ensino-aprendizagem em busca da superação de dificuldades encontradas pelo estudante e deve envolver a recuperação de conteúdos e conceitos a ser realizada por meio de aulas e instrumentos adequados.

2.8.2 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem no IFPR *campus* Palmas, observa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n° 9394/96 e a Resolução nº 50, de 14 de julho de 2017, do IFPR, tendo, em ambos os documentos, seus fundamentos legais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) afirma que a avaliação do rendimento escolar do estudante deve ser contínua e cumulativa, predominando os aspectos qualitativos e prevalecendo o desempenho do estudante ao longo do período, sobre eventuais provas finais.

A avaliação da aprendizagem envolve os seguintes processos de avaliação:

I. Diagnóstica: detecta o nível geral de conhecimentos dos estudantes, suas dificuldades e as medidas necessárias para supri-las;

II. Formativa: é interna ao processo, contínua, interativa e centrada no estudante por meio de um diagnóstico que favoreça a regulação individualizada da aprendizagem, que não condena e compara o desenvolvimento da aprendizagem de uns com o mérito de outros; reavalia todas as etapas do processo ensino-aprendizagem acompanhando a aquisição do domínio dos conteúdos e competências;

III. Somativa: avalia os objetivos, critérios e competências pretendidos; apresenta os resultados de aprendizagens e rendimento dos estudantes e seus dados subsidiam a revisão e replanejamento dos objetivos, métodos e conteúdos propostos no Plano de ensino, da presente e próxima etapa.

Assim, os meios para a operacionalização da avaliação no curso de Direito serão: seminários, trabalhos individuais e em grupo, testes escritos e/ou orais, exercícios, dramatizações, apresentação de trabalhos de iniciação científica, artigos científicos, portfólios, resenhas, autoavaliação, participações em projetos, visitas técnicas, atividades em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), participação em atividades de mobilidade nacional e internacional, Trabalhos de Conclusão Curso, entre outros.

Serão utilizados pelo docente, ao menos, 2 (dois) instrumentos avaliativos diferentes ao longo de cada bimestre, para emissão dos resultados parciais e finais. Também serão avaliadas e consideradas dimensões humanas como a ética, a iniciativa, a valorização do ser humano, a assiduidade, a participação, a relação interpessoal e a solidariedade.

O docente observará as especificidades de seu componente curricular para estabelecer critérios para cada instrumento avaliativo, entendendo-os como o que se espera que os estudantes tenham aprendido durante os processos de ensino-aprendizagem.

Após a realização de cada instrumento avaliativo e ao final das etapas de avaliação, será realizada a avaliação do processo avaliativo, momento de discussão e apreciação coletiva entre docentes e estudantes da turma, considerando as metodologias e instrumentos utilizados, com o objetivo de aperfeiçoá-los para o próximo período letivo.

As avaliações e estudos de recuperação são de responsabilidade do professor, respeitada a autonomia didático/metodológica e os preceitos legais, estabelecidos na legislação nacional e na Resolução IFPR nº 50/2017, para definir quais os instrumentos mais adequados a serem utilizados para sanar as lacunas de aprendizagem.

2.8.2.1 Recuperação Paralela

A recuperação paralela ocorrerá em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define que as instituições de ensino deverão prover meios para a recuperação de conteúdos e avaliações dos estudantes de menor rendimento (Art.12, V), incumbindo aos docentes a responsabilidade de estabelecer estratégias de recuperação aos estudantes (Art. 13, IV), de preferência paralelos ao período letivo (Art. 24, IV-e).

Seguindo a orientação dada pela Resolução IFPR nº 50 de 14/07/2017, a recuperação de estudos é obrigatória e se dá em duas formas:

1. Recuperação contínua, que constitui um conjunto de ações desenvolvidas no decorrer das aulas para a retomada de conteúdos que ainda não foram apropriados e/ou construídos pelos estudantes e;
2. Recuperação paralela, que busca a superação de dificuldades encontradas pelo estudante. Envolve a recuperação de conteúdo e possível alteração de conceito.

Seguindo as orientações da Resolução IFPR nº 50/2017, “serão ofertados estudos de recuperação paralela a todos os estudantes, principalmente aos que apresentarem baixo rendimento, tão logo sejam identificadas as dificuldades no processo ensino aprendizagem”.

Para ter direito à recuperação paralela, é necessário que o estudante tenha frequência nas aulas e que tenha desenvolvido as atividades avaliativas propostas, apresentando, no entanto, um aprendizado pouco significativo. Estudantes que não frequentaram as aulas ou que não tenham realizado as avaliações propostas não têm direito à recuperação.

As atividades de recuperação paralela serão disponibilizadas, bimestralmente, pelos docentes do Curso de Direito, contemplarão metodologias e instrumentos avaliativos diferentes dos utilizados nas avaliações e ocorrerão paralelamente ao período letivo.

A recuperação/retomada dos conteúdos não apreendidos pelos estudantes poderá acontecer nos horários reservados para atendimento aos discentes, ocorrendo de forma presencial ou por meio de atividades síncronas e/ou assíncronas.

Após a recuperação dos conteúdos, a recuperação de conceitos contemplará instrumentos avaliativos diferentes dos aplicados anteriormente, oportunizando aos estudantes demonstrar se conseguiram, ou não, apreender os referidos conteúdos e possibilitando uma alteração do conceito obtido anteriormente por um melhor.

2.8.3 Formas de Emissão dos Resultados

De acordo com a Resolução IFPR nº 50, de 14 de julho de 2017, os resultados da avaliação da aprendizagem dos estudantes serão emitidos por área curricular, sendo expressos por conceitos, os quais se definem em:

> Conceito A: quando a aprendizagem do aluno for plena e atingir os objetivos propostos no processo de ensino-aprendizagem;
> Conceito B: quando a aprendizagem do aluno for parcialmente plena e atingir os níveis desejáveis aos objetivos propostos no processo de ensino-aprendizagem;
> Conceito C: quando a aprendizagem do aluno for suficiente e atingir níveis aceitáveis aos objetivos propostos, sem comprometimento à continuidade do processo de ensino-aprendizagem;
> Conceito D: quando a aprendizagem do aluno for insuficiente e não atingir os objetivos propostos, comprometendo ou inviabilizando o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem (IFPR, 2017).

Estes conceitos terão emissão parcial no término de cada bimestre letivo e emissão final ao término do semestre letivo, para cada componente curricular. Assim, os estudantes serão informados, bimestralmente, sobre seu desempenho parcial nas atividades do componente curricular e, ao final do semestre, receberão o resultado final, considerando-se um semestre letivo como dois bimestres.

2.8.4 Condições para aprovação

As condições para aprovação de estudantes nos cursos do Instituto Federal do Paraná são definidas na Resolução nº 50, de 14 de julho de 2017.

O estudante será considerado aprovado quando obtiver o conceito igual ou superior a C (A, B ou C) e frequência igual ou superior a 75% na unidade/área curricular ao final do período letivo. Caso não os atinja, o aluno será considerado reprovado.

Mesmo que tenha obtido conceito superior ao mínimo estabelecido para aprovação, caso a frequência seja inferior ao limite de 75% (setenta e cinco por cento), o estudante será considerado reprovado por faltas.

A Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2017 CONSUP/IFPR, determina que "os cursos com regime de oferta semestral e matrícula por componente curricular deverão prever [...] as possibilidades de progressão total e parcial, de acordo com a organização curricular e distribuição dos componentes nos períodos" (IFPR, 2017).

Desta forma, no curso de Direito, o estudante que obtiver reprovação em componente(s) curricular(es) terá progressão para o semestre seguinte, podendo matricular-se nos componentes curriculares que não tiverem como pré-requisito aqueles nos quais reprovou, e deverá cursar estes quando da próxima oferta regular no curso.

Quanto ao prazo para integralização curricular para conclusão do curso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996, em seu artigo 92, revogou expressamente a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que estabelecia o tempo máximo para a conclusão dos cursos de graduação.

Na sequência, o Parecer CNE/CES nº 8/2007 e a Resolução nº 02, de 18 de junho de 2007, dispondo sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, determinaram que "as Instituições de Educação Superior deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração" (BRASIL, 2007). Desta forma, o IFPR, o campus Palmas e o curso de Bacharelado em Direito não estabelecem tempo máximo para integralização curricular.

2.8.5 Plano de avaliação institucional

De acordo com o artigo 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, “a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação”.

No âmbito do IFPR, o Plano de Avaliação Institucional atende às orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e regulado pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tem por objetivo, conforme especificam os dois documentos mencionados, a promoção da qualidade de ensino nesse nível de educação.

A Lei Nº 10.861/2004 prevê três dimensões para a avaliação institucional, quais sejam: a autoavaliação institucional, a avaliação externa *in loco* e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Para o acompanhamento, discussão e execução da Avaliação institucional, a Lei nº 10.861/2004 prevê a criação da Comissão própria de avaliação (CPA) que, conforme o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná, Resolução nº 56, de 03 de dezembro de 2012 (p. 09), “é a responsável pela implantação e pelo desenvolvimento de processos de avaliação institucional, assim como pela disponibilização das informações”.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFPR, foi instituída pela Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2009 (CONSUP-IFPR) e é composta por docentes, técnicos administrativos, discentes e representantes da sociedade civil.

Por ser o IFPR uma instituição multicampi, sua Comissão Própria de Avaliação contém representantes dos diversos *campi* que, em seus trabalhos, pretendem levantar, anualmente, as potencialidades, fragilidades e as ações estratégicas para a melhoria da qualidade do ensino superior no IFPR, levando em consideração as dimensões previstas na legislação para esse nível de ensino.

Para tanto, todos os envolvidos no processo educativo são consultados, por meio de instrumentos avaliativos específicos para docentes, discentes e técnicos administrativos. Após a coleta desses dados e sua análise, a CPA sistematiza-os e divulga o relatório, disponível a toda a comunidade acadêmica.

2.8.6 Avaliação do curso

Conforme mencionado anteriormente, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que é o responsável pelo processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

Esta Lei é reforçada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, segundo o qual as competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e sequenciais, no sistema federal de ensino, "serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES" (BRASIL, 2006). Ainda, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, estabelece as funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação.

Segundo o que define a Lei nº 10.861/2004:

> a avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica [...] contemplando [...] a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos (BRASIL, 2004).

Esse processo de avaliação, conforme consta nesta lei e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, dá-se em duas etapas: autoavaliação e avaliação externa.

No âmbito do IFPR e do *campus* Palmas, os procedimentos referentes à avaliação dos cursos de graduação seguem em conformidade com as orientações da Comissão Própria de Avaliação (CPA), cujo regimento foi aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 04 de outubro de 2021.

No curso de Direito o processo de autoavaliação, ou avaliação interna, ocorre por meio do NDE do Curso, periodicamente, de modo semestral. Os resultados embasam os encaminhamentos que o curso leva em consideração para as propostas pedagógicas que servirão de base para a estruturação do Curso em todos os aspectos, sobretudo no quesito avaliativo.

Ademais, vale dizer que o Núcleo Docente Estruturante é composto pelos docentes mais experientes do curso que têm a legitimidade para atuar nesse quesito. Os resultados são socializados para os docentes e discentes e todos têm a possibilidade de discutir e apreciar as questões apontadas nesses levantamentos avaliativos.

O processo de avaliação externa do curso ocorre conforme a Lei nº 10.861/2004, o Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e a Portaria Normativa nº 23, de 01 de dezembro de 2010, e utiliza-se de diferentes instrumentos e procedimentos para o levantamento de dados.

Conforme estabelecido pelo Decreto Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, em seu artigo 58º, a avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes será realizada no âmbito do SINAES, que compreende: avaliação interna das instituições de educação superior; avaliação externa das instituições de educação superior; avaliação dos cursos de graduação; e avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes de cursos de graduação.

A avaliação do desempenho dos estudantes de graduação, de acordo com a Lei nº 10.861/2004, será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que é um dos instrumentos de avaliação de cursos superiores do SINAES.

Segundo o que especifica o Artigo 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é uma avaliação aplicada com o objetivo de aferir

> o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento (BRASIL, 2004).

Segundo a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, o ENADE será realizado pelo INEP, sob a orientação da CONAES e, conforme a Lei 10.861/2004, esse exame é aplicado, em cada curso de graduação, com periodicidade máxima trienal, em estudantes dos primeiros e/ou últimos anos do curso.

O ENADE, ainda de acordo com a Lei 10.861/2004, constitui-se como um componente curricular obrigatório, sendo inscrito no histórico escolar do estudante sua situação quanto à prestação do exame. Os resultados são expressos por meio de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

A avaliação externa do curso ainda conta com a fase de avaliação *in loco*, que acontece “nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais" (BRASIL, 2006). As avaliações *in loco*, conforme definição da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, destinam-se ao conhecimento e registro das condições concretas em que se desenvolvem as atividades educacionais em determinada instituição de ensino superior.

Essa avaliação *in loco* é realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e é orientada por instrumentos de avaliação institucional externa e por instrumentos de avaliação de cursos de graduação, cada um com objetos específicos de avaliação a serem analisados.

A avaliação *in loco* ocorre por meio de visitas, de comissões de credenciamento e autorização instituídas pelo INEP, na própria instituição de ensino dos cursos que estão sendo avaliados. Tais comissões, com base em orientações, documentos normativos e norteadores, promove o “momento de interlocução entre os participantes do processo avaliativo e [...] a partir da observação direta, verifica a solidez e a

consistência do projeto institucional, particularmente de suas dimensões didático-pedagógicas" (MEC, 2002, p. 08).

Esta avaliação considera se a infraestrutura (ambientes, recursos, materiais, espaços, etc) e o pessoal (servidores docentes e técnicos) que dão suporte ao curso estão, de fato, em condições de contribuírem para os objetivos e fins da formação pretendida, registrados nos documentos institucionais.

O processo de avaliação externa serve, ao curso de Direito como insumo para o aprimoramento contínuo e planejamento de suas práticas e ações. Assim, os resultados obtidos na avaliação externa, após acessados pela instituição, são analisados e debatidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito, com objetivos de, a partir deles, identificar eventuais necessidades de alterações nos processos educacionais, burocráticos e no Projeto Pedagógico do Curso, a fim de que haja uma congruência entre os resultados obtidos na avaliação externa com aqueles pretendidos para o perfil dos profissionais.

Após a discussão dos dados do processo de avaliação externa pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, eles são apresentados, analisados e debatidos junto aos demais professores que atuam no Curso, bem como com os discentes, a fim de que avanços possam ser buscados. Ressalta-se que, junto aos estudantes do curso, em especial àqueles que participaram do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, os resultados obtidos em cada ciclo avaliativo são expostos, analisados e discutidos, dentro dos componentes curriculares do curso, a fim de identificar as fragilidades apresentadas e como forma de reflexão sobre as práticas, métodos, meios e instrumentos pedagógicos utilizados, intencionando a busca de um viés para a superação dessas fragilidades.

Considerando que o ENADE e os instrumentos de avaliação externa conduzidas pelas comissões de especialistas nomeadas pelo INPE/MEC, responsáveis que são pela avaliação de cursos de graduação, encontram-se caracterizados em 5 eixos: Planejamento e Avaliação Institucional, Desenvolvimento Institucional, Políticas Acadêmicas, Políticas de Gestão e Infraestrutura Física, se faz também necessária uma avaliação pela Instituição. Nesse sentido, no que se refere às questões da instituição, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus

Palmas, também se reúne a fim de verificar quais são as possibilidades de aperfeiçoamento, a fim de buscar uma avaliação institucional, sempre melhor.

2.8.7 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso ocorre, conforme a Portaria nº 26, de 25 de maio de 2021 do IFPR, segundo a qual, a coordenação e o colegiado do curso, juntamente com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus realizam o acompanhamento do PPC e, após a integralização curricular que cada turma, desenvolvem um relatório de avaliação, de acordo com orientações da Pró-reitoria de Ensino, com o objetivo de mensurar em que medida os objetivos do curso foram alcançados. Este relatório de avaliação deverá compor o processo do curso e será encaminhado à PROENS para apreciação.

O PPC do Curso de Bacharelado em Direito é avaliado continuamente, ao longo do período de sua vigência, através de reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso. Norteiam essa avaliação a legislação e as diretrizes curriculares do Ministério da Educação para o Curso, as necessidades de modificação ou implementação de conteúdos e carga horária, conforme essas diretrizes, bem como a disponibilidade do corpo docente e da infraestrutura da Instituição para que algumas modificações sejam realizadas. Ressalta-se que, o curso de Direito também considera a evasão e a permanência dos estudantes como um critério relevante de avaliação contínua do PPC.

Como parte do processo de avaliação contínua, o PPC do curso também é avaliado após, e a partir, dos exames que contribuem com o curso, como os instrumentos avaliativos sobre o rendimento dos estudantes, dentre eles o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes). Os resultados dos exames de avaliação de estudantes, como o ENADE, são analisados e discutidos pelo NDE do curso. Posteriormente são levados para debates em reuniões de colegiado, com a

presença dos demais membros docentes, representantes técnico administrativos e discentes.

Considerando que o ENADE tem como objetivo avaliar o rendimento dos estudantes (iniciantes e concluintes), o resultado da avaliação dos concluintes, comparado ao resultado obtido pelos iniciantes, inclusive e, principalmente, dos iniciantes do ciclo anterior de avaliação, é levado em consideração para a análise e verificação da necessidade de adequação do PPC do Curso.

Pretende-se estabelecer um diálogo com os egressos, por meio do acompanhamento de egressos previsto pelo campus, a fim de que informem a Coordenação do Curso sobre seus êxitos, tais como: aprovação no exame da OAB; aprovação em concursos públicos; aprovação em programas de pós-graduação, para que esses resultados também possam ser quantificados e avaliados. Atualmente o curso recebe notícias informais, não quantificáveis sobre o êxito dos acadêmicos, mormente na prova da OAB, que são levadas em consideração na avaliação do PPC.

Para fixar a necessidade de alteração do PPC do curso, leva-se em consideração os seguintes aspectos:

- necessidade de atualização dos conteúdos das ementas, mormente em relação às mudanças legislativas, suprimindo ou inserindo novos conteúdos;
- necessidade de atualização das bibliografias;
- necessidade de adequação do Curso às diretrizes do Ministério da Educação;
- necessidades dos discentes de alteração e alocação da carga horária das disciplinas dentro dos períodos, a fim de melhorar a qualidade da aprendizagem;
- observância da pertinência da inserção de conteúdo ou disciplina, bem como o aumento de carga horária, a depender do desempenho dos discentes nos exames de rendimento;
- preservação de conteúdos e disciplinas necessárias para o atendimento do perfil acadêmico do aluno do curso;
- indicações, sugestões e necessidade de adequação apontadas pela equipe técnica do setor pedagógico (SEPAE) do *Campus* de Palmas das diretrizes previamente estabelecidas para determinar o perfil.

Após todas essas determinantes, as questões previamente debatidas no NDE e levadas para análise e discussão do colegiado, e junto aos discentes, retornam ao NDE para debates e deliberações dos membros. Após as reflexões necessárias, propostas são apresentadas e submetidas à apreciação. Uma vez aprovadas, realiza-se a alteração do PPC.

2.9 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

De acordo com seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 (2018, p. 214) "o Instituto Federal do Paraná se propõe a trabalhar com a educação e com o mundo do trabalho, oportunizando percursos educativos que articulam teoria e prática, priorizando o domínio intelectual da tecnologia a partir da cultura."

Assim, conforme estabelece a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná (Resolução nº 55, de 21 de dezembro de 2011), em seu Artigo 18, o currículo dos cursos deve proporcionar essa "articulação entre a formação teórica e prática, de modo a contribuir para a formação integral do educando como cidadão consciente, atuante e criativo e como profissional responsável e competente para desempenhar, de forma plena, seu papel social, político e econômico na sociedade" (IFPR, 2011).

A concepção de currículo adotada no curso de Direito espelha uma compreensão epistêmica crítica, centrada na análise da experiência jurídica a partir das pautas emancipatórias trazidas ao Direito pela luta de grupos que buscam visibilidade, participação na vida política e a uma distribuição equitativa das riquezas.

Tal proposta revisa os expedientes metafísicos estabelecidos historicamente, não só por ficções explícitas, tidas como critérios de justificação do Estado e do Direito (Norma Fundamental e Contrato social), mas, mesmo os *standards*[2] mais cotidianos que criam modelos abstratos, são revistos em função da corporalidade e das necessidades concretas oriundas da posição e da condição social de cada pessoa.

[2] Tradução em língua inglesa de "padrões", de acordo com o Cambridge Dictionary Online.

Tal entendimento reforça a construção de uma cidadania plena e não a apenas gestão de sub-cidadania, nela as prerrogativas são tidas como elementos de resgate social de grupos historicamente marginalizados por sua condição econômica, étnica, social e de gênero. Para tanto busca-se estruturar um currículo que espelhe em sua arquitetura, em seus conteúdos e seu desenvolvimento, uma fundamentação ética e técnica, enraizada nas opções constitucionais, que buscam responder aos desafios de uma sociedade marcada pela desigualdade e pela opressão.

As opções didáticas pactuadas no currículo e ao longo de todo este documento tem como pressupostos teóricos e metodológicos uma compreensão crítica do Direito, enquanto reflexo de uma sociedade marcada por relações opressivas. Face a isso, os desafios formativos trazem a necessidade de uma formação que habilite ao exercício das funções jurídicas, com domínio dos expedientes que determinam o funcionamento direito, mas que também firmem uma compreensão do Direito no contexto de seu funcionamento. Nenhuma ciência consegue compreender a si mesma de forma interna, por isso a necessidade de um 'pensar' feito sem fronteiras disciplinares, capaz de estranhar a si mesmo e dialogar com a novidade e a crítica.

Estabelece-se, assim, um desencontro de dogmas e pressupostos em prol de uma fusão de horizontes, feita a partir da exposição dos conceitos a uma realidade.

Por se tratar de um curso com um leque amplo de profissões, cujo exercício é possibilitado por ele, delinear um perfil profissional para tão diversas funções, as quais englobam as tarefas de acusar, defender e julgar na esfera processual, é tarefa somente possível quando afirmada a função e o significado do Direito. Para isso, é necessária a compreensão dos desafios contemporâneos dados à justiça e à regulação, de modo que, embora a multiplicidade de profissões habilitadas, elas devem, em cada campo de atuação, encampar a busca pela consolidação da Democracia e o Estado Democrático de Direito

O processo de formação desenvolvido por esta proposta de ensino tem em vista um profissional capaz de atuar profissionalmente para a defesa, promoção e efetivação dos direitos, ciente dos desafios de tal prática em um cenário marcado por relações de poder e violência institucional que reafirmam as contradições históricas da sociedade brasileira e regional. Para isso teoria e prática se articulam de modo a

propiciar uma visão crítica e uma atuação eficiente e consciente do significado político que a atuação do jurista possui.

A adoção de conteúdos parte da capacidade de pensar a realidade, para isso o referencial teórico deve transpor fronteiras epistemológicas e perceber que a facticidade demanda múltiplos conceitos e abordagens para sua melhor compreensão, por isso a opção transdisciplinar. O caráter flexível do currículo é a parte que prevê componentes curriculares optativos.

2.9.1 Matriz Curricular

A matriz curricular do curso de Direito busca atender os pressupostos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso ((Resoluções nº 5/2018 e 2/2021 do CNE/MEC).

A organização dos componentes curriculares ocorre conforme o quadro abaixo:

Quadro 2: Matriz Curricular do Curso de Direito

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
Criação Lei nº 11.892 de 29/11/2008
Campus Palmas
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Código área do conhecimento do Curso: 6.01.00.00-1

Base Legal: Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 MEC e Resolução nº 02, de 19 de abril de 2021
Base legal específica: Resolução CNE/CP nº 09/2004 DCN CG
Resolução de autorização do curso no IFPR: Resolução nº 12/2010

PRIMEIRO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
componentes curriculares obrigatórios (O), componentes curriculares optativos (OP) estágio (E)							
Ciência Política e Teoria do Estado (O)	4	68	-	-	-	82	68
Teoria Geral do Direito Civil (O)	4	68	-	-	-	82	68
Teoria do Direito (O)	4	68	-	-	-	82	68

Iniciação à ciência (O)	2	34	-	-	-	41	34
Língua portuguesa (O)	4	68	-	-	-	82	68
Letramento Digital (O)	2	34				41	34
SEGUNDO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Ética, Direitos Humanos e Democracia na América Latina (O)	6	-	-	102	-	123	102
Teoria Constitucional (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito das Obrigações (O)	4	68	-	-	-	82	68
História do Direito (O)	2	34	-	-	-	41	34

Humanidades - (Filosofia e Sociologia) (O)	4	68	-	-	-	82	68
TERCEIRO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Filosofia Jurídica e Hermenêutica (O)	4	68	-	-	-	82	68
Teoria Geral dos Contratos e Responsabilidade Civil (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Constitucional I (O)	4	68	-	-	-	82	68
Psicologia Jurídica (O)	2	34	-	-	-	41	34
Direito Penal I (O)	4	68	-	-	-	82	68
Sociedade e cultura afro-brasileira, africana e indígena das relações étnico-raciais (O)	2	34	-	-	-	41	34

QUARTO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Antropologia e Sociologia Jurídica (O)	4	68	-	-	-	82	68
Teoria Geral do Processo (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Contratual (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Constitucional II (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Penal II (O)	4	68	-	-	-	82	68

QUINTO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R

Direito Processual Civil I (O)	4	68	-	-	-	82	68
Microssistemas Jurídicos – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor (O)	6	-	-	102	-	123	102
Economia Política (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Penal III (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Administrativo I (O)	4	68	-	-	-	82	68
SEXTO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Direito Processual Civil II (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Administrativo II (O)	4	68	-	-	-	82	68

Direito das Coisas (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Penal IV (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito do Trabalho I (O)	4	68	-	-	-	82	68
SÉTIMO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Direito Processual Civil III (O)	4	68	-	-	-	82	68
Prática de Extensão I (O)	4	-	-	68	-	82	68
Direito de Família (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Processual Penal I (O)	4	68	-	-	-	82	68

Direito do Trabalho II (O)	4	68	-	-	-	82	68
Optativa I (OP)	2	34	-	-	-	41	34
OITAVO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Direito Processual Civil IV (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito das Sucessões (O)	4	68	-	-	-	82	68
Projeto de Monografia (O)	2	34	-	-	-	41	34
Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica) (E) *	4	-	68	-	-	82	68
Prática de Extensão II (O)	4	-	-	68	-	82	68

Direito Processual Penal II (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Processual do Trabalho I (O)	4	68	-	-	-	82	68
NONO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Direito Processual Civil V (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Tributário I (O)	4	68	-	-	-	82	68
Teoria Geral do Direito Empresarial e Títulos de Crédito (O)	4	68	-	-	-	82	68
Prática Jurídica I (NPJ e NPE) (E)	4	-	68	-	-	82	68
Monografia I (O)	2	34	-	-	-	41	34

Prática de Orientação de Monografia I (O)	1	17	-	-	-	21	17
Direito Processual Penal III e Prática simulada penal (O)	4	68	-	-	-	82	68
Direito Processual do Trabalho II e Prática simulada trabalhista (O)	4	68	-	-	-	82	68
DÉCIMO PERÍODO							
Componente Curricular	H/A sem.	CH (T)	CH (P)	CH (EX)	CH EaD	Carga horária total	
						H/A	H/R
Direito Previdenciário (O)	2	34	-	-	-	41	34
Práticas de Extensão III (O)	4	-	-	68	-	82	68
Direito Tributário II e Direito Financeiro (O)	4	68	-	-	-	82	68
Prática Jurídica II (NPJ e NPE) (E)	4	-	68	-	-	82	68

Direito empresarial: Direito Societário e Falimentar (O)	4	68	-	-	-	82	68
Monografia II (O)	2	34	-	-	-	41	34
Prática de Orientação de Monografia II (O)	1	17	-	-	-	21	17
Direito Internacional (O)	2	34	-	-	-	41	34
Direito Ambiental (O)	2	34	-	-	-	41	34
Optativa II (OP)	2	34	-	-	-	41	34

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	CARGA HORÁRIA	
	HA	HR
Componentes Curriculares Teóricos Obrigatórios (T)		3128

Componentes Curriculares Práticos (P)		
Estágio Curricular (E)		204
Atividades Curriculares de Extensão (EX)		408
Educação à Distância (EaD)		00
Componentes Curriculares Teóricos Optativos (OP)		68
Componentes Curriculares Obrigatórios (O)		3740
Componentes Curriculares Eletivos (EL)		
Atividades Complementares		275
Carga-horária total do Curso		4083

Fonte: Curso de Direito (2022)

* **Observação:** o componente curricular poderá ser ministrado em conjunto, por mais de um docente, preferencialmente, sendo um deles do colegiado de Letras. Essa divisão se dará com o objetivo de que um dos docentes trabalhe a parte relativa à prática civil e outro aquela relacionada à oficina de redação técnica. O componente será ministrado em contraturno, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, e terá como uma das avaliações uma prova de proficiência em língua portuguesa.

A matriz curricular do Curso de Direito do IFPR obedece aos critérios estabelecidos na legislação pertinente à matéria, notadamente aos preceitos da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018, com as alterações dadas pela Resolução nº 02, de 19 de abril de 2021, ambas do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

Há que se dizer que os conteúdos considerados obrigatórios, tanto no espectro propedêutico ou formativo (Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia,

História, Psicologia e Sociologia), como no dogmático ou técnico (Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos) encontram-se presentes objetivamente na grade aqui vislumbrada, sendo observados, outrossim, de modo transversal entre as disciplinas presentes ao longo do curso.

Além disso, as atividades de caráter prático-profissional e a ênfase na resolução de problemas, do mesmo modo, são encontradas na grade e prescrevem a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o trabalho de conclusão de curso.

É oportuno mencionar que o PPC e, consequentemente, a matriz curricular nele inserida, foram atualizados a par das mudanças legislativas e, por isso mesmo, conteúdos jurídicos foram alocados na sua oferta, tais como Direito Ambiental, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Geodireito, Letramento e Direito Digital, Formas consensuais de resolução de conflitos, Direito Financeiro, Direito da Criança e do Adolescente e Direito Agrário.

Esses componentes, que serão ofertados de modo obrigatório ou optativo, decorrem exatamente da necessidade de atualização da matriz curricular e dos conteúdos nela previstos para adequação aos novos conceitos jurídicos surgidos contemporaneamente.

Alguns componentes curriculares para serem cursados pelos acadêmicos necessitam que o estudante tenha sido aprovado anteriormente em outro componente, chamado de pré-requisito. Referida aprovação nos pré-requisitos é necessária para que o estudante esteja apto a cursar outro componente com maior aproveitamento, demarcando o caráter prospectivo do curso.

As cargas horárias preceituam, em horas-relógio, uma adaptação necessária ao que as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, Resoluções 05/2018 e 2/2021 (CNE/MEC) prescrevem relativamente ao Curso de Direito e, além disso, às

normativas federais e institucionais (IFPR), notadamente para a incorporação da curricularização da extensão (dez por cento da carga horária do curso).

A carga horária do Curso de Direito, nesse diapasão, encontra-se assim vislumbrada: 3196 horas-relógio teóricas; 204 horas de atividades de estágio curricular obrigatório; 408 horas de curricularização da extensão e 275 horas de atividades complementares.

A bibliografia encontra-se atualizada nos ementários previstos para os componentes curriculares, sobretudo no que se refere a obras que tratam de conteúdos jurídicos que sofreram algum tipo de alteração ao longo dos últimos anos. Para que essa atualização fosse possível, muitas obras foram pleiteadas pelos docentes ao IFPR (antes da proposta de alteração do PPC) e a grande maioria delas já se encontra devidamente catalogada na biblioteca do Campus Palmas. Além disso, há previsão de aquisição de novos exemplares.

Além dos conteúdos estabelecidos na matriz curricular, conforme exposto neste item, o currículo do curso de Direito traz a abordagem de conteúdos e temas, concebidos na legislação nacional, que devem ser trabalhados nos diversos níveis e modalidades de ensino.

Estes temas e conteúdos que devem integrar o currículo dos cursos, conforme exposto no PDI 2019-2023 do Instituto Federal do Paraná (2018), são pertinentes às políticas de educação ambiental, educação para o trânsito, educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, relações de gênero, além da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que deve fazer parte do currículo dos cursos de graduação, conforme já discutido no item referente à acessibilidade e educação inclusiva.

Portanto, descrevemos a seguir a forma como esses temas, conteúdos e assuntos aparecem e são discutidos no currículo deste curso:

Extrapolando os limites da atuação no sentido de promover ações práticas, relacionadas à sustentabilidade, conforme explicitado neste PPC, no item referente à responsabilidade ambiental do curso, o Instituto Federal do Paraná (IFPR) atua, ainda, no sentido de promover a educação ambiental, conforme estabelecido:

- na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.795/1999;
- na Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

De acordo com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, "a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal."

A mesma lei determina que as instituições de ensino, entre elas as de nível básico, profissional e superior, devem "[...] promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem [...]", no âmbito dos seus currículos.

Reforçando esta ideia, as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental a definem como:

> [...] uma dimensão da educação, atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental [...] [estimulando] à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído [...] adotando uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino (BRASIL, 2012).

Nesta perspectiva, por meio da inclusão da Educação Ambiental como conteúdo de seu currículo, o curso de Direito cumpre um papel importante na formação de profissionais conscientes nas questões relacionadas ao meio ambiente, preservação ambiental e práticas sustentáveis. Este tema é debatido nos componentes curriculares: Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito Administrativo, Geodireito, Direito Agrário.

Conforme relata o Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012, a educação é entendida como uma mediadora fundamental para a compreensão dos "direitos humanos como um alicerce importante das mudanças sociais". O mesmo parecer descreve que as responsabilidades das Instituições de ensino superior com a Educação em Direitos Humanos "estão ligadas aos processos de construção de uma sociedade mais justa, pautada no respeito e promoção dos Direitos Humanos [...] contribuindo para a construção de valores que visam a *práxis* social transformadora, perpassando os espaços e tempos da educação superior" (MEC, 2012, p. 15).

Assim, a Educação em Direitos Humanos, orientando uma formação integral dos sujeitos, fundamenta-se nos seguintes princípios: dignidade humana; igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação (MEC, 2012).

A Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 (Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos), define que "a Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento", fazendo parte dos currículos, o que reafirma o compromisso institucional do IFPR com a promoção dessa educação, em todos os seus cursos.

A inserção da Educação em Direitos Humanos na Educação Superior, segundo o Parecer CNE/CP nº 8/2012 deve ser transversalizada em todas as esferas institucionais, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão.

Desta forma, no curso de Direito a Educação em Direitos Humanos é discutida, de forma direta, nos seguintes componentes curriculares: Direito Constitucional, Teoria do Estado e Ciência Política Ética, Democracia e Direitos Humanos na América Latina, Microssistemas Jurídicos – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do consumidor, Teoria Constitucional, Filosofia Jurídica e Hermenêutica. por sua relevância e transcendência eles são tratados de forma transversal em todos os componentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, em seu Artigo 3º - com base na Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece como um objetivo fundamental "promover o bem de todos, sem

preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" e que garante a todos o direito à educação (BRASIL, 1988), - determina que o ensino será ministrado, ente outros, com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e do respeito à liberdade e apreço à tolerância (BRASIL, 1996).

A partir disso e dos princípios estabelecidos nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PARECER CNE/CP nº 8/2012), que vimos anteriormente, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), traz entre as suas diretrizes:

> III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
> X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Como pode ser observado na legislação supracitada, a diversidade e o combate a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação devem ser tema de debate na educação nacional. Neste ínterim, as <u>questões de gênero e orientação sexual</u> fazem-se tema importante de discussão e trabalho nas instituições de ensino.

De acordo com a Nota Técnica nº 24/2015 CGDH/ DPEDHUC/ SECADI/MEC, o conceito de gênero "diz respeito à construção social de práticas, representações e identidades que posicionam os sujeitos a partir de uma relação entre masculinidade e feminilidade", enquanto o conceito de orientação sexual refere-se "a como cada sujeito vivencia suas relações sexuais e afetivas" (MEC, 2015, p. 01).

Segundo essa mesma Nota Técnica:

> O Ministério da Educação reitera a importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico [...] [pois refere-se à] conhecimento cientificamente produzido, que não pode ser excluído do currículo. [...] Esse tema é uma categoria central no processo de construção de [instituições de ensino] democráticas que reconheçam e valorizem as diferenças, enfrentando as desigualdades e violências e garantindo uma educação de qualidade para todos e todas (MEC, 2015, p. 05).

Neste sentido, a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior do Instituto Federal do Paraná, em seu Artigo 22, destaca que a organização curricular dos cursos de graduação deverá observar, entre outros:

> XI. Reconhecimento das diversidades étnico-raciais, de gênero, sexuais, geracionais, regionais e culturais;
> XII. Respeito à identidade de gênero de sujeitos e garantia do uso do nome social;
> XVI. Valorização de temas transversais como gênero, raça, violência, sexualidade, pobreza, trabalho, inclusão, entre outros temas nos conteúdos programáticos dos respectivos componentes curriculares (IFPR, 2018).

Tendo como base a legislação e normas institucionais supracitadas, o curso de Direito propõe as discussões em torno do tema relacionado aos conceitos de gênero de forma transversal em todo curso, sendo trabalhado de forma direta nos seguintes componentes curriculares: Sociologia Jurídica, Filosofia Jurídica; Criminologia; Direito Civil; Direito Penal.

No que se refere à educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que o ensino nacional será ministrado, também, com base na diversidade étnico-racial do país.

Neste sentido foram criadas as Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, que alteram a LDB nº 9.394/1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, a fim de abordar:

> [...] os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (BRASIL, 2008).

Embasando essa exigência, foi criada a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações

Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, segundo a qual:

> O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas (MEC, 2004).

De acordo com essa mesma Resolução, cabe às Instituições de Ensino Superior incluir, nos conteúdos e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-raciais, bem como tratar de questões e temáticas que dizem respeito a isso, por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos.

Assim, obedecendo às exigências e orientações legais sobre a inclusão da educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no currículo dos cursos de graduação, o curso de Direito aborda tal temática em um componente curricular específico: História da Cultura Africana e Indígena.

Ainda aparece como tema obrigatório para abordagem nos currículos em todos os sistemas e níveis de ensino, a educação para o trânsito. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, define que a educação para o trânsito é um direito de todos, prevê a elaboração e a implementação de programas de educação para o trânsito nos estabelecimentos de ensino do país e estabelece a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar, com conteúdo programático sobre segurança de trânsito.

Nos cursos de graduação, a temática ‘educação para o trânsito’ não visa a estudos de conteúdos técnicos, como, por exemplo, de sinais e regras de trânsito, mas sim a abordagem de valores que contribuam para uma formação integral dos estudantes, formando cidadãos responsáveis, cordiais e respeitosos quanto às normas sociais.

Assim, o curso de Direito busca abordar tal temática junto às discussões relacionadas à direitos humanos, de maneira transversal aos conteúdos do núcleo

geral e/ou específico do curso, sem fazer com que este seja o tema central das discussões, mas fazendo com o que o mesmo possa servir de apoio à discussões específicas. Isso, com vistas a contribuir para a promoção da formação cidadã e integral dos acadêmicos.

A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e educação para o trânsito diferenciam o curso dentro da área profissional e induzem o contato com conhecimento recente e inovador, na medida em que se inserem em pautas pesquisadas no curso, as quais enfatizam a substancialidade do Direito. A perspectiva epistêmica aqui adotada prioriza significar o direito a partir da sua função, a qual deve se impor e justificar a sua conformação estrutural.

Com isso, tais temas não são tratados de forma protocolar, ou como sendo uma imposição originada externamente, mas como elementos eticamente definidores da prática científica vivenciada neste curso. Por esta razão eles se articulam com a opção político-epistêmica dessa proposta de ensino.

2.9.2 Componentes Curriculares obrigatórios

Os componentes curriculares obrigatórios compreendem a parte do currículo comum a todos os estudantes do curso, devendo ser cursados na sequência estabelecida no currículo padrão. São definidos como indispensáveis, com vistas a oferecer a abordagem de questões centrais para formação no âmbito da profissão.

No curso de Direito é ofertada uma carga horária total de 3740 (três mil setecentos e quarenta) horas em componentes curriculares obrigatórios, conforme consta na sua matriz curricular.

2.9.3 Componentes curriculares optativos

Os componentes curriculares optativos são aqueles disponíveis para a livre escolha dos estudantes, de um elenco específico indicado na estrutura curricular do curso. São componentes que abordam os conhecimentos considerados complementares à formação profissional pretendida, dos quais o acadêmico poderá cursar aqueles que mais se adequem aos seus interesses profissionais.

O curso de Direito oferta uma carga horária total de 68 (sessenta e oito) horas em componentes curriculares optativos, distribuídos entre o sétimo e o décimo semestres letivos do curso, conforme consta na matriz curricular acima especificada.

Para fins de integralização curricular, os acadêmicos devem cursar o mínimo de 68 (sessenta e oito) horas de componentes curriculares optativos.

2.9.4 Componentes Eletivos

Os componentes curriculares eletivos são aqueles que não fazem parte da matriz curricular do curso, mas que, havendo interesse, poderão ser cursados pelos acadêmicos, sob orientação pedagógica do colegiado de curso.

Esses componentes podem ser integrantes do currículo de outros cursos da instituição e, para fins de complementação e suplementação acadêmica, ou para o enriquecimento e aprofundamento cultural e acadêmico, poderão ser frequentados pelos estudantes.

No curso de Direito os componentes curriculares eletivos serão os sistematizados no quadro abaixo:

Quadro 3: Componentes curriculares eletivos do curso de Direito

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CARGA HORÁRIA
Libras	34 horas/aula
Direito Processual Administrativo	34 horas/aula

Direito Econômico	34 horas/aula
Administração da Justiça	34 horas/aula
Teoria Crítica do Direito Público	34 horas/aula
Medicina Legal	34 horas/aula
Legislação Penal Especial	34 horas/aula
Direito Municipal Urbanístico	34 horas/aula
Difusos e Coletivos	34 horas/aula
Processo Legislativo	34 horas/aula
Criminologia	34 horas/aula
Propriedade Industrial e Intelectual	34 horas/aula
Atualizações legislativas e jurisprudenciais de Direito Penal e Direito processual Penal	34 horas/aula
Atualizações legislativas e jurisprudenciais de Direito Civil e Direito Processual Civil	34 horas/aula
Direito eleitoral	34 horas/aula
Direito e igualdade de gênero	34 horas/aula
Direito e literatura	34 horas/aula
Geodireito	34 horas/aula
Processo Constitucional	34 horas/aula
Direitos e Cidadania	34 horas/aula

História constitucional e da cidadania no Brasil	34 horas/aula

Fonte: Curso de Direito (2022)

2.9.5 Componentes curriculares com pré-requisito

O quadro abaixo apresenta os componentes curriculares do curso de Direito que, por envolverem conhecimentos prévios necessários ao seu estudo, requerem, que os estudantes já tenham concluído, com sucesso, outros componentes curriculares considerados indispensáveis para a integralização curricular:

Quadro 4: Componentes Curriculares com Pré-requisitos no Curso de Direito

PERÍODO DE OFERTA	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO(S)
2º	Direito das Obrigações	Teoria Geral do Direito Civil
2º	Teoria Constitucional	Teoria do Direito; Ciência Política e Teoria do Estado
2º	Ética, Direitos Humanos e Democracia na América latina	Ciência Política e Teoria do Estado
2º	Humanidades (Filosofia e Sociologia)	Ciência Política e Teoria do Estado
3º	Filosofia Jurídica e Hermenêutica	Humanidades (Filosofia e Sociologia)
3º	Direito Penal I	Teoria do Direito
3º	Direito Constitucional I	Teoria Constitucional
3º	Teoria Geral do Direito Contratual e Responsabilidade Civil	Direito das Obrigações
3º	Sociedade e cultura afro-brasileira, africana e indígena das relações étnico-raciais	História do Direito

4º	Direito Contratual	Teoria Geral do Direito Contratual e Responsabilidade Civil
4º	Teoria Geral do Processo	Teoria do Direito
4º	Direito Penal II	Direito Penal I
4º	Direito Constitucional II	Direito Constitucional I
4º	Antropologia e Sociologia Jurídica	Humanidades (Filosofia e Sociologia)
5º	Direito Penal III	Direito Penal II
5º	Microssistemas Jurídicos – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do consumidor	Direito Contratual
5º	Direito Administrativo I	Direito Constitucional I
5º	Direito Processual Civil I	Teoria Geral do Processo
5º	Economia política	Teoria Constitucional
6º	Direito Penal IV	Direito Penal III
6º	Direito Administrativo II	Direito Administrativo I
6º	Direito Processual Civil II	Direito Processual Civil I
6º	Direito do Trabalho I	Direito Constitucional II; Direito Contratual
6º	Direito das Coisas	Direito Contratual
7º	Direito de Família	Direito das Coisas
7º	Direito Processual Civil III	Direito Processual Civil II
7º	Direito Processual Penal I	Direito Penal IV; Teoria Geral do Processo

7º	Direito do Trabalho II	Direito do Trabalho I
7º	Prática de extensão I	Direito Penal III; Microssistemas Jurídicos – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do consumidor; Direito Administrativo I, Direito Processual Civil I; Economia Política; Ética e Direitos Humanos na América Latina
8º	Prática de extensão II	Prática de extensão I
8º	Direito Processual do Trabalho I	Direito Processual Civil II; Direito do Trabalho II
8º	Direito processual penal II	Direito Processual Penal I
8º	Direito das Sucessões	Direito de Família
8º	Projeto de monografia	Iniciação à Ciência
8º	Direito Processual Civil IV	Direito Processual Civil III
8º	Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica)	Direito Processual Civil III; Direito das Coisas e Direito de Família.
9º	Direito Tributário I	Economia política; Direito Constitucional II
9º	Teoria Geral do Direito Empresarial e Títulos de Crédito	Direito das Sucessões
9º	Direito Processual do Trabalho II e Prática simulada trabalhista	Direito Processual do Trabalho I
9º	Prática Jurídica I (NPJ e NPE)	Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica)
9º	Prática de Orientação de Monografia I	Projeto de monografia e Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica)
9º	Direito Processual Civil V	Direito Processual Civil IV

9º	Monografia I	Projeto de monografia; Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica)
9º	Direito Processual Penal III e Prática simulada penal	Direito processual Penal II
10º	Direito Ambiental	Direito Constitucional II
10º	Direito Tributário II e Direito Financeiro	Direito Tributário I
10º	Prática Jurídica II (NPJ e NPE)	Prática Jurídica I (NPJ e NPE)
10º	Direito empresarial: Direito Societário e Falimentar	Teoria Geral do Direito Empresarial e Títulos de Crédito
10º	Prática de Orientação de Monografia II	Prática de Orientação de Monografia I
10º	Monografia II	Monografia I
10º	Direito internacional	Ciência Política e Teoria do Estado; Direito Constitucional I
10º	Direito previdenciário	Direito Constitucional II
10º	Práticas de Extensão III	Práticas de Extensão II

Fonte: Curso de Direito (2022)

2.9.6 Curricularização da Extensão

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece como uma de suas metas:

> (Meta 12) elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público (BRASIL, 2014).

A mesma lei traz como uma das estratégias para o cumprimento desta meta (estratégia 12.7) que os cursos de graduação devem “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total dos créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014).

No sentido de promover o cumprimento da meta levantada na lei supracitada, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (MEC/CNE/CES) - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, - define que as atividade de extensão devem compor, no mínimo, um percentual de 10% da carga horária total dos cursos de graduação, fazendo parte de sua matriz curricular.

Para fins de cumprimento do disposto nas legislações que determinam a inclusão de atividades de extensão nas matrizes curriculares dos cursos de graduação, o Instituto Federal do Paraná regulamentou os princípios, diretrizes e procedimentos, referentes a este processo, por meio de normativas institucionais.

De acordo com Resolução nº 11, de 27 de março de 2018 (CONSUP/IFPR), que aprova o regulamento das atividades de extensão do IFPR, “a extensão é um processo educativo, cultural, político, social, inclusivo, científico e tecnológico que promove, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, a interação entre o IFPR e a sociedade”. O mesmo documento traz que as atividades e ações de extensão “têm por finalidade promover o compartilhamento mútuo de saberes da instituição e da sociedade [...]” em uma interação dialógica, interdisciplinar e interprofissional, pautada na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão objetivando causar impacto na formação do estudante e transformação social.

A definição de curricularização da extensão, no IFPR, é dada pela Instrução Normativa nº 1, de 26 de julho de 2021 (que institui a regulamentação para a implementação da Curricularização da Extensão na instituição), segundo a qual,

> a curricularização da extensão consiste na inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos de Graduação, indissociáveis do ensino e da pesquisa, devendo envolver disciplinas e profissionalidades diversas, com

> a intenção de promover impactos na formação do discente e na transformação social. Podem ser chamadas de creditação e/ou integralização da Extensão no currículo (IFPR, 2021).

É neste sentido que o *campus* Palmas e o curso de Direito, a partir do ano de 2023, pautam as ações de seu currículo, que passa a atender ao percentual de atividades de extensão estabelecidas nas legislações aqui mencionadas: 10% da carga horária total do curso.

2.9.6.1 Princípios da Extensão

O Artigo 6º da Resolução nº 11, de 27 de março de 2018 (CONSUP/IFPR) estabeleceu que os princípios das atividades de extensão no IFPR são em três sentidos:

I - impacto e transformação social, alicerçando suas ações nas prioridades do local, do regional, do nacional e do internacional;

II - contribuição à superação das desigualdades sociais e à responsabilidade socioambiental, priorizando ações que contribuam para superação da desigualdade e da exclusão social;

III - e socialização do conhecimento, difundindo e democratizando os conhecimentos e saberes produzidos.

Já, a Instrução Normativa nº 1, de 26 de julho de 2021 (Reitoria/IFPR), em seu Artigo 5º, ampliou a visão institucional sobre os princípios da extensão e determinou que, o processo de Curricularização da Extensão, no âmbito do IFPR, deve ocorrer sob os seguintes princípios:

> I - integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão ao longo da trajetória acadêmica.
> II - relação interativa entre docentes, técnicos administrativos, discentes e sociedade no desenvolvimento das atividades de extensão.
> III - atendimento à comunidade externa como processo de construção de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental.
> IV - indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
> V - preparação dos discentes para atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e o seu perfil de formação humana e integral.

Tais princípios são pactuados pelo curso de Direito, que promoverá as atividades de extensão curricular com vistas a contemplar as normas, padrões e convicções institucionais.

2.9.6.2 objetivos da extensão

O Estatuto do IFPR, no que se refere às atividades de extensão e de interação com a sociedade, registra, no Artigo 32, que estas têm como objetivo "a promoção da divulgação de conhecimentos científico, social, artístico e cultural, que constituem o patrimônio da humanidade, de maneira inclusiva e reconhecendo os saberes existentes, através da oferta de atividades específicas" (IFPR, 2011).

Em complementação a isso, o Plano de desenvolvimento Institucional do IFPR 2019-2023 (2018), infere que:

> As ações de extensão proporcionam a **troca** de conhecimentos entre o meio acadêmico e a comunidade externa. Possuem importante papel por trazerem inúmeros benefícios à realidade local. [...] a relação da instituição com a comunidade se fortalece via extensão, ao proporcionar diálogo entre ações socioeducativas e a melhoria da qualidade social existente, com impacto direto na vida dos cidadãos. Além disso, possibilita a formação profissional dos estudantes, articulada às atividades de ensino, pesquisa e demandas da maioria da população. Torna-se um processo de compartilhamento e construção de saberes nos âmbitos educacional, cultural e científico, com grande impacto para a transformação social e diminuição das desigualdades [grifo nosso] (IFPR, 2018, p. 792).

Assim, na compreensão do PDI 2019-2023 do Instituto Federal do Paraná, mais do que a simples divulgação do conhecimento, a extensão propicia a 'troca' de conhecimentos entre a instituição e a comunidade, sendo isso um dos maiores objetivos da extensão aqui tratada.

Ainda quanto aos objetivos das atividades e ações de extensão no âmbito dos cursos do IFPR, conforme o Artigo 5º da Resolução nº 11, de 27 de março de 2018 (CONSUP/IFPR) a extensão visa a:

> I - integrar o processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa) às demandas da sociedade;

> II - constituir-se como espaço para a troca de saberes, conhecimentos e experiências entre diferentes sujeitos;
> III - colaborar na formação integral do/a estudante, fazendo dele/a protagonista de sua formação técnica e cidadã;
> IV - despertar nos sujeitos a consciência social, artística, cultural, ambiental e política;
> V - contribuir para o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;
> VI - articular políticas que oportunizem o acesso à educação estabelecendo mecanismos de inclusão;
> VII - combinar modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, com vistas à compreensão da complexidade social;
> VIII - promover a autorreflexão para revisão e melhoria das práticas formativas.

Além dos dois documentos supracitados que mencionam objetivos para as ações institucionais de extensão, a Instrução Normativa Reitoria/IFPR nº 1, de 26 de julho de 2021, em seu Artigo 6º, estabelece os objetivos da Curricularização da Extensão. Estes objetivos, são os mesmos que já registrados aqui, dos outros documentos institucionais, todavia achamos por bem destacar um, que se relaciona diretamente com todas as ações institucionais, não apenas de extensão:

> IX - [...] promover iniciativas que expressem o compromisso social da instituição com diversas áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho; e em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos, igualdade de gênero, inclusão e educação indígena.

Desta forma, com base no que foi exposto neste tópico, o curso de Direito, define como seu principal objetivo, ao promover a curricularização das atividades de extensão: desenvolver um processo de interação entre academia e comunidade, de modo consolidar, em uma mesma dinâmica, a produção, a partilha e a pertinência de conhecimentos que representem a construção de possibilidades científicas, culturais e políticas em um cenário de injustiça causada por brutal desigualdade social.

2.9.6.3 Áreas Temáticas, Linhas e Atividades ou Ações de Extensão no Curso de Direito

De acordo com o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX:

> [...] todas as ações de extensão deverão sempre ser classificadas segundo a área temática. Como grande número desses programas e projetos podem ser relacionados a mais de uma área, devem ser, obrigatoriamente, classificados em área temática principal (1) e, opcionalmente, em área temática complementar (2) (FORPROEX, 2006, p. 06).

As áreas temáticas da extensão acima mencionadas, definidas no documento "Áreas Temáticas - Linhas e Ações de Extensão - Sistema de Informação da Extensão" (2006), são: 1. Comunicação 2. Cultura 3. Direitos Humanos e Justiça 4. Educação 5. Meio Ambiente 6. Saúde 7. Tecnologia e Produção 8. Trabalho.

As linhas da atividade de extensão, também determinadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX (2006), "[...] tem especial importância para a nucleação das ações de extensão, ou seja, para a construção dos programas. [Essas linhas] especificam e detalham os temas para a nucleação das ações de extensão."

Conforme o FORPROEX (2006), as linhas de extensão são 53 (cinquenta e três), definidas no item 3 do documento "Áreas Temáticas - Linhas e Ações de Extensão - Sistema de Informação da Extensão" e cada uma discrimina a forma de operacionalização das ações de extensão, que podem ser, entre outras: assessoria, consultoria, realização de eventos, apoio, desenvolvimento de processos, formação/qualificação de pessoal, preservação, recuperação, difusão, etc. [...].

O Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX (2006), define, ainda, as ações de extensão que podem ser: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços.

Posteriormente às definições do FORPROEX, e firmando as definições deste fórum, dadas no ano de 2006, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (MEC/CNE/CES), em seus artigos 7º e 8º, descreve que "[...] são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do

estudante", sendo que essas atividades se inserem nas seguinte modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços.

No âmbito do IFPR, a Resolução nº 11, de 27 de março de 2018 (CONSUP/IFPR) e a Instrução Normativa nº 1, de 26 de julho de 2021 (Reitoria/IFPR) definem que as ações de extensão se caracterizam pelo envolvimento da comunidade externa ao IFPR, em intervenções que vinculam-se diretamente à formação dos acadêmicos. Tais atividades e ações de extensão são definidas como: programa, projeto, curso, evento, prestação de serviço e publicações". Esta última categoria, acrescentada, institucionalmente, além das outras cinco elencadas pelo FORPROEX e pela Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

No currículo do curso de Direito, as atividades de extensão serão ofertadas na área temática de Direitos Humanos e Justiça. As linhas de extensão adotadas são: Direitos Individuais e Coletivos, Infância e Adolescência e Grupos Sociais Vulneráveis.

As modalidades das atividades de extensão do curso podem ser: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, publicações ou prestação de serviços, de acordo com as possibilidades do curso e as demandas da comunidade.

Considerado o exposto neste item, o curso de Direito apresenta a seguinte organização quanto à curricularização da extensão, no que se refere ao componente curricular, sua carga horária e às áreas temáticas, linhas e atividades ou ações de extensão:

Quadro 5: áreas temáticas, linhas e atividades ou ações de extensão do curso de Direito:

COMPONENTE CURRICULAR	**Ética, Direitos Humanos e Democracia na América latina**	
PERÍODO DE OFERTA	**2º**	
CARGA HORÁRIA	**TOTAL**	**EXTENSÃO**
	102	102

ÁREA TEMÁTICA	Direitos Humanos e Justiça
LINHA DE EXTENSÃO	Direitos Individuais e Coletivos Grupos Sociais Vulneráveis
ATIVIDADE/AÇÃO	Programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços

COMPONENTE CURRICULAR	**Microssistemas Jurídicos – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do consumidor**	
PERÍODO DE OFERTA	**5º**	
CARGA HORÁRIA	**TOTAL**	**EXTENSÃO**
	102	102
ÁREA TEMÁTICA	Direitos Humanos e Justiça	
LINHA DE EXTENSÃO	Direitos Individuais e Coletivos Grupos Sociais Vulneráveis	
ATIVIDADE/AÇÃO	Programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços	

COMPONENTE CURRICULAR	**Prática de extensão I**	
PERÍODO DE OFERTA	**7º**	
CARGA HORÁRIA	**TOTAL**	**EXTENSÃO**
	68	68
ÁREA TEMÁTICA	Direitos Humanos e Justiça	
LINHA DE EXTENSÃO	Direitos Individuais e Coletivos Grupos Sociais Vulneráveis	

ATIVIDADE/AÇÃO	Programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços

COMPONENTE CURRICULAR	**Prática de extensão II**	
PERÍODO DE OFERTA	8º	
CARGA HORÁRIA	**TOTAL**	**EXTENSÃO**
	68	68
ÁREA TEMÁTICA	Direitos Humanos e Justiça	
LINHA DE EXTENSÃO	Direitos Individuais e Coletivos Grupos Sociais Vulneráveis	
ATIVIDADE/AÇÃO	Programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços	

COMPONENTE CURRICULAR	**Prática de extensão III**	
PERÍODO DE OFERTA	10º	
CARGA HORÁRIA	**TOTAL**	**EXTENSÃO**
	68	68
ÁREA TEMÁTICA	Direitos Humanos e Justiça	
LINHA DE EXTENSÃO	Direitos Individuais e Coletivos Grupos Sociais Vulneráveis	
ATIVIDADE/AÇÃO	Programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços	

Fonte: curso de Direito (2023)

2.9.6.4 A articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino, pesquisa e inovação realizadas no curso

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 207, determina que as instituições universitárias obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não traga, explicitamente, este 'princípio da indissociabilidade', ela trata da relação que deve ser estabelecida entre o ensino, a pesquisa e a extensão, ao determinar que, no ensino superior, objetiva-se a promoção da pesquisa e da investigação científica, sendo que, os resultados e conquistas destas, devem ser difundidos junto à comunidade, por meio da extensão, aberta à participação da população.

A partir disso, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2012), no documento 'Política Nacional de Extensão Universitária (2012)' registra, e destaca, a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão "como uma das diretrizes que devem orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária" (FORPROEX, 2012, p. 29).

O referido fórum ainda assevera que esta diretriz "reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico [...] e que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa)" (FORPROEX, 2012, p. 32).

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, por sua vez, determina em seu Artigo 5º, que a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior estruturam-se, entre outros, pela "articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em um processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico" (BRASIL, 2018).

No âmbito do Instituto Federal do Paraná, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é afirmado, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo FORPROEX (2012), no Plano de Desenvolvimento Institucional

2019-2023 (2018, p. 234), que explicita que, a extensão, “é entendida como um processo educativo, cultural, político, social, inclusivo, científico e tecnológico que promove, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, a interação entre a instituição e a sociedade.”

Ainda em conformidade com o PDI 2019-2023 (2018, p. 228), a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão deve fazer parte da prática estudantil, sendo os estudantes “[...] desafiados a assumirem, além do ensino, a pesquisa e a extensão como elementos centrais de seu processo de formação acadêmica”.

Sobre este princípio, o Campus Palmas do IFPR entende que:

> Seja pela história prévia à incorporação à Rede Federal de EPT, como centro universitário, seja pela aproximação que a rede faz com os princípios consagrados nas universidades brasileiras, [...] não há razão de ser em sua existência, se não houver diálogo constante entre a comunidade que o circunda e o conhecimento que ele produz. Por essa razão compreende como basilar a defesa e manutenção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (PPP, 2022, p. 35).

O Projeto Político Pedagógico do *Campus* Palmas (2022, p. 47) ainda registra que as ações que reforçam o papel da instituição em relação à indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão (e inovação), firmam-se nos projetos desenvolvidos no campus.

De acordo com o PPP (2022), muitos desses projetos contam com a participação de servidores, acadêmicos e de representantes da comunidade externa, em especial nos projetos de extensão. Isso, além de estreitar os laços institucionais com a comunidade, contribui para o cumprimento do princípio basilar dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

No âmbito do curso de Direito, as atividades e ações de extensão articulam-se ao ensino e à pesquisa por meio da inserção do curso no cotidiano da população de Palmas e região. As ações de extensão permitem que a pesquisa realizada no curso ganhe aplicabilidade, parametricidade e aderência social, pois elas representam a oportunidade de aferição da viabilidade prática e teórica dos conceitos desenvolvidos

em projetos de pesquisa, ao mesmo tempo em que despertam os pesquisadores para novos problemas de pesquisa, os quais são parametrizados pelas necessidades empíricas, o que por si só representa uma garantia de relevância e impacto, o qual tantas vezes falta a temas estabelecidos de forma abstrata e distanciada da realidade.

Em relação ao ensino, as práticas extensionistas representam possibilidade de incremento, pois funcionam como estratégia didática para assimilação de conteúdos teóricos, além de propiciar o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício profissional. A extensão representa ainda uma possibilidade de discernimento profissional e científico, à medida que o estudante vai percebendo quais temáticas são do seu interesse, bem como, qual área e forma de atuação lhe é mais adequada.

2.9.6.5 Participação dos Estudantes nas atividades de extensão

A participação dos estudantes nas ações e atividades de extensão se dará por meio da sua inserção no projeto de extensão, na escolha da temática, na definição da atividade e do público, no planejamento, na execução e na avaliação, bem como na sistematização dos elementos educativos presentes na prática.

A interação entre os estudantes e a comunidade externa se dará por meio da inserção dos primeiros nos espaços sociais do público alvo das atividades, do diálogo que permita o reconhecimento, a troca de conhecimentos e a produção de novos conhecimentos.

Com isso, o processo de aprendizagem dos acadêmicos tem, por meio da extensão, um incremento importante, já que permitirá a assimilação maior de conhecimentos, à medida que são postos para a sociedade visando a sua viabilização prática. Esta prática permite também a adequação e a construção de novas soluções teóricas, advindas da fusão de horizontes feita entre espaço de ensino e realidade social.

Cada ação contará com instrumento de avaliação elaborado pelo colegiado do curso, apto a aferir a sua efetividade, o impacto junto à comunidade, a relevância social e didática, bem como os resultados institucionais e comunitários.

A frequência dos estudantes será registrada por meio de diário de classe, feitos no sistema acadêmico vigente, o SAGRES.

2.9.6.6 Formas de creditação/ validação e registro das atividades de extensão

As atividades de extensão serão ofertadas nos componentes curriculares de: Microssistemas Jurídicos – Direito da Criança e do Adolescente e Direito do consumidor (102 horas); Ética, Direitos Humanos e Democracia na América Latina (102 horas); Práticas de Extensão I (68 horas); Práticas de Extensão II (68 horas) e Práticas de Extensão III (68 horas), que perfazem um total de 408 horas, totalizando um percentual do curso em atividades de extensão (10%). As ações/atividades/programas/projetos terão duração da carga horária total destes componentes curriculares ou poderão ser extrapoladas para outros semestres letivos.

Os componentes curriculares de extensão serão atribuídos e compartilhados por docentes que já possuam no mínimo 13 horas aulas semanais.

2.9.6.7 Autoavaliação da Extensão

De acordo com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, em cada instituição de ensino superior, a extensão estará sujeita a uma autoavaliação e a uma avaliação externa, *in loco* institucional e de cursos.

Segundo essa Resolução, a autoavaliação será crítica e voltada para o “[...] aperfeiçoamento das características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.”

No curso de Direito a autoavaliação das atividades e ações de extensão ocorrerá de forma continuada e terá como base os seguintes instrumentos avaliativos e indicadores:

Quadro 6: indicadores e instrumentos avaliativos da autoavaliação da curricularização da extensão no curso de Direito

INDICADORES	INSTRUMENTOS AVALIATIVOS
Engajamento discente	Avaliação docente, em todo processo de desenvolvimento das atividades das ações extensionistas, sobre a participação efetiva dos estudantes nos componentes curriculares, por meio da verificação da assiduidade e observação das intervenções realizadas pelos discentes nas variadas situações que se colocarem.
Nível de adequabilidade ao público destinado	Pesquisa, por meio de formulário de avaliação junto aos discentes envolvidos e à comunidade externa, sobre suas percepções a respeito das ações extensionistas desenvolvidas.
Impacto no processo de formação dos estudantes e no trabalho docente	Avaliações dos estudantes nos componentes curriculares extensionistas, por meio de provas escritas, orais, seminários, produções textuais, debates, etc.
Relevância para a comunidade externa	Pesquisa, por meio de formulários, sobre a efetividade das atividades desenvolvidas pelo curso na resolução dos problemas sociais levantados e que deram origem às ações extensionistas.
Articulação com o Ensino e a Pesquisa	Verificação, por meio de levantamento por parte dos docentes, sobre conhecimentos científicos produzidos a partir das ações extensionistas, como artigos científicos, TCCs, trabalhos apresentados em eventos. Verificação, por parte do colegiado do curso, sobre a aplicação de conhecimentos oriundos de outros componentes curriculares nas atividades extensionistas e vice-versa.
Articulação entre os objetivos, a fundamentação teórica e resultados	Avaliações docentes com os estudantes, durante todo o processo de desenvolvimento das atividades extensionistas, em cada componente curricular; Aplicação de formulário de avaliação, pelos discentes envolvidos nas ações, sobre sua percepção sobre a efetividade delas.

Fonte: Curso de Direito (2023)

Ainda de acordo com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a avaliação externa será de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), que procederá a avaliação da instituição e do curso a partir de critérios relacionados a/ ao:

- cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular para as atividades de extensão;
- articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa e;
- aos docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

2.10 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIAS

Quadro 5: Ementários e Bibliografias do curso de Direito

PRIMEIRO PERÍODO				
Componente Curricular	Ciência Política e Teoria do Estado			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			
Ementa				
Poder e opressão. Democracia e cidadania. Ideologia e utopia. Origem e evolução do Estado. Elementos. contratualismo. Estado Moderno. Estado Contemporâneo. O Estado de Direito. Estado e Governo. Regimes e formas de governo. Estado de Direito e Estado Democrático de Direito. Liberdade e emancipação: Liberalismo e Marxismo. Separação dos poderes. Sistemas e formas de governo. Sistemas eleitorais. Fascismo. Neoliberalismo.				
Bibliografia Básica				

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 10 ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Teoria do Estado e Ciência Política. São Paulo: Ed. Celso Ribeiro Bastos, 2002.

FRATESCHI, Yara; MELO, Rúrion; Ramos, Flamarion Caldeira. **Manual de Filosofia Política**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CASARA, Rubens. **Estado pós-democrático**: Neo-Obscurantismo e gestão dos Indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 2003.

Bibliografia Complementar

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo. São Paulo: Martin Claret, 2000.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Tradução: J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. Coleção Os Pensadores. São Paulo. Nova Cultural. 2000.

CAPELLA, Juan Ramón. Fruto proibido: uma aproximação histórico-teórica ao estudo do direito e do estado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

FRIEDE, Reis. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2002.

STRECK, Lenio Luis; MORAES, Jorge Luiz Bolzan de. Ciência Política e Teoria Geral do Estado. 3ª ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

Componente Curricular	Teoria Geral do Direito Civil			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

O Código Civil: Fontes, princípios e conceitos fundamentais. Sujeitos de direitos: personalidade jurídica. Pessoas naturais: estado e capacidade. Domicílio e Residência. Ausência. Direitos da personalidade. Estatuto da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/15). Pessoas jurídicas: natureza; classificação; limites da personalidade jurídica e desconsideração desta. Objeto de direitos: os bens e suas classificações. O patrimônio geral e patrimônios especiais. Negócio Jurídico. Dos Defeitos dos Negócios Jurídicos: Erro, Dolo, Coação, Estado de Perigo, Lesão, Fraude contra credores. Da invalidade do Negócio Jurídico. Atos jurídicos Lícitos. Atos Jurídicos ilícitos. Prescrição e Decadência.

Bibliografia Básica

PEREIRA, Caio Mário da Silva; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. Instituições de direito civil: parte geral. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. v.4

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil – Parte Geral. 33.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

VENOSA, Silvio Salvo. Direito Civil I – Parte Geral. 14.ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Carlos Alberto. **Os Direitos da Personalidade.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito civil.** 7.ed., rev. São Paulo: Saraiva, 2006. v.1

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito civil: teoria geral.** 7.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 683 p. ISBN 9788537500231

FIUZA, César. **Direito civil: curso completo.** 10.ed., rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2007. 1088 p. ISBN 9788573089028

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo**. Novo curso de direito civil: parte geral.** 18. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. v.1 ISBN 9788547201951

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil Brasileiro**.15.ed.v1.São Paulo, 2017

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil: parte geral**. 40.ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v.1.

Componente Curricular	Teoria do Direito

Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Introdução à Teoria do Direito. Direito e Ciência Jurídica. Teoria da Norma Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídico. Direito como processo. Direito como interpretação. Direito como decisão. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Bibliografia Básica

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. 2ª ed. São Paulo: Edipro, 2014;

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 9ª ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2020;

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito:** introdução à problemática científica do direito. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013;

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito.** 22º ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002;

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002;

Bibliografia Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à Ciência do Direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia do direito e à lógica jurídica. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011;

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**: técnica, decisão, dominação. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2001;

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** São Paulo: Martins Fontes, 2002;

GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao Estudo do Direito. 44ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011;

KELSEN, Hans. **O problema da justiça.** 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998;

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005;

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo Jurídico:** fundamentos de uma nova cultura no direito. São Paulo: Alfa-Ômega, 2001;

Componente Curricular	Iniciação à Ciência			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Metodologia e epistemologia. Senso Comum e saber científico. Metódo Científico. Redação científica, citações e referências. Trabalhos acadêmicos: fichamento, resenha, seminário, artigo científico e comunicações oficiais de pesquisa. As etapas da pesquisa: delimitação, levantamento de dados, registro de informações e redação do relatório. A elaboração de um projeto de pesquisa: estrutura e conteúdo. O trabalho monográfico e suas especificidades.

Bibliografia Básica

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese.** 26. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 9. ed., atual. São Paulo: Atlas, 2021.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

Bibliografia Complementar

ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira; ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto. **Apontamentos de metodologia para a ciência e técnicas de redação científica:** (monografias, dissertações e teses). 3.ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

BARRAL, Welber. **Metodologia da pesquisa jurídica.** 3.ed. Florianópolis: Del Rey, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Introdução a uma ciência pós-moderna.** 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

CARVALHO, Maria Cecilia Maringoni de (Org.). **Construindo o saber:** metodologia científica - fundamentos e técnicas. 16. ed. São Paulo: Papirus, 2005.

KUHN, Thomas S.; BOEIRA, Beatriz Vianna; BOEIRA, Nelson. **A estrutura das revoluções científicas.** 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

Componente Curricular	Língua Portuguesa			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Texto: definição, oralidade e escrita. Os modos e os tipos textuais. O texto dissertativo. Os fatores da textualidade. Coerência, coesão e os meios linguísticos. Argumentação. Ambiguidade. Análise e produção de diferentes textos.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Antônio Fernando de. **Português básico**: para cursos superiores. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1990.

ANTUNES, I. **Aula de Português**: encontro e interação. Parábola, 2003.

_____. **Língua, texto e ensino**: outra escola possível. Parábola, 2009.

_____. **Muito além da gramática:** por um ensino de línguas sem pedras no caminho. Parábola, 2007.

FIORIN, José e Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto**: leitura e redação. 2e. São Paulo: Ática, 1997.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em prosa moderna**. 13 ed. Rio de Janeiro: FGV, 1986.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Texto e coerência.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MANDRIK, David; FARACO, Carlos Alberto. Língua portuguesa: prática de redação para estudantes universitários. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

VAL, Maria de Graça Costa. Redação e textualidade. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

Bibliografia Complementar

ANDRADE, Maria Margarida de; MEDEIROS, João Bosco. **Comunicação em língua portuguesa: para os cursos de jornalismo, propaganda e letras**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

CARNEIRO, Agostinho Dias. **Redação em construção**: a escritura do texto. 2ed. São Paulo: Moderna 2001.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristóvão. **Prática de texto**: para estudantes universitários. 5e. Petrópolis: Vozes, 1992.

PAULA, Everton de**.** **Português contemporâneo**: teoria e exercícios de aplicação para o curso superior. São Paulo: Atlas, 1997.

VANOYE, Francis. **Usos da linguagem**: problemas e técnicas na produção oral e escrita. 11ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Componente Curricular	Letramento Digital			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Introdução a Sistemas de Informações. Componentes de SI: Tecnologia, Processos e Pessoas; Tecnologia: Hardware, Software, Armazenamento, Comunicação e Convergência Digital; Sistemas de Informação aplicados ao Direito.

Bibliografia Básica

STAIR M.R.;REYNOLDS W.G. Princípios de Sistemas de Informação. Uma abordagem gerencial. 4 ed.Rio de Janeiro: LTC,2002.

LAUDON, K.C.;LAUDON,J.P. Sistemas de informações gerenciais. Administrando a empresa digital. 5 Ed. São Paulo: Editora Pearson Brasil, 2004.

POLLONI, E. G. Administrando Sistemas de Informação. São Paulo: Futura,2000.

Bibliografia Complementar
WAZLAWICK, Raul Sidnei. Análise e Projetos de Sistemas de Informação Orientado a Objetos. 2ª ed. Editora Campus, 2010. BATISTA, Emerson O. Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004. BOGHI, C.;SHITSUDA, R. Sistemas de Informação – Um enfoque dinâmico. 1 ed. São Paulo: Editora Érica, 2002. O'BRIEN, J. A. Sistemas de Informação e as Decisões Gerenciais na Era da Internet, 2 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

SEGUNDO PERÍODO				
Componente Curricular	Ética, Direitos Humanos e Democracia na América Latina			
Aulas/semana:	6			
Carga horária total	**Horas relógio**	102	**Horas aula**	123
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	102			
Ementa				
Direitos Humanos. Democracia. Direitos humanos e fundamentais; democracia e ditaduras; ditadura; Direitos humanos, memória e justiça de transição. Democracia e constitucionalismo na América Latina contemporânea. Pensamento latino-americano e direitos humanos: alteridade e descolonialidade, pensar o Estado desde o sul. Direitos e instituições nas constituições da América do Sul; Estudo de caso: anistia, comissão da verdade. Deontologia. As atividades de Extensão deverão (cf. IN/IFPR 01/2021): I-envolver obrigatoriamente os estudantes e a comunidade externa do IFPR. II - expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, colocando o discente como agente de sua formação, ou seja, ele se tornará protagonista nesse processo, III - beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPR, IV - ser elaboradas com base em conteúdos e práticas disciplinares,				

interdisciplinares e/ou transdisciplinares, numa perspectiva de ensino integrado. Para isso serão desenvolvidas, de acordo com as necessidades objetivas do conteúdo e do público, as seguintes ações junto à comunidade: programas, elaboração de materiais informativos, projetos, criação sites e blogs, oficinas, cursos, publicações, eventos, festivais, congressos, rodas de conversa, seminários, ciclo de debates, Dinâmicas de grupo; Estudos de caso, palestras; exposições e prestação de atendimento jurídico.

Bibliografia Básica

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva: 2010.

CASARA, Rubens. **Estado pós-democrático: Neo-Obscurantismo e gestão dos Indesejáveis**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Direitos humanos e filosofia Jurídica na América latina**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2004.

Bibliografia Complementar

BONFIM, Manoel. **América latina: males de origem.** São Paulo: Topbooks, 2005.

DUSSEL, Enrique. **Ética da libertação.** Petropólis: Vozes, 1998.

NINO, Carlos Santiago. **Ética e direitos humanos.** São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2011.

SIDEKUM, Antonio et all (org.). **Enciclopédia latino-americana dos direitos humanos**. Blumenau: Edifurb; Nova Petrópolis: Nova Hamburgo, 2016.

Componente Curricular	Teoria Constitucional			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Constituição e modernidade. Teoria Geral da Constituição e do Direito Constitucional. Constitucionalismo e Poder Constituinte Originário e derivado. Constituição: conceito, tipologia, supremacia e força normativa. Função e limites da constituição. Sistema constitucional de regras e princípios. Princípios constitucionais. Norma constitucional. Classificação das normas

constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade das normas constitucionais. Conceitos operacionais do controle de constitucionalidade. Formação, características e estrutura da Constituição de 1988.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. **Interpretação e aplicação da constituição:** fundamentos de uma dogmática contituicional transformadora. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional.** 20. ed., atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

Bibliografia Complementar

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição.** 7. ed. Coimbra: Almedina, [2003].

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

KELSEN, Hans. **Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito:** introdução à problemática científica do direito. 9. ed., rev. da trad. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição constitucional:** o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat baron de; MOTA, Pedro Vieira. **O espírito das leis:** as formas de governo, a federação, a divisão de poderes e previdencialismo versus parlamentarismo. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

NEVES, Marcelo. **A Constitucionalização Simbólica.** São Paulo: Martins Fontes, 2011.

NEVES, Marcelo. **Constituição e Direito na Modernidade Periférica**. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

SIEYÈS, E.J.. **A Constituinte Burguesa - 6ª Edição.** Editora Freitas Bastos 2014.

Componente Curricular	Direito das Obrigações			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82

Carga horária em EaD	**-**
Carga horária em extensão	**-**

Ementa

Direito das obrigações: fontes, princípios, conceitos fundamentais e elementos constitutivos. Relação Jurídica e a tripartição fundamental das obrigações. Modalidades das Obrigações. Transmissão das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro:** teoria geral das obrigações. 14.ed., rev. e atual. São Paulo Saraiva, 2017. v.2

PEREIRA, Caio Mário da Silva; GAMA, Guilherme Calmon Nogueira da. **Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações**. 29.ed., rev. e atualizada por Guilherme Calmon Nogueira da Gama. Rio de Janeiro: Forense, 2020. v. 2

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil:** teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2011. v.2

Bibliografia Complementar

FIUZA, César. **Direito civil:** curso completo. 10.ed., rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das obrigações.** 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v.2

GONÇALVES, Carlos Roberto; AZEVEDO, Antônio Junqueira de (Coord.). **Comentários ao código civil:** parte especial, do direito das obrigações. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 11.

GOMES, Orlando. **Obrigações.** 17. ed., rev.,atual. e aument. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das obrigações:** Lei n. 10.406, de 10.01.2002. 3.ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

TEPEDINO, Gustavo (Coord.). **Obrigações:** estudos na perspectiva civil-constitucional. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2005.

WALD, Arnoldo. **Obrigações e contratos.** 16.ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

Componente Curricular	História do direito			
Aulas/semana:	**2**			
Carga horária total	**Horas relógio**	**34**	**Horas aula**	**41**
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Teoria da História. O positivismo na História. A Nova História. Noções sobre pesquisa histórica. Teoria crítica e História. Aplicação das novas teorias na História do Direito. A diversidade da experiência jurídica Romana. Cultura medieval e Direito. Escola de Bolonha e o renascimento do Direito Romano. A modernidade e o Direito. O Jusnaturalismo moderno e o contratualismo. As Revoluções Burguesas e o liberalismo. Codificação. Direito no Brasil: o Brasil no Império Português; Antigo Regime nos trópicos; formação dos cursos jurídicos; Império e República. Século XX.

Bibliografia Básica

HESPANHA, António Manuel. Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio. Coimbra: Almedina, 2012.

LOPES, José Reinaldo de Lima. O direito na história: lições introdutórias. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

REALE, Miguel. Horizontes do direito e da história. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

WOLKMER, Antonio. História do Direito no Brasil. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

Bibliografia Complementar

BATALHA, Wilson de S. Campos. Filosofia Jurídica e História do Direito. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

CAENEGEM, R. C. Van. Uma Introdução Histórica ao Direito Privado. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FONSECA, Ricardo Marcelo. Introdução teórica à história do direito. Curitiba: Juruá, 2012.

HESPANHA, António Manuel. O caleidoscópio do direito: o direito e a justiça nos dias e no mundo de hoje. Coimbra, Portugal: Almedina, 2009.

WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). Fundamentos de história do direito. 3.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

Componente Curricular	Humanidades (Filosofia e Sociologia)			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Filosofia Moderna e Contemporânea, origens e conceitos fundamentais (autonomia, democracia, propriedade, liberdade, dissenso). Clássicos do pensamento sociológico. (Durkheim, Weber, e Marx). Atitude filosófica como questionamento das evidências do cotidiano. A Filosofia como ciência e reflexão ao longo da história do pensamento ocidental. Ética. Definição, origem e historicidade. Desafios éticos na contemporaneidade. Pensamento Feminista e as intersecções de raça, classe e gênero. Ciência, globalização, ecologia e filosofia da natureza. A Escola de Frankfurt. Pensamento sociológico e filosófico contemporâneos.

Bibliografia Básica

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofando. Introdução à filosofia. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2001.

CHAUÍ, Marilena. Introdução à História da Filosofia. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DUSSEL, Enrique. Filosofia da libertação: crítica à ideologia da exclusão. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1995

SPONVILLE, André Comte. Apresentação da Filosofia. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2003.

DEMO, Pedro. Introdução à Sociologia. São Paulo: Atlas, 2002.

WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito. 3. ed., rev. e atual. São Paulo: Alfa-Omega, 2001.

Bibliografia Complementar

ALVES, Rubem. Filosofia da Ciência. São Paulo: Brasiliense, 2000.

CHIRARELLI JUNIOR, Paulo. Introdução à filosofia. São Paulo: Manole, 2002.

COSTA, Cláudio. Uma introdução contemporânea à filosofia. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2002.

COSTA, Cristina. Sociologia. Introdução à ciência da sociedade. São Paulo: Moderna, 1999.

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo. São Paulo: Martin Claret, 2000.

MARTINS, Carlos Benedicto. O que é Sociologia. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 2002.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Manifesto do partido comunista. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. Tradução: J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do contrato social. Coleção Os Pensadores. São Paulo. Nova Cultural. 2000.

ORTEGA Y GASSET, José. O que é a filosofia: ensaios. Lisboa: Cotovia, 1994

TERCEIRO PERÍODO				
Componente Curricular	**Filosofia Jurídica e Hermenêutica**			
Aulas/semana:	**4**			
Carga horária total	**Horas relógio**	**68**	**Horas aula**	**82**
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			
Ementa				
Filosofia e Filosofia do Direito. Formação do pensamento jurídico. Realismo jurídico, jusnaturalismo, normativismo e juspositivismo. Lei, justiça, normatividade, ordem, segurança jurídica, crítica jurídica, Direito e				

dialética. Compreensão jurídica. Pré-compreensão e interpretação jurídica. Direito como integridade. Lógica e retórica.

Bibliografia Básica

MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do Direito. 3ºed. São Paulo: Atlas, 2013.

CASARA, Rubens. Estado pós-democrático: Neo-Obscurantismo e gestão dos Indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Bibliografia Complementar

MORRIS, Clarence. Os grandes filósofos do Direito. Martins Fontes: São Paulo: 2002.

REALE, Miguel. Filosofia do direito. 20º Ed. São Paulo: Saraiva, 2009

WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 5ª ed. amp. e rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito. Volumes I, II, III**. Porto Alegre: SAFE, 1994.

Componente Curricular	Teoria Geral dos Contratos e Responsabilidade Civil			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Teoria Geral dos Contratos. Formação. Interpretação. Princípios. Classificação. A crise da autonomia da vontade. A boa-fé objetiva. Efeitos. Classificação. Extinção da relação contratual. Teoria geral da responsabilidade civil: elementos, pressupostos e excludentes. Conceito de Culpa e Dolo Civis. Responsabilidade Subjetiva (aquiliana) e Responsabilidade Objetiva (pelo risco). Dano indenizável. Responsabilidade por danos materiais e morais. Mensuração e Liquidação dos danos materiais e morais. Responsabilidade civil contratual. Responsabilidade civil extracontratual. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas e seus administradores. Responsabilidade civil do Estado e seus agentes. Da Responsabilidade Civil no Novo Código Civil: Da

obrigação de indenizar e da indenização. Da Responsabilidade por atos lícitos e atos ilícitos. Estudos de Casos.

Bibliografia Básica

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil - Vol III** / Atual. Caitlin Mulholland. - 21. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2017.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil, v. 3: teoria geral dos contratos 3 contratos em espécie /** Flávio Tartuce; prefácio Flávio Augusto Monteiro de Barros. 6 - ed. - Rio de Janeiro: Forense - São Paulo: MÉTODO, 2011.

ALVES, Vilson Rodrigues. **Responsabilidade civil do estado:** por atos dos agentes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Campinas: Bookseller, 2001. 2 t.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro:** responsabilidade civil. 14. ed. São Paulo Saraiva, 2017. v.4.

Bibliografia Complementar

AZEVEDO, Álvaro Villaça; TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Comentários ao novo código civil:** das várias espécies de contrato, da compra e venda. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v.7

DELGADO, José Augusto; TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Comentários ao novo código civil:** das várias espécies de contrato, da constituição de renda, do jogo e da aposta, da fiança, da transação, do compromisso. Rio de Janeiro: Forense, 2004. v.11

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito cilvil, volume IV: contratos, tomo 1: teoria geral** / Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho. - 7. ed. - São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro, volume 3: contratos e atos unilaterais /** Carlos Roberto Gonçalves. - 8d. - São Paulo: Saraiva, 2011.

WALD, Arnoldo. **Obrigações e contratos.** 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2011

FIUZA, César. **Direito civil:** curso completo. 10.ed., rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
CIANCI, Mirna. **O valor da reparação moral.** São Paulo: Saraiva, 2003.

SCHAEFER, Fernanda. **Responsabilidade civil do médico & erro de diagnóstico.** Curitiba: Juruá, 2003.

STOCO, Rui. **Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência.** 8.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Componente Curricular	Direito Constitucional I			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Introdução ao texto Constitucional. Os Princípios Fundamentais. Teoria e regime jurídico dos Direitos Fundamentais Individuais e Coletivos. Teoria e regime jurídico dos Direitos Fundamentais Sociais. Direitos Fundamentais em espécie. Liberdade e igualdade, constitucionalismo, democracia e direitos fundamentais. Igualdade, desigualdade e diversidade: étnica, de gênero, sexual e racial. Discussão sobre ações afirmativas em matéria de direitos fundamentais. Ações constitucionais. Os Direitos e Garantias Individuais e Coletivas. A Nacionalidade. Os Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2022.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional.** 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel Francisco. **Curso de direito constitucional.** 10. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

Bibliografia Complementar

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição.** 7. ed. Coimbra: Almedina, [2003].

LENZA, Pedro. **Direito constitucional:** esquematizado. 21. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado.** 18. ed., rev., e atual. São Paulo: Método, 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 14.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

Componente Curricular	Psicologia Jurídica			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Psicologia: história, conceitos fundamentais, visões críticas da psicologia jurídica sob óticas de vários estudiosos. Teorias: Comportamentalismo, Psicanálise, Humanismo, Personalidade, Distúrbios (delito). Direito e psicologia. Direito e psicanálise. Psicologia e Estatuto da criança e do adolescente. Psicologia e estatuto da pessoa com deficiência. Psicologia e estatuto da pessoa idosa (Lei nº 10.741/03) e processo de envelhecimento. Psicologia e o Direito de Família. Psicologia e o Direito Penal e o Processo penal.

Bibliografia Básica

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução:** elementos para uma teoria do sistema de ensino. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

MIRA Y LOPEZ, Emílio. **Manual de psicologia jurídica.** 2. ed. Campinas: LZN, 2005.

SOUTO, Cláudio; FALCÃO, Joaquim de Arruda (Org.). **Sociologia e direito:** textos básicos para a disciplina de sociologia jurídica. 2. ed., atual. São Paulo: Pioneira, 1999.

Bibliografia Complementar

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (org.). **Psicologia Jurídica no Brasil.** 3.ed. Rio de Janeiro: NAU, 2015.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na idade clássica.** 11. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.
GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

MARCUSE, Herbert; REBUÁ, Giasone. **A ideologia da sociedade industrial.** 5 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

ROULAND, Norbert; GALVÃO, Maria Ermantina de Almeida Prado. **Nos confins do direito:** antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SERAFIM, Antonio de Pádua; SAFFI, Fabiana. **Psicologia e práticas forenses.** 2.ed. Barueri: Manole, 2014. 2

SIGMUND FREUD. **Cultura, sociedade, religião:** O mal-estar na cultura e outros escritos. Autêntica Editora 2020

Componente Curricular	Direito Penal I			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito Penal: evolução histórica, fontes, princípios, conceitos fundamentais. Lei Penal no Tempo e no Espaço. Teoria do Delito. Crime, classificação. Ação. Tipicidade. Tentativa. Causas de Justificação, Excludentes da Ilicitude. Culpabilidade. Concurso de Agentes. Concurso de Crimes.

Bibliografia Básica

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito penal, volume único: parte geral (arts. 1º ao 120). 3.ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2015;

GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 18.ed. Niterói, RJ: Impetus, 2016;

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. Manual de direito penal: parte geral. 32.ed. São Paulo: Atlas, 2016. v. 1.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. 17. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia Complementar

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral. 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v.1;

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral. 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2016;

GRECO, Rogério. Direito penal do equilíbrio: uma visão minimalista do direito penal. 9.ed. Niterói, RJ: Impetus, 2016;

DAL RI JÚNIOR, Arno. O estado e seus inimigos: a repressão política na história do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2006;

JESUS, Damásio E. de. Direito penal. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 1;

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. 2. ed.,rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal. 5.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

Componente Curricular	Sociedade e cultura afro-brasileira, africana e indígena das relações étnico-raciais			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

Fundamentos das relações raciais na sociedade brasileira; A questão da identidade nacional: indígenas, brancos e negros; intersecção entre classe, raça e gênero; políticas públicas e ações afirmativas; orientações pedagógicas, políticas e ações para a educação das relações étnico-raciais. Analisar os principais aspectos da história da África. A África Pré-colonial. O processo de colonização. A diáspora. O processo de independência. Identificar e comparar os aspectos culturais relevantes da cultura afro-brasileira e indígena. Analisar a Lei 10.639/03 e sua implementação.

Bibliografia Básica

DEL PRIORE, Mary & VENÂNCIO, Renato Pinto. **Ancestrais**: uma introdução à história da África. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

GIORDANI, Mário Curtis. **História da África:** anterior aos descobrimentos. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

Bibliografia Complementar

CORRÊA, Darcísio (et al.) **Cidadania, biodiversidade e identidade cultural na Reserva indígena do Guarita.** Ijuí: Unijuí, 2007.

GONÇALVES, Luiz Alberto & SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. O Movimento Negro e a Educação. In: Revista Brasileira de Educação. Set/out/Nov/Dez. 2000. Nº 15.

HALL, Stuart. **Da diáspora**: identidade e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

LAUREANO, Marisa Antunes. O Ensino de História da África. In: **Ciências & Letras**. N. 1 (ago. 1979). Porto Alegre: Faculdade Porto-Alegrense. 2008.

QUARTO PERÍODO

Componente Curricular	Antropologia e Sociologia Jurídica			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

O direito na perspectiva da sociologia clássica (Marx, Weber, Durkheim). A perspectiva sociológica dos fenômenos jurídicos. Normas jurídicas e estrutura social. Sociologia jurídica aplicada em questões jurídicas. Funcionamento das instituições jurídicas e do campo jurídico. Pluralismo jurídico. Antropologia social e cultural. Cultura e Culturas Jurídicas. Etnocentrismo. Relações étnico-raciais e cultura jurídica. Estudo do Direito sob o ponto de vista Antropológico Preconceito e Identidade. Natureza da Antropologia Jurídica. Antropologia e Estudos de Gênero.

Bibliografia Básica

LÉVY-BRUHL, Henri. Sociologia do Direito. 28. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

RODRIGUEZ, José Rodrigo; SILVA, Felipe Gonçalves. Manual de sociologia jurídica. 3 ed. Saraiva: São Paulo, 2019.

SABADELL, Ana Lúcia. Manual de Sociologia Jurídica, Introdução a uma leitura externa do Direito, São Paulo, RT, 2000.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 20. ed. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2006.

Bibliografia Complementar

LYRA FILHO, Roberto. Por que estudar Direito, hoje? Brasília: Edições Nair Ltda, 1984.

ROULAND, Norbert. **Nos confins do direito:** antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela Mão de Alice: o Social e o Político na Pós-modernidade. 88 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FARIA, José Eduardo (org.). Direito e Justiça: a função social do judiciário. 3a. ed. São Paulo:Ática, 1997.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo Jurídico: Fundamentos de uma nova cultura no Direito. 3ª ed. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 2001.

Componente Curricular	Teoria Geral do Processo			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Teoria Geral do Processo Civil: apresentação e noções introdutórias. Fontes do Direito Processual. Poder Judiciário: Independência e Subordinação à Lei; Hierarquia e Organização Judiciária. Sistemas Orientadores do Processo Civil (Civil Law x Common Law). Jurisdição: Competência e Foro. Características da jurisdição. Ação: teorias da ação e condições da ação. Constitucionalidade do direito/garantia de ação. Processo e procedimento. Novos Caminhos do Processo Civil Contemporâneo. Meios alternativos de solução de conflitos - pressupostos e características. Os meios alternativos de solução de conflitos e os seus efeitos práticos no processo civil. Aspectos Processuais do Direito Desportivo.

Bibliografia Básica

DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. 23. ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2021.

DINAMARCO, Cândido R. A instrumentalidade do processo. São Paulo: Malheiros, 2003.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento (1ª parte). 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.1.

MEDEIROS, Paulo Vinícius Vasconcelos de. Elementos de teoria geral do processo: poder judiciário, jurisdição, ação e processo. Belo Horizonte: Dialética, 2020. 522 p.

SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo (Org.). Mediação, conciliação e arbitragem: artigo por artigo: de acordo com a Lei nº 13.140/2015, Lei nº 9.307/1996, Lei nº 13.105/2015 e com a Resolução nº 125/2010 do CNJ (emendas I e II). Rio de Janeiro: FGV, 2016. 309 p.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico: informatização judicial no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 503p.

CAHALI, Francisco José. Curso de arbitragem: mediação, conciliação, resolução CNJ 125/2010. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. 576 p.

DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. Novo código de processo civil anotado: com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5. ed., rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018. 812 p.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca et al. Teoria geral do processo comentários ao CPC de 2015: parte geral. São Paulo: Método, 2015. xxi,968 p.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro (Coord.). Novo código de processo civil, Anotado e comparado: Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 711p.

ROCHA, José de Albuquerque. Teoria geral do processo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Componente Curricular	Direito Contratual			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação. Fiança. Comodato e mútuo. Prestação de serviços. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão; agência e distribuição. Transporte; seguro; constituição de renda; jogo e aposta; transação e compromisso. Apontamentos gerais.

Bibliografia Básica

PEREIRA, Caio Mario da Silva. **Instituições de direito civil - Vol III** / Atual. Caitlin Mulholland. - 21. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2017.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil:** teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 6.ed., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2011. v.3.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil:** contratos em espécie. 13.ed. São Paulo: Atlas, 2013. v.3.

Bibliografia Complementar

SOUZA, Sylvio Capanema de; TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Comentários ao novo código civil:** das várias espécies de contrato, da troca ou permuta, do contrato estimatório, da doação, da locação de coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2004. v.8

LÔBO, Paulo Luiz Netto; AZEVEDO, Antônio Junqueira de (Coord.). **Comentários ao código civil:** parte especial, das várias espécies de contratos. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 6.

LOPEZ, Teresa Ancona; AZEVEDO, Antônio Junqueira de (Coord.). **Comentários ao código civil:** parte especial, das várias espécies de contratos. São Paulo: Saraiva, 2003. v.7 (Comentários ao Código Civil ; v.7

LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Contratos no Novo Código Civil :** teoria geral e contratos em espécie. 2.ed. São Paulo: Método, 2004.

WALD, Arnoldo. **Obrigações e contratos.** 20.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Componente Curricular	Direito Constitucional II			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Estrutura e Organização do Estado Brasileiro. Federalismo e repartição de competências. A Administração Pública. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem Social. Perspectivas do Direito Constitucional.

Bibliografia Básica

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional.** 7.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel Francisco. **Curso de direito constitucional.** 10. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2021.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 34. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

Bibliografia Complementar

BARROSO, Luís Roberto. **Temas de direito constitucional.** Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição.** 7. ed. Coimbra: Almedina, [2003].

LENZA, Pedro. **Direito constitucional:** esquematizado. 21. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2017.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado.** 18. ed., rev., e atual. São Paulo: Método, 2019.

Componente Curricular	Direito Penal II			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Penas: espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da condenação, reabilitação. Medidas de Segurança. Ação Penal. Extinção da Punibilidade.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal. V.***1., Parte Geral,* 8ª ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal - Parte Geral** – Vol. 1 - 11ª Ed. 2007.

JESUS, Damásio E. de. **Direito penal.** 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1 ISBN 8502036661

PRADO, Luiz Regis. **Curso de Direito Penal Brasileiro v. 1** . São Paulo: RT, 2006

Bibliografia Complementar

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Novas penas alternativas:** análise político-criminal das alterações da Lei n. 9.714/98. 3.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal:** parte geral. 10.ed. Niterói: Impetus, 2008. v.1

JESUS, Damásio E. de. **Penas alternativas:** anotações à Lei n. 9.714, de 25 de novembro de 1998. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal.** 19. ed. São Paulo: Atlas, 2003. v. 1

NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena.** São Paulo; Revista dos Tribunais, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro.** 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. v.1

QUINTO PERÍODO

Componente Curricular	Direito Processual Civil I			
Aulas/semana:	**4**			
Carga horária total	**Horas relógio**	**68**	**Horas aula**	**82**
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito Processual Civil: princípios e conceitos fundamentais; fundamentos históricos e constitucionais. O CPC de 2015. As partes e os procuradores. Pressupostos processuais de validade do processo. Capacidade Processual e Capacidade Postulatória. O Estatuto da Advocacia e as prerrogativas dos advogados (direitos e deveres). Cooperação Nacional. Ministério Público. Competência. Atos processuais. Prazos processuais. Teoria das Nulidades. Negociação processual: negociação típica e atípica. Litisconsórcio: características e espécies. Intervenção de Terceiros. Modalidades de

intervenção de terceiros. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. O Amicus curiae.
Bibliografia Básica
DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. 23. ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2021. FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assumpção (Org.). Novo CPC comparado: Código de Processo Civil Lei 13.105/2015: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. 3.ed. São Paulo: Método, 2016. 909 p. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento (1ª parte). 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.1. MEDEIROS, Paulo Vinícius Vasconcelos de. Elementos de teoria geral do processo: poder judiciário, jurisdição, ação e processo. Belo Horizonte: Dialética, 2020. 522 p. NERY Jr, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.
Bibliografia Complementar
ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v.1. BUENO, Cássio Scarpinella. Novo código de processo civil anotado. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 1014p. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel Francisco. O novo processo civil. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. 606p. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro (Coord.). Novo código de processo civil, Anotado e comparado: Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 711p. THEODORO Jr, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2022. WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil: teoria geral do processo e processo do conhecimento. 9. ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v.1.

Componente Curricular	Microssistemas Jurídicos - Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor			
Aulas/semana:	6			
Carga horária total	**Horas relógio**	102	**Horas aula**	123
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	102			

Ementa

O Direito da Criança e Adolescente, a realidade social e a situação da infância no Brasil. Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Princípios orientadores e Direitos Fundamentais. Doutrina da Proteção Integral e absoluta prioridade. Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. o ECA e a proteção à infância. A proteção em rede. Direito do Consumidor: Disposições Constitucionais e o Código de Defesa do Consumidor - CDC. Relação Jurídica de Consumo. O CDC e os Direitos Básicos. Princípios Fundamentais do Direito do Consumidor. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Práticas Comerciais Abusivas. Responsabilidade Civil e garantias. Oferta e Publicidade. A Proteção dos vulneráveis e dos hipervulneráveis: crianças, idosos, pessoas com deficiência. Processos de envelhecimento.As atividades de Extensão deverão (cf. IN/IFPR 01/2021): I-envolver obrigatoriamente os estudantes e a comunidade externa do IFPR. II - expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, colocando o discente como agente de sua formação, ou seja, ele se tornará protagonista nesse processo, III - beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPR, IV - ser elaboradas com base em conteúdos e práticas disciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares, numa perspectiva de ensino integrado. Para isso serão desenvolvidas, de acordo com as necessidades objetivas do conteúdo e do público, as seguintes ações junto à comunidade: programas, elaboração de materiais informativos, projetos, criação sites e blogs, oficinas, cursos, publicações, eventos, festivais, congressos, rodas de conversa, seminários, ciclo de debates, Dinâmicas de grupo; Estudos de caso, palestras; exposições e prestação de atendimento jurídico.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, João Batista de. A **Proteção Jurídica do Consumidor**. São Paulo: Saraiva, 2002

AZEVEDO, Fernando Costa de. **Defesa do Consumidor e Regulação**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Direito da Criança e do Adolescente e Tutela Jurisdicional.** São Paulo : RT, 2002.

MACHADO, Martha de Toledo. **A Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos**. São Paulo: Manole, 2003

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 4º.ed., Rio de Janeiro: Forense, 2002.**

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, João Batista de. **Manual de Direito do Consumidor**. São Paulo: Saraiva,2005.

BITTAR, Carlos Alberto. **Os contratos de adesão e o controle das cláusulas abusivas.** São Paulo: Saraiva, 1991

LOBO, Paulo Luiz Netto. **Responsabilidade por vicio do produto ou do serviço**. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente-** Aspectos teóricos e Práticos. São Paulo: Saraiva, 2016.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor:** com exercícios. 2.ed., rev., mod. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005

SILVA, Jorge Alberto Quadros de Carvalho. **Cláusulas abusivas no Código de Defesa do Consumidor.** São Paulo: Saraiva, 2003

TRINDADE, Jorge. **Direito da Criança e do Adolescente** - Uma Abordagem Multidisciplinar. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

VERONESE, Josiane R. P. **Temas de direito da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1997

Componente Curricular	Direito Administrativo I			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa
Fontes, princípios e conceitos básicos do Direito Administrativo. Fundamentos históricos e constitucionais. Sistemas administrativos: direito comparado. Pessoas, órgãos e agentes da Administração Pública. Poderes-deveres da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Autarquias, fundações, consórcios e empresas estatais. Agentes Administrativos. Responsabilidade do Estado. Serviço Público.
Bibliografia Básica
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2021. JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo.** 12.ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 37.ed. São Paulo: Malheiros, 2011. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 23.ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
Bibliografia Complementar
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011 FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo.** 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. JOSÉ MARIA PINHEIRO MADEIRA. **Direito Administrativo - 13ª Edição.** Editora Freitas Bastos 2022. ROMULO QUENEHEN. **Direito administrativo.** Contentus 2020.

Componente Curricular	Economia Política			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa
Especificidade da economia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Evolução histórica e clássicos do pensamento econômico.

Autonomia e inter-relações da economia. Economia de mercado. Desenvolvimento econômico. Principais correntes do pensamento econômico contemporâneo.
Bibliografia Básica
GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos de economia política.** 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. PASSOS, Carlos Roberto M.; NOGAMI, Otto. **Princípios de economia.** 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016. PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de (Org.). **Manual de economia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
Bibliografia Complementar
JUNIOR BATISTA, Paulo Moqueira. **A Economia como ela é.** São Paulo: Editora Boitempo, 2003. FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2000. GALBRAITH, John Kenneth. **O pensamento econômico em perspectiva:** uma história crítica. São Paulo: Pioneira, 1989 HUNT, E. K.; SHERMAN, Howard J. **História do pensamento econômico**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. SADER, Emir; GENTILI, Pablo A. A. (Org.). **Pós-neoliberalismo:** as políticas sociais e o Estado democrático. 5. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2000. TAVARES, Maria da Conceição; FIORI, José Luís (Org.). **Poder e dinheiro**: uma economia política de globalização. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

Componente Curricular	Direito penal III			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			
Ementa				

Crimes em espécie, elementos e classificações sob a perspectiva constitucional e convencional do Estado Democrático de Direito. Estudo dos principais tipos penais previstos no Código Penal relativos aos crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos e crimes contra a dignidade/liberdade sexual.
Bibliografia Básica
BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2012. DELMANTO, Celso et allii. Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2010. PRADO, Luíz Régis. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
Bibliografia Complementar
CUNHA, Rogério Sanchez. Manual de Direito Penal: parte especial. Volume único. Salvador: JusPodium, 2014. FRANCO, Alberto Silva et allii. Leis Penais Especiais e sua Interpretação Jurisprudencial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado (Anotado). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. PRADO, Luiz Régis. Direito Penal Econômico: Ordem Econômica, Relações de Consumo, Sistema Financeiro, Ordem Tributária e Sistema Previdenciário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. REALE JR, Miguel. Direito Penal: debates jurisprudenciais. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2013.

SEXTO PERÍODO				
Componente Curricular	**Direito Processual Civil II**			
Aulas/semana:	**4**			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa
Procedimento comum de conhecimento. Fase postulatória: petição inicial: aditamento. Pedidos na inicial: tipos de pedidos. Emenda à inicial. Indeferimento Liminar do Pedido. Tutelas de Urgência (Antecipatória e Cautelar) e Evidência. Audiência de Conciliação; respostas do réu: contestação, reconvenção e arguições. Fase de Saneamento; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; Fase Probatória: provas; audiências. Fase decisória do processo: razões finais, sentença e coisa julgada.
Bibliografia Básica
BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil/ Cassio Scarpinella Bueno. 4.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2. DIDIER JUNIOR, Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Curso de direito processual civil. 16. ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2021. v. 2. FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assumpção (Org.). Novo CPC comparado: Código de Processo Civil Lei 13.105/2015: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. 3.ed. São Paulo: Método, 2016. 909 p. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento (1ª parte). 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.1. NERY Jr, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 50. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 2.
Bibliografia Complementar
ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v.1. DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. Novo código de processo civil anotado: com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5. ed., rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018. 812 p. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel Francisco. O novo processo civil. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. 606p.

MEDEIROS, Paulo Vinícius Vasconcelos de. Elementos de teoria geral do processo: poder judiciário, jurisdição, ação e processo. Belo Horizonte: Dialética, 2020. 522 p.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro (Coord.). Novo código de processo civil, Anotado e comparado: Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 711p.

Componente Curricular	**Direito Administrativo II**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Atos administrativos. Contratos administrativos. Licitações. Concessão e permissão de serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. Intervenção do Estado no domínio econômico. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo.** 12.ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 33.ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 23.ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2002.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Improbidade administrativa e crimes de prefeitos.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno.** 11. ed., rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

TONET, Helena; CORRÊA, Lavínia; MELLO, Sebastião Luiz de (Coord.). **A Lei de Responsabilidade Fiscal:** uma abordagem gerencial. Brasília: CFC, 2001. 3.v.

Componente Curricular	**Direito das Coisas**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Conceito e princípios do Direito das Coisas. Posse. Direitos Reais. Propriedade. Função Social. Usucapião. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Condomínio em multipropriedade, fundo de investimento. Superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador, penhor, hipoteca, anticrese, concessão de uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso e laje. Novas configurações do direito real de propriedade.

Bibliografia Básica

MELLO, Cleyson de Moraes. **Direito Civil - Direito das Coisas**. Editora Processo, 2022 (e-book);

FARIAS, Cristiano Chaves de. Rosenvald, Nelson. **Curso de Direito Civil:** direitos reais. 13ª ed. Salvador: Juspodvim, 2017;

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil: **contratos em espécie, direito das coisas**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2020;

PEREIRA, Caio Mario da Silva. MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. **Instituições de direito civil**. 25º ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Carlos Alberto. **Direitos reais**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011;

MELLO, Cleyson de Moraes. **Usucapião Judicial e Extrajudicial.** Editora Processo 2021 (e-book);

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil:** direito das coisas. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003;

TARTUCE, Flávio; SIMÃO, José Fernando. **Direito civil: direito das coisas**. 3ª ed. São Paulo: Método, 2011;

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direitos reais**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Componente Curricular	**Direito penal IV**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Crimes em espécie, elementos e classificações sob a perspectiva constitucional e convencional do Estado Democrático de Direito. Estudo dos principais tipos penais previstos no Código Penal relativos aos crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública e crimes contra o Estado Democrático de Direito. Estudo dos principais tipos penais previstos em leis especiais, relativos aos crimes ambientais, antitóxicos, hediondos, organizados, de trânsito, tortura, estatuto do desarmamento, lavagem de capitais, relações de consumo, sistema financeiro, licitações, estatuto do idoso e racismo.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2012.

DELMANTO, Celso et allii. Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva, 2010.

PRADO, Luíz Régis. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Bibliografia Complementar

CUNHA, Rogério Sanchez. Manual de Direito Penal: parte especial. Volume único. Salvador: JusPodium, 2014.

FRANCO, Alberto Silva et allii. Leis Penais Especiais e sua Interpretação Jurisprudencial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado (Anotado). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PRADO, Luiz Régis. Direito Penal Econômico: Ordem Econômica, Relações de Consumo, Sistema Financeiro, Ordem Tributária e Sistema Previdenciário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

REALE JR, Miguel. Direito Penal: debates jurisprudenciais. Rio de Janeiro: GZ Editora, 2013.

Componente Curricular	**Direito do trabalho I**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito Individual do Trabalho: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Empregado e Empregador. Tipos de Empregador. Contrato de Trabalho. Estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Salário e Remuneração: Adicionais, Abonos, Prêmios, Gratificações, Participação nos Lucros. Descanso Semanal Remunerado. Férias. Aviso Prévio. Duração do Trabalho e Banco de Horas.

Bibliografia Básica

BOMFIM, Vólia. Direito do trabalho**.** São Paulo: Editora Método, 2021.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2022.

ROMAR, Carla Teresa Martins. Direito do Trabalho Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2021.

Obs.: As obras acima estão em processo de aquisição pela Instituição.

Bibliografia Complementar
ALMEIDA, Amador Paes de. CLT comentada: legislação, doutrina e jurisprudência. 4.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007. BARROS, Alice Monteiro de. Curso de direito do trabalho. 3.ed., rev. e atual. São Paulo: LTr, 2007. CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 6. ed. São Paulo: LTr, 2007. MARTINS, Sérgio Pinto. Fundamentos do Direito do Trabalho. 3 ed, São Paulo:Atlas, 2003. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho relações individuais e coletivas do trabalho. 22.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Iniciação ao direito do trabalho. 33.ed. São Paulo: LTr, 2007. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; VILLATORE, Marco Antônio César. Direito do trabalho doméstico. 3.ed., rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2006. SAAD, Eduardo Gabriel. Consolidação das leis do trabalho: comentada. 40. ed. São Paulo: LTr, 2007.

SÉTIMO PERÍODO				
Componente Curricular	**Direito Processual Civil III**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			
Ementa				
Teoria dos recursos no processo civil. Princípios aplicáveis aos recursos. Atos sujeitos a recurso. Correição Parcial. Classificação dos Recursos. Recurso Adesivo. Juízo de Admissibilidade e Juízo de Mérito. Pressupostos de admissibilidade dos recursos: tempestividade, preparo, representação processual e legitimidade. Julgamento Singular e Coletivo dos Recursos. Efeitos dos recursos. Dos recursos em espécie: apelação, agravos, embargos de declaração, recurso especial, recurso extraordinário embargos de				

divergência e recurso ordinário constitucional. Uniformização de Jurisprudência.

Bibliografia Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil/ Cassio Scarpinella Bueno. 4.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2.

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Curso de direito processual civil. 18. ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2021. v. 3

FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assumpção (Org.). Novo CPC comparado: Código de Processo Civil Lei 13.105/2015 : artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. 3.ed. São Paulo: Método, 2016. 909 p.

Bibliografia Complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. Novo código de processo civil anotado. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2016. 1014p.

DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. Novo código de processo civil anotado: com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5. ed., rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018. 812 p.

FRANZÉ, Luís Henrique Barbante. Agravo: frente aos pronunciamentos de primeiro grau no processo civil. 5. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2007. 383 p.

JORGE, Flávio Cheim. Teoria geral dos recursos cíveis. 3. ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. 335 p.

MARINONI, Luiz Guilherme. Repercussão geral no recurso extraordinário. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel Francisco. O novo processo civil. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. 606p.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil: volume único. 8.ed. Salvador: JusPODIVM, 2016. 1701p.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro (Coord.). Novo código de processo civil, Anotado e comparado: Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 711p.

THEODORO Jr, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**, vol. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Componente Curricular	**Prática de Extensão I**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	68			

Ementa

As atividades de Extensão deverão (cf. IN/IFPR 01/2021): I- envolver obrigatoriamente os estudantes e a comunidade externa do IFPR. II - expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, colocando o discente como agente de sua formação, ou seja, ele se tornará protagonista nesse processo, III - beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPR, IV - ser elaboradas com base em conteúdos e práticas disciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares, numa perspectiva de ensino integrado. Para isso serão desenvolvidas, de acordo com as necessidades objetivas do conteúdo e do público, as seguintes ações junto à comunidade: programas, elaboração de materiais informativos, projetos, criação sites e blogs, oficinas, cursos, publicações, eventos, festivais, congressos, rodas de conversa, seminários, ciclo de debates, Dinâmicas de grupo; Estudos de caso, palestras; exposições e prestação de atendimento jurídico.

Bibliografia Básica

CLEYSON DE MORAES MELLO; JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO; REGINA PENTAGNA PETRILLO. Curricularização da Extensão Universitária. Editora Processo, 2022.

ALVES, Fábio de Souza (Org.) et al. Saberes docentes na pesquisa, ensino e extensão: direitos humanos, formação de professores, didática e o ensino/aprendizagem. Curitiba: CRV, 2019.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação?. 22. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2020.

Bibliografia Complementar

SCHIMANSKI, Edina; CAVALCANTE, Fátima Gonçalves (Org.). Pesquisa e extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2014.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.

NALINI, José Renato. O juiz e o acesso à justiça. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha (coord.). Direitos fundamentais sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

Componente Curricular	**Direito de Família**			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito das Famílias: pluralidade das entidades familiares, fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Situação Jurídica da Mulher e Violências. União Concubinato e União Estável. Casamento: processo de habilitação, impedimentos e sua oposição. Efeitos jurídicos do casamento (efeitos pessoais, sociais e patrimoniais). Dissolução da sociedade conjugal e Divórcio. Regime de bens. Filiação e reconhecimento dos filhos. Poder familiar e guarda. Parentesco. Adoção. Alimentos. Bem de família. Alteração do Estatuto da Pessoa com Deficiência (lei 13.146/2015) e as relações familiares. Tutela e Curatela e Tomada de Decisão apoiada.

Bibliografia Básica

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias.** 11. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro:** direito de família. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 5.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro:** direito de família. v.6. 14.ed., rev. e atual. São Paulo Saraiva, 2017.

PEREIRA, Caio Mário da Silva; PEREIRA, Tânia da Silva. **Instituições de direito civil:** direito de família. 25.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 5

RODRIGUES, Silvio; AZEVEDO, Antônio Junqueira de (Coord.). **Comentários ao código civil:** parte especial, do direito de família, do casamento. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 17.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **direito Civil:** direito de família. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2011. v.6

Bibliografia Complementar

AZEVEDO, Álvaro Villaça; AZEVEDO, Antônio Junqueira de (Coord.). **Comentários ao código civil:** parte especial, do direito de família - do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. São Paulo: Saraiva, 2003. v.19.

CAHALI, Yussef Said. **Divórcio e separação.** 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

DIAS, Maria Berenice; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Direito de família e o novo código civil.** 4.ed., rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

FACHIN, Luiz Edson; TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (Coord.). **Comentários ao novo código civil:** do direito de família, do direito pessoal, das relações de parentesco. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v.18.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Concubinato e união estável.** 7.ed., rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

PORTO, Sérgio Gilberto; USTÁRROZ, Daniel (Org.). **Tendências constitucionais no direito de família:** estudos em homenagem ao prof. José Carlos Teixeira Giorgis. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

Componente Curricular	Direito Processual Penal I			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

Fundamentos históricos e constitucionais. Princípios fundamentais. Sistemas. Lei processual penal no tempo e no espaço. Investigação Preliminar (O inquérito policial e suas crises). Sujeitos e Partes do Processo. Ação processual penal. Prisões cautelares, medidas cautelares diversas, liberdade provisória e fiança. Medidas legais de impugnação das prisões cautelares.

Bibliografia Básica

LOPES JR., Aury. **Introdução crítica ao processo penal:** (fundamentos da instrumentabilidade constitucional). 4.ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** 4.ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal.** 9. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

Bibliografia Complementar

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal.** 7.ed. Campinas: Bookseller, 2006.

FELDENS, Luciano; SCHMIDT, Andrei Zenkner. **Investigação criminal e ação penal.** 2.ed., rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão:** teoria do garantismo penal. 2. ed.,rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal.** 12. São Paulo. Saraiva, 2022.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena.** São Paulo; Revista dos Tribunais, 2005.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Componente Curricular	Direito do Trabalho II			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			

Carga horária em extensão	-

Ementa

Empregados Especiais: Doméstico, em Domicílio, Mulher, Menor, Rural. Trabalhadores Especiais: Autônomo, Eventual, Avulso, Temporário. Estagiário. Regulamentações Especiais de Trabalho. Indenização no Direito do Trabalho. Trabalho em certas categorias como: menor, mulher, idoso, deficientes. Direito Coletivo do Trabalho: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Origens históricas dos sindicatos. Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução: convenções, acordos coletivos e sentença normativa. O direito de greve e o *lock-out*. Direito Internacional do Trabalho e OIT. Direito do trabalho, globalização e integração: Mercosul.

Bibliografia Básica

BOMFIM, Vólia. **Direito do trabalho.** São Paulo: Editora Método, 2021.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2021.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2022.

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do Trabalho Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2021.

Obs.: As obras acima estão em processo de aquisição pela Instituição.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Amador Paes de. **CLT comentada:** legislação, doutrina e jurisprudência. 4.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de direito do trabalho**. 3.ed., rev. e atual. São Paulo: LTr, 2007.

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho.** 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2007.

HINZ, Henrique Macedo. **Cláusulas normativas de adaptação**. São Paulo: Saraiva, 2007.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. 33.ed. São Paulo: LTr, 2007.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Compêndio de direito sindical.** 4.ed. São Paulo: LTr, 2005.

_____. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho relações individuais e coletivas do trabalho. 22.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

SAAD, Eduardo Gabriel. **Consolidação das leis do trabalho**: comentada. 40. ed. São Paulo: LTr, 2007.

OITAVO PERÍODO				
Componente Curricular	Direito Processual Civil IV			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Liquidação da Sentença. Modalidades de Liquidação da Sentença. Teoria Geral da Execução. Do cumprimento de Sentença: princípios, títulos executivos judiciais, validade dos títulos. Princípios aplicáveis à execução. Execução Provisória e Definitiva. Modalidades de execução no cumprimento de sentença conforme a obrigação. Impugnação ao cumprimento de sentença. Processo de Execução: características e especificidades. Títulos executivos extrajudiciais. Procedimento executório. Oposição do executado à execução injusta: Embargos è execução e exceção de pré-executividade. Suspensão e finalização da execução.

Bibliografia Básica

ASSIS, Araken. Manual da Execução. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DIDIER JUNIOR, Fredie. Curso de direito processual civil. 8. ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2018. v.5.

FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assumpção (Org.). Novo CPC comparado: Código de Processo Civil Lei 13.105/2015: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. 3.ed. São Paulo: Método, 2016. 909 p.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Processo de Execução e Cumprimento de Sentença**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Bibliografia Complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil/ Cassio Scarpinella Bueno. 4.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2.

DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. Novo código de processo civil anotado: com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5. ed., rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018. 812 p.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel Francisco. O novo processo civil. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. 606p.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito processual civil: volume único. 8.ed. Salvador: JusPODIVM, 2016. 1701p.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro (Coord.). Novo código de processo civil, Anotado e comparado: Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 711p.

SANTOS, Ernane Fidelis dos (Coord.). Execução civil: estudos em homenagem ao professor Theodoro Junior. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

Componente Curricular	Direito das Sucessões			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito das Sucessões e seus fundamentos. Conceitos e regras gerais. Abertura da Sucessão. Modalidades de herdeiros no Código Civil Brasileiro. Conceito e modalidades de Herança. Vocação hereditária e legitimados a suceder. Aceitação e renúncia da herança. Dos excluídos da sucessão: indignidade e deserdação. Sucessão Legítima. Sucessão testamentária. Inventário e Partilha.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito das Sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2003.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Comentários ao Novo Código Civil**. – *Do Direito das Sucessões.* Volume XXI, 4ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2005.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil:** direito das sucessões. 24.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 6.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. Vol. VII – **Direito das Sucessões**, 25ª. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil. Vol.7. **Direito das Sucessões**. 11ª.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Carlos Alberto. **Direito de Família e Sucessões**. Editora Juarez de Oliveira, 2002.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. 6º. Vol Direito das sucessões 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NERY JR, Nelson. **Novo Código Civil e Legislativo**. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 2002.

TARTUCE, Flávio. **Direito das Sucessões.** São Paulo: Método, 2008.

Componente Curricular	Projeto de Monografia			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

Pesquisa: fases da pesquisa, levantamento de dados, revisão bibliográfica, registro de informações e Redação dos Relatórios. Projeto de monografia: tema, problema, hipótese, justificativa e revisão bibliográfica. Estrutura do projeto de pesquisa. Trabalho monográfico e suas especificidades. Defesa e qualificação do Projeto.

Bibliografia Básica

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese.** 26. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 9. ed., atual. São Paulo: Atlas, 2021.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

Bibliografia Complementar

ALVARENGA, Maria Amália de Figueiredo Pereira; ROSA, Maria Virgínia de Figueiredo Pereira do Couto. **Apontamentos de metodologia para a ciência e técnicas de redação científica:** (monografias, dissertações e teses). 3.ed. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

BARRAL, Welber. **Metodologia da pesquisa jurídica.** 3.ed. Florianópolis: Del Rey, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Introdução a uma ciência pós-moderna.** 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

CARVALHO, Maria Cecilia Maringoni de (Org.). **Construindo o saber:** metodologia científica - fundamentos e técnicas. 16. ed. São Paulo: Papirus, 2005.

KUHN, Thomas S.; BOEIRA, Beatriz Vianna; BOEIRA, Nelson. **A estrutura das revoluções científicas.** 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

Componente Curricular	Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica)			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Atividades simuladas relacionadas à prática forense civil. Elaboração de peças processuais. Peticionamento eletrônico e sistemas judiciais eletrônicos. Estudos gramaticais (norma ortográfica acentuação, pontuação, crase, dentre outros), requisitos do texto técnico e científico, estrutura e processo sintático frasal, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes (relativos, pessoais, oblíquos e de tratamento); emprego dos verbos (uso dos modos e tempos, particularidades); flexão dos nomes simples e compostos (gênero e número) emprego dos numerais.

Bibliografia Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2;

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil**. 18ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021, v. 3;

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. 23ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021;

DAMIÃO, Regina Toledo. HENRIQUES. Antonio. **Curso de Português Jurídico**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GABRIEL, Sérgio. **4Ps da OAB - Prática Civil.** 7ª ed. São Paulo: Rideel, 2020 (e-book);

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense: língua portuguesa para curso de direito.** São Paulo: Atlas, 2019.

Bibliografia Complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;

DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. **Novo código de processo civil anotado:** com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2018;

MEDEIROS, Paulo Vinícius Vasconcelos de. **Elementos de teoria geral do processo:** poder judiciário, jurisdição, ação e processo. Belo Horizonte: Dialética, 2020;

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 8ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2016;

POLONI, Ismair Roberto. **Sentença Cível - Teoria e prática**. Editora Freitas Bastos 2020 (e-book);

KASPARY, Adalberto, José. Habeas Verba – **Português para Juristas.** 10. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Redação Forense e Elementos da Gramática**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

VIANA, Joseval Martins. **Manual de redação forense e prática jurídica**. São Paulo: Método, 2010. 522

Nogueira Duda, Braff Roseli Deienno. **Português jurídico.** Salvador:

Juspodium, 2019.

Componente Curricular	Prática de Extensão II			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	68			

Ementa

As atividades de Extensão deverão (cf. IN/IFPR 01/2021): I - envolver obrigatoriamente os estudantes e a comunidade externa do IFPR. II - expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, colocando o discente como agente de sua formação, ou seja, ele se tornará protagonista nesse processo, III - beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPR, IV - ser elaboradas com base em conteúdos e práticas disciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares, numa perspectiva de ensino integrado. Para isso serão desenvolvidas, de acordo com as necessidades objetivas do conteúdo e do público, as seguintes ações junto à comunidade: programas, elaboração de materiais informativos, projetos, criação sites e blogs, oficinas, cursos, publicações, eventos, festivais, congressos, rodas de conversa, seminários, ciclo de debates, Dinâmicas de grupo; Estudos de caso, palestras; exposições e prestação de atendimento jurídico.

Bibliografia Básica

CLEYSON DE MORAES MELLO; JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO; REGINA PENTAGNA PETRILLO. Curricularização da Extensão Universitária. Editora Processo 2022.

ALVES, Fábio de Souza (Org.) et al. Saberes docentes na pesquisa, ensino e extensão: direitos humanos, formação de professores, didática e o ensino/aprendizagem. Curitiba: CRV, 2019.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação?. 22. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2020.

Bibliografia Complementar

SCHIMANSKI, Edina; CAVALCANTE, Fátima Gonçalves (Org.). Pesquisa e extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2014.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.

NALINI, José Renato. O juiz e o acesso à justiça. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha (coord.). Direitos fundamentais sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

Componente Curricular	Direito Processual Penal II			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Medidas Assecuratórias. Jurisdição penal e competência. Questões e processos incidentes. Teoria geral da prova e provas em espécie. Justiça negocial. Nulidades.

Bibliografia Básica

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal.** 12. São Paulo. Saraiva, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** 4.ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal.** 9. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

Bibliografia Complementar

CARNELUTTI, Francesco. **As misérias do processo penal.** 7.ed. Campinas: Bookseller, 2006.

FELDENS, Luciano; SCHMIDT, Andrei Zenkner. **Investigação criminal e ação penal.** 2.ed., rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão:** teoria do garantismo penal. 2. ed.,rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena.** São Paulo; Revista dos Tribunais, 2005.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Componente Curricular	Direito Processual do Trabalho I			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito Processual do Trabalho: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Justiça do Trabalho: organização e competência. O processo trabalhista: dissídio individual e dissídio coletivo.

Bibliografia Básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2022.

ROMAR, Carla Teresa Martins. Direito Processual do Trabalho Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2022.

Obs.: As obras acima estão em processo de aquisição pela Instituição.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso Prático de Processo do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Daniela. Sumário de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. São Paulo: Rideel, 2003.

GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MEDEIROS, Alexandre A. A efetividade da hasta pública no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho: São Paulo.Saraiva, 2005.

SAKO, Emília Simeão Albino. A prova no processo do trabalho: os meios de prova e ônus da prova nas relações de emprego e trabalho. Saõ Paulo: LTr Editora Ltda., 2006.

OLIVEIRA, Francisco Antonio. A prova no Processo do Trabalho. São Paulo: Rt, 2001.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. A prova no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

_____. Dissídio Coletivo – Curso de Processo do Trabalho. LTr, 2002.

NONO PERÍODO				
Componente Curricular	Direito Processual Civil V			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Procedimentos Especiais Previstos no Código de Processo Civil e Legislação Processual Civil Extravagante. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa e os os seus ritos específicos de tramitação processual. Relação entre a aderência do procedimento e a correlata tutela jurisdicional objetivada. Variedade de Procedimentos. Efetividade do Processo e o pleno acesso à Justiça.

Bibliografia Básica

DIDIER JUNIOR, Fredie; ZANETI JR., Hermes. Curso de direito processual civil. 12. ed., rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2018. v.4

FUX, Luiz (Coord.); NEVES, Daniel Amorim Assumpção (Org.). Novo CPC comparado: Código de Processo Civil Lei 13.105/2015: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. 3.ed. São Paulo: Método, 2016. 909 p.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil: Procedimentos Especiais. 50. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 2

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil: processo cautelar e procedimentos especiais. 10. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v.3.

Bibliografia Complementar

GAJARDONI, Fernando da Fonseca; SILVA, Márcio Henrique Mendes da (Coord.). Manual dos procedimentos especiais cíveis de legislação extravagante. São Paulo: Método, 2006. 555 p

GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. 20.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v.3.

MARCATO, Antonio Carlos. Procedimentos especiais. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de processo civil: procedimentos especiais. 2.ed., rev. atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v.5.

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges de. Manual de Direito Processual Civil 2ª edição. Editora Rideel, 2018, 608 p.

SMANIOTTO, Melissa Andréa. Procedimentos especiais e extrajudiciais. Contentus 2020 81 p ISBN 9786557453049.

SOUZA, Motauri Ciocchetti de. Ação civil pública e inquérito civil. 5.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2013. 211p.

Componente Curricular	Direito Tributário I			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			
Ementa				

Introdução ao direito tributário: história, princípios e fontes. Conceitos fundamentais. Norma Jurídica Tributária. Hipótese de Incidência. Relação Jurídica Tributária. Problemas e temas relevantes. Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários. Competência impositiva. Limitações constitucionais ao Poder de Tributar. Normas Gerais de Direito Tributário.
Bibliografia Básica
COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011. CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário.** 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** 28. ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2007.
Bibliografia Complementar
ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário.** 14. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2020. AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro.** 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. CASSONE, Vittorio. **Direito tributário.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2007. CASSONE, Vittorio. **Direito tributário:** fundamentos constitucionais da tributação, definição de tributos e suas espécies, conceito e classificação dos impostos, doutrina, prática e jurisprudência. 22.ed. São Paulo: Atlas, 2011. KFOURI JUNIOR, Anis. **Curso de direito tributário/** Anis Kfouri Jr.. São Paulo: Saraiva, 2010. JOSÉ CARLOS CAROTA. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado.** Editora Freitas Bastos 2020. MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO; MÁRCIO ÁVILA. **DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO NA AMÉRICA LATINA.** Editora Processo 2020 MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). **Curso de direito tributário.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Componente Curricular	Teoria Geral do Direito Empresarial e Títulos de Crédito

Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

História, conceitos e princípios do Direito Empresarial. Empresa e Empresário. EIRELI. Estabelecimento. Nome empresarial. Registro de Empresa. Títulos de Crédito. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Títulos de crédito em espécie. Contratos Empresariais.

Bibliografia Básica

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial.** 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial:** direito de empresa. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia Complementar

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial.** 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial:** estudo unificado. São Paulo: Saraiva, 2008.

NÓBREGA, Camile Silva. **Direito empresarial e societário - 2ª Edição.** Editora Intersaberes 2018

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial.** 7. ed., rev. e atual. São Paulo: Método, 2017.

SUHEL SARHAN, JÚNIOR. **CURSO DE DIREITO EMPRESARIAL.** Editora Processo 2019.

Componente Curricular	Prática Jurídica I (NPJ e NPE)			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82

Carga horária em EaD	**-**
Carga horária em extensão	**-**

Ementa

Prática cível e empresarial real supervisionada. Atendimento da população vulnerável. Contato com o cliente. Aplicação de técnicas de conciliação e mediação. Peticionamento e protocolo eletrônico. Elaboração e protocolo de peças processuais ou de apoio à atividade forense. Participação em audiências. Gestão e controle de processos judiciais. Elaboração de relatórios e trabalhos. Atendimento da população e esclarecimento de dúvidas jurídicas relacionadas à atividade empresarial.

Bibliografia Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2;

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial**: direito da empresa. 28ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016;

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil**. 18ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021, v. 3;

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. 23ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021;

GABRIEL, Sérgio. **4Ps da OAB - Prática Civil.** 7ª ed. São Paulo: Rideel, 2020 (e-book);

Bibliografia Complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;

DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. **Novo código de processo civil anotado:** com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2018;

MEDEIROS, Paulo Vinícius Vasconcelos de. **Elementos de teoria geral do processo:** poder judiciário, jurisdição, ação e processo. Belo Horizonte: Dialética, 2020;

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 8ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2016;

POLONI, Ismair Roberto. **Sentença Cível - Teoria e prática**. Editora Freitas Bastos 2020 (e-book);

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. **Manual de direito empresarial**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

Componente Curricular	Monografia I			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Trabalho monográfico e suas especificidades. Elaboração da monografia: introdução, capítulos, conclusão e referências.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. ed. , rev. e ampl. São Paulo: Avercamp, 2014

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG; Porto Alegre: Artmed, 1999

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2017

Bibliografia Complementar

BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. São Paulo: Saraiva, 2001.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Sevilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo: Saraiva, 2003.

Componente Curricular	Prática de Orientação de monografia I			
Aulas/semana:	1			
Carga horária total	**Horas relógio**	17	**Horas aula**	21
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

O Docente irá orientar a estrutura do sumário; Orientará a divisão do trabalho e indicará as bibliografias. O Docente fará a correção e enviará o feedback ao docente para as adequações. A correção compreenderá contextualização, referencial bibliogrático etc.

Bibliografia Básica

GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. ed. , rev. e ampl. São Paulo: Avercamp, 2014

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG; Porto Alegre: Artmed, 1999

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2017.

Bibliografia Complementar

BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. São Paulo: Saraiva, 2001.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Sevilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo: Saraiva, 2003.

Componente Curricular	Direito Processual Penal III e Prática Simulada Penal			
Aulas/semana: 4				
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Comunicação dos Atos Processuais. Procedimento comum. Procedimentos especiais. Sentença penal. Da coisa julgada e preclusão. Teoria Geral dos Recursos. Espécies de Recursos. Ações de Impugnação. Medidas processuais decorrentes da execução da pena. Trabalhos Simulados orientados à Prática Penal. Análises de Sentenças e Jurisprudência em geral.

Bibliografia Básica

LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal e sua conformidade constitucional. São Paulo: Saraiva, 2017.

PACELLI DE OLIVEIRA, Eugênio. Curso de Processo Penal. São Paulo: Atlas, 2012.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2011.

Bibliografia Complementar

GIACOMOLLI, Nereu José. Juizados Especiais Criminais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

GIACOMOLLI, Nereu. Prisão, Liberdade e as Cautelares Alternativas ao Cárcere. São Paulo: Marcial Pons, 2013.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. Nulidades no Processo Penal. Salvador: Juspodivm, 2013.

GRINOVER, Ada P.; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhaes. As Nulidades no Processo Penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

GRINOVER, Ada P.; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhaes. Recursos no Processo Penal. São Paulo Revista dos Tribunais, 2011.

Componente Curricular	Direito Processual do Trabalho II e Prática Simulada Trabalhista			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Recursos do Direito do Trabalho. Execução. Trabalhos Simulados orientados à advocacia e consultoria. Petições, Elaboração de Recursos nas áreas trabalhista e previdenciária.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso Prático de Processo do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2002.

GIGLIO, Wagner D. Direito Processual do Trabalho. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. A prova no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

_____. Dissídio Coletivo – Curso de Processo do Trabalho. LTr, 2002.

Bibliografia Complementar

BUCCI, Daniela. Sumário de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. São Paulo: Rideel, 2003.

MARTINS, Sergio Pinto. Direito Processual do Trabalho. Atlas, 2006

MEDEIROS, Alexandre A. A efetividade da hasta pública no Processo do Trabalho. São Paulo: LTr, 2003.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito Processual do Trabalho: São Paulo: Saraiva, 2005.

SAKO, Emília Simeão Albino. A prova no processo do trabalho: os meios de prova e ônus da prova nas relações de emprego e trabalho. Saõ Paulo: LTr Editora Ltda., 2006.

OLIVEIRA, Francisco Antonio. A prova no Processo do Trabalho. São Paulo: Rt, 2001.

DÉCIMO PERÍODO				
Componente Curricular	Direito Previdenciário			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

Seguridade Social na Constituição de 1988. Custeio da Seguridade Social. Benefícios em espécie e em serviços. Carência e Prescrição. Noções de Direito Acidentário. Noções de Segurança e Medicina do Trabalho. Seguridade Social, Globalização e Integração: Situação no Mercosul. Seguridade Social e Direitos Humanos. Seguridade Social, as últimas Reformas e o Sistema Atual. Infrações e Disposições Penais. Procedimentos Administrativos na Previdência Social.

Bibliografia Básica

BASTOS, AURELIO WANDER. Direito Constitucional Previdenciário. Editora Processo 2021.

SANTOS, ERICO SANCHES FERREIRA DOS SANTOS. Manual de direito previdenciário. Editora Intersaberes, 2021.

AMADO, Frederico Augusto Di Trinidade. Curso de direito e processo previdenciário. 9.ed., rev. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2017.

Bibliografia Complementar

GONÇALES, Odonel Urbano. **Manual de Direito Previdenciário**. São Paulo: Atlas, 2003.

LAZZARI, João Batista: LUGON, Luiz Carlos de Castro. **Curso Elementar de Direito Previdenciário.** São Paulo:LTr. 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto Martins. **Legislação Previdenciária**. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Aristeu. **Consolidação da Legislação Previdenciária**, São Paulo: Atlas, 2003.

Componente Curricular	Prática de Extensão III			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	68			

Ementa

As atividades de Extensão deverão (cf. IN/IFPR 01/2021): I- envolver obrigatoriamente os estudantes e a comunidade externa do IFPR. II - expressar a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo, colocando o discente como agente de sua formação, ou seja, ele se tornará protagonista nesse processo, III - beneficiar a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IFPR, IV - ser elaboradas com base em conteúdos e práticas disciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares, numa perspectiva de ensino integrado. Para isso serão desenvolvidas, de acordo com as necessidades objetivas do conteúdo e do público, as seguintes ações junto à comunidade: programas, elaboração de materiais informativos, projetos, criação sites e blogs, oficinas, cursos, publicações, eventos, festivais, congressos, rodas de conversa, seminários, ciclo de debates, Dinâmicas de grupo; Estudos de caso, palestras; exposições e prestação de atendimento jurídico.

Bibliografia Básica

CLEYSON DE MORAES MELLO; JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA NETO; REGINA PENTAGNA PETRILLO. Curricularização da Extensão Universitária. Editora Processo 2022

ALVES, Fábio de Souza (Org.) et al. Saberes docentes na pesquisa, ensino e extensão: direitos humanos, formação de professores, didática e o ensino/aprendizagem. Curitiba: CRV, 2019.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação?. 22. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2020.

Bibliografia Complementar

SCHIMANSKI, Edina; CAVALCANTE, Fátima Gonçalves (Org.). Pesquisa e extensão: experiências e perspectivas interdisciplinares. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2014.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Almedina, 2020.

NALINI, José Renato. O juiz e o acesso à justiça. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha (coord.). Direitos fundamentais sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

Componente Curricular	Direito Tributário II e Direito Financeiro			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Crédito Tributário. Administração Tributária. Tributos: Federais, Estaduais e Municipais. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Direito Financeiro. Normas Gerais de Direito Financeiro.

Bibliografia Básica

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário.** 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** 28. ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário.** 14. ed. rev., atual. e ampl. Salvador: JusPODIVM, 2020.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro.** 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário:** fundamentos constitucionais da tributação, definição de tributos e suas espécies, conceito e classificação dos impostos, doutrina, prática e jurisprudência. 22.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GAMA JÚNIOR, Fernando Lima. **Fundamentos de orçamento público e direito financeiro.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

JOSÉ CARLOS CAROTA. **Manual de Direito Tributário e Financeiro Aplicado.** Editora Freitas Bastos 2020.

KFOURI JUNIOR, Anis. **Curso de direito tributário/** Anis Kfouri Jr.. São Paulo: Saraiva, 2010.

LEONARDO SANCHES FERREIRA. **Direito financeiro.** Contentus 2020

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO; MÁRCIO ÁVILA. **DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO NA AMÉRICA LATINA.** Editora Processo 2020

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). **Curso de direito tributário.** 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Componente Curricular	Prática Jurídica II (NPJ e NPE)			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Prática cível e empresarial real supervisionada. Atendimento da população vulnerável. Contato com o cliente. Aplicação de técnicas de conciliação e mediação. Peticionamento e protocolo eletrônico. Elaboração e protocolo de peças processuais ou de apoio à atividade forense. Participação em audiências. Gestão e controle de processos judiciais. Elaboração de relatórios e trabalhos. Atendimento da população e esclarecimento de dúvidas jurídicas relacionadas à atividade empresarial.

Bibliografia Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2;

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial**: direito da empresa. 28ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016;

DIDIER JUNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **Curso de direito processual civil**. 18ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021, v. 3;

DIDIER JUNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. 23ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2021;

GABRIEL, Sérgio. **4Ps da OAB - Prática Civil.** 7ª ed. São Paulo: Rideel, 2020 (e-book);

Bibliografia Complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016;

DIDIER JUNIOR, Fredie; RAVI, Peixoto. **Novo código de processo civil anotado:** com dispositivos normativos, enunciados interpretativos e precedentes do STJ e do STF. 5ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2018;

MEDEIROS, Paulo Vinícius Vasconcelos de. **Elementos de teoria geral do processo:** poder judiciário, jurisdição, ação e processo. Belo Horizonte: Dialética, 2020;

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil:** volume único. 8ª ed. Salvador: JusPODIVM, 2016;

POLONI, Ismair Roberto. **Sentença Cível - Teoria e prática**. Editora Freitas Bastos 2020 (e-book);

SACRAMONE, Marcelo Barbosa. **Manual de direito empresarial**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.

Componente Curricular	Direito Empresarial: Direito Societário e Falimentar			
Aulas/semana:	4			
Carga horária total	**Horas relógio**	68	**Horas aula**	82
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito Societário. Sociedades em Geral. Sociedades em espécie: não-personificadas e sociedades personificadas. Sociedades por Ações. Dissolução e liquidação das sociedades. Conceitos e princípios da recuperação da empresa e Direito Falimentar. Recuperação de empresas. Falência: caracterização, declaração e efeitos jurídicos.

Bibliografia Básica

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial.** 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas:** (Lei n. 11.101, de 9-2-2005). 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial:** direito de empresa. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Bibliografia Complementar

BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial.** 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

GUIESELER JUNIOR, Luiz Carlos. **Direito falencial.** Editora Intersaberes 2021

GUIESELER JUNIOR, Luiz Carlos. **Recuperações judicial e extrajudicial: um manual de acordo com a Lei n. 11.101/2005 e sua reestruturação pela Lei n. 14.112/2020.** Editora Intersaberes, 2021.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial:** estudo unificado. São Paulo: Saraiva, 2008.

NÓBREGA, Camile Silva. **Direito empresarial e societário - 2ª Edição.** Editora Intersaberes, 2018.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Direito empresarial.** 7. ed., rev. e atual. São Paulo: Método, 2017.

SUHEL SARHAN JÚNIOR. **CURSO DE DIREITO EMPRESARIAL.** Editora Processo 2019.

Componente Curricular	Monografia II			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Trabalho monográfico e suas especificidades. Elaboração da monografia: introdução, capítulos, conclusão e referências.

Bibliografia Básica
GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. ed. , rev. e ampl. São Paulo: Avercamp, 2014 LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG; Porto Alegre: Artmed, 1999 MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010 MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2017
Bibliografia Complementar
BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2003. BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. São Paulo: Saraiva, 2001. LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Sevilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo: Saraiva, 2003.

Componente Curricular	Prática de Orientação de monografia II			
Aulas/semana:	1			
Carga horária total	**Horas relógio**	17	**Horas aula**	21
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa
O Docente irá orientar a estrutura do sumário; Orientará a divisão do trabalho e indicará as bibliografias. O Docente fará a correção e enviará o feedback ao docente para as adequações. A correção compreenderá contextualização, referencial bibliográfico etc.
Bibliografia Básica
GONÇALVES, Hortência de Abreu. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 2. ed. , rev. e ampl. São Paulo: Avercamp, 2014.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG; Porto Alegre: Artmed, 1999.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 8. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2017.

Bibliografia Complementar

BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis (SC): Fundação Boiteux, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. São Paulo: Saraiva, 2001.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Sevilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito.** São Paulo: Saraiva, 2003.

Componente Curricular	Direito Internacional			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Direito Internacional Público: histórico, princípios e conceitos fundamentais. Normas internacionais: o tratado internacional, o costume internacional. Sujeitos do Direito Internacional Público: O Estado contemporâneo. As Organizações Internacionais e o papel da ONU. O Indivíduo e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Jurisdição internacional. Solução internacional dos conflitos. Direito Humanitário e o Direito dos migrantes. Direito Internacional Privado.

Bibliografia Básica

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. Direito internacional público e privado: incluindo noções de direitos humanos e de direito comunitário. 9.ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 14.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. 5.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

Bibliografia Complementar

AMORIM, Edgar Carlos de. **Direito internacional privado.** 8.ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

ARAUJO, Nadia de. **Direito internacional privado:** teoria e prática brasileira. 3.ed., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006.

MELLO, Celso Duvivier de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público.** 14. ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2011. 2 v.

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público***:* curso elementar. São Paulo: Saraiva, 2011.

Componente Curricular	Direito ambiental			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Conceito e Princípios do Direito Ambiental. Ecologia e Meio Ambiente. A crise ambiental. O movimento ecológico. Ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Direito e recursos ambientais. Direito Ambiental Brasileiro. Direito Ambiental Comparado. Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Educação Ambiental. Direito agrário.

Bibliografia Básica

ANTUNES, Paulo Bessa. **Curso de direito ambiental.** Rio: Renovar, 2003.

MACHADO, Paulo Afonso Lema. **Direito Ambiental Brasileiro**. 7a ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

Bibliografia Complementar

FREITAS, Vladimir Passos de; FREITAS, Gilberto Passos de. **Crimes contra a natureza**. 6. ed. São Paulo: RT, 2000.

LEITE, José Rubens Morato. **Dano Ambiental:** do individual ao coletivo extrapatrimonial. São Paulo: RT,2000.

MUKAI, Toshio. **Direito ambiental sistematizado**. 3. ed. Rio de Janeiro: FU, 2000

SILVA, Leandro Ribeiro da. **Propriedade Rural**. Rio de Janeiro: Lúmen júris, 2001

ZELEDÓN, Ricardo Zeledón. **Derecho Agrario**. Nuevas Dimensiones. Curitiba: Juruá, 2001

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Componente Curricular	Direito Econômico			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Conceito e princípios do Direito Econômico. Princípios constitucionais. Legislação nacional referente ao tema. Livre mercado e intervenção estatal na economia. Agências

Regulatórias. CADE e Direito de Concorrência.

Bibliografia Básica

BASTOS, Celso Ribeiro. **Direito econômico brasileiro**. Ed. Celso Bastos, 2000.

DOTTI, René Ariel. **A criminalidade econômica**. S. Paulo: AASP. Revista do Advogado n. 24, 1987, p.38.

MARQUES, Fernando de Oliveira (Org.). **Constituição federal, código de defesa do consumidor, lei de proteção à concorrência(CADE).** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 595 p.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Direito Internacional econômico**. Renovar, 1993. NOJIRI, Sérgio. **Abuso do poder econômico**. S. Paulo: APG. Revista da APG ano VI, n. 3, 1997, p.166.

Bibliografia Complementar

CHANG, Ha-Joon. **Economia:** modo de usar: um guia básico dos principais conceitos econômicos. São Paulo: Portfolio-Peguin, 2015.

FARIA, José Eduardo (Org.). **Direito e globalização econômica**: implicações e perspectivas. São Paulo: Malheiros, 1996. 160 p.

HEILBRONER, Robert. **A história do pensamento econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. 120 p.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda.** Tradução de Rolf Kuntz. 2a ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. 333 p.

KRUGMAN, Paul. **A era do conformismo**: as expectativas econômicas frustradas. Tradução de Ivo Korytowski. Rio de Janeiro: Câmpus, 1992. 164 p.

Componente Curricular	Criminologia			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Construção do saber Criminológico. Inquisição e Direito Penal no Antigo Regime. Liberalismo penal e a delimitação do poder de punir. A invenção da restrição de liberdade e do cárcere. Escolas Criminológicas. Positivismo

criminológico. Estrutural-funcionalismo. Teorias psicanalíticas. Criminalidade de colarinho branco. Etiquetamento social (Labelling Approach). Direito Penal do Inimigo. Movimento de Lei e Ordem. Criminologia Crítica. Abolicionismo penal. Política criminal e criminologia no Brasil: Sistema Carcerário Brasileiro; Organizações criminosas; Política de Drogas no Brasil.

Bibliografia Básica

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A ilusão de segurança jurídica**: do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal:** introdução à sociologia do direito penal. [6.ed.]. Rio de Janeiro: Revan, 2011

BECCARIA, Cesare marchese di. **Dos delitos e das penas.** 18.ed. São Paulo: Hemus, 2005.

Obs.:O primeiro livro da lista está em processo de aquisição pela Instituição.

Bibliografia Complementar

BACILA, Carlos Roberto. **Manual de criminologia e política criminal.** Editora Intersaberes 2020.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia.** 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsem; AMARAL, Augusto Jobim do. **Criminologia e(m) crítica.** Editora EdiPUC-RS 2013.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas:** a perda de legitimidade do sistema penal. 5.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

Componente Curricular	Direito e Literatura			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Conexões entre o Direito e a Literatura. Teoria do Direito e Teoria da Literatura. Aspectos históricos e conceituais do Direito e da Literatura. Fatores jurídicos e socioculturais na literatura. Perspectivas na interlocução entre direito e literatura.

Bibliografia Básica

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ASSIS, Machado de. **Dom Casmurro.** Porto Alegre: L&PM. 2008.

KAFKA, Franz. **O processo.** São Paulo: Martins, 2006.

SÓFOCLES. **Antígona.** 2. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2006

Bibliografia Complementar

BADIOU, Alain. **Em busca do real perdido.** Autêntica Editora 2017

BARTHES, Roland; PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Crítica e verdade.** 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral do direito.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas.** 3. ed. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

ORWELL, George. **1984.** São Paulo: Claro Enigma, 2010.

OST, François. **Contar a Lei**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.

SÖHNGEN, Clarice Beatriz Da Costa; Pozzebon, Fabrício Dreyer De Ávila. **Encontros entre direito e literatura III: poesia, linguagem e música.** Editora EdiPUC-RS 2016.

Componente Curricular	Direitos e Cidadania			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	-			
Carga horária em extensão	-			

Ementa

Conceito moderno de cidadania e sua vinculação ao Estado nacional. Desenvolvimento histórico e político da cidadania na sociedade capitalista. A expansão da cidadania e direitos humanos no século XX. Políticas públicas e cidadania na sociedade capitalista do séc. XXI. Direitos, cidadania e democracia no Brasil.

Bibliografia Básica

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. 22ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016;

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. 5º ed. São Paulo: Global, 2008;

MARSHALL, T. H.; BOTTOMORE, T. B. **Cidadania e classe social.** São Paulo: Unesp, 2021;

Bibliografia Complementar

CANOTILHO, J. J. Gomes; CORREIA, Marcus Orione Gonçalves; CORREIA, Érica Paula Barcha (coord.). Direitos fundamentais sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Ed. UNESP, 1991;

NALINI, José Renato. O juiz e o acesso à justiça. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014;

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **História da cidadania**. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013

Componente Curricular	Direito e Igualdade de Gênero			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			
Ementa				

Relações de gênero. Conceito de gênero; Mulheres e cultura, feminino e feminismos; Feminismo e interseccionalidade. Gênero e desigualdades; Organização social, desigualdades e violência de gênero; Empoderamento como resposta da sociedade.

Bibliografia Básica

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade. 22º Edição, Editora Civilização Brasileira, 2003.

DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe.* São Paulo: Boitempo, 2016.

HOOKS, Bell. *O feminismo é para todo mundo Políticas Arrebatadoras.* Tradução Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

Bibliografia Complementar

DAVIS, Angela. *A Liberdade é uma Luta Constante.* Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2018.

DAVIS, Angela. *Mulheres, Cultura e Política.* Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2017.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões Obsoletas?* Tradução de Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. [org] *et al. Pensamento Feminista Brasileiro. Formação e Contexto.* Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Explosão Feminista Arte, Cultura, Política e Universidade.* São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, Djamila. *o que é lugar de fala?.* Coleção Feminismos Plurais. Belo Horizonte; Letramento, 2017.

ROVERE, Maxime [org]. *Arqueofeminismo Mulheres Filósofas e Filósofos Feministas sécvlos XVII- XVIII.* São Paulo: N-1 edições, março de 2019

STEARNS, Peter. *História das Relações de Gênero.* Tradução Mirna Pinsky. 5ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2018

WOLF, Naomi. *O Mito da Beleza Como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres.* Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018

Componente Curricular	História constitucional e da cidadania no Brasil			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Cidadania e direitos: civis, políticos e sociais. Percalços da afirmação de direitos no Brasil. Antecedentes históricos. Independência e constitucionalismo: federalismo e escravidão. Da monarquia à república: vitória dos barões e coronéis. Revolução de 30 e Era Vargas: avanços e retrocessos. Democratização e regime militar: passo adiante, passo atrás. 1988 e além: considerações críticas.

Bibliografia Básica

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 22. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

HESPANHA, António Manuel. Cultura jurídica européia: síntese de um milénio. Coimbra: Almedina, 2012.

HOBSBAWM, E. J.; TEIXEIRA, Maria Tereza Lopes; PENCHEL, Marcos. A era das revoluções: Europa 1789-1848. 25. ed. São Paulo: Paz & Terra, 2011.

Bibliografia Complementar

CLÈVE, Clémerson Merlin (Coord.). Constituição, democracia e justiça: aportes para um constitucionalismo igualitário. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

HOBSBAWM, E. J. Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEAL, Victor Nunes. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LOBO, Judá Leão. Opinião Pública: ensaios de teoria, história e política constitucional [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. (Disponível em: https://www.editorafi.com/147opiniao).

SCHWARCZ, Lilia Moritz. As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

Componente Curricular	Libras			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Estudo da história dos movimentos políticos organizados por associações de surdos e suas conquistas. A diferença entre linguagens e língua - implicações para a Língua Brasileira de Sinais. Abordagem dos aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais: a fonologia, morfologia e sintaxe. Pressupostos teórico-históricos, filosóficos, sociológicos, pedagógicos e técnicos da Língua Brasileira de Sinais. Aspectos teóricos e práticos da escrita do Surdo.

Bibliografia Básica

CAPOVILLA, F. C., & RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilíngüe da língua de sinais brasileira**. São Paulo: Edusp, 2001.

FILIPE, T. A. **Libras em Contexto:** curso básico, livro do professor e do estudante cursista. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos surdos, MEC; SEESP, 2001.

ORLANDI, E.P. **Identidade lingüística escolar**. In: SIGNORINI, I. (Org.). Lingua(gem) e identidade: elementos para uma discussão no campo aplicado. Campinas: Mercado de Letras, 2001.

Bibliografia Complementar

BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF.

CÁRNIO, M.S.; COUTO, M.I.V.; LICHYIG, I. **Linguagem e surdez**. In: LACERDA, C.B.F.; NAKAMURA, H.; LIMA, M.C. (Org.). **Fonoaudiologia**: surdez e abordagem bilíngüe. São Paulo: Plexus, 2000. p. 42-53.

GÓES, M.C.R. **Linguagem, surdez e educação**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 1999.

GOLDFELD, M. **A criança surda**: linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus, 1997.

MOURA, M.C. **O surdo**: caminhos para uma nova identidade. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

PERLIN, G. **Identidades surdas**. In: SKLIAR, C. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

QUADROS, R.M. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

SKLIAR, C. **Atualidade da educação bilíngüe para surdos**. Porto Alegre: Mediação, 1999.

Componente Curricular	Direito Processual Administrativo			
Aulas/semana:	2			
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD	**-**			
Carga horária em extensão	**-**			

Ementa

Processo e procedimento administrativo. O Contencioso Administrativo. Modelos de Justiça Administrativa. O processo administrativo: Conceito, Estrutura, Função, Objecto e Espécie de Processo. Execução e inexecução dos contratos administrativos. E suas garantias. Intervenção da propriedade. Intervenção no domínio econômico. Responsabilidade civil da administração. Controle da administração. Processo administrativo. Controle administrativo. Controle judiciário.

Bibliografia Básica

JUSTEN F., Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo**. SP: Malheiros, 2008.

ROZA, Cláudio. **Processo Administrativo Disciplinar e Comissões sob encomenda**. Curitiba: Juruá, 2006.

_____. **Processo Administrativo Disciplinar e ampla defesa**. Curitiba: Juruá, 2003.

Bibliografia Complementar

DI PIETRO, Maria Sylvia. **Parcerias na Administração Pública**. São Paulo: Atlas, 2002.

DI PIETRO, Maria Sylvia. **Direito Administrativo.** São Paulo: Atlas, 2008.

BUENO, Cássio Scarpinella. **O Poder Público em Juízo**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

MIKALOVSKI, Algacir. **Prática em processos e procedimentos administrativos**. Vol. I. e II Curitiba: Juruá, 2002.

Componente Curricular	Administração da Justiça			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Administração Judiciária. Relação do Poder Judiciário com os demais poderes do Estado. Organização Judiciária. Órgão do Poder Judiciário. Funções Judiciais Administrativas. Atividades Essenciais a Administração da Justiça. Orçamento e Execução Orçamentária. Custas e Emolumentos.

Bibliografia Básica

CAPELETTI, Mauro. e GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**, Tradução de Ellen Grace Northfleet, Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris Ed., 1988.

GUIMARÃES, Mário. **O juiz e a função jurisdicional**, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1958, 1ªed.

RESENDE LARA, Valdir. "**Natureza jurídica das despesas processuais**", artigo na Revista do Processo, direção de Arruda Alvim, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, nº 46, ano 12, abril/junho de 1987, pp. 213/219.

PARANÁ. **Código de Organização e Divisão Judiciária**.

BRASIL. **Constituição Federal**.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. **Competências na Constituição de 1988.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo. **Teoria Geral do Processo**. 19ª ed., São Paulo: Malheiros, 2004.

ROCHA, José de Albuquerque. **Teoria geral do processo.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VIANA, Luiz Werneck. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Revan: setembro e 1999.

Componente Curricular	Teoria Crítica do Direito Público			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Revisão dos principais pressupostos e categorias do Direito Público à luz da emancipação social e das diversas problemáticas contemporâneas. Direitos humanos e fundamentais em uma sociedade plural. O Estado em tempos de globalização. A crise do Estado e os diversos ramos do direito público: Administrativo, Constitucional, Econômico, Financeiro e Tributário. Supremacia do interesse público e sua crítica. Revisão de institutos clássicos dos diversos ramos do direito público.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e aplicação da constituição**. São Paulo: Saraiva, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição constitucional**. São Paulo: Saraiva:2007

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. São Paulo: Atlas, 2007.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2007.

Bibliografia Complementar

BARROSO, Luis Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

DI PIETRO, Maria Syilvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2007.

FIGUEIREDO, Marcelo**. Probidade administrativa**. São Paulo: Malheiros, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

Componente Curricular	Medicina Legal
Aulas/semana:	

Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Fundamentos da Medicina Legal. Divisão da Medicina Legal. Documentos Medicos-legais. Conceito. Classificação. Identidade e identificações. Conceito. Reconhecimento. Requisitos científicos. Sinais de orientação. Sinais de probabilidade. Sinais de Certezas. Sinais individuais. Traumatologia. Agentes Lesivos e seus efeitos. Classificação. Mecanismos. Energias de Ordem Mecânica. Energias de Ordem Física. Energias de Ordem Fisico-Químicas (Asfixiologia). Tanalogia. Conceito. Sinais de Morte. Fenomenos cadavericos. Modalidades de morte. Sexologia Forense. Psicopatologia Forense. Exame da Ossada. Diagnostico médico-legal. Ética Medica.

Bibliografia Básica

ALCÂNTARA, H. R. **Perícia Médica Judicial.** Rio e Janeiro, 1982.

CROCE, Delton e Delton Croce Jr**. Manual de medicina legal.** São Paulo: Saraiva 2004.

FÁVERO, F. **Medicina Legal**: introdução ao estudo da medicina legal, identidade, traumatologia.12ª ed. Belo Horizonte: Villa Rica Martins, 1991.

FRANÇA, GV. **Medicina legal.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

Bibliografia Complementar

CALABUIG, JAG . **Medicina Legal y toxicologia.** Barcelona: Masson, 2004.

Conselho Federal de Medicina. **Código de ética médica**: resolução CFM n.1246/88. 5ª ed.Brasília: Conselho Federal de Medicina; 2003.

RABELO, E. **Balística Forense**, 2 ed. Porto Alegre, Sulina, 1982

XAVIER FILHO, E.F. **Manual de Perícias Médico –Legais**, Porto Alegre, Síntese, 1980.

Componente Curricular	Legislação Penal Especial			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa
Violência Doméstica; Lei de Drogas; Crimes Hediondos; Lei de Interceptação Telefônica; Abuso de Autoridade; Crime de Tortura; Crimes de Trânsito. Lei de trânsito e educação para o trânsito (Lei nº9.503/97). Lei de execução Penal.
Bibliografia Básica
ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação Penal Especial: Direito Sumular. Ed. Saraiva. 2012 CAPEZ, Fernando. Legislação Penal Especial simplificada. 8° Ed. Saraiva. 2012 COLNAGO, Rodrigo. Legislação Penal Especial. Vol 30. Editora Saraiva. 2010
Bibliografia Complementar
LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação Criminal Especial comentada.** 1°Ed. Impetus. 2013 MORAES, Alexandre. **Legislação Penal Especial.** 9°Ed. Atlas. SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. **A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. SANCHES, Rogério. **Legislação Criminal Especial**. 2° Ed. RT. 2010

Componente Curricular	Direito Municipal e urbanístico			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa
Direito Municipal e Urbanístico na Constituição Federal e no Código Civil. Legislações: Municipal e Urbanística. Instrumentos Urbanísticos da Lei Orgânica Municipal. Estatuto das Cidades. Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano. Plano Diretor do Município. Lei Municipal de Uso e Ocupação do solo urbano. Instrumentos Urbanísticos do Código de Obras e de Posturas do Município. Principais aplicações das normas municipais na regulação do meio ambiente.
Bibliografia Básica

DI SARNO, Daniela Campos Libório. **Elementos de Direito Urbanístico.** Barueri: Manole, 2004.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Urbanístico: Estatuto da Cidade.** São Paulo: NDJ, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 1990.

MUKAI, Toshio. **Direito e legislação urbanística no Brasil.** São Paulo: Saraiva, 1988.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. 2. Ed. São Paulo: Malheiros, 1997.

Bibliografia Complementar

BRAZ, Petronio. **Direito municipal na constituicao.** Leme: Livros de Direito, 1994.

Brasil. **Estatuto da cidade**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

CASTRO, Jose Nilo de. **Direito municipal positivo.** Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

DALLARI, Adilson Abreu; DI SARNO, Daniela Libório. **Direito urbanístico e ambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2011

Componente Curricular	Difusos e Coletivos			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Origem e evolução do conceito de interesse coletivo. Direitos coletivos em sentido lato. Interesses difusos. Interesses coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. Processo Civil Coletivo. Aspectos materiais do Direito Ambiental.

Bibliografia Básica

GRINOVER, Ada Pellegrini et.al. **Código brasileiro de defesa do consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto**. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2007

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses.** 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2009

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário.** Prefácio Ada Pelegrini Grinover. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2009 K –

Bibliografia Complementar

DONIZETTI, Elpídio; CERQUEIRA, **Marcelo Malheiros. Curso de processo coletivo: contém jurisprudência temática e índice alfabético de assuntos**. São Paulo: Atlas. 2010

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 9 ed. São Paulo: Saraiva. 2008.

FREITAS, Vladimir Passos de. **A Constituição Federal e a efetividade das normas ambientais**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2005. GRINOVER, A. P.

MENDES, A. G. C. WATANABE, K. (Coord). **Direito processual coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos**. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2007.

Componente Curricular	Processo Legislativo			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Funções, vinculação e controle de constitucionalidade; Princípios do processo constitucional de formação das leis; Preceitos na formação das leis; Atos normativos emanados dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Iniciativa (Impulso) legislativo; Normas Jurídicas e atos normativos; Transformando projeto de lei ordinária em lei; Incidentes regimentais; Operações metódicas e de técnica legislativa; Forma e estrutura. O processo

de construção das proposições legislativas e formação das normas jurídicas. Conclusão e consequências do processo legislativo.
Bibliografia Básica
BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República (disponível on-line) CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Técnica Legislativa.** Belo Horizonte, Del rey, 2010. CLÈVE, Clèmerson Merlin. **Atividade Legislativa do Poder Executivo**. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. CLÈVE, Clèmerson Merlin. **Direito Constitucional Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. (vol. 02: Organização do Estado e dos Poderes).
Bibliografia Complementar
GONÇALVES FERREIRA FILHO, Manoel. **Do processo legislativo.** 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Afonso da. **Processo Constitucional de Formação das leis.** 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007. TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2012. TEMER, Michel. **Elementos de direito constitucional.** São Paulo: Malheiros, 2010.

Componente Curricular	Propriedade industrial e intelectual			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				
Ementa				
Propriedade intelectual. Propriedade autoral. Propriedade industrial. Evolução Histórica. Marcas. Registros. Patentes. Licenças públicas. Sociologia da propriedade intelectual. Concorrência desleal. Direito Cibernético e proteção de base de dados.				
Bibliografia Básica				
BERTOLDI, Marcelo M.; RIBEIRO, Marcia Carla Pereira. **Curso avançado de direito comercial.** 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.				

CAMPINHO, Sérgio. **O direito de empresa à luz do novo código civil.** 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2003.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. v. 1

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial.** 3ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Amador Paes de. **Manual das sociedades comerciais:** (direito de empresa). 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. 440 p.

BORBA, José Edwaldo Tavares. **Direito societário.** 10.ed., rev., aum. e atual. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007. 576 p.

CARVALHOSA, Modesto. **Comentários ao código civil:** parte especial, do direito de empresa, da sociedade personificada. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FRANCO, Vera Helena de Mello; SZTAJN, Rachel. **Manual de direito comercial.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. v.2

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Manual de direito comercial:** apontamentos. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2003.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa.** 4.ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005. V.1

Componente Curricular	Atualizações legislativas e jurisprudenciais de direito penal e direito processual penal			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Alterações legislativas do Código Penal e Código Processual Penal. Jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Súmulas.

Bibliografia Básica

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal.** 15 ed. São Paulo. Saraiva, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** 13ª.ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2016.

_____. Código penal comentado. 17. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia Complementar

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal.** 15 ed. São Paulo. Saraiva, 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal.** 13ª.ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Forense, 2016.

_____. Código penal comentado. 17. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Individualização da pena.** São Paulo; Revista dos Tribunais, 2005.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Componente Curricular	Atualização jurisprudencial e legislativa de direito civil e direito processual civil			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

Alterações legislativas do Código Civil e Código Processual Civil. Jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Súmulas. Precedentes. Orientações doutrinárias do FPPC.

Bibliografia Básica

FREIRE, Rodrigo da Cunha Lima. **Condições da ação:** enfoque sobre o interesse de agir. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de processo civil:** teoria geral do processo. 2.ed.rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil:** teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil:** teoria geral do processo e processo do conhecimento. 9. ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

Bibliografia Complementar

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil.** 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

ARAGÃO, Egas D. Moniz de. **Comentários ao código de processo civil:** (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). 10.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil:** processo de conhecimento. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil.** 24.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Comentários ao código de processo civil:** do processo de conhecimento. 2.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Jurisdição, direito material e processo.** Rio de Janeiro: Forense, 2008. 285 p.

Componente Curricular	Direito Eleitoral			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				
Ementa				

Instituições do Direito Eleitoral. Sufrágio. O voto. A qualificação e a inscrição. O voto secreto. Plebiscito. O referendum. O voto e a iniciativa popular. A representação política. As eleições. Os partidos políticos. O processo eleitoral. As inelegibilidades. Inelegibilidade e segurança nacional. Propaganda eleitoral. Justiça eleitoral.

Bibliografia Básica

ALBUQUERQUE. Camila; Cerqueira, Thales Tácito Pontes Luz de Pádua. **Direito Eleitoral Esquematizado** - 4ª Ed. 2014. Saraiva.

NETO. Jaime Barreiros. Rafael Barretto **Coleção Tribunais e MPU - Direito Eleitoral Para Técnico e Analista dos TREs e TSE** - 2a ed.: Rev., amp. e atualiz. Editora Juspodivm .2014

SANTANA. Alexandre Ávalo. **O novo direito eleitoral brasileiro, Manual de direito eleitoral.** Editora Fórum, Ed. 2. 2014

Bibliografia Complementar

ALMEIDA. Roberto Miranda. Curso de Direito eleitoral. 8° Ed. Juspodivm. 2014.

CÂNDIDO, Joel José. **Direito eleitoral brasileiro.** Bauru, SP: Edipro, 2010.

TELLES, Olívia Raposo da Silva. **Direito eleitoral comparado: Brasil, Estados Unidos, França**. São Paulo: Saraiva, 2009

CÂNDIDO, Joel José. **Direito eleitoral brasileiro**. 14.ed. rev. e atual. Bauru, SP: EDIPRO, 2010

Componente Curricular	Direito Processual Constitucional			
Aulas/semana:				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				

Ementa

O processo constitucional. Jurisdição constitucional. O debate clássico e contemporâneo sobre a legitimidade da jurisdição constitucional. Controle de constitucionalidade difuso e concentrado. O controle difuso conforme o CPC; repercussão geral; As ações do controle concentrado. Ação direta (genérica; por omissão e a representação interventiva); Ação declaratória de 88 Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Reclamação Constitucional; Súmula vinculante; os efeitos da decisão de pronúncia da inconstitucionalidade. Remédios Constitucionais: Mandado de

Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção; Habeas Data; Habeas Corpus; Ação Civil Pública; Ação Popular.
Bibliografia Básica
BARROSO, José Roberto. O direito constitucional e a efetividade das suas normas. 4. ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 11. ed, São Paulo: Malheiros, 2001. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 1998. MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. Controle concentrado de constitucionalidade: comentários à Lei n. 9.868, de 10-11-1999. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
Bibliografia Complementar
DIDIER JUNIOR, Fredie. Ações constitucionais. 3.ed. Salvador: Juspodivm, 2008. 625 p. ISBN 8577610926 CORREA, Marcus Orione Gonçalves. Direito Processual Constitucional. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002. SARLET, Ingo. A eficácia dos direitos fundamentais. 2. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001. SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. 17. ed. rev. e atual. nos termos da Reforma Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2000.

Componente Curricular	Atualizações legislativas e jurisprudenciais de Direito Penal e Direito processual Penal			
Aulas/semana: 2				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				
Carga horária em extensão				
Ementa				
Fundamentos históricos do pensamento dogmático brasileiro. Propostas de intervenções penais na atualidade. A expansão do direito penal. Aspectos				

gerais da teoria da imputação objetiva. Fundamentos de um sistema processual penal democrático e *standards* de prova.
Bibliografia Básica
BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal:** introdução à sociologia do direito penal. [6.ed.]. Rio de Janeiro: Revan, 2011. CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2012. GOMES, Luiz Flávio; GARCIA-PABLOS DE MOLINA, Antonio. **Criminologia:** introdução a seus fundamentos teóricos, introdução às bases criminológicas da Lei 9.099/95 - Lei dos Juizados Especiais Criminais. 6.ed., ref., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
Bibliografia Complementar
BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** 18.ed. São Paulo: Hemus, 2005. GONZÁLEZ GONZÁLEZ, Juan Pablo (Dir.). **Panorama actual y perspectivas de la victimología:** la victimología y el sistema penal. Madrid: Consejo General del Poder Judicial, 2007. LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente.** São Paulo: Ícone, 2007. SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** 5. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

Componente Curricular	Atualizações legislativas e jurisprudenciais de Direito Civil e Direito processual Civil			
Aulas/semana: 2				
Carga horária total	**Horas relógio**	34	**Horas aula**	41
Carga horária em EaD				

Carga horária em extensão	

Ementa

Alterações legislativas do Código Civil e Código Processual Civil. Jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Súmulas.

Bibliografia Básica

FREIRE, Rodrigo da Cunha Lima. **Condições da ação:** enfoque sobre o interesse de agir. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de processo civil:** teoria geral do processo. 2.ed.rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil:** teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil:** teoria geral do processo e processo do conhecimento. 9. ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

Bibliografia Complementar

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil.** 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

ARAGÃO, Egas D. Moniz de. **Comentários ao código de processo civil:** (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973). 10.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Curso de processo civil:** processo de conhecimento. 6.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil.** 24.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Comentários ao código de processo civil:** do processo de conhecimento. 2.ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. **Jurisdição, direito material e processo.** Rio de Janeiro: Forense, 2008. 285 p.

Fonte: Curso de Direito - 2022

2.11 ESTÁGIO CURRICULAR

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como:

> [...] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

A mesma lei define, ainda, que o estágio integra o itinerário formativo do educando, visando o aprendizado de competências relativas à atividade profissional e à contextualização curricular e que poderá ser obrigatório ou não-obrigatório.

A carga horária dos estágios nos cursos de bacharelado ocorre conforme definido: na Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 (CNE/CES), que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

No âmbito do Instituto Federal do Paraná é a Resolução nº 82, de 02 de junho de 2022, que regulamenta e normatiza as atividades de estágio curricular nos cursos da instituição.

Acompanhando as definições dadas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o regulamento de estágio do Instituto Federal do Paraná estabelece como:

> estágio obrigatório [...] aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com carga horária determinada e que seja considerado como pré-requisito para a aprovação e certificação e [...] estágio não obrigatório aquele que não seja pré-requisito para a aprovação e certificação, realizado de forma opcional, acrescido à carga horária total do curso (BRASIL, 2008).

No âmbito do Campus Palmas as atividades de estágio são normatizadas pelo novo Regulamento (a ser construído).

No curso de Direito, o estágio curricular obrigatório será realizado na modalidade presencial de forma direta, contando com um total de 204 (duzentas e quatro) horas, e se desenvolverá entre o oitavo e décimo período do Curso.

O Estágio Curricular do Curso de Direito do IFPR é realizado a partir do oitavo período do curso, no contraturno, junto ao Núcleo de Prática Jurídica, no qual funcionará, também, o Núcleo de Mediação e Arbitragem, a partir de convênio a ser firmado com o TJPR.

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, contando com regulamentação própria, aprovada pelo colegiado do curso, de acordo com a lei n° 11.788/2008. A avaliação da prática profissional é efetivada conforme determina o regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, anexo a este documento e no Núcleo de Prática Empresarial, com regulamento também anexo a esse PPC.

A relação de quantidade de estudantes por professor ocorre mediante organização semestral (conforme os componentes curriculares de estágio forem sendo ofertados) realizada pelo(a) docente coordenador do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), obedecendo aos critérios de efetividade e necessidade, no intuito de sempre priorizar o melhor aproveitamento possível dos estudantes.

O estágio não obrigatório poderá ser realizado em forma de convênio, com instituições parceiras, tais como Tribunais de Justiça, Ministério Público, escritórios de advocacia, cartórios civis e demais órgãos ou empresas que tenham o trabalho jurídico como foco de observância.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito o estágio curricular tem como objetivo proporcionar a vivência prática aos estudantes, permitindo a prática real da advocacia por meio do desenvolvimento de atividades efetivas nas áreas cível e criminal e trabalhista, além do contato com o ambiente forense. Objetiva, também, fortalecer o caráter de extensão do curso, propiciando o atendimento das necessidades de assistência jurídica da comunidade carente do

Município de Palmas/PR, com vistas a se caracterizar como um espaço de interação com a sociedade local, na perspectiva de uma articulação entre teoria e prática.

2.11.1 Convênios de Estágio

Os convênios de estágio com instituições parceiras no curso de Direito ocorrem mediante o preenchimento de critérios estabelecidos pelo IFPR em suas Resoluções internas, sobretudo a minuta de Resolução do Campus Palmas.

Atualmente, estão vigentes os Convênios com os Tribunais de Justiça dos Estados de Santa Catarina e do Paraná, Polícia Civil do estado do Paraná, Ministérios Públicos dos Estados de Santa Catarina e do Paraná, Prefeitura Municipal de Palmas-PR e escritórios particulares de advocacia da região.

A interlocução entre o curso e o ambiente de estágio ocorre mediante a Coordenação de Estágios do Curso de Direito em parceria com a SERC, que é a Sessão de Estágios do *Campus* Palmas.

2.12 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

De acordo com a definição constante no Manual de Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal do Paraná (IFPR, 2010), trabalho de conclusão de Curso (TCC) é o “documento elaborado sob a orientação de um professor da área correlata ao tema escolhido, que deve refletir o conhecimento adquirido durante a pesquisa realizada” sendo, conforme estabelece a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR (Resolução nº 55/2011 IFPR), parte integrante do currículo de cada curso.

No curso de Direito, o Trabalho de Conclusão de Curso, denominado Trabalho de Curso (TC), constituir-se-á, conforme estabelecido na Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018 (MEC/CNE/CES), como componente curricular obrigatório,

devendo ser desenvolvido individualmente, com conteúdos fixados pela IES no contexto do projeto pedagógico do curso.

Nesse sentido, o curso de Direito do IFPR definiu o Trabalho de Curso (TC) na modalidade de monografia final, a qual é iniciada no oitavo período do curso, no componente curricular de 'Projeto de Monografia', no qual o acadêmico estabelece o tema de estudo, dentre as linhas de pesquisa estabelecidas no regulamento de monografia aprovado pelo colegiado do curso, bem como o cronograma de desenvolvimento do trabalho.

A orientação do Trabalho de Curso (TC) será realizada exclusivamente por professor do curso de Direito do IFPR, com formação jurídica, possibilitada a co-orientação por docente do curso ou docente de outro curso do IFPR. A referida orientação ocorrerá no componente de Prática de Orientação de monografia I e II, e consistirá em reuniões entre docente e discente para o repasse de informações, esclarecimentos e auxílio na estruturação do TC. Tais encontros serão datados e firmados pelo professor orientador, no componente de Prática de Orientação de Monografia I e II e em documento apartado (Ficha de encontros de orientação) a ser posteriormente enviado à banca examinadora juntamente com o TC.

O TC será desenvolvido por meio de orientação individual. Para tanto, as normatizações internas do IFPR indicam que tal ação seja realizada nas horas de apoio ao ensino. Contudo, o curso de Direito entende que essa carga horária, futuramente, seja convertida em aulas. Para tanto, inclusive, indicou necessidade de expansão do quadro docente, conforme quadro 18.

Os critérios de aprovação no componente curricular de Prática de Orientação de Monografia I e II consistirão na entrega, ao orientador, de relatórios parciais e finais descritivos das atividades de orientação.

No componente curricular de Monografia I e II, no nono e décimo período, o acadêmico desenvolve a pesquisa e encerra o componente com a defesa do Trabalho de Curso (TC) perante banca composta pelo professor orientador e mais dois professores convidados. Os critérios de aprovação no componente Monografia I será a entrega de material com no mínimo 25 páginas (Times/Arial 12, espaçamento 1,5cm), excluídos deste número todos os elementos pré-textuais. Referido número de

páginas é elemento objetivo e obrigatório para aprovação, não podendo ser excluído ou diminuído. Os critérios de aprovação no componente Monografia I será a aprovação do TC após apresentação em banca examinadora. A coordenação do TC será realizada por docente do curso de Direito.

Importante destacar que o curso de Direito do IFPR segue a normatização de Trabalho de Curso (TC) estabelecida pelo Instituto, que disciplina o referido trabalho, para os diversos cursos da Instituição, por meio do documento 'Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal do Paraná' (IFPR, 2010). A Biblioteca da instituição disponibiliza banco de Trabalhos de Conclusão de Curso, concluídos com conceito A, para auxiliar na produção dos trabalhos.

O Trabalho de Curso (TC), deve caracterizar-se pela elaboração autônoma e livre, através de redação própria, obedecendo as normas pertinentes estabelecidas pelo IFPR quanto a constituição de trabalhos acadêmicos e, também, sem configuração de plágio (parcial ou total), o que resulta em sanções internas e sujeita o acadêmico a Lei nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998..

As demais disposições referentes ao TC constam no 'Regimento do Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Graduação em Direito do IFPR Campus Palmas (2010)', aprovado pelo Núcleo Estruturante do Curso, o qual é parte integrante deste documento, como anexo.

2.13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Conforme definição do Instituto Federal do Paraná (2022):

> As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo (IFPR, 2022).

Ainda, conforme definição institucional, para o campus Palmas (2022):

> São consideradas Atividades Complementares todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística, esportiva e cultural que buscam a integração e/ou articulação entre ensino médio, profissionalizante e superior, além da pesquisa e extensão, e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares obrigatórios do currículo pleno (IFPR, 2022).

A carga horária das atividades complementares no curso de Direito ocorre conforme o definido na Resolução nº 02, de 18 de junho de 2007 (MEC/CNE/CES) atualizada pelo Parecer nº 441/2020, aprovado em 10 de julho de 2020 (CNE/CES), não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do estudante, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Curso. As Atividades Complementares, integrantes do currículo do curso de Direito do IFPR campus Palmas, correspondem a um mínimo exigido de 275 (duzentas e setenta e cinco) horas, carga horária esta que poderá ser cumprida pelo discente durante todo o curso de graduação, observado o disposto nos dispositivos do regulamento específico do Curso. As atividades corresponderão necessariamente ao tripé formado pela pesquisa, ensino e extensão, dentro do que for estipulado pelo Colegiado do Curso e referendado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em regulamento próprio.

Atualmente, as atividades complementares do Curso de Direito estão disciplinadas por meio da Resolução nº 01/2014, com alterações dadas pela Resolução 01/2020, ambas do Colegiado do Curso, anexas a este PPC.

O acadêmico tem a oportunidade de ter seu currículo complementado através de palestras sobre temas diversos proferidos pelos profissionais da área, sejam eles advindos do mercado de trabalho ou professores de outras instituições. Também são realizadas visitas ao Poder Judiciário e outros órgãos de interesse para o curso,

visando propiciar ao estudante contato com a realidade profissional. O conjunto destas atividades assegura uma formação profissional consistente, complementando os conteúdos dos componentes curriculares.

No âmbito do campus Palmas, os procedimentos e trâmites relacionados com o cumprimento e comprovação da carga horária destinada às atividades complementares ocorre conforme estabelecido na Portaria nº 426, de 07 de novembro de 2019 IFPR/CAMPUS PALMAS.

A validação das cargas horárias referentes às atividades complementares desenvolvidas pelos acadêmicos se dá mediante apresentação de certificação, que deve ser protocolada junto à Secretaria Acadêmica, por meio de protocolo digital, sendo obrigatório e de responsabilidade dos estudantes do curso, o cumprimento e comprovação da carga horária total destinada às Atividades Complementares, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a Conclusão do Curso.

2.14 NÚCLEO DE PRÁTICA (NPJ) E NÚCLEO DE PRÁTICA EMPRESARIAL (NPE)

Segundo o artigo 18 da Resolução nº 55/2011, que dispões sobre Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do IFPR:

> A organização curricular dos cursos deve proporcionar a articulação entre a formação teórica e prática, de modo a contribuir para a formação integral do educando como cidadão consciente, atuante e criativo e como profissional responsável e competente para desempenhar de forma plena seu papel social, político e econômico na sociedade (IFPR, 2011).

A mesma resolução determina, ainda, que os currículos dos cursos de graduação deverão ser organizados de forma a promover a indissociabilidade entre educação e prática social, e entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.

Neste sentido, o curso de Direito desenvolve suas atividades práticas, do currículo, tendo como meio para isso o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

O NPJ coordena as atividades de prática jurídica do curso de Direito, integrando as atividades de práticas previstas nos componentes curriculares de Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica); Prática Jurídica e Empresarial I (NPJ e NPE) e Prática Jurídica e Empresarial II (NPJ e NPE).

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) compreende também as atividades desenvolvidas Núcleo de Prática Empresarial (NPE), os quais compartilham do mesmo quadro de professores e colaboradores, bem como estão regidos pela unicidade de coordenação.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) prioriza o planejamento e execução de atividades simuladas e reais de práticas afetas ao contencioso jurídico e à aplicação dos meios de solução pacífica de controvérsias, permitindo conhecimento e vivência (real e simulada) de atividades relacionadas à magistratura, à advocacia, ao Ministério Público e demais profissões jurídicas. O atendimento do NPJ é focado em pessoas em situação de vulnerabilidade social, os quais não possuem condições econômicas de contratar assistência jurídica, o qual faz da atividade uma relevante ferramenta de combate à desigualdade estrutural e persistente em nosso país.

As atividades do NPJ incluem:

- Práticas de resolução consensual de conflitos;
- Elaboração de peças processuais;
- Gestão, análise processual e controle de prazos processuais;
- Atendimento e contato com o cliente;
- Realização de audiências judiciais;
- Protocolo de petições e requerimentos;
- Prática do processo judicial eletrônico;
- Realização de atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas à formação jurídica.

Antes de ingressarem na atividade jurídica real, o NPJ proporciona um período de prática simulada, nos quais os acadêmicos são capacitados e orientados em como peticionar, agir e analisar ações e situações jurídicas simuladas, em ambiente

controlado. Esta prévia capacitação se faz necessária para o bom desempenho diante das atividades reais.

Na prática real, a participação dos docentes se dá de forma direta no atendimento ao cliente. É organizada uma escala semanal dos alunos os quais são responsáveis por um número de ações judiciais reais. Assim, o acadêmico se depara com a atividade forense como de fato ela é, uma vez que, o acadêmico é responsável pelo controle dos prazos processuais e de todas as demandas que as ações judiciais exigem.

O contato direto com o cliente é de fundamental importância para a compreensão e desenvolvimento de outras habilidades não jurídicas, como entendimento, comunicação, adaptação ao comportamento humano, leitura de entrelinhas do pensamento e capacidade de tradução da compreensão popular do direito para a atividade jurídica real.

Durante o exercício da prática jurídica real, os acadêmicos sempre são orientados por um ou mais professores orientadores, os quais são responsáveis pela organização da escala de atendimento, controle da demanda de clientes, correção de peças processuais e acompanhamento dos acadêmicos no atendimento aos clientes. É importante salientar que, perante o Poder Judiciário, é o professor-orientador que figura como o advogado dos clientes atendidos no NPJ e, assim, recai sobre ele todas as responsabilidades legais decorrentes desta atividade. Quando em audiência judicial, o professor-orientador é quem atua como advogado da parte, cabendo aos acadêmicos o papel de assistência ao professor. A depender de cada Magistrado, os acadêmicos têm papel mais ou menos ativo durante a realização das audiências.

Desta forma, os acadêmicos são avaliados em múltiplos aspectos, desde os mais diretos como cumprimento de prazos e a qualidade e corretude das petições, como em outros fundamentos, como a urbanidade, empatia e zelo no contato com o cliente, a pontualidade e comprometimento, o comportamento nas repartições do fórum e durante uma audiência judicial, a capacidade de organização (arquivos, pastas, contatos telefônicos, postagem de documentos, protocolos, etc.), capacidade de se comunicar e traduzir o direito de forma que o cliente compreenda e a capacidade de adaptação e adequação às infinitas possibilidades que um caso concreto pode

propiciar. Note-se, assim, que há ampla interdisciplinaridade nas atividades do NPJ, que envolvem habilidades de comunicação, organização, comportamento, empatia e compreensão da realidade social e econômica do país.

Todos estes aspectos acima são objeto de avaliação pelos professores orientadores, os quais são materializados, ao final de cada bimestre, num relatório minucioso de todas as atividades desenvolvidas no período, contendo todos os dados processuais e eventuais intercorrências. Durante toda a atividade, os acadêmicos podem requisitar a intervenção dos professores orientadores e estes, da mesma forma, buscam acompanhar a certa distância como os acadêmicos estão atuando, interferindo sempre que observarem que a situação assim o exige.

Por sua vez, as atividades no Núcleo de Prática Empresarial (NPE) priorizam o planejamento e execução de atividades voltadas à consultoria e suporte jurídico não contencioso, concernentes às atividades empresariais, também oferecendo apoio jurídico necessário aos demais Núcleos de Prática do Instituto Federal do Paraná, previstos na Regulamentação Geral dos Núcleos de Prática do IFPR.

Como parte do NPJ, o NPE segue a mesma sistemática descrita no NPJ, porém, não há atividade de representação em ações judiciais, mas tão somente de consultoria. O foco da atividade é no fomento ao empreendedorismo e no auxílio da população (sobretudo em situação de maior vulnerabilidade, seja social, econômica, cultural, etc.) no enfrentamento dos inúmeros obstáculos e complexidades jurídicas que decorrem da atividade empresarial no Brasil.

Assim como no NPJ, no NPE os acadêmicos são organizados em escalas semanais para atendimento da população e são avaliados segundo os mesmos parâmetros e sempre sob a supervisão dos professores orientadores.

As atividades do Núcleo de Prática encontram-se regulamentadas em Regimento próprio, o qual segue em anexo ao presente projeto pedagógico.

Os alunos, como método avaliativo, além da verificação do processo aprendizagem no decorrer do desenvolvimento da prática, também apresentam um relatório final que demonstra todas as atividades básicas realizadas.

3. CORPO DOCENTE E CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

3.1 CORPO DOCENTE

3.1.1 Atribuições do Coordenador

De acordo com o Manual de Competências do Instituto Federal do Paraná, o coordenador de curso é o

> Responsável pela parte acadêmica e administrativa do curso. Compete a ele o acompanhamento da vida acadêmica do aluno do IFPR, desde a entrada no curso pretendido até o seu término. Também é responsável por responder pelo curso no âmbito do EaD, assim como contribuir para a organização curricular do curso no Campus (IFPR, 2021, s/p.).

O documento institucional supracitado lista como atribuições do coordenador de curso:

- Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos institucionais;
- Planejar ação didático/pedagógica dos cursos juntamente com a Coordenação de Ensino/Direção de Ensino;
- Executar as deliberações do CONSAP e CONSUP;
- Orientar o corpo discente e docente dos cursos sob sua coordenação sobre currículo, frequência, avaliação e demais atividades de ensino;
- Organizar e registrar por meio de atas reuniões com os docentes do curso;
- Supervisionar situações acordadas em reuniões: Assessorar a coordenação de ensino na fixação dos horários das aulas dos cursos ofertados;
- Planejar em conjunto com a Coordenação de Ensino/Direção de Ensino as dependências do curso;
- Presidir a comissão de avaliação dos pedidos de dispensa e opinar na transferência, verificando a equivalência dos estudos feitos, tomando as providências cabíveis;
- Supervisionar o cumprimento da carga horária dos cursos coordenados, estipulada na matriz curricular, bem como tomar as devidas providências nos casos em que haja necessária substituição de professores/permuta de aula, em caso de faltas justificadas ou atividades extracurriculares;
- Atender aos pais juntamente com a Coordenação de Ensino;
- Exercer o papel de "ouvidor" de alunos e professores em assuntos relacionados ao curso;
- Zelar pelos laboratórios, materiais e equipamentos da sua coordenação específica;

- Supervisionar o preenchimento do diário de classe e solicitar correções caso sejam necessárias, assinando-os e encaminhando para a Coordenação de Ensino;
- Elaborar, revisar e acompanhar os projetos pedagógicos do curso;
- Supervisionar os planos de ensino docente e solicitar correções caso seja necessário, assinando-os e encaminhando-os à coordenação de ensino;
- Articular a integração entre as áreas de base nacional comum e de formação específica;
- Elaborar, com o auxílio dos docentes, termos de referências, especificações, planilhas e memoriais, para suprimento de materiais, obras, serviços e equipamentos às necessidades do curso;
- Acompanhar comissões de avaliação de curso, bem como, fornecer informações do curso solicitadas pelos órgãos da Reitoria e também pelas seções do MEC;
- Desempenhar outras atividades inerentes à unidade, função ou cargo, não previstas neste manual, mas de interesse da Administração (IFPR, 2021, s/p.)

O Curso de Direito é coordenado por um docente que exerce a gestão do curso em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

Considerando as atribuições regimentais, o exercício da função do coordenador é norteado por uma ação articuladora entre o corpo docente, discente e egressos, visando assegurar o desenvolvimento da formação técnico-científica e profissional dos graduandos.

Na perspectiva de uma gestão participativa, as ações da coordenação estão voltadas para a promoção de uma cultura dialógica, transparente e colaborativa no interior do curso e nas relações deste com a comunidade, bem como, da valorização e da promoção do crescimento profissional dos docentes. A coordenadora exerce sua liderança no sentido de articular as ações do curso em consonância com o Projeto Pedagógico.

O atendimento das demandas discentes é realizado diretamente pela coordenadora, em horário especificamente destinado para o atendimento aos estudantes e realizado na sala reservada da coordenação do curso. Quando há necessidade de repasse de informações a um número significativo de estudantes é realizado via e-mail das turmas, ou reunião geral com os discentes.

No que tange ao relacionamento docente, ocorre mediante reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado, nas quais encontram-se presentes todos os membros

docentes do Curso, bem como representantes discentes. O curso de Direito também conta com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o qual delibera, também, via reuniões ordinárias extraordinárias.

A coordenação estabelece relação direta com a equipe multidisciplinar para o atendimento aos acadêmicos, apoio pedagógico, dentre outros. O contato se dá de forma contínua, durante todo o ano, e presencialmente.

A representatividade do Coordenador do curso nos colégios superiores, como o CODIC - Colégio de Dirigentes do Campus - dá-se por eleição.

3.1.1.1 Experiência da Coordenadora

A coordenação do curso de Bacharelado em Direito está atribuída à professora Jaqueline Fátima Roman, que se graduou em Direito no ano de 2005, pela Universidade Paranaense (UNIPAR). Pós-graduada em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná, Unidade de Cascavel, no ano de 2006. Mestre e Doutora em Filosofia Moderna e Contemporânea, na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), nos anos de 2011 e 2022, respectivamente. Possui estágio concluído (2019-2020) na Universidade de Nápoles Federico II, no Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com projeto apoiado pela CAPES, como instituição de fomento.

A professora Jaqueline Fátima Roman atuou como docente da Pós-Graduação da Escola da Magistratura do Paraná, unidade de Cascavel, nos anos de 2011 e 2012. Atua como docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT), junto ao Curso de Bacharelado em Direito e ao Curso Técnico em Serviços Jurídicos (Ensino Médio integrado, verticalizado junto ao Curso de Direito), ambos do IFPR *Campus* de Palmas, desde o ano de 2013. Atuou em 2022 como professora voluntária do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Pesquisa e publica nas áreas de Gênero, Democracia, Direito Civil; Filosofia; Direito da Criança e do Adolescente e Direito do Consumidor.

Leciona nas áreas de Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Processo Eletrônico e Humanidades (Filosofia e Sociologia).

3.1.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Conforme a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010 (CONAES): “o Núcleo Docente Estruturante de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e continua atualização do Projeto Pedagógico do Curso”.

No âmbito do Instituto Federal do Paraná, segundo consta na Resolução nº 08, de 23 de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução nº 15, de 10 de junho de 2015 (CONSUP/IFPR), o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um segmento da estrutura de gestão acadêmica de cada Curso de Graduação, tendo “atribuições consultivas, propositivas e avaliativas sobre matéria de natureza acadêmica, responsável pela concepção, implementação, acompanhamento e consolidação dos Projetos Pedagógicos de cada curso”.

Além disso, cabe a este núcleo a verificação do impacto do sistema de avaliação da aprendizagem na formação dos acadêmicos do curso e constante análise a respeito da adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso e as novas demandas do mundo do trabalho.

Os Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação do IFPR são formados pelos Coordenadores dos cursos que os presidem e por um mínimo de 5 (cinco) docentes pertencentes ao colegiado de cada curso.

As atribuições do Núcleo Docente Estruturante do curso são definidas conforme o que estabelece a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2017, em seu artigo 2º, e a Resolução nº 08 de 23 de fevereiro de 2011, em seu artigo 5º.

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Direito é constituído conforme o quadro abaixo:

Quadro 7: Relação de docentes que compõe o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito

COMPOSIÇÃO/ DOCENTE	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Samuel Mânica Radaelli	Doutor	Direito	Dedicação exclusiva
Paulo Vinícius Vasconcelos de Medeiros	Mestre	Direito	Dedicação exclusiva
Franciele Maria de Lima	Mestre	Direito	Dedicação exclusiva
Jaqueline Fátima Roman	Doutora	Direito	Dedicação exclusiva
Gislaine de Paula	Doutora	Direito	Dedicação exclusiva

Fonte: Curso de Direito (2022)

3.2.3 Relação do Corpo docente

A Resolução nº 08, de 30 de abril de 2014 (CONSUP/IFPR), que regulamenta o Regimento Interno comum aos *campi* do IFPR, define os Colegiados de Curso como "[...] órgãos consultivos e deliberativos do campus para assuntos de natureza pedagógica, didática e disciplinar, no âmbito de cada curso, tendo como finalidade o desenvolvimento e fortalecimento dos cursos ofertados, assegurando a participação dos segmentos da comunidade escolar."

O corpo docente do curso de Direito é constituído conforme registrado no quadro abaixo:

Quadro 8: Relação de docentes que compõe o colegiado do Curso de Direito

DOCENTE	TITULAÇÃO	FORMAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR
Samuel Mânica Radaelli	Doutor	Direito	Dedicação exclusiva	15 anos
Paulo Vinícius Vasconcelos de Medeiros	Mestre	Direito	Dedicação exclusiva	16 anos
Francieli Maria de Lima	Mestre	Direito	Dedicação exclusiva	11 anos

Jaqueline Fátima Roman	Doutora	Direito	Dedicação exclusiva	12 anos
Gislaine de Paula	Doutora	Direito	Dedicação exclusiva	7 anos
Bruna Galves Peruzzo	Especialista	Direito	Dedicação exclusiva	7 anos
Judá Leão Lobo	Doutor	Direito	Dedicação exclusiva	7 anos
Iago Loureiro Galinski	Especialista	Direito	Professor substituto	1 ano
Renata Borges Lacerda Scamati	Mestre	Direito	Professora substituta	16 anos
Amanda Correa Tortato	Mestre	Direito	Professora substituta	1 ano
Sara Regina Naszeniak	Especialista	Direito	20 horas	3 anos

Fonte: Curso de Direito (2022)

Como pode ser observado no quadro acima, o curso de Direito cumpre com o indicado no artigo 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que se refere a preparação para o exercício do magistério superior que, de acordo com essa lei, tal preparação far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

O regime de trabalho dos docentes do colegiado é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal: Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, Decreto nº 94.664, de 23 de junho de 1987, Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987 (MEC), Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Já, as competências e atribuições do colegiado do curso são estabelecidas pela Resolução nº 08, de 30 de abril de 2014 (CONSUP/IFPR) no seu artigo 27º.

As atividades docentes no âmbito do Instituto Federal do Paraná, são definidas na Resolução nº 02, de 30 de março de 2009, dividem-se em atividades de ensino, de pesquisa e extensão.

As Atividades de Ensino, conforme a Resolução nº 02/2009 (IFPR), “compreendem as ações dos docentes diretamente vinculadas aos cursos e

programas regulares, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pelo IFPR, compreendendo: aulas, atividades de Manutenção do Ensino e atividades de Apoio ao Ensino." Dessas atividades de ensino:

- as aulas serão ministradas de forma presencial, estando os professores obrigados, independentemente do cargo administrativo ou em comissão que venham a assumir, a cumprir um mínimo de oito horas semanais de aulas, de acordo com o estabelecido pelo artigo 57 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Ainda, conforme o artigo 47 da referida Lei, na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo (excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver) considerando-se para isso, os duzentos dias com aulas;
- as atividades de manutenção de ensino são aquelas relacionadas ao estudo, planejamento e preparação de aulas e atividades avaliativas, além da organização de planos e ensino, diários de classe, participação em reuniões pedagógicas e conselhos de classe;
- as atividade de apoio ao ensino são aquelas relacionadas ao apoio, atendimento e orientação de estudantes que, conforme a Resolução nº 02/2009 podem ser: "orientação de Estágio Curricular Supervisionado; orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; orientação de Atividades Complementares; orientação não remunerada de Monografia de Especialização; orientação de Trabalho de Iniciação Científica; orientação no Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas" e atendimento aos estudantes que apresentam alguma necessidade, dificuldade ou dúvida a ser sanada, referente aos componentes curriculares ministrados pelo docente.

As atividades de pesquisa são "[...] as ações do docente realizadas individualmente ou em grupos de pesquisa, atendendo as demandas dos arranjos produtivo, social e cultural do território em que o Campus está inserido e de interesse institucional" (RESOLUÇÃO Nº 02/2009).

As atividades de extensão são "[...] as ações de caráter comunitário, não remuneradas, atendendo as demandas dos arranjos produtivo, social e cultural do

território em que o Campus está inserido e de interesse Institucional" (RESOLUÇÃO Nº 02/2009).

3.1.4 Políticas de Capacitação do Corpo Docente

O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 dispõe que, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), tem como objetivo "promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional".

Em consonância com este decreto, o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPR 2019-2023 registra, como finalidade das políticas de desenvolvimento de servidores:

> [...] a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; o desenvolvimento permanente do servidor público; a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos do IFPR, tendo como referência o plano plurianual; a divulgação e o gerenciamento das ações de capacitação; e, a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação (IFPR, 2018, p. 697).

Sob esta perspectiva, o Instituto Federal do Paraná criou, pela Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2011, o Programa de Incentivo à Formação Inicial, Continuada e de Qualificação de Servidores Públicos do IFPR com o objetivo de contemplar, na modalidade presencial e Educação à Distância (EaD) , cursos de Graduação, de Pós-Graduação Lato Sensu, de Pós-Graduação Stricto Sensu, estágio Pós-Doutoral e outros cursos, estágios, intercâmbios acadêmico-profissionais ou atividades de capacitação, no interesse da Administração.

De acordo com a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2011, são objetivos do Programa de Formação Inicial, Continuada e de Qualificação dos Servidores do IFPR:

> I – qualificar servidores do IFPR nos níveis de Especialização, Mestrado e Doutorado, de modo a atender aos objetivos, planejamento e atribuições institucionais e a melhoria do desempenho dos servidores públicos, visando o Desenvolvimento Institucional;
> II – estabelecer parcerias para viabilizar vagas para o ingresso de servidores da Rede Pública de Educação Federal em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu visando à formação continuada do quadro funcional dos servidores federais em educação
> III – oferecer formação pedagógica em Licenciatura para docentes do IFPR e docentes das Redes Estadual e Federal de Ensino conveniadas ao Instituto Federal do Paraná e SETEC/MEC;
> IV – despertar no corpo de servidores do IFPR a vocação científica, incentivando talentos potenciais através do ingresso em Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, nas modalidades EAD e presencial;
> V – capacitar docentes para a inserção da pesquisa científica em todos os níveis da educação, trazendo benefícios à formação discente continuada;
> VI – qualificar o corpo docente e técnico administrativo do IFPR viabilizando a implantação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
> VII – propiciar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa no IFPR;
> VIII – apoiar o desenvolvimento institucional e a inserção internacional do IFPR e de instituições parceiras (IFPR, RESOLUÇÃO Nº 48/2011).

No âmbito do Instituto Federal do Paraná, as políticas de capacitação dos servidores Docentes estão amparadas nas seguintes normativas institucionais:

- Resolução nº 04, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em programa de pós-graduação *stricto sensu*, pós-doutorado, e estágio vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado;
- Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo à Formação Inicial, Continuada e de Qualificação de Servidores do IFPR;
- Instrução Interna de Procedimentos - IIP PROGEPE Nº 006/2017, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento parcial, no país, ou integral, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, e estágio vinculado ao programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

- A Portaria PROGEPE Nº 1.540, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a concessão horário especial ao servidor estudante do IFPR;
- Portaria PROGEPE Nº 1.543, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a concessão de licença para capacitação dos servidores do IFPR.

3.2 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O corpo técnico-administrativo do Instituto Federal do Paraná, conforme o que registra o Regimento Geral do IFPR - Resolução nº 56 de 03 de dezembro de 2012, "[...] é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFPR, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades técnicas, administrativas e operacionais, visando o apoio ao ensino, pesquisa e extensão."

Os cargos de Técnicos Administrativos em Educação, dos quais o campus Palmas dispõe atualmente, dividem-se em cargos de nível superior: Pedagogo(a), Administrador(a), Bibliotecário(a)-documentalista, Contador(a), Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo(a) e Assistente Social; e cargos de nível médio e técnico: Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Assistente e Auxiliar em Administração, Auxiliar de Biblioteca, Técnico(a) Contábil, Assistente de Alunos, Técnico(a) de Laboratório de Química, Técnico(a) de Laboratório de Informática, Técnico(a) em Tecnologia da Informação, Técnico(a) em Laboratório de Biologia.

No âmbito do *campus* Palmas, os servidores Técnicos Administrativos em Educação desenvolvem suas atividades nos seguintes setores: Setor administrativo, Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, Laboratórios de Informática, Laboratórios de Química, Laboratório de Biologia, Laboratórios de Práticas Simulada, Setor de Tecnologia da Informação.

As atribuições gerais dos cargos Técnico Administrativo em Educação estão descritas no art. 8º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e as atribuições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação, no Instituto Federal do Paraná, são definidas na Resolução nº 08, de 30 de abril de 2014, que regulamenta o Regimento Interno Comum aos *Campi* do IFPR.

O corpo técnico administrativo do *campus* Palmas do IFPR é composto conforme quadro abaixo:

Nome	Formação	Regime de Trabalho (40h, 30h ou 20h)	Cargo
ADENOR VICENTE WENDLING	Graduação em Bacharelado em agronegócios; Mestrado e Doutorado em agroecossistemas.	40 h	Tecnico de laboratorio - area de agronomia e agroecologia
ADRIANA PADILHA TERRES LOPES	Graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis; Especialização em Gerência Contábil com Ênfase em Contabilidade Pública e auditoria.	40 h	Assistente em Administração
ALESSANDRO CESAR DA LUZ	Graduação em Licenciatura em Letras Potuguês/Ingles e suas Literaturas.	40h	Auxiliar de biblioteca
AMANDA DE BARROS SANTOS	Graduação em Bacharelado em Serviço Social; Especialização em Políticas Públicas SUAS/CRAS com Atenção a Criança e ao Adolescente; Mestrado em Serviço Social e Política Social,	30h	Assistente Social
ANDREY DE CAMPOS	Graduação em Licenciatura em Química.	40 h	Técnico de laboratório área/ Química
ANTONIO MARCOS DA SILVA STIPULA	Graduação em Bacharelado em Ciências Contábeis.	40 h	Técnico em Contabilidade
BRUNO GABRIEL SALVATIERRA JANISCH	Ensino Médio	40h	Assistente em Administração
CLEDES TEREZINHA DE OLIVEIRA	Graduação em Licenciatura plena em Ciências com habilitação em Biologia e Graduação em Bacharelado em Farmácia; Especialização em Biologia Geral; Mestrado em Processos Químicos e Bioquímicos.	30 h	Técnico de Laboratório Área

DEBORA GRAZIELE PIZAPIO	Graduação em Licenciada em Música e Pedagogia; Especialização em Arte Educação; Especialização em Metodologias do Ensino das Artes; Especialização em Tutoria em Educação a Distância e Novas Tecnologias Educacionais.	30 h	Técnico em Assuntos Educacionais
DIEGO SPADER	Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação; Especialização em Redes de Computadores.	40 h	Técnico de Tecnologia da Informação
DOUGLAS SILVA DO PRADO	Graduação em Licenciatura em História; Pós-graduação em Educação Especial; Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica.	30h	Técnico em Assuntos Educacionais
EDINA SILVA	Graduação em Biblioteconomia; Especialização em Biblioteconomia.	30h	Bibliotecária Documentalista
EDSON DOS SANTOS LIMA	Graduação em Bacharelado em Gestão de TI.	40h	Técnico de Laboratório Área: Informática
EDUARDO LUIZ ALBA	Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação.	40 h	Assistente em Administração
ELAINE PIZATO	Graduação em Serviço Social; Especialização em Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos; Mestrado em Serviço Social.	30h	Assistente Social
ELOISA ELENA BOCCA	Graduação em Licenciatura em Matemática, Física e Pedagogia. Especialização em Metodologia do Ensino da Física.	30h	Técnico em Assuntos Educacionais
FABIANA BUHRER NOVAK	Graduação em Licenciatura em Pedagogia; Mestrado em Desenvolvimento Regional na área de Educação e Desenvolvimento.	30h	Pedagoga
GUILHERME SEMIONATO GALICIO	Graduação em Bacharelado em Zootecnia; MBA em Gestão Ambiental.	40h	Assistente em Administração

ISAIAS DE CASTRO SILVA	Graduação em Bacharelado em Química Industrial; Mestrado em Química inorgânica; Doutorado em Química.	40h	Técnico de laboratório-Química
JOSELHA CRISTINA DAL BELLO	Graduação em Bacharelado em Serviço Social; Especialização em Gestão Social de Políticas Públicas.	30h	Assistente Social
JOSIANE MARIA COMARELLA	Graduação em Licenciatura em Letras Português; Graduação em Bacharelado em Biblioteconomia; MBA em Gestão Pública.	30h	Bibliotecária Documentalista
JUSSARA APARECIDA MAZALOTTI DANGUY	Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas; Pós-Graduação em Gestão Pública.	30h	Auxiliar de Biblioteca
LILIAN LUCHT CARNEIRO	Graduação em Bacharelado em Administração com habilitação em Comércio Exterior; Graduação em Direito; Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos no Setor Público.	40 h	Administradora
LUCIANA EMANUELLE SANCHES SILVA	Graduação em Bacharelado em Zootecnia; Graduação em Licenciatura em Letras - Português/Inglês; Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira; Mestrado em Zootecnia.	30 h	Assistente de Alunos
LUCIANO BARFKNECHT	Graduação em Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo; Graduação em Licenciatura em Letras - Português/Inglês; Especialização em Comunicação Estratégica e Redes Sociais.	30h	Assistente de Alunos
LUIZ HENRIQUE MAZALOTTI DANGUI	Graduação: Gestão Pública	30h	Assistente em Administração

MARCIA ADRIANA ANDRADE SILVA	Graduação em Licenciatura em História e Pedagogia; Pós-Graduação em Psicopedagogia.	30h	Pedagoga
MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	Graduação em Bacharelado em Engenharia Civil	40h	Assistente em Administração
MARTA FERREIRA DA SILVA SEVERO	Graduação em Licenciatura em História; Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.	30h	Técnico em Assuntos Educacionais
MELÂNIA DALLA COSTA	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ; Especialização em Gestão escolar; Educação Especial; Tradução e Interpretação de língua brasileira (LIBRAS) para o português; Psicopedagogia clínica; Mestrado em Educação.	30h	Tradutora Intérprete de linguagem de sinais
MIGUEL ANGELO SANTIN	Graduação em Bacharelado em Gestão Pública.	40h	Assistente em Administração
MIGUEL LUIZ OLIVEIRA	Graduação em Bacharelado em Administração	40h	Assistente de Aluno
RAFAELA RODRIGUES CARNEIRO	Graduação em Tecnólogo em Gestão Pública; Especialização em EaD com habilitação em Tecnologias Educacionais.	40h	Assistente em Administração
ROSANA TORTELLI FAVETTI	Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas; Especialização MBA em Gestão Pública.	30h	Auxiliar de Biblioteca
THAIS MANNALA	Graduação em Tecnologia em Artes Gráficas; Mestrado em Tecnologia e Sociedade; Doutorado em Tecnologia e Sociedade pela UTFPR.	40h	Assistente em Administração
THIAGO ADRIANO SILVA	Graduação em Bacharelado em Psicologia; Especialização em Educação Especial.	30h	Psicólogo
VAGNER LUIZ MAIA	Graduação em Tecnólogo em Gestão pública; Especialização - MBA em Gestão Pública.	40h	Assistente em Administração

VERUSKA SAMUT SOARES DA COSTA	Graduação em Licenciatura em Artes Visuais.	30h	Assistente de Alunos

Fonte: IFPR Campus Palmas (2022)

3.2.1 Políticas de Capacitação do Corpo Técnico Administrativo em Educação

Segundo o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos servidores técnicos terá por objetivo "contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão, capacitando-o para o desenvolvimento de ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da instituição."

Segundo esse Decreto, "capacitação é processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais."

A estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação ocorrem conforme estabelece a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, em conformidade com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No âmbito do Instituto Federal do Paraná, fundamentado nas legislações supracitadas, as políticas de capacitação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação estão amparadas nas seguintes normativas institucionais:

- Resolução nº 04, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná,

em programa de pós-graduação *stricto sensu*, pós-doutorado, e estágio vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado;

- Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Incentivo à Formação Inicial, Continuada e de Qualificação de Servidores do IFPR;
- Instrução Interna de Procedimentos IIP PROGEPE Nº 007/2017, que dispõe sobre os procedimentos para afastamento parcial, no país, ou integral, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, e estágio vinculado ao programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado para Técnico Administrativo em Educação;
- A Portaria PROGEPE Nº 1.540, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a concessão horário especial ao servidor estudante do IFPR;
- Portaria PROGEPE Nº 1.541, de 18 de julho de 2017, que regulamenta, no âmbito do IFPR, a concessão de incentivo à qualificação para os servidores da carreira dos técnicos administrativos em educação;
- Portaria PROGEPE Nº 1.542, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a concessão de progressão por capacitação profissional para os servidores da carreira dos técnicos administrativos em educação;
- Portaria PROGEPE Nº 1.543, de 18 de julho de 2017, que regulamenta a concessão de licença para capacitação dos servidores do IFPR.

4. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

4.1 REPRESENTATIVIDADE DA COMUNIDADE ACADÊMICA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 206º, inciso VI, determina que o ensino no Brasil será ministrado com base no princípio da gestão democrática. Em respeito a isso, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), define, como um dos princípios e fins da educação

nacional, que o ensino será ministrado com base na gestão democrática, cabendo aos sistemas de ensino definirem as normas para a efetivação disso, de acordo com as suas peculiaridades. A mesma lei estabelece, ainda, em seu artigo 56, que "as instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional" (LEI Nº 9.394/1996).

Ainda, o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, traz como uma de suas diretrizes o princípio da gestão democrático no ensino público, colocando-a também como uma de suas metas (meta 19).

Neste sentido, o Instituto Federal do Paraná (IFPR), conforme consta em seu Estatuto e em seu Regimento Geral (Resolução nº 56, de 03 de dezembro de 2012), tem como um de seus princípios norteadores, o compromisso em promover a gestão democrática, gestão essa que é baseada na efetiva participação da comunidade acadêmica na tomada de decisões e em todos os aspectos institucionais.

Para fins de definição, segundo o Estatuto do IFPR, "a comunidade acadêmica do Instituto Federal do Paraná é composta pelo corpo discente, docente e técnico-administrativo".

No âmbito do *campus* Palmas e do curso de Direito a representatividade do corpo docente nos processos de gestão democrática ocorrem por meio das ações coletivas que compreendem a participação nas comissões do próprio curso, como também das comissões do campus e do IFPR, tais como Colégio de Dirigentes do Campus, Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SCPPD), dentre outras.

Além disso, os docentes participam, quando solicitados, das construções institucionais coletivas, como por exemplo na reformulação do Projeto Político Pedagógico do Campus, no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, no Projeto Pedagógico do curso Técnico em Serviços Jurídicos, entre outros.

Outro instrumento de participação democrática diz respeito à participação em momentos decisórios, como eleições para Direção, para membros do COPE e

Reitoria, bem como participação em momentos de avaliação institucional. E, também, nas discussões e construções de documentos e normativas institucionais, quando existe convite da Reitoria ou das Pró-Reitorias.

Também, como representantes da comunidade acadêmica institucional, os estudantes do *campus* Palmas têm papel e participação importante nas questões relacionadas com a organização institucional. No curso de Direito os acadêmicos participam ativamente de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Os estudantes estão organizados, quanto ao órgão de representação estudantil, no Centro Acadêmico de Direito-IFPR, além de participarem do Diretório Central de Estudantes (DCE) e da Atlética do Campus.

Assim, enquanto órgão responsável por representar os estudantes, o Centro Acadêmico do Curso de Direito é convidado a participar de todas as reuniões do Colegiado do Curso, trazendo suas opiniões e solicitações, bem como dos processos de tomadas de decisões e na própria construção do presente PPC.

Ademais, os estudantes organizam, juntamente com os docentes, eventos de pesquisa e extensão como Aulas Magnas, Semana Acadêmica e Ciclos de Palestras. Ainda, nos processos eleitorais institucionais, para coordenação e Direção, os acadêmicos do curso têm a oportunidade do voto.

Os servidores Técnicos Administrativos em Educação possuem, também, um papel fundamental no que se refere à gestão democrática no Instituto Federal do Paraná (IFPR). Sua atuação nas questões relacionadas com a organização e tomada de decisões em âmbito institucional, relacionam-se com:

- a participação em conselhos de caráter consultivo e/ou deliberativo, como por exemplo o Colégio de Dirigentes do Campus, órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria;
- participação em conselhos escolares, responsáveis por pensar as questões pedagógicas dentro da instituição e propor reformulações nos processos de ensino;
- participação em conselhos de classe, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, relacionado aos assuntos didáticos e pedagógicos, cuja atribuição é discutir e avaliar as ações educacionais

da instituição, estabelecendo parâmetros e alternativas que contribuam para promover a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

- participação em construções coletivas, relacionadas à normativas e documentos institucionais, como Projeto Político Pedagógico do campus (PPP), Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), regulamentos internos, etc.
- participação nas eleições para escolha de diretor do campus bem como para eleições de representantes de órgãos colegiados, como Colégio de Dirigentes do Campus, Comitê de Pesquisa e Extensão, etc.;
- participação em processos de autoavaliação e avaliação institucional;

4.2 PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DO CURSO

De acordo com o Artigo 56º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o princípio da gestão democrática nas instituições de Ensino Superior, assegurará “a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.” Desta forma, a comunidade externa ao IFPR (local e regional), tem lugar de participação nas diversas instâncias organizacionais da instituição.

No Instituto Federal do Paraná (IFPR), a atuação da sociedade civil nos processos decisórios da gestão democrática ocorre por meio da participação desta em:

- conselhos de caráter consultivo e deliberativo, como o Conselho Superior (CONSUP) que, de acordo com o Estatuto do IFPR, terá como integrantes “6 (seis) representantes externos, da sociedade civil, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, e 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais.”

- comissões de avaliação institucional, como a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela implantação e pelo desenvolvimento de processos de avaliação institucional e que, segundo o Regimento Geral do IFPR terá assegurada em sua constituição a participação da sociedade civil;
- conselhos escolares, responsáveis por pensar as questões pedagógicas e propor reformulações nos processos de ensino;
- processos de consulta e avaliação institucional;
- construções coletivas, relacionadas à documentos institucionais, como Projeto Político Pedagógico do campus (PPP) e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- núcleos responsáveis por pensar questões e ações específicas no âmbito da instituição, como o Núcleo de Arte e Cultura (NAC)e o Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiras e Indígenas (NEABI)
- organização e participação em eventos institucionais, sendo com apresentações artísticas, culturais, científicas, como colaboradores ou como ouvintes;

A participação da sociedade civil no âmbito do curso de Direito acontece por meio de atividades/ações como convênios e parcerias com instituições parceiras, por meio de projetos de pesquisa e extensão, como por exemplo o convênio com a Escola de Integração Social de Palmas - EISPAL.

5. INFRAESTRUTURA

O IFPR campus Palmas fica localizado a, aproximadamente, cinco quilômetros do centro do município de Palmas. No processo de desapropriação dos bens da UNICS, o IFPR recebeu uma estrutura de edificações preexistentes num total de 17.046,79 m² em um terreno com 687.224 m² (70 hectares).

Entre 2018 e 2019 foi construído um novo espaço destinado ao refeitório de estudantes e novas instalações de acessibilidade às pessoas com deficiência, totalizando 17.707 m² de área construída.

Dentro da área do campus há um grande espaço de preservação ambiental que serve de “laboratório aberto” aos cursos de Agronomia e Ciências Biológicas. Esta área apresenta grande variedade de fauna e flora, permitindo espaços de estudo e de pesquisa.

O *campus* conta, também, com ampla área experimental, sendo aproximadamente nove alqueires de área cultivável, o que possibilita uma grande diversidade de experimentos, tais como: soja, milho, pastagens, adubação, lúpulo, fruticultura, etc. Para apoio às atividades desenvolvidas nesta área, o campus possui uma “patrulha agrícola”, com seis implementos agrícolas:

O *campus* Palmas possui um amplo espaço para a prática de esportes, composto por duas quadras poliesportivas, campo de futebol, pista de atletismo, quadra de futebol, campo de vôlei de areia, piscina semiolímpica aquecida, espaço de convivência e amplo espaço externo, para caminhadas e exercícios físicos, inclusive muito utilizado pela comunidade local. Possui ainda uma das maiores bibliotecas do interior do Paraná, com aproximadamente 110.000 exemplares.

Existem no *campus* 44 salas de aula, as quais possuem capacidade média para 40 estudantes e são equipadas com projetores e lousas interativas. Existem, ainda, 32 laboratórios didáticos, distribuídos nas diversas áreas de atuação, tais como: farmácia, biologia, química, enfermagem, anatomia, alimentos, solos, fitopatologia, artes, matemática, informática, robótica, musculação, ginástica e fermentação (desenvolvimento de bebidas).

Há um espaço para eventos, palestras e cursos, o qual tem capacidade para 250 pessoas, o que significa que está muito aquém das necessidades do campus, devido ao tamanho da instituição e número de alunos atendidos.

O IFPR campus Palmas conta ainda com uma cantina e uma central de reprografia que atualmente estão com serviços licitados.

5.1 ÁREAS DE ENSINO ESPECÍFICAS DO CURSO DE DIREITO

Quadro 9: Áreas de ensino específicas do curso de Direito

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m^2)
Salas de aula (D26)	Sim	Não	85m^2
Sala de aula (Demais)	Sim	Não	56m^2
Sala de colegiado	Sim	Não	40m^2
Sala de reuniões	Sim	Não	30m^2
Sala de coordenação	Sim	Não	10m^2

Fonte: Curso de Direito (2022).

5.2 ÁREAS DE ESTUDO GERAL

Quadro 10: Áreas de estudo geral IFPR Campus Palmas

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m^2)
Biblioteca	Sim	Não	2.160m^2
Auditório	Sim	Não	1.200m^2
Sala de videoconferência	Não	Não	-
Laboratório de informática	Sim	Não	-

Fonte: IFPR Campus Palmas (2022)

5.3 ÁREAS DE ESTUDO ESPECÍFICO

Quadro 11: Áreas de estudo específico do curso de Direito

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m^2)
Núcleo de Prática	Sim	Não	96m^2

Fonte: Curso de Direito (2022)

5.4 ÁREAS DE ATENDIMENTO DISCENTE

Quadro 12: Áreas de atendimento aos discentes do curso de Direito

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m^2)
Atendimento psicológico	Sim	Não	20m^2
Atendimento pedagógico	Sim	Não	40m^2
Atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas	Sim	Não	40m^2
Atendimento odontológico	Não	Sim	25m^2
Primeiros socorros	Não	Sim	50m^2
Serviço social	Sim	Não	25m^2

Fonte: Campus Palmas (2022)

5.5 ÁREAS DE ESPORTE E VIVÊNCIA

Quadro 13: Áreas de esporte e vivência do IFPR Campus Palmas

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m^2)
Ginásio de Esportes 1	Sim	Não	520m^2
Ginásio de Esportes 2	Sim	Não	520m^2
Ginásio de Ginástica	Sim	Não	360m^2
Quadra de areia	Sim	Não	100m^2
Quadra de Basquete	Sim	Não	20m^2
Pista de Atletismo	Sim	Não	2400m^2
Campos de Futebol	Sim	Não	8.250m^2
Cantina	Sim	Não	300m^2
Refeitório	Sim	Não	300m^2
Pátio coberto	Sim	Não	300m^2
Área de convivência	Sim	Não	30m^2

Fonte: IFPR Campus Palmas (2022)

5.6 ÁREAS DE APOIO

Quadro 14. Áreas de apoio do IFPR Campus Palmas

Ambiente	Existente (sim/não)	A construir (sim/não)	Área (m^2)
Auditório	Sim	Não	1.200m^2
Miniauditório (teatro)	Sim	Não	200m^2
Sala de convenções	Não	Não	-
Sala de audiovisual	Não	Não	-
Mecanografia	Sim	Não	15m^2

Fonte: IFPR Campus Palmas (2022)

5.7 BIBLIOTECA

A Rede de bibliotecas do IFPR tem como missão promover o acesso e a disseminação da informação, favorecendo, sobretudo, a geração de conhecimentos por meio do incentivo e valorização do gosto pela leitura, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação profissional e humanística da comunidade acadêmica. Faz-se núcleo de apoio às atividades pedagógicas da instituição, por meio da aquisição, tratamento técnico, armazenamento, preservação, disseminação e disponibilização de produtos e serviços de informação para a comunidade acadêmica.

A biblioteca também oferece serviços de orientação na elaboração de referências bibliográficas, fichas catalográficas de obras editadas pelo IFPR, levantamento bibliográfico, bem como orientação permanente ao usuário sobre uso de recursos e serviços disponíveis.

A Biblioteca Central do IFPR *campus* Palmas é um órgão suplementar, subordinado administrativamente à Direção de Ensino do campus. Instalada em um prédio próprio, seu acervo, em 2021, era composto por 65.938 títulos e 100.092

exemplares, 7.147 ebooks (Biblioteca BV Pearson). Possui um considerável número de obras raras e clássicas das ciências humanas.

Na área do curso de Direito o acervo bibliográfico disponível na biblioteca do campus é composto por livros clássicos para as matérias propedêuticas, buscando-se sempre, também, a aquisição de livros que tragam as pesquisas mais recentes nos campos da Teoria e Filosofia do Direito, da História e da Deontologia Jurídica. Ademais, no que diz respeito às disciplinas dogmáticas, procura-se adquirir as doutrinas mais atualizadas e completas para cada matéria.

6. PLANEJAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 EXPANSÃO DO QUADRO DOCENTE

A expansão do quadro de docentes foi prevista mediante estudo e projeção de demanda, conforme seguem os quadros abaixo:

Quadro 15. Projeção dos componentes curriculares trabalhados pelos professores do curso de Direito, **no próprio curso** para os anos de 2023 a 2027.

SEMESTRE	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2	2026.1	2026.2	2027.1	2027.2
PERÍODOS	1º 3º 5º 7º 9º	2º 4º 6º 8º 10º	1º 3º 5º 7º 9º	2º 4º 6º 8º 10º	1º 3º 5º 7º 9º	2º 4º 6º 8º 10º	1º 3º 5º 7º 9º	2º 4º 6º 8º 10º	1º 3º 5º 7º 9º	2º 4º 6º 8º 10º
MÉDIA DO NÚMERO DE ESTUDANTES	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
RELAÇÃO ESTUDANTE/PRO\ POR PROFESSOR	1/16	1/16	1/16	1/14	1/14	1/4	1/12	1/12	1/12	1/12
NÚMERO DE AULAS	20 20 22 22 27	20 20 20 26 27	20 20 22 22 27	20 20 20 26 27	20 20 22 22 27	20 20 20 26 27	20 20 22 22 27	20 20 20 26 27	20 20 22 22 27	20 20 20 26 27

NÚMERO TOTAL DE AULAS SEMANAIS	111	113	111	113	111	113	111	113	111	113
MÉDIA DE AULAS POR PROFESSOR	9	9,4	9	9,4	9	9,4	9	9,4	9	9,4
EXCEDENTE DO NÚMERO DE AULAS A SEREM MINISTRADAS										

Fonte: Curso de Direito (2022)

Esta projeção é válida também para os anos subsequentes sendo que o constante nas duas últimas colunas contém os dados referentes à implementação deste projeto pedagógico. Para a elaboração deste quadro, o NDE do curso utilizou, para fins de cálculo, os dados atuais, sendo 09 professores com regime de trabalho com Dedicação Exclusiva e 02 docentes 20 horas e 01 professor substituto de professor DE.

Quadro 16 - Projeção de carga horária dos componentes curriculares ministrados pelos professores do curso de Direito, **nos demais cursos** para os anos de 2023 a 2027. Essa projeção é válida também para os anos subsequentes.

Curso	Semestre Ímpar	Semestre Par	Total de aulas
Agronomia	2		2
Administração	8		8
Sistemas de informação	2		2
Pedagogia		2	2
Ciências Contábeis		4	4
Técnico em Serviços Jurídicos	25	25	50
Total	37	31	68

Média de aulas por professor:	3	2,5	5,6

Neste sentido, os professores do curso de Direito atenderão uma demanda de 2,5 horas semanais nos semestres ímpares, e 3 horas nos semestres pares, cabendo considerar que ao coordenador do curso são atribuídas, no máximo, 8 horas semanais. Ressalta-se que outras funções administrativas também poderão ter carga horária reduzida conforme a portaria de nomeação para a função.

O Curso Técnico em Serviços Jurídicos por ser verticalizado do Curso de Direito, por vezes, ocupa o cargo de coordenador sendo a este atribuídas, no máximo 8 horas aula semanais.

Quadro 17 - Resumo final referente à média de aulas que os professores do curso de Direito necessitarão ministrar (desconsiderando a carga horária máxima para a coordenação).

Curso	Semestre Ímpar	Semestre Par
Direito	1921	1887
Demais Cursos	1204	1306
Média de aulas por professor:	**26**	**26,6**

Tendo em vista as necessidades indicadas, agrega-se ao cômputo que o curso de Bacharelado em Direito possui em média 180 estudantes matriculados em TCC durante o período de 2018 até 2022, o que gera número igual de orientações. O curso de Bacharelado em Direito entende e pactua com os demais cursos do IFPR - Campus Palmas a necessidade de que tais orientações sejam feitas em carga horária de aula (estimando 30 minutos por orientando/semana). Por essa razão, estima uma carga

horária de aulas destinada a esse fim de 3 horas por semestre. Tal cômputo de carga horária é lavada em consideração na elaboração do Quadro 18 abaixo.

Quadro 18 - Totalizando horas aula mais as horas de orientação de TCC

Curso	Semestre Ímpar	Semestre Par
Direito	1921	1887
Demais Cursos	1204	1306
Média de aulas por professor:	26	26,6
horas de TCC por professor	3	3
TOTAL/DOCENTE	**29**	**29,3**

Ressalta-se que o curso de Direito possui pós-graduação em Direitos humanos em processo de previsão, aguardando, tão somente, o número suficiente de docentes para sua implementação.

Quadro 19 – Número de professores, áreas e regime de trabalho dos professores de 04 a serem concursados para a implementação das matrizes curriculares nos outros cursos do IFPR e no curso de Pós-graduação em Direitos Humanos.

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	QUANTIDADE
Direito	Dedicação Exclusiva - 40 horas	04
	TOTAL:	**04**

Tendo em vista o levantamento feito acima, necessitamos de mais 04 (quatro) professores em regime de Dedicação Exclusiva para atender as demandas do Curso de Direito e dos demais cursos que necessitam de professores do referido curso.

6.2 PROJEÇÃO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

As solicitações para as projeções de aquisição de materiais permanentes e consumo para o curso de Direito são realizadas semestralmente e enviadas ao setor administrativo do Campus, conforme demanda que surge a cada período.

6.3 PROJEÇÃO DA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO

As demandas para as projeções de aquisição de acervo bibliográfico para o curso de Direito são realizadas anualmente e enviadas ao setor administrativo do Campus, conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de agosto de 2021 (REITORIA/PROENS/IFPR).

O quadro abaixo ilustra a necessidade de aquisição de títulos e exemplares, tomando como base a bibliografia elencada no ementário deste PPC:

Quadro 20. Projeção da aquisição de acervo bibliográfico para o curso de Direito

AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	EDITORA	ANO	Nº DE EXEMPLARES
Vólia Bomfim	Direito do Trabalho	18ª	Método	2021	8
Carlos Henrique Bezerra Leite	Curso de Direito do Trabalho	14ª	Saraiva	2022	8
Sérgio Pinto Martins	Direito do Trabalho	38ª	Saraiva	2022	8

Carla Tereza Romar	Direito do Trabalho Esquematizado	7ª	Saraiva	2021	8
Carlos Henrique Bezerra Leite	Curso de Direito Processual do Trabalho	20ª	Saraiva	2022	8
Sérgio Pinto Martins	Direito Processual do Trabalho	44ª	Saraiva	2022	8
Carla Tereza Romar	Direito Processual do Trabalho Esquematizado	3ª	Saraiva	2022	8
Vera Regina Pereira de Andrade	A Ilusão de Segurança Jurídica	3ª	Livraria do Advogado	2015	8
Ha-Joon Chang	Economia: modo de usar	1ª	Portfolio-Penguin	2015	2
Marcelo Neves	A Constitucionalização Simbólica	3ª	Martins Fontes	2011	2
Marcelo Neves	Constituição e Direito na Modernidade Periférica	1ª	Martins Fontes	2018	2
Luís Roberto Barroso	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	10ª	Saraiva	2022	8
Hans Kelsen	Jurisdição Constitucional	3ª	Martins Fontes	2013	2
Michel Foucault	A verdade e as formas jurídicas	3ª	NAU	2002	2
François Ost	Contar a Lei	1ª	Unisinos	2007	2
Nelson Nery Júnior Rosa Maria de Andrade Nery	Código de Processo Civil Comentado	20ª	Revista dos Tribunais	2022	8
Humberto Theodoro Jr.	Curso de Direito Processual Civil, Vol.	63ª	Forense	2022	4

	1				
Humberto Theodoro Jr.	Curso de Direito Processual Civil, vol. 3	55ª	Forense	2022	4
Humberto Theodoro Jr.	Processo de Execução e Cumprimento de Sentença	31ª	Forense	2021	8
Angela Davis	A liberdade é uma luta constante	1ª	Boitempo	2018	2
Angela Davis	Mulheres, Raça e Classe	1ª	Boitempo	2016	8
Angela Davis	Mulheres, Cultura e Política	1ª	Boitempo	2017	2
Angela Davis	Estariam as Prisões Obsoletas?	5ª	Bertrand Brasil	2018	2
Judith Butler	Problemas de Gênero	22ª	Civilização Brasileira	2003	8
Heloísa Buarque de Hollanda *et all*	Pensamento Feminista Brasileiro: Formação e Contexto	1ª	Bazar do Tempo	2019	2
Heloísa Buarque de Hollanda	Explosão Feminista	1ª	Companhia das Letras	2018	2
Bell Hooks	O feminismo é para todo mundo	16ª	Rosa dos Tempos	2018	8
Djamila Ribeiro	O que é lugar de fala?	1ª	Letramento	2017	2
Maxime Rovere *et all*	Arqueofeminismo: mulheres filósofas e filósofos feministas - Séculos XVII-XVIII	1ª	N-1 Edições	2019	2

Peter Sterns	História das Relações de Gênero	5ª	Editora Contexto	2018	2
Naomi Wolf	O Mito da Beleza	18ª	Rosa dos Tempos	2018	2

Fonte: Curso de Direito (2022)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União: Seção 1, página 21201. Brasília/ DF, 24 de set. de 1997

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer nº 8, de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União: Seção 1, página 33. Brasília, D/F. 30 de maio de 2012

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União: Seção 1 – p. 48. Brasília, D/F, 31 de maio de 2012

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Diário Oficial da União: Seção 1, página 5. Brasília/DF, 17 de julho de 2008

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília/DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017). Diário Oficial da União: Seção 1, página 9. Brasília, D/F, 6 de junho de 2012

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 13. Brasília, D/F, 26 de junho de 2002

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 5. Brasília, D/F, 3 de dezembro de 2004

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: Seção 1, página 28. Brasília, D/F, 23 de dezembro de 2005

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Diário Oficial da União: Seção 1, página 2. Brasília, D/F, 18 de dezembro de 2017

BRASIL. Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006. Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Diário Oficial da União: Seção 1, página 64. Brasília, D/F, 30 de junho de 2006

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Diário Oficial da União: Seção 1, página 5. Brasília, D/F, 20 de julho de 2010

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Diário Oficial da União: Seção 1, página 6. Brasília, D/F, 15 de outubro de 2012

BRASIL. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, página 3. Brasília/DF. 26 de maio de 2017

BRASIL. Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 29 de agosto de 2019

BRASIL. Decreto nº 94.664, de 23 de junho de 1987. Aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. Diário Oficial da União: Seção 1, página 11768. Brasília, D/F, 24 de julho de 1987

BRASIL. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Diário Oficial da União, nº 220, Seção I, página 113. Brasília, D/F, 14 de novembro de 2012

BRASIL. Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 9 de novembro de 2000

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 2. Brasília, D/F, 20 de dezembro de 2000

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 23. Brasília, D/F, 25 de abril de 2002.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 10 de janeiro de 2003

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 3 de outubro de 2003

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 3. Brasília, D/F, 15 de abril de 2004

BRASIL. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 13 de janeiro de 2005

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União. Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 11 de março de 2008

BRASIL. Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 23 de setembro de 2008

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 3. Brasília, D/F, 26 de setembro de 2009

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União: coleção 1. página 1. Brasília, D/F, 30 de dezembro de 2008

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 30 de agosto de 2012

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União: Seção 1, página 2. Brasília, D/F, 28 de dezembro de 2012

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1 - Edição Extra. Brasília, D/F, 26 de junho de 2014

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 7 de julho de 2015

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União: Seção 1, página 3. Brasília, D/F, 29 de dezembro de 2016

BRASIL. Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 5253. Brasília, D/F, 13 de abril de 1987

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Seção 1, página 27833. Brasília, D/F, 23 de dezembro de 1996

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, página 1. Brasília, D/F, 28 de abril de 1999

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante. Disponível em:<http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/media/documento/6-_nde_-_resol._conaes_01-2010.pdf>. Acesso em 26 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Superior (CES). Parecer CNE/CES nº 441/2020, aprovado em 10 de julho de 2020. Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação. Disponível

em:<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2020-pdf/167061-pces441-20-1/file>.Acesso em 25 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Superior (CES). Resolução nº 01, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Diário Oficial da União: Seção 1, páginas 23-24. Brasília, D/F, 14 de março de 2016

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Superior (CES). Resolução nº 04, de 06 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União: Seção 1, página 27. Brasília, D/F, 7 de abril de 2009

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Superior (CES). Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União: Seção 1, página 6. Brasília, D/F, 17 de setembro de 2007

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Parecer nº 003/2004 CNE/CP. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União: Seção 1, página 11. Brasília, D/F, 19 de maio de 2004

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União: Seção 1, página 70. Brasília, D/F, 18 de junho de 2012

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer CNE/CES nº 8/2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União: Seção 1, página 11. Brasília, D/F, 13 de junho de 2007

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-

Brasileira e Africana. Diário Oficial da União: Seção 1, página 11. Brasília, D/F, 22 de junho de 2004

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria do Ministério da Educação, nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União: Seção 1, página 131. Brasília, D/F, 11 de dezembro de 2019

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Diário Oficial da União: Seção 1, páginas 39-43. Brasília, D/F, 13 de dezembro de 2007

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa/MEC nº 23, de 01 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Diário Oficial da União: Seção 1, páginas 31-36. Brasília, D/F, 29 de dezembro de 2010

BRASIL. Ministério da Educação. Manual de Verificação *in loco* das condições institucionais. Credenciamento de instituições não-universitárias. Autorização de cursos superiores (Ensino presencial e a distância). Brasília, D/F, 2002. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/Manual1.pdf>. Acesso em 23 de mar. de 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987. Expede Normas Complementares para a execução do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987. Diário Oficial da União: Seção 1, página 13967. Brasília, D/F, 31 de agosto de 1987

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de

ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Diário Oficial da União: Seção 1, página 16. Brasília, D/F, 15 de outubro de 2012

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania. Coordenação Geral de Direitos Humanos. Nota Técnica nº 24/2015 CGDH/ DPEDHUC/ SECADI/MEC. Disponível em:<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/nota_tecnica242015_mec.pdf>. Acesso em 19 de mar. de 2022

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Portaria nº 728, de 14 de junho de 2010. Diário Oficial da União: Seção 1, página 9. Brasília, D/F, 15 de junho de 2010

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES). Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e das outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, pp. 49 e 50. Brasília, D/F, 19 de dezembro de 2018

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS (FORPROEX). Áreas Temáticas Linhas e Ações de Extensão - Sistema de Informação da Extensão - Atualização Abril de 2006. Disponível em:<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/572/o/Forproex_2006-1.pdf>. Acesso em 17 de mar. de 2022

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS (FORPROEX). Política Nacional de Extensão Universitária. Manaus-AM. 2012. Disponível em:<https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em 18 de mar. de 2022

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Campus Palmas. Gabinete do Diretor. Portaria nº 426, de 07 de novembro de 2019. Normatiza os procedimentos, prazos e fluxograma de atendimento às solicitações acadêmicas previstas na Organização Didático-Pedagógica do IFPR, nº 54/2011 do Ensino Médio e nº 55/2011 do Ensino Superior

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Campus Palmas. Portaria nº 72, de 19 de fevereiro de 2019. Dispõe sobre a criação da Política de Acompanhamento dos Egressos (PAE) dos cursos de nível médio na forma de oferta integrada, superior, pós-

graduação e de Educação a Distância do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Campus Palmas. Projeto Político Pedagógico do Instituto Federal do Paraná Campus Palmas. Palmas, PR. 2022

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Campus Palmas. Regulamento Geral de Estágios dos Campus Palmas. Autorizado pelo Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº 24, de 01 de setembro de 2020

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Estatuto do Instituto Federal do Paraná. Aprovado pela Resolução nº 13/2011(CONSUP), Retificado pela Resolução nº 39/2012-CONSUP e Resolução nº 02/2014 (CONSUP)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 04 de outubro de 2021. Revoga a Resolução Consup/IFPR nº 23/2009 e aprova o Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução CONSUP/IFPR nº 62, de 23 de março de 2022. Aprova o Programa Cultura Corporal – PROCCORP

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 01, de 17 de junho de 2017. Altera a Resolução 54/2011 que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 02, de 10 de março de 2014. Altera o Anexo I do Estatuto do Instituto Federal do Paraná (Resolução nº 01/2009)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 02, de 23 de janeiro de 2017. Altera a Resolução 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica na Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 02, de 30 de março de 2009. Estabelece diretrizes para a gestão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 04 de 28 de março de 2019. Aprova e institui a Política de Inovação e de estímulo ao Empreendedorismo no âmbito institucional

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 04, de 05 de março de 2021. Dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em programa de pós-graduação stricto sensu, pós-doutorado, e estágio vinculado a um programa de pós-graduação stricto sensu ou pós-doutorado

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 08 de 23 de fevereiro de 2011. Institui o Núcleo Docente Estruturante– NDE no âmbito da gestão acadêmica dos Cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologias do Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 08, de 30 de abril de 2014. Regulamenta o Regimento Interno Comum aos Câmpus do Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 11 de 27 de março de 2018. Aprova o regulamento das atividades de extensão do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 11, de 21 de dezembro de 2009. Aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná, através do Processo nº 63.001092/2009-57

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 14, de 10 de junho de 2014. Altera a Resolução 55/2011 – CONSUP que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 15, de 10 de junho de 2015. Altera a Resolução 08/2011-CONSUP que instituiu o NDE no âmbito da gestão acadêmica dos Cursos de Graduação do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 17 de 04 de junho de 2018. Aprova o Plano de Logística Sustentável do Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2009. Cria a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e estabelece seu regulamento.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 23, de 23 de julho de 2021. Dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos

nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, em todos os níveis e modalidades

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 82, de 02 de junho de 2022. Dispõe sobre a política de estágios do IFPR e define as orientações para sua realização

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2011. Programa de Qualificação e Formação dos Servidores do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 50, de 14 de julho de 2017. Estabelece as normas de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem no âmbito do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 55, de 21 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 56, de 03 de dezembro de 2012. Aprova o Regimento Geral do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 69 de 13 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a Regulamentação dos Núcleos de Arte e Cultura do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 71, de 20 de dezembro de 2018. Aprova o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabi, no âmbito do Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Conselho Superior (CONSUP). Resolução nº 71, de 20 de dezembro de 2018. Aprova o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Neabi, no âmbito do Instituto Federal do Paraná. INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Gabinete do Reitor. Instrução Normativa nº 1, de 26 de julho de 2021. Institui a regulamentação para a implementação da Curricularização da Extensão no âmbito do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Gabinete do Reitor. Instrução Normativa nº 1, de 26 de julho de 2021. Institui a regulamentação para a implementação da Curricularização da Extensão no âmbito do IFPR

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Gabinete do Reitor. Pró-reitoria de Ensino (PROENS). Instrução Normativa nº 01, de 19 de agosto de 2021. Estabelece normas

para execução da Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções das bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Gabinete do Reitor. Portaria nº 26, de 25 de maio de 2021. Atualiza e define os critérios para abertura de cursos técnicos e cursos de graduação, ajuste de projetos pedagógicos de curso, suspensão e extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, nos termos do artigo 14 da Resolução IFPR nº 54/2011 e do artigo 25 da Resolução IFPR nº 55/2011

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Gabinete do Reitor. Resolução nº 68 de 14 de dezembro de 2018. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 SLTI/MP. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Manual de Competências. Curitiba, PR, 2014

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Manual de Normas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal do Paraná (IFPR). Instituto Federal do Paraná, Sistema de Bibliotecas – 86 p. Curitiba, 2010

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Ensino (PROENS). Instrução interna de procedimentos nº 02, de 01 de agosto de 2014. Cria e regulamenta as normas e procedimentos para mobilidade estudantil do Instituto Federal do Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). A Portaria PROGEPE Nº 1.540, de 18 de julho de 2017. Regulamenta os requisitos e procedimentos para a concessão de Horário Especial ao Servidor Estudante do Instituto Federal do Paraná - IFPR, desde que obedecidas as exigências contidas nesta portaria.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Instrução Interna de Procedimentos - IIP PROGEPE Nº 006/2017. Dispõe sobre os procedimentos para afastamento parcial, no país, ou integral, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, e estágio vinculado ao programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Instrução Interna de Procedimentos IIP PROGEPE Nº 007/2017. Dispõe sobre os procedimentos para afastamento parcial, no país, ou integral, no país ou no exterior,

para participação em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado, e estágio vinculado ao programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado para Técnico Administrativo em Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Portaria PROGEPE Nº 1.543, de 18 de julho de 2017. Regulamenta os procedimentos para Licença Capacitação dos servidores do Instituto Federal do Paraná - IFPR para capacitarem-se no país ou no exterior, sendo assegurados todos os direitos e vantagens a que fazer jus em razão do respectivo cargo, desde que obedecidas às exigências contidas na presente Portaria e na legislação vigente

LEMOS JUNIOR, W. A História da Educação Profissional no Brasil e as Origens do IFPR. Revista Mundi Sociais e Humanidades, Curitiba, PR, v.1, n.1, 3, jan./jun., 2016.

ANEXO A - REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO Nº01/2020
REGIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO IFPR CAMPUS PALMAS

O Colegiado do curso de Direito do Instituto Federal do Paraná (IFPR) do campus Palmas no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO ainda o disposto na RESOLUÇÃO CNE/CES N° 9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004: Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pelas Instituições de Educação Superior em função de seus Projetos Pedagógicos. Parágrafo único. As IES deverão emitir regulamentação própria aprovada por Conselho competente, contendo necessariamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

RESOLVE:
Instituir Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Faculdade de Direito do Instituto Federal do Paraná.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - As atividades docentes, discentes e administrativas relativas à realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Graduação em Direito, do IFPR, são regidas pelas normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 2º - Por Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) entende-se a atividade curricular obrigatória e individual orientada visando à prática de pesquisa científica em nível de Graduação vinculado a uma das linhas de pesquisa na área de Direito, do IFPR. O Trabalho de Conclusão de Curso segue a temática voltada aos componentes curriculares da graduação em Direito, que seja considerada relevante e passível de ser desenvolvida por aluno de graduação, dentro da carga horária estabelecida para sua elaboração e na forma das normas da ABNT ou IFPR, sendo indispensável para a colação de grau no Curso de Direito do IFPR.

§ 1º. O TCC deve ser desenvolvido nas disciplinas Projeto de Monografia, Monografia I e II, com orientação e supervisão realizadas nos componentes de Prática de Orientação de monografia I e II.

§2º. O TCC deve propiciar ao aluno concludente o aprofundamento temático, o estímulo à produção jurídico-científica e a pesquisa jurídica.

Art. 3º - As disciplinas Projeto de Monografia e a Monografia são componentes curriculares obrigatórios.

CAPÍTULO II
Da disciplina Projeto de Monografia

Art. 4º - A matrícula em Projeto de Monografia será efetuada na mesma época dos demais componentes curriculares do curso, conforme estabelece o calendário acadêmico da IFPR e terá como pré-requisito a aprovação em Metodologia da Pesquisa Científica.

Art. 5º - A avaliação do desempenho discente será efetuada pelo professor do componente curricular. Sendo a nota do primeiro bimestre será atribuída mediante a avaliação do Projeto de Monografia pelo professor da disciplina de Projeto de Monografia (tendo-se em conta os requisitos formais e de adequação a proposta de TCC institucional) e a avaliação do segundo bimestre será feita pelo professor orientador mediante o aceite do projeto.

§1°. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT ou pelos adotados pelo IFPR em manual próprio.

§2°. O projeto de monografia deve ser entregue ao professor da disciplina de Projeto de monografia, em duas vias em data a ser divulgada em edital.

§ 3º. O projeto reprovado será devolvido ao aluno no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação das notas, para que seja reformulado ou refeito e possa ser entregue novamente ao professor da disciplina de Projeto de Monografia.

§ 4º. Sendo o projeto reprovado duas vezes no mesmo semestre, o aluno será reprovado na disciplina.

§ 5º. Será considerado reprovado o projeto de monografia que obtiver conceito D somando-se ao conceito de avaliação do projeto realizada pelo professor da disciplina e ao conceito do orientador aplicada juntamente com o aceite ou recusa do projeto.

Parágrafo único – O orientador terá liberdade para exigir, conforme considerar conveniente, o desenvolvimento parcial do texto da Monografia (com número específico de laudas) ou outra atividade relevante (fichamentos, levantamento de dados, aplicação de instrumento de pesquisa, dentre outros) atribuindo conceito pela assiduidade e comprometimento com o projeto de pesquisa inicialmente apresentado e encaminhando com antecedência de 10 (dez) dias ao término do segundo bimestre as notas atribuídas a seus orientandos.

Art. 6º - Além da atribuição de média semestral inferior ao conceito D, também será caso de reprovação na disciplina de Projeto de monografia quando o aluno:
a) não entregar o Projeto de Monografia no primeiro bimestre dentro do prazo estipulado;
b) não cumprir com o solicitado pelo orientador no segundo bimestre ou não efetivar orientações com o mesmo;
c) incorrer em plágio, para tal fim considerado como: utilizar-se de textos de autoria alheia (integral ou parcial) sem a respectiva indicação de autoria ou origem, conforme regras metodológicas em vigor.
d) utilizar-se de meios ilícitos como fraude ou comercialização do TCC.

§ 1º - Na hipótese da alínea “c” e “d”, além do conceito D, o material entregue pelo aluno será recolhido e o fato comunicado a autoridades competentes para instauração de processo administrativo como prevê a Resolução nº 1 da reitoria do IFPR (Regulamento disciplinar do corpo discente) de 14 de fevereiro de 2012.

§ 2º - Para configuração do plágio referido na alínea “c”, considera-se quando qualquer parte ou tamanho de texto apresentado graficamente como próprio (sem aspas ou recuo) não é citada nem referida no item referências. Distinguindo-se dos erros de formatação e citação pela omissão/ocultação da origem do texto.

§ 3º - O discente reprovado deverá matricular-se novamente na disciplina Projeto de Monografia e se submeter integralmente às atividades de aula, orientação e depósito de trabalhos.

§ 4º - Na disciplina Projeto de Monografia não haverá segunda chamada, nem exame final.

§ 5º - Será considerado aprovado o discente que tiver conceito A, B, ou C e comparecer nas aulas presenciais do primeiro bimestre com um índice superior a 75%.

CAPÍTULO III
Dos componentes curriculares Prática de Orientação de Monografia I e II

Art. 7°. A matrícula no componente curricular de Prática de Orientação de Monografia I terá como pré-requisito a aprovação no componente Projeto de Monografia, sem a qual não será permitida a matrícula.

§ 1º. – Os componentes serão desenvolvidos para a orientação e sistematização do TCC mediante orientação de professor do quadro docente pertencente ao Colegiado de Direito do IFPR, conforme cronograma pré-estabelecido.
§ 2º. - O professor orientador estabelecerá cronograma com o orientando incluindo ao menos 3 (três) orientações para o desenvolvimento da monografia.
§ 3º. – Os trabalhos seguirão as normas institucionais do IFPR ou as normas da ABNT.
§ 4º. – A avaliação e atribuição de nota serão efetivadas mediante aprovação de relatórios parciais e finais.
§ 5º.- A matrícula no componente curricular de Prática de Orientação de Monografia II terá como pré-requisito a aprovação no componente de Prática de Orientação de Monografia I, sem a qual não será permitida a matrícula.

CAPÍTULO IV
Dos componentes curriculares Monografia I e II

Art. 8° - O componente de Monografia I será destinado aos alunos para produção do TCC e será ofertado no mesmo semestre que o componente Prática de Orientação de Monografia I e terá como pré-requisito a aprovação em Projeto de Monografia.

§ 1º. O componente de Monografia II será destinado aos alunos para produção do TCC e será ofertado no mesmo semestre que o componente Prática de Orientação de Monografia II e terá como pré-requisito a aprovação em Monografia I.

Art. 9° - A Monografia deverá ter no mínimo 50 páginas de conteúdo (contadas da Introdução até as considerações finais, incluindo-as) e no máximo 100 páginas de conteúdo.

Art. 10. A avaliação do componente curricular de monografia dar-se-á com base no conteúdo, na forma, na apresentação e na defesa, perante a banca examinadora da versão final escrita da monografia observando critérios de avaliação:

I - Quanto à forma (citações, metodologia da apresentação, referências) a banca deverá orientar-se pelas normas Institucionais, respeitando a ABNT em vigor ou normas do IFPR, atribuindo conceito A, B, C ou D;
II - Quanto à apresentação e defesa final a banca observará o domínio do tema, clareza, objetividade, tempo previsto e respostas corretas aos questionamentos, atribuindo conceito A, B, C ou D;
III - Quanto ao conteúdo à banca analisará a densidade e a coerência no desenvolvimento da monografia, atribuindo conceito A, B, C ou D;
IV- Quanto à inovação/atualidade do tema será atribuído conceito A, B, C ou D;

§ 1º - Será reprovado o aluno que:
a) não entregar a versão final nos prazos fixados;
b) não efetuar a defesa perante a banca examinadora;
c) incorrer em plágio, para tal fim considerado como: utilizar-se de textos de autoria alheia (integral ou parcial) sem a respectiva indicação de autoria ou origem, conforme regras metodológicas em vigor.
d) utilizar-se de meios ilícitos como fraude ou comercialização do TCC.

§ 2º - Na hipótese da alínea “c” e “d” do parágrafo anterior, além do conceito atribuído ser D, o material entregue pelo aluno será recolhido e o fato comunicado a autoridades competentes para instauração de processo administrativo como prevê a Resolução nº 1 da reitoria do IFPR (Regulamento disciplinar do corpo discente) de 14 de Fevereiro de 2012.

§ 2º - Para configuração do plágio referido na alínea “c”, considera-se quando qualquer parte ou tamanho de texto apresentado graficamente como próprio (sem aspas ou recuo) não é citada nem referida no item referências. Distinguindo-se dos erros de formatação e citação pela omissão/ocultação da origem do texto.

§ 3º - O discente reprovado deverá matricular-se novamente na disciplina de Monografia e se submeter integralmente às atividades de aula, orientação e depósito de trabalhos e deverá escolher novo tema de pesquisa.

§ 4º - Na disciplina Monografia não haverá segunda chamada, nem exame final.

§ 5º - Será considerado aprovado o aluno cujo conceito seja A,B,ou C;

§ 6º - A nota final da Monografia será atribuída semestralmente, a partir do resultado da soma das três notas dadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no caput deste artigo;

§ 7º - A apresentação é a defesa final do Trabalho de Conclusão de Curso serão realizadas em sessão aberta ao público, na data e local previamente estabelecidos em edital;

§ 8º - Em caso de reprovação o acadêmico terá o prazo de 48 horas para encaminhar pedido de reconsideração a ser analisado pela banca examinadora que terá o mesmo prazo para emitir seu parecer.

CAPÍTULO IV
Do Coordenador do TCC

Art. 11. O Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso é escolhido pelo colegiado de Direito dentre os professores efetivos do colegiado do curso.
Parágrafo único- A carga horária administrativa atribuída ao Coordenador de TCC é de 4 (quatro) horas semanais.

Art. 12. Ao Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso compete:
I - elaborar, semestralmente, o calendário das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial o cronograma das defesas;
II - atender aos alunos matriculados na disciplina de Monografia nos horários pré-estabelecidos;
III - elaborar e divulgar semestralmente, com a Coordenação do Curso de Direito, a lista de professores orientadores, suas linhas de pesquisa, horários de orientação e número de vagas disponíveis;
IV - auxiliar o trabalho dos professores orientadores e prestar todas as informações requeridas pela Coordenação do Curso de Direito;
V - convocar, sempre que necessárias reuniões com professores orientadores e alunos matriculados na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso;
VI - manter, na Coordenadoria de TCC, arquivo atualizado com os projetos de monografia em desenvolvimento;
VII- receber as monografias e disponibilizá-las aos membros das bancas;
VIII - divulgar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão do Curso via Edital;
IX - manter atualizado o livro das atas das reuniões das bancas examinadoras;
X - tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;

CAPÍTULO IV
Dos Professores Orientadores do TCC

Art. 13. A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso será efetuada por um professor efetivo do curso de Direito do IFPR-Palmas, com formação jurídica.

§ 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação o que ocorrerá com o componente Prática de Orientação de monografia.

Art. 14. A escolha do orientador será realizada pelo acadêmico, em data disposta em edital, que deverá preencher um cadastro entregue ao coordenador de TCC, informando o título de sua pesquisa e indicando três nomes de possíveis orientadores na ordem de preferência, podendo alterar o tema de acordo com a área do possível orientador.

Parágrafo único- O coordenador de TCC condensará os dados a fim de atribuir aos orientadores de TCC orientandos de forma equânime, respeitando a área de atuação de cada professor. Posteriormente, publicará em edital.

Art. 15. O limite de orientação será de até 4 orientandos por professor.

§ 1º. É vedada a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso por pessoa que não integre o corpo docente do IFPR ou ainda que não ministre aulas no campus Palmas-PR.

§ 2º. É terminantemente vedada a orientação acima dos limites propostos nesse artigo, devendo o Coordenador de TCC realocar a orientação para outro professor indicado pelo aluno, caso o TCC fique fora do número de vagas dos demais professores indicados, referida orientação será submetida à apreciação do colegiado para realocação.

Art. 16. A substituição de professor(a) orientador(a) será decidida e acompanhada pela Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, nos casos de:
I - desligamento de professor(a) do quadro de orientadores;
II - a pedido motivado de professor(a) orientador(a);
III - a pedido motivado de estudante orientado(a), ouvido(a) o(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo único- Em caso de substituição do orientador ou desistência de orientação deve ser apresentada justificativa, por escrito, respectivamente do aluno ou do professor orientador para fins de arquivamento junto à Coordenação do Trabalho Curso.

Art. 17. O professor orientador tem as seguintes competências e obrigações:
I - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;
II - orientar, indicar o referencial bibliográfico, acompanhar e avaliar a execução da pesquisa, a elaboração do trabalho final, acompanhando todo o desenvolvimento da pesquisa do(a) estudante, bem como a frequência deste;
III – disponibilizar horário de no mínimo 1 hora por semana, previamente fixado e divulgado via edital, exclusivo para orientação e avaliação do andamento do Trabalho de Conclusão de Curso de seus orientandos;
IV - emitir aceite ou não de orientação sobre o Projeto de Monografia:
V - comunicar à Coordenação do TCC quaisquer anormalidades que venham a ocorrer, inclusive irregularidades na freqüência do(a) orientado(a);
VI — sugerir os membros das bancas examinadoras em que for orientador-presidente;
VII - requer ao Coordenador de TCC a inclusão dos Trabalhos de Conclusão de Curso de seus orientados em editais de divulgação;
VIII - sugerir membros para compor a Banca Examinadora dos trabalhos de monografia apresentados por seus orientados, bem como data e horário para a realização da sessão de defesa;
IX - participar, como presidente, da banca examinadora de seus orientandos, e enviar o resultado final da avaliação através de ata e memória de nota à Coordenação de do TCC;
X - participar das defesas para as quais estiver designado;
XI - responsabilizar se pelo cumprimento das sugestões apontadas pela banca examinadora:
XII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 18. A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regimento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no artigo 23 deste Regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial motivada ao Coordenador de TCC.

CAPÍTULO V
Dos Alunos Orientandos do TCC

Art. 19. Considera-se aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso aquele regularmente matriculado nas disciplinas Projeto de Monografia e Monografia. Parágrafo único. O aluno não matriculado regularmente em hipótese alguma poderá apresentar TCC.

Art. 20. O aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
I - comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador do curso de Direito, pelo Coordenador de TCC ou pelo seu orientador;
II - cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TCC para a entrega do projeto de
pesquisa, da monografia e das demais atividades relacionadas.
III - elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador e do Coordenador de TCC;
IV - depositar, mediante protocolo no prazo legal conforme as disposições desta resolução;
V - acompanhar os editais de convocação de bancas examinadoras;
VI - comparecer em data, hora e ao local divulgado pela Coordenação do TCC, para apresentar e defenderá monografia, sob pena de reprovação;
VII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI
Dos pré-requisitos e Vagas do TCC

Art. 21. Para se matricular na disciplina atinente ao Projeto de Monografia, o aluno do Curso de Graduação em Direito deve ter cursado, incluindo necessariamente a disciplina Metodologia da Pesquisa em Direito, número de disciplinas equivalentes aos 6 (seis) primeiros períodos do curso, e não pode estar com dependências em um número maior do que 3 disciplinas.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implica no cancelamento automático da matrícula na respectiva disciplina.

Art. 22. Para a matrícula na disciplina Monografia I o aluno deve ter sido aprovado em Projeto de Monografia, o que lhe garante o direito de escrever e defender seu TCC, desde que cumpridas as condições e prazos conforme calendário estabelecido semestralmente.

CAPÍTULO VII

Da entrega da versão final, da banca examinadora e da defesa do TCC .

Art. 23. O aluno cursando a disciplina de monografia deverá entregar, após ciência do orientador, na Coordenação do TCC a versão final da monografia em três cópias em encadernação espiral, segundo as regras da ABNT ou regras do IFPR, e uma versão em formato digital *.rtf ou *.doc (arquivo único) em data divulgada via edital pela coordenação do TCC.

§ 1º. Será fornecido protocolo de entrega para o aluno. Em qualquer caso de extravio das cópias o protocolo servirá como prova da entrega no prazo adequado.

§ 2º. A não entrega da versão final dentro do prazo divulgado pela Coordenação do TCC acarretará na reprovação, inexistindo possibilidade de dilação de prazo.

Art. 24. Todos os textos apresentados em suas versões definitivas serão submetidos à averiguação de originalidade pela banca examinadora. Encontrado plágio o membro da banca deverá realizar a impressão do documento original (Cópia de livro, artigo, resumo, revista e TCC) e juntá-lo ao TCC

§ 1º. O autor TCC no qual for encontrado plágio será informado no ato da banca que seu trabalho será reprovado o que lhe impedirá de realizar a apresentação do TCC à banca, o que constará em ata com a ciência do aluno.

§ 2º. Cabe recurso da decisão sobre originalidade ao Colegiado do curso de Direito no prazo de 3 (três) dias úteis após a ciência do aluno em ata, tendo o aluno direito à defesa oral para demonstrar de forma cabal que o seu trabalho é original.

§ 3º. Para os textos não considerados originais, além do conceito D, uma cópia do material será recolhido (junto à coordenação do TCC), outra será entregue as autoridades competentes para instauração de processo administrativo como prevê a Resolução nº 1 da reitoria do IFPR (Regulamento disciplinar do corpo discente) de 14 de Fevereiro de 2012 e outra cópia devolvida ao aluno.

§ 4º. Em caso de absolvição no processo administrativo disciplinar deve-se permitir a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como se deve retirar do histórico escolar a eventual reprovação do candidato na disciplina Monografia.

§ 5º. Após comprovação da falta de originalidade da Monografia, o estudante realizará novo projeto de pesquisa e cursará nova disciplina de monografia somente podendo apresentá-lo no semestre posterior à detecção do plágio.

Art. 25. A Monografia é defendida pelo aluno perante a banca examinadora composta pelo professor orientador, que a preside, por outros 2 (dois) membros, indicados pelo orientador e divulgados via edital.
§ 1º. Todos os professores do Curso de Direito podem ser convocados para participar das bancas examinadoras quando necessário.
§ 2º . Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar se designação de qualquer docente para um número excessivo de bancas.
§ 3°. Para compor a banca examinadora poderá um membro ser escolhido entre os professores de outros Cursos do IFPR (de qualquer campus), com interesse na área de abrangência da pesquisa, ou de Cursos de Direito de outras Faculdades, ou ainda entre profissionais com no mínimo o título de especialista que exerçam atividades afins com o tema da monografia.
§ 4°. Não podem participar como membro de banca: familiares, amigos ou qualquer pessoa a qual possa ser questionada a imparcialidade na avaliação.
§ 5º . As defesas ocorrerão em período especificamente estabelecido em Edital e divulgado pela coordenação do TCC.
§ 6º . Os membros das bancas examinadoras deverão ter o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para procederem à leitura das monografias, sendo de responsabilidade do aluno e do orientador a entrega efetiva do trabalho para os mesmos.

Art. 26. As sessões da defesa das monografias são públicas e somente poderão ser instaladas
na presença de todos os membros componentes da Banca Examinadora e do(a) estudante.
§ 1º. Não comparecendo algum dos professores designados para a banca examinadora, deve ser comunicado por escrito ao Coordenador do TCC agendando-se novo horário para defesa, sem prejuízo ao acadêmico.
§ 2º. Não comparecendo o candidato na hora agendada em edital, serão dados 20 minutos para comparecimento em 2ª chamada, caso em que ainda ausente será reprovado.
§ 3º. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos das monografias antes de suas defesas.
§ 4º. Serão fornecidas certidões de comparecimento às defesas de monografia (com objetivo de atribuição de horas complementares) para aqueles que a assistirem, sendo as mesmas assinadas pelo presidente da banca.

Art. 27. Na defesa, o aluno deverá utilizar-se de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e 15 minutos para argüições pela banca.
§ 1°. Poderá o aluno utilizar-se de materiais didáticos auxiliares (datashow, roteiros, dentre outros) desde que respeitado o limite temporal de apresentação e sob sua responsabilidade de funcionamento.
§ 2°. As notas serão individuais e atribuídas pelos examinadores a portas fechadas, após a arguição, considerando-se o texto escrito, a exposição oral e as respostas às arguições.
§ 3°. Poderá a banca, caso seja a mesma para vários candidatos, a critério de seu presidente, efetivar a apresentação de diversos candidatos e só após realizar sessão solene de divulgação das notas em bloco.
§ 4°. Para aprovação o aluno deve obter conceito A, B ou C na média das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.
§ 5°. A nota final proclamada na sessão de defesa corresponderá ao resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
§ 6°. Da sessão de defesa da monografia será lavrada ata, conforme modelo previsto no Anexo II, e esta deverá ser subscrita pelos membros da Banca Examinadora e pelo(a) estudante, bem como documento de memória de nota, conforme modelo previsto no Anexo III, a fim de registro.
§ 7°. Da decisão da Banca Examinadora que avaliar a monografia apresentada não caberá revisão, pedido de reconsideração ou recurso.

Art. 28. Não há recuperação da nota atribuída à Monografia, sendo definitiva a reprovação do acadêmico naquele semestre.
§ 1°. Se reprovado por nota na Banca Examinadora, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador no semestre seguinte.
§ 2°. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

CAPÍTULO VIII
Da entrega da versão definitiva para arquivamento

Art. 29. A entrega da versão definitiva da monografia deve seguir os procedimentos do regulamento de trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito do Campus Palmas do IFPR.

CAPÍTULO IX

Das disposições finais

Art. 30. Todos os discentes que ingressarem no curso de Direito do IFPR, inclusive mediante transferência de outra instituição de ensino, estarão sujeitos ao disposto no presente Regimento.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de Direito.

Parágrafo único. De todas as decisões da Coordenação de TCC cabe recurso ao Colegiado de Coordenação do Curso de Graduação em Direito.

Art.32. A fim de regulamentar intertemporalmente fica mantida a possibilidade de orientações de TCC por professores substitutos para os alunos já matriculados na disciplina de monografia na data da publicação desta resolução.

Art. 33. Para os alunos matriculados na disciplina de monografia na data da publicação desta resolução não se aplicam os limites de alunos por orientador disposto no artigo 14.

Art. 34. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 27 de julho de 2022.

ANEXO 1- RELATÓRIO AVALIATIVO DE BANCA DE TCC

ACADÊMICO: _____

TÍTULO:_____
_____
_____
_____

CRITÉRIO	De 0 a 10
Problema de Pesquisa	
Texto Escrito (Coerência, gramática)	
Metodologia	
Normas da ABNT	
Referencial bibliográfico	
Apresentação oral	
TOTAL DE PONTOS	

Palmas, ___/____/_____

_____

Nome do membro:

ANEXO 2- RELATÓRIO AVALIATIVO DE BANCA DE TCC

ACADÊMICO: _____

TÍTULO:_____
_____
_____
_____

MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3	APROVEITAMENTO FINAL

Palmas, ___/____/_____

Nome do membro 1: _____

Nome do membro 2: _____

Nome do membro 3: _____

ANEXO B - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO Nº 01/2014
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
(Com alterações aprovadas em reunião de N.D.E. em 20.12.2020)

O Núcleo Docente Estruturante – N.D.E do Curso de Direito do Instituto Federal do Paraná (IFPR) do Câmpus Palmas no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, normatiza a presente Resolução que tipifica as atividades complementares no âmbito do Curso.
CONSIDERANDO ainda o disposto na RESOLUÇÃO CNE/CES N° 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018: Art. 8º As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.
Parágrafo único. A realização dessas atividades não se confunde com a da prática jurídica ou com a do TC, e podem ser articuladas com a oferta de componentes curriculares que componham a estrutura curricular do curso.
RESOLVE:
Regulamentar de Atividades Complementares dos alunos do Curso de Direito do Instituto Federal do Paraná, em conformidade com as disposições legais e com o PPC do aduzido Curso.

Capítulo I – Das Atividades Complementares

Art. 1º. As Atividades Complementares, integrantes do currículo do curso de Direito do IFPR, Câmpus Palmas-PR, correspondem a um mínimo exigido de 275 (duzentas e setenta e cinco) horas, carga horária esta que poderá ser cumprida pelo discente durante todo o curso de graduação, observado o disposto nos dispositivos do presente Regulamento.

Art. 2º. A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do discente, mediante o cumprimento dos requisitos mínimos bem como da sistemática constante do presente Regulamento, cuja finalidade é o enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação acadêmica, com ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática ao curso de Direito.

Art. 3º. Para efeito de integralização do currículo de graduação em Direito, as Atividades Complementares serão consideradas, a partir da classificação em três eixos, quais sejam:

I – EXTENSÃO
a) Assistir ou participar de Seminários, Conferências, Ciclo de palestras, Oficinas, Mostras, Encontros de caráter científico, Cursos de aperfeiçoamento e similares, que detenham caráter jurídico ou de incidência temática transversal;
b) Organização de eventos como os descritos na alínea a.
c) Comparecimento a defesas de monografias (ou ainda dissertações e teses) realizadas no curso de Direito do IFPR, ou, a critério da Comissão de Avaliação das atividades complementares, defesas realizadas em outras graduações do IFPR ou em outras instituições de ensino com reconhecida qualidade na produção acadêmica;
d) Atividades de prestação de serviços voluntários pertinentes, tanto a comunidade em geral quanto à universitária;
e) Participação em projetos, programas ou núcleos de Extensão universitária visando atividade de desenvolvimento comunitário;
f) Representação estudantil em entidades acadêmicas eletivas e/ou como membro em Colegiados do IFPR;

II – PESQUISA:
a) Pesquisas realizadas sob orientação de docente (devidamente registradas), com ou sem apoio financeiro institucional;
b) Publicação de artigos, resumos ou resenhas em periódicos de cunho acadêmico, que detenham ao menos ISSN e preferencialmente rankeamento Qualis ou Livro (capítulo de livro) aprovado em conselho editorial;
c) Participação em Iniciação científica, PET (Programa de Educação Tutorial), ou ainda Núcleos de pesquisa institucionalizados junto ao COPE do IFPR.
d) Participação em Grupos de estudo sob supervisão de docente do IFPR;
e) Participação em eventos científicos, de iniciação científica ou de cunho jurídico, na condição de palestrante, comunicador ou expositor.

III – ENSINO:
a) Monitoria, voluntária ou com bolsa, em disciplinas de Graduação ou do curso de Técnico em Serviços Jurídicos;
b) Aprovação em disciplinas do curso de Direito cursadas em outras instituições de ensino, nacionais ou internacionais, que não sejam computadas para fins de equivalência ou outra função, e, portanto, não se encaixem no currículo de graduação em Direito do IFPR
c) Estágio não obrigatório, devidamente regulamentado pelo IFPR;
d) Atividades profissionais ligadas ao Direito que não se encaixem na modalidade de estágio e que tenham pertinência ao ensino (inclusive atuação como mesário eleitoral);
e) Comparecimento como ouvinte em audiência do Poder Judiciário, Legislativo ou Ministério Público;

f) Exercer atividade de Conciliador voluntário em Juizados Especiais, Procon ou instituições similares;
g) Curso ou disciplina de língua estrangeira ou antiga.
Parágrafo único. Com vistas à necessária diversificação de experiências, o discente não poderá, na execução das atividades complementares, concentrar as atividades somente em determinada(s) modalidade(s) prevista(s) neste artigo, devendo obedecer aos requisitos mínimos e limites dispostos no presente Regulamento.

Capítulo II – Dos Critérios e Requisitos

Art. 4º. Para o cômputo das 375 horas de atividades complementares obrigatórias, o discente deverá cumprir minimamente 20% (55 horas) em cada uma das três modalidades referidas (EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO), não podendo concentrar todas as atividades complementares em apenas uma modalidade, de modo que o mínimo de trezentas horas nunca seja desrespeitado.
§ único. As horas complementares devem ser realizadas dentro do lapso temporal em que o discente estiver cursando a graduação em Direito, sendo desconsideradas atividades anteriores à matrícula inicial no Curso, bem como atividades realizadas quando o discente detém o status de trancamento de matrícula ou similares.

Art. 5º. Não serão considerados, para efeitos de atividade de horas complementares, trabalhos e atividades produzidas em âmbito de disciplinas, estágios obrigatórios ou TCC.

§ 1º. Não serão consideradas, igualmente, para qualquer efeito, atividades aproveitadas em outro curso de graduação ou pós-graduação, no intuito de não duplicidade de aproveitamento.
§ 2º. Não serão também consideradas atividades não concluídas e não certificadas. Excetuam-se a essa regra apenas as atividades realizadas pelo IFPR, enquanto não forem produzidos os certificados, os quais poderão ser substituídos por declaração de responsável pela atividade.
§ 3º. As atividades de voluntariado só poderão ser convalidadas se existir contrato específico de voluntariado assinado por responsável legal institucional. Declarações meramente atestatórias de presença não serão consideradas.
§ 4º. Certificados múltiplos, emitidos por mesma instituição promotora, não contendo programação detalhada de atividades e/ou profissionais reconhecidos (renomados), serão desconsiderados ou considerados com carga de 10% da nominal no certificado. Tal avaliação será feita pela coordenação de curso, podendo a avaliação ser revista pela comissão avaliadora.

Art. 6º. Para o cômputo das horas de atividades complementares o discente deverá solicitar junto à Secretaria Acadêmica o seu registro, observando as regras internas do IFPR nesse sentido, inclusive com relação ao prazo que deverá estar previsto em calendário acadêmico, mediante formulário próprio (que é parte integrante desta Resolução e está em anexo) devidamente comprovado com os documentos válidos para tanto.

§ 1º. No semestre em que a matrícula for predominantemente de disciplinas do 9º (nono) período os alunos deverão apresentar formulário (principal) com a descrição das atividades desenvolvidas durante todo o curso e os seus respectivos comprovantes.
§ 2º. Os certificados das atividades devem ser apresentados dentro das especificações desta resolução sob pena de não serem considerados válidos.
§ 3º. Caso o aluno não tenha atingido o valor total de horas por quaisquer motivos, poderá apresentar formulário suplementar enquanto cursar o 10º (décimo) período, e caso não cumpra as horas necessárias não terá direito a colação de grau.
§ 4º. Para fins de comprovação deverá ser apresentado documentação conforme tabela a seguir:

Modalidade	Atividade	Requisito/Certificação	Máximo total de horas a ser considerado
EXTENSÃO	a) Assistir ou participar de Seminários, Conferências, Ciclo de palestras, Oficinas, Mostras, Encontros de caráter científico, Cursos de especialização e similares, que detenham caráter jurídico ou de incidência temática transversal;	Certificado assinado por organizador do evento contendo descrição do total de horas e percentual de presença de no mínimo 75%.	100
EXTENSÃO	b) Organização de eventos como os descritos na alínea a.	Certificado assinado por organizador do evento contendo descrição do total de horas.	80

EXTENSÃO	c) Comparecimento a defesas de monografias (ou ainda dissertações e teses) realizadas no curso de Direito do IFPR, ou, a critério da Comissão de Avaliação das atividades complementares, defesas realizadas em outras graduações do IFPR ou em outras instituições de ensino com reconhecida qualidade na produção acadêmica;	Certificado ou atestado de presença assinado pelo presidente da banca. (Cada defesa de TCC totaliza 1 hora; outras defesas totalizaram horas conforme sua duração)	20
EXTENSÃO	d) Atividades de prestação de serviços voluntários pertinentes, inclusive à comunidade universitária;	Certificado assinado por organizador da Atividade ou similar. Horas serão atribuídas conforme a natureza dos serviços.	60
EXTENSÃO	e) Participação em projetos, programas ou núcleos de Extensão universitária visando atividade de desenvolvimento comunitário;	Certificado assinado por coordenador com descrição do total de horas e relatório de atividades.	100
EXTENSÃO	f) Representação estudantil, em entidades acadêmicas eletivas e/ou como membro em Colegiados do IFPR;	Certificado assinado por responsável da entidade estudantil ou responsável pelo colegiado.	40

PESQUISA	a) Pesquisas realizadas sob orientação de docente, com ou sem apoio financeiro institucional;	Certificado ou atestado do professor responsável com descrição do total de horas.	80
PESQUISA	b) Publicação de artigos, resumos ou resenhas em periódicos de cunho acadêmico, que detenham ao menos ISSN e preferencialmente rankeamento Qualis ou Livro (capítulo de livro) aprovado em conselho editorial	Cópia do material publicado (se on-line, primeira página e link com o texto completo). Artigo (35 horas); Resenha (20 horas); Resumo (10 horas). Livro Editorado (80 horas); Capítulo de Livro (35 horas).	100
PESQUISA	c) Participação em Iniciação científica, PET (Programa de Educação Tutorial) ou ainda Núcleos de pesquisa institucionalizados junto ao COPE do IFPR.	Certificado ou atestado do professor responsável com descrição do total de horas.	100

PESQUISA	d) Participação em Grupos de estudo sob supervisão de docente do IFPR;	Certificado ou atestado do professor responsável com descrição do total de horas.	70
PESQUISA	e) Participação em eventos científicos, de iniciação científica ou de cunho jurídico, na condição de palestrante, comunicador ou expositor.	Certificado assinado por organizador do evento. Palestra (12 horas); Comunicação (4 horas); Expositor (2 horas).	60
ENSINO	a) Monitoria, voluntária ou com bolsa, em disciplinas de Graduação ou do curso de Técnico em Serviços Jurídicos;	Certificado ou atestado do professor responsável com descrição do total de horas.	100
ENSINO	b) Aprovação em disciplinas do curso de Direito cursadas em outras instituições de ensino, nacionais ou internacionais, que não sejam computadas para fins de equivalência ou outra função, e, portanto, não se encaixem no currículo de graduação em Direito do IFPR	Histórico escolar com a indicação de aprovação.	40

ENSINO	c) Estágio não obrigatório, devidamente regulamentado pelo IFPR;	Termo de estágio efetivado com o IFPR com carga horária diária.	80
ENSINO	d) Atividades profissionais ligadas ao Direito que não se encaixem na modalidade de estágio e que tenham pertinência ao ensino (inclusive atuação como mesário eleitoral);	Comprovação de vínculo empregatício, funcional ou outro, e justificativa de pertinência ao ensino.	40 (20 como mesário eleitoral)
ENSINO	e) Comparecimento como ouvinte em Audiência do Poder Judiciário, Legislativo ou Ministério Público;	Certificado ou atestado de presença assinado por responsável (Cada órgão pode fornecer atestados diários de Audiência que totalizem 2 horas)	20
ENSINO	f) Exercer atividade de Conciliador voluntário em Juizados Especiais, Procon ou instituições similares;	Certificado ou atestado de responsável indicando o horário de realização da atividade e total de horas.	40
ENSINO	g) Curso ou disciplina de língua estrangeira ou antiga.	Certificado de conclusão do curso com carga horária ou histórico escolar com a	40

		indicação de aprovação.	

§ 5º. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares.

Capítulo III – Da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares

Art. 7º. A comissão será composta por 3 membros a seguir elencados:
I – Coordenador do curso de Graduação em Direito ou docente por ele indicado;
II – Docentes a serem designados em reunião de Colegiado do curso de Direito;

Parágrafo único. A guarda e requisição de certificados originais são de responsabilidade dos discentes, devendo ser encaminhadas apenas cópias dos originais a fim de comprovação de atividades complementares. Em caso de dúvida ou suspeita, os certificados originais poderão ser solicitados pela coordenação ou comissão avaliadora para comprovação.

Art. 8º. Em casos omissos ou de qualquer sorte de não aceite da comprovação das horas, os respectivos requerimentos serão encaminhados para Comissão de Avaliação das Atividades Complementares que deliberará sobre o encaminhamento adequado do requerimento.
Parágrafo único. A comissão se reunirá após o protocolo dos pedidos dos acadêmicos realizado na secretaria acadêmica do Campus Palmas para deliberação e encaminhamento dos resultados.

Art. 9º. As atividades Complementares serão consignadas no histórico escolar quando integralizadas às 275 (duzentas e setenta e cinco) horas exigidas por esse regimento.

Art. 10. Todos os discentes que ingressarem no curso de Direito do IFPR, inclusive mediante transferência de outra instituição de ensino, estarão sujeitos ao disposto no presente Regulamento.

Art. 11. Fica instituído o formulário padrão Anexo a este regimento.

Palmas, 25 de março de 2021.
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO IFPR (CAMPUS PALMAS).

Qualificação do Aluno

Nome				
Matrícula			Ano de ingresso	
Período				
Telefone	( )	E-mail		

Total da Integralização das Horas Complementares

Quadro Síntese do Total de horas apresentados no formulário				
Período	Ano	Ensino	Pesquisa	Extensão
1º				
2º				
3º				
4º				

5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				
TOTAL				

(*Preencher os campos com o número de horas integralizadas em cada modalidade durante cada período)

Detalhamento das atividades realizadas				
Nº	Modalidade e Alínea (Extensão, Pesquisa e Ensino).	Período/Ano	Horas	Descrição da Atividade e da comprovação

Repetir a segunda página para inserção de mais atividades. Anexar os comprovantes seguindo a ordem descrita				

ANEXO C - REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO DO *CAMPUS*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO
***CAMPUS* PALMAS**

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS DO *CAMPUS* PALMAS

AUTORIZADO PELO PARECER CONSEPE Nº 42/2022

OBSERVAÇÃO: Minuta de Regulamento Geral de Estágios anexada provisoriamente a este Projeto Pedagógico de Curso. Este documento encontra-se em fase de tramitação e avaliação para aprovação nas instâncias colegiadas. Assim que aprovado, será inserido, em definitivo, a este PPC.

Palmas

2022

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PALMAS

Reitor

Odacir Antonio Zanatta

Pró-Reitor de Ensino

Amarildo Pinheiro Magalhães

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágios e Egressos da Proens

Alex Monteiro do Nascimento

Chefe da Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus

Lilian do Nascimento Araujo

Direção Geral do Campus

Roberto Carlos Bianchi

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus

Graciela Cabreira Gehlen

Membros da Comissão de Elaboração do Regulamento Geral de Estágios do Campus

Aline Rocha Borges

Andreia Marini

Bruna Ramos Marinho

Camila Marcondes

Clovis Pierozan Junior

Edson José Argenta

Douglas Silva do Prado

Marcelo de Lima Ribeiro

Lilian do Nascimento Araujo

Márcia de Campos Biezeki

Fernando Antonio Pino Anjolette

Marina Vieira Martins

Rafael Schultz Myczkowski

Paulo Vinícius Vasconcelos de Medeiros

Renato Salla Braghin

Sandra Inês Adams Angnes

Kely Priscila de Lima

Vânia Maria Alves

Mariana Azevedo

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS DO CAMPUS PALMAS

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS DE ESTÁGIO

Art. 1º Este Regulamento Geral de Estágio (RGE) abrange todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) do Campus Palmas, sendo seus dispositivos alinhados à Resolução IFPR nº 82, de 02 de junho de 2022, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo único. O estágio, como ato educativo, prioriza a formação do estudante para o mundo do trabalho e o fortalecimento dos conhecimentos construídos no ambiente acadêmico.

Art. 2º Os estudantes que realizam as atividades de estágio obrigatório e não obrigatório são considerados estagiários, para os efeitos deste Regulamento, desde que estejam regularmente matriculados no curso do campus e que as atividades propiciem experiência acadêmico-profissional e contextualização curricular.

Art. 3º Para realização de estágio obrigatório, segundo a Resolução IFPR nº 82/2022, o estudante deverá:

I) matricular-se no componente curricular de estágio;

II) receber orientação do professor orientador sobre as possibilidades de estágio;

III) formalizar o Termo de Compromisso e o Plano de Estágio (TCE/PE) com a unidade concedente de estágio (UCE), utilizando-se dos formulários próprios disponibilizados pela Seção de Acompanhamento de Estágios e Egressos da Pró-reitoria de Ensino (Saee/Proens) e Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus (Serc).

Art. 4º Para realização de estágio não obrigatório, o estudante deverá:

I) verificar as oportunidades de estágio na região e as parcerias firmadas com o IFPR, em especial os agentes de integração;

II) receber orientação do professor orientador sobre as possibilidades de estágio e a adequação ao seu curso;

III) formalizar TCE/PE com a UCE, utilizando-se dos formulários próprios disponibilizados pela Saee/Proens e Serc, podendo, também, ser utilizados os modelos de TCE/PE das unidades concedentes de estágio (UCE).

§ 1º. O estágio não obrigatório é facultativo, entretanto, o estudante ao optar por realizá-lo estará vinculado aos dispositivos da Resolução IFPR nº 82/2022 e às normas da UCE.

§ 2º. No que concerne ao caput deste artigo, os estudantes poderão atuar como estagiários, por meio do estágio não obrigatório, a partir do primeiro semestre letivo do curso, exceto quando este tiver estabelecido no PPC do curso critérios, pré-requisitos e/ou ter definido um período ou carga horária mínima específicas para isso.

Art. 5º O estudante deve estar coberto por seguro contra acidentes pessoais durante a vigência do estágio obrigatório, que será informado no TCE/PE.

Parágrafo único. Nos casos em que o seguro seja custeado pela UCE ou agente de integração, é necessário que a Serc requisite a apólice de seguro e incorpore ao processo de “Acompanhamento de Estágio".

Art. 6º A caracterização e a definição do estágio serão feitas entre o IFPR e a UCE, por meio do TCE/PE, no qual estarão acordadas todas as condições de sua realização, e que será periodicamente reexaminado.

Parágrafo único. É responsabilidade do professor orientador, do coordenador de estágio do curso e da Serc a verificação de se o TCE/PE está em conformidade com as normativas estabelecidas institucionalmente e se o estudante cumpre, continuamente, os artigos 6º, 18º, 19º e 27º da Resolução IFPR nº 82/2022 e as prerrogativas e especificidades definidas no PPC do curso.

Art. 7º A responsabilidade por verificar se o estudante estará em local apropriado para o estágio - em ambiente adequado à formação para o mundo do trabalho, conforme o perfil profissional almejado pelo curso e de acordo com as prerrogativas de seu PPC -, é responsabilidade do professor orientador e do coordenador de estágio do curso, dadas as condições institucionais para isso.

Art. 8º. É permitido ao estudante a realização de estágio com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, desde que esteja cursando apenas o componente curricular de Estágio ou apenas nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais.

§ 1º. A jornada diária do estágio não poderá ultrapassar 8 (oito) horas.

§ 2º. No período de férias acadêmicas o estudante poderá realizar estágio com carga horária de 40 horas semanais.

§ 3º. O PPC do curso deve autorizar a realização de estágio com carga horária semanal de 40 horas, bem como a possibilidade de realização desta jornada no período de férias acadêmicas.

Art. 9º Para os casos em que seja possível o estágio de 40 (quarenta) horas semanais, em acordo com a Resolução IFPR nº 82/2022, em especial com o §1º do artigo 18, devem ter a sua previsão de execução definida no TCE/PE ou mediante aditivo ao TCE/PE.

Parágrafo único. No caso de estágio durante as férias, a orientação será indireta, retornando à modalidade de orientação prevista no TCE/PE após esse período.

Art. 10º Toda alteração ao TCE/PE será realizada por meio de aditivo, que deverá ser formalizado, com intermédio da Serc, durante a vigência do TCE/PE.

Art. 11. O TCE/PE, aditivos, equivalências, relatórios e demais requisições deverão ser realizados por meio dos formulários próprios disponibilizados pela Saee/Proens e Serc, nos prazos estabelecidos e divulgados pelo campus.

Art. 12. Não serão aceitos TCE/PE e aditivos ao TCE/PE:

I) com data retroativa;

II) antes do período indicado;

III) que contenham rasuras ou indicativos de alteração;

IV) com informações obrigatórias faltantes;

V) sem a assinatura do estudante e do professor orientador.

§ 1º. Como regra, a chefia da Serc assinará os termos de estágio somente após a assinatura das demais partes, salvo em situações a serem avaliadas pela referida chefia.

§ 2º. Em casos excepcionais, as anuências e assinaturas das partes ocorrerão de forma remota, via e-mail institucional, da seguinte forma:

a) TCE e Aditivos serão encaminhados pela empresa ou agente de integração à Serc e demais partes, para ciência.

b) Relatórios e demais documentos, serão encaminhados pelo estudante à Serc e ao docente orientador, para ciência.

§ 3º. É necessário que os e-mails de todas as partes sejam individualizados.

§ 4º. É indispensável a assinatura física destes documentos o mais breve possível.

§ 5º. A data constante no documento físico, com a assinatura das partes, será a data em que a última parte tomou ciência dos documentos via e-mail.

Art. 13. Os fluxos internos de tramitação dos documentos de estágio, dos estágios obrigatórios e não obrigatórios, estão disciplinados em documento próprio disponibilizado no site do Campus.

Art. 14. A Serc abrirá processo no SEI, com a tipologia "Acompanhamento de Estágio", por oferta de curso, que conterá todos os documentos da relação de estágio (TCE/PE, aditivos ao TCE/PE, relatórios, etc);

§ 1º. O processo será tramitado para Saee/Proens para fins de controle;

§ 2º. Ao término da oferta, deverá ser registrado o quantitativo de estudantes que realizaram estágio obrigatório e não obrigatório, por meio de despacho final à Saee/Proens, que poderá ser realizado pelo coordenador de estágio do curso;

§ 3º As relações de estágio são comprovadas pelos documentos do processo.

Art. 15. O convênio de estágio, quando necessário, deverá ser formalizado antes do início da realização de estágio, sendo de responsabilidade dos coordenadores de curso, coordenadores de estágio do curso e dos professores orientadores a verificação da necessidade; da Serc, o apoio à formalização; da Saee/Proens, a supervisão e orientação.

CAPÍTULO II

DA EQUIVALÊNCIA

Art. 16. As horas de estágio não obrigatório poderão ser utilizadas como horas de atividades complementares, sendo desta o percentual máximo de utilização de 25%. É vedada a equivalência de estágio não obrigatório para estágio obrigatório, considerando que são atividades distintas.

Art. 17. O estudante, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 30 da Resolução IFPR nº 82/2022, deverá solicitar à comissão designada para análise (que poderá ser a mesma de aproveitamento de componente curricular), por meio de formulário próprio, equivalência de até 100% da carga horária de estágio, conforme previsto no PPC do curso.

Parágrafo único. Caberá à comissão designada avaliar as características qualitativas das atividades realizadas e atribuir o percentual de equivalência por estudante, limitado ao valor do caput deste artigo.

Art. 18. O estudante, no caso previsto no inciso III do art. 30 da Resolução IFPR nº 82/2022, poderá solicitar à comissão designada, por meio de formulário próprio, a equivalência da carga horária de estágio.

Parágrafo único. Caberá à comissão designada avaliar as características qualitativas das atividades realizadas e aprovar, ou não, a equivalência pretendida, de acordo com o estabelecido no PPC de cada curso.

Art. 19. O estudante, no caso previsto no inciso IV do art. 30 da Resolução IFPR nº 82/2022, poderá solicitar à comissão designada, por meio de formulário próprio, a equivalência da carga horária de estágio. Para tanto, a comissão o considerará:

I - a compatibilidade das atividades desenvolvidas com o componente curricular de estágio obrigatório;

II - a compatibilidade das horas totais.

Parágrafo único. No caso das licenciaturas, o nível e/ou etapa de ensino previsto no componente curricular de estágio deverá ser considerado.

Art. 20. Os documentos comprobatórios para a solicitação de equivalência de carga horária de estágio seguem o rol exemplificativo do §1º do art. 30 da Resolução IFPR nº 82/2022.

Art. 21. A comissão designada, se entender necessária, poderá realizar atividade de avaliação para deferir a equivalência solicitada. Nesse caso, a comissão definirá o percentual de equivalência, a partir do conceito alcançado.

Art. 22. Da decisão da comissão designada, caberá recurso ao respectivo colegiado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da ciência do interessado da decisão.

CAPÍTULO III

DO DESLIGAMENTO

Art. 23. A matrícula, sua confirmação e a frequência regular no curso são itens indispensáveis para iniciar e continuar o estágio, sendo de responsabilidade do coordenador de estágio do curso notificar as mudanças na situação do estudante à Serc.

§ 1º. A frequência será verificada mensalmente, o estudante deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em pelo menos um dos componentes curriculares em que estiver matriculado.

§ 2º. O estágio será rescindido ou não poderá ser iniciado, no caso de o estudante não estar matriculado em nenhum componente curricular.

§ 3º. O professor orientador, o coordenador de estágio do curso e o coordenador de curso, com intermédio da Serc, podem, justificadamente, não iniciar ou interromper o estágio de estudante que não mantenha as condições legais exigidas, registrando as informações necessárias, formalmente, por e-mail.

Art. 24. A rescisão do estágio deverá ocorrer por meio de formulário próprio, respeitando-se as regras previstas no art. 33 da Resolução IFPR nº 82/2022, considerando que a Serc tem o prazo de 5 dias úteis para as tramitações necessárias.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 25. A orientação de estágio não obrigatório será da forma indireta, nos termos da Resolução IFPR nº 82/2022 , exceto se previsto de forma diferente no PPC do curso.

Art. 26. Para avaliação e acompanhamento do estágio, são consideradas as mesmas concepções que orientam o processo de ensino e aprendizagem, conforme previsto no PPC do curso, observando-se:

I – a articulação entre teoria e prática em produções e vivências do estudante, durante a realização do estágio;

II – a participação do estudante nos encontros de orientação de estágio, atendendo ao critério de assiduidade no componente curricular;

III – a autoavaliação do estudante;

IV – elaboração e construção do plano de estágio, nas etapas acordadas;

V – elaboração e entrega dos relatórios de estágio, nas etapas acordadas;

VI – participação em eventos específicos, com a socialização das experiências e resultados do estágio.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE

Art. 27. A Resolução IFPR nº 82/2022 trata das responsabilidades dos estagiários durante todo o texto, em especial no art. 19, que se complementam com as seguintes:

I - aceitar as normas de estágio do IFPR e da UCE;

II - escolher seu campo de estágio, dentre aqueles credenciados pelo IFPR, com o auxílio do professor orientador;

III - elaborar o TCE/PE, aprovado pelo professor orientador e a UCE;

IV - assinar e cumprir o TCE/PE;

V - entregar relatórios, fichas de frequência e demais documentos necessários que formalizam a relação de estágio, dentro dos prazos estipulados.

Art. 28. A Resolução IFPR nº 82/2022 trata das responsabilidades dos professores orientadores de estágio e/ou coordenadores de curso durante todo o texto, que se complementam com as seguintes:

I - pesquisar os campos de estágio que executam práticas compatíveis com as atividades de estágio;

II - elaborar e organizar o plano de estágio junto aos agentes nele envolvidos, objetivando o cumprimento do PPC do curso;

III - manter encontros periódicos com seus orientandos, para acompanhamento das atividades;

IV - oferecer aos estagiários as condições necessárias para o desenvolvimento da execução das atividades programadas no plano de atividades;

V - orientar os estudantes, em conjunto com a Serc, sobre os procedimentos e as normas de estágio;

VI - interagir com os supervisores de forma a garantir sua participação ativa no planejamento e acompanhamento do estágio;

VII - acompanhar, orientar e direcionar o estudante no decorrer de sua prática profissional;

VIII - cumprir as exigências normativas em relação ao acompanhamento de desempenho, frequência e avaliação do estudante, em caráter parcial e final;

IX - manter em dia a documentação referente aos estágios supervisionados que lhe dizem respeito;

X - acompanhar o trâmite dos processos a que seus estagiários estão vinculados, orientando-os sobre o cumprimento dos prazos processuais;

XI - realizar a avaliação, de acordo com as normativas do IFPR e o PPC do curso, dos estudantes matriculados no componente curricular de estágio.

Art. 29. É de responsabilidade do Coordenador de Estágio:

I - realizar todo e qualquer repasse de informações entre a Serc e os professores orientadores de estágio;

II - responsabilizar-se pelo controle da documentação de estágio e inserir no processo no SEI, mantendo as informações atualizadas;

III - informar a Serc sobre toda e qualquer alteração do PPC;

IV - realizar a coleta e entrega dos TCE/PE à Serc;

V - confeccionar relatório estatístico dos quantitativos de estágio.

CAPÍTULO VI

DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Art. 30. Os estudantes com deficiência realizarão o estágio nos termos dos artigos 27, 42, 43, 44, 45 e 46 da Resolução IFPR nº 82/2022 e das prerrogativas constantes no PPC do curso.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os regulamentos de estágios presentes no PPC dos cursos do campus.

§ 1º. As especificidades de cada curso estarão manifestas no respectivo PPC, e suas alterações e adequações serão oportunamente inseridas quando realizados

os ajustes no PPC, no prazo de 2 anos, contados a partir da data de publicação deste regulamento.

§ 2º. Quando da adequação do PPC, conforme consta no parágrafo anterior, sua redação deverá tratar unicamente das especificidades de cada curso, não devendo repetir as disposições presentes nesta resolução, nem inovar em novas disposições gerais.

Art. 32. A necessidade de atualização deste RGE será avaliada periodicamente pelos colegiados de curso, os quais, caso a verifiquem, utilizar-se-ão dos mesmos trâmites de aprovação deste documento.

Parágrafo único. Caso a atualização do RGE seja necessária durante a criação ou ajuste de curso, a proposta de alteração deverá ser encaminhada para a Serc, que reunirá a comissão de ajuste do RGE para análise e atualização do regulamento.

Art. 33. Os casos omissos que não constam nesta resolução e no PPC do curso serão discutidos e resolvidos pelo colegiado, e em última instância a Direção de Ensino do campus.

Art. 34. No PPC dos cursos, onde estão previstas as atividades do Núcleo de Prática Acadêmica, sendo sua realização por meio de componente curricular de Estágio Supervisionado, aplicar-se-á este Regulamento Geral de Estágios, bem como Regulamento Geral e Específico dos Núcleos de Práticas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 35. O curso cujo PPC não contenha a menção ao estágio não obrigatório, terá o prazo de

neste ínterim, permitida a sua realização, desde que o perfil do egresso esteja alinhado ao estágio do estudante.

Art. 36. Para os cursos técnicos, a área administrativa (ou em funções administrativas) correlatas à sua área de formação, também é parte integrante do perfil do egresso, constituindo possibilidade para área de estágio do estudante, sendo a sua menção no PPC oportunamente inserida quando realizado o ajuste curricular.

Art. 37. Para os casos em que a orientação não esteja definida no PPC do curso, será considerada a orientação semidireta, sendo a sua menção no PPC oportunamente inserida quando realizado o ajuste curricular.

Art. 38. Os cursos que pretendem possibilitar aos seus estudantes a realização de estágio com jornada de 40 horas semanais e 8 (oito) horas diárias, devem fazer constar tal previsão no PPC, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir do prazo de publicação deste Regulamento.

ANEXO D - REGULAMENTO NÚCLEO DE PRÁTICA

- ANEXO D - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS

Os Núcleos de Práticas serão espaços de aprendizado prático dos componentes curriculares previstos nos cursos de bacharelado do IFPR *Campus* Palmas, mediante prestação de serviços à comunidade da cidade e em parceria com a Prefeitura do Município e sob a supervisão de um Coordenador, que será professor vinculado ao colegiado de cada um dos cursos elencados abaixo. Os cursos contemplados são: Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito e Sistemas de Informação.
Objetivos dos Núcleos de Práticas:
● Proporcionar aos alunos a possibilidade de articulação entre teoria e prática;
● Oferecer meios para diversificar as atividades acadêmicas com vistas ao aprimoramento integral discente;
● Aprimorar e/ou desenvolver habilidades necessárias ao desempenho das carreiras profissionais dos discentes;
● Integrar o aluno à comunidade, conscientizando-o de seu papel transformador;
● Preparar o aluno para agir com ética e responsabilidade social no exercício de sua profissão;
● Fomentar o empreendedorismo e gerar o desenvolvimento da região onde o IFPR Campus Palmas está inserido, por meio de uma atuação forte na “construção social”.

Atuação dos Núcleos de Práticas

A atuação dos acadêmicos em situações concretas da realidade social se dará mediante a viabilização de orientações jurídicas, administrativas, contábeis, tecnológicas e agronômicas. Cada curso atuará dentro do seu campo de ação permitida e em consonância com as necessidades da comunidade interna e externa.

Orientações Iniciais para Construção dos Núcleos de Práticas e sua Regulamentação

1) Os Núcleos de Práticas terão uma Regulamentação Geral, comum a todos, e construídas pelas Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão, em parceria com os Colegiados e a Prefeitura Municipal;
2) Cada Núcleo de Prática, por meio do NDE de cada curso ao qual está vinculado, deve construir regulamentação específica;
3) Cada colegiado deve designar, dentre os seus membros, um coordenador institucional devidamente inscrito em Conselho, quando necessário. O coordenador será responsável pelo acompanhamento das atividades no âmbito dos Núcleos de Práticas;
4) Os discentes devem ser disponibilizados pelo curso e vinculados a disciplina(s) de estágio ou outro componente curricular. Esta(s) disciplina(s) será(ão) obrigatoriamente, ofertada(s) nos dois semestres letivos do ano, devendo ser um componente curricular constante no Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso vinculado ao Núcleo de Práticas, com o tipo de atividade pedagógica “Estágio”.
5) As datas e horários para o desenvolvimento das atividades pelos acadêmicos estagiários deverão ser definidas junto com a Coordenação do Núcleo, obedecida a carga horária do(s) componente(s) curricular(es), bem como a legislação vigente.

REGULAMENTO GERAL DE FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE PRÁTICAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS

CAPÍTULO I

1 – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1o Este regulamento rege, no âmbito geral, o funcionamento dos Núcleos de Práticas dos cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito e Sistemas de Informação do Instituto Federal do Paraná, Campus Palmas.
Art 2o A regulamentação específica de cada um dos Núcleos de Práticas deverá ser elaborada por cada um dos Colegiados vinculados aos mesmos.
Art. 3o As atividades relacionadas aos Núcleos de Práticas pretendem proporcionar ao estudante a possibilidade de articulação entre teoria e prática, oferecendo meios para diversificar as atividades acadêmicas com vistas ao aprimoramento integral discente.
Art 4o A observância das legislações relativas à estágios de estudantes e conselhos de classe, bem como relacionadas à ética profissional e à responsabilidade social, deve perpassar toda a regulamentação e as atividades vinculadas aos Núcleos de Práticas.

CAPÍTULO II – DOS NÚCLEOS DE PRÁTICAS

Art 5o Os Núcleos de Práticas serão órgãos vinculados aos colegiados de curso do IFPR Campus Palmas da seguinte maneira:
I – Núcleo de Práticas de Administração, vinculado ao curso de Graduação em Administração;
II – Núcleo de Práticas de Agronomia, vinculado ao curso de Graduação em Engenharia Agronômica;
III– Núcleo de Práticas de Ciências Contábeis, vinculado ao curso de Graduação em Ciências Contábeis;
IV – Núcleo de Práticas de Direito, vinculado ao curso de Graduação em Direito;
V – Núcleo de Práticas de Sistemas de Informação, vinculado ao curso de Graduação em Sistemas de Informação.
Art 6o Os Núcleos de Prática serão espaços de aprendizado prático dos componentes curriculares previstos nos cursos de bacharelado do IFPR Campus Palmas, mediante prestação de serviços à comunidade, em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas e sob a supervisão de um Coordenador, que será professor vinculado ao colegiado de cada um dos cursos elencados no Art. 5o.
Art 7o As atividades dos Núcleos de Práticas estarão vinculadas aos cursos de graduação da seguinte maneira:
I - A componente(s) curricular(es) de estágio supervisionado ou;
II - A componente(s) curricular(es) obrigatórios, a serem definidos por cada colegiado;
III – Ainda, e para a complementação de atividades, a componente(s) curricular(es) optativo(s), desde que pelo menos um dos itens elencados em I e II deste artigo sejam cumpridos.

Art. 8o Os componentes curriculares previstos nos incisos I e II do Art 7º deverão, obrigatoriamente, ser ofertadas nos dois semestres letivos do ano, constando esta regulamentação geral no PPC de cada curso.
Art. 9o A carga horária destinada aos Núcleos de Práticas por cada colegiado deverá ocorrer da seguinte maneira:
I - Caso o professor coordenador do Núcleo de Práticas do colegiado ao qual está vinculado tenha regime de trabalho de 20 horas, no mínimo 12 horas relacionadas ao ensino devem ser dedicadas às atividades dentro deste. Destas atividades, no mínimo 67% das horas destinadas às mesmas devem ser realizadas presencialmente no núcleo de práticas e no período diurno, salvo quando do agendamento de visitas técnicas, acompanhamento de alunos e outras atividades ligadas aos projetos que necessitem que o professor se ausente. As demais horas podem ser realizadas no período noturno e nas dependências do IFPR Campus Palmas.
II - Caso o professor coordenador do Núcleo de Prática do colegiado ao qual está vinculado tenha regime de trabalho de 40 horas ou Dedicação Exclusiva, no mínimo 16 horas relacionadas ao ensino devem ser dedicadas às atividades dentro deste. Destas atividades, no mínimo 75% das horas destinadas às mesmas devem ser realizadas presencialmente no núcleo de práticas e no período diurno, salvo quando do agendamento de visitas técnicas, acompanhamento de alunos e outras atividades ligadas aos projetos que necessitem que o professor se ausente. As demais horas podem ser realizadas no período noturno e nas dependências do IFPR Campus Palmas.
III – Para cursos integrais, as atividades devem ser realizadas apenas no período diurno;
IV – Caso seja aprovado pelo colegiado, estas horas previstas nos incisos I e II do Art. 9O podem ser distribuídas entre os demais professores interessados, desde que cumpram estas atividades dentro do Núcleo de Práticas e que indiquem um Coordenador para funções específicas e necessárias ao funcionamento das atividades.
Art 10o Dos Núcleos de Práticas participam:
I – O Coordenador dos Núcleos de Práticas;
II – Os professores do curso ao qual o Núcleo está vinculado;
III – Os discentes, que estarão vinculados ao Núcleo de Práticas do curso que se encontram matriculados e que poderão ser enquadrados como alunos dos componentes curriculares ou estagiários, dependendo da regulamentação específica de cada curso;
IV – A Prefeitura Municipal de Palmas – PR;
V – O estagiário cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas.

SEÇÃO I - Dos Coordenadores dos Núcleos de Práticas

Art 11o A coordenação do Núcleo de Prática de cada curso será exercida por um docente escolhido entre os membros do Colegiado ao qual o órgão está vinculado.
Art 12o Caso seja necessário, e para cumprir as atividades elencadas para cada núcleo, este coordenador deve estar devidamente inscrito em Conselho.

Art 13o Compete a cada Coordenador, vinculado ao Núcleo de Práticas de seu colegiado:
I – Coordenar e supervisionar as atividades no Núcleo de Práticas, cumprindo e fazendo cumprir os Regulamentos para Núcleos de Práticas e a legislação vigente;
II – Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes às atividades realizadas no Núcleo de Práticas;
III – Implementar as decisões aprovadas em consenso do colegiado e Prefeitura Municipal referentes às atividades no Núcleo de Práticas;
IV – Elaborar o calendário, fichas de atendimento e demais atividades do Núcleo de Prática, bem como enviá-lo ao Colegiado vinculado ao Núcleo para apreciação e aprovação;
V – Organizar e aprovar as equipes de escala e horários dos estudantes e/ou estagiários junto ao Núcleo de Práticas, mantendo uma distribuição que permita atendimento nos horários de funcionamento do mesmo;
VI – Ministrar e orientar a(s) disciplina(s) de estágio ou outros componentes curriculares vinculada(s) ao Núcleo de Práticas, controlando a frequência dos discentes às aulas e/ou ao(s) estágio(s). Caso seja aprovado pelo colegiado, e conforme inciso III do art 8o desta resolução, a carga horária vinculadas a este(s) componente(s) curricular(es) pode ser distribuída entre os demais professores interessados.

SEÇÃO II - Dos Professores

Art 14o Caso seja aprovado pelo colegiado ao qual o Núcleo de Práticas está vinculado, os professores poderão atuar diretamente neste mediante ministração e/ou orientação do(s) componente(s) curricular(es) vinculado(s) a este.
Art 15o Os professores do Curso de bacharelado ao qual o Núcleo de Práticas está vinculado também poderão implementar projetos de pesquisa, extensão e inovação vinculados às práticas, que devem estar devidamente registrados no Comitê de Pesquisa, Extensão e Inovação do Campus, com Plano de Atividades aos discentes.

SEÇÃO III - Dos Discentes

Art 16o São considerados discentes todos os alunos matriculados no(s) componente(s) curricular(es) vinculado(s) ao Núcleo de Práticas do curso que estão regularmente matriculados.
Art 17o A estes compete:
I – Comparecer pontualmente às aulas e às atividades do Núcleo de Práticas;
II – Cumprir a carga horária destinada à atividade;
III – Atuar com ética e profissionalismo, salvaguardando o nome do Instituto Federal do Paraná;
IV - Atender aos usuários do Núcleo de Práticas com atenção imparcial e cordial;
V - Durante o atendimento, solicitar informações e documentos necessários, bem como preencher fichas de atendimento para cadastramento;
VI– Manter o ambiente de trabalho devidamente ordenado;

VII - Cumprir este Regulamento Geral, os Regulamentos Específicos de cada Núcleo de Práticas e as demais determinações legais referentes à sua atividade.

SEÇÃO IV - Da Prefeitura Municipal de Palmas – PR

Art 18o Compete à Prefeitura Municipal de Palmas – PR:
I – Viabilizar a implantação dos Núcleos de Práticas;
II – Indicar um representante vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
III – Destinar infraestrutura física para implantação dos Núcleos de Práticas;
IV – Garantir o fornecimento de água, luz, telefone e internet, necessários ao funcionamento dos Núcleos de Práticas;
V – Prestar serviços de limpeza, segurança, manutenção predial, elétrica e hidráulica aos Núcleos de Práticas;
VI – Disponibilizar um estagiário para cada Núcleo de Práticas, contratados para auxiliar no atendimento e assessoria dos mesmos;
VII -Disponibilizar a identificação visual dos Núcleos de Práticas, mediante placa e identificação de portas e salas que constem as logomarcas do IFPR Campus Palmas, da Prefeitura Municipal de Palmas e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

SEÇÃO V - Do Estagiário cedido pela Prefeitura Municipal de Palmas.

Art 19o Compete aos Estagiários cedidos pela Prefeitura Municipal de Palmas – PR:
I - Obedecer às normas e procedimentos relativos à estágios;
II - Cumprir as atividades elencadas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estagiário e a parte contratante.

SEÇÃO VI - Das Disposições Finais e Transitórias

Art 20o Este regimento deve ser anexado ao PPC dos cursos elencados no Art 5o .
Art 21o Compete a cada curso a elaboração de Regimento Específico relacionado ao Núcleo de Práticas vinculado ao seu colegiado.
Art 22o Todos os casos omissos neste Regimento deverão ser decididos pelos colegiados e coordenações dos Núcleos de Práticas, em parceria com a Prefeitura Municipal e com a Seção de Empreendedorismo e Inovação do IFPR Campus Palmas.

Palmas, PR, 06 de junho de 2019.

ANEXO D - REGULAMENTO ESPECÍFICO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO IFPR - CAMPUS PALMAS

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS

CURSO DE DIREITO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - O presente Regulamento normatiza a atuação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), nos moldes do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, destinada à realização do desempenho de atividades próprias ao exercício da advocacia, tanto através da prática simulada, como por meio da prática real, esta realizando-se mediante prestação gratuita de serviços de atendimento jurídico e assistência judiciária à comunidade, sempre em obediência aos preceitos da ética profissional.

Parágrafo Primeiro: Integram as práticas formativas do NPJ atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas à formação jurídica, tais como, mas não apenas, conferências e palestras sobre temas afetos ao estágio, visitas guiadas, mutirões de conciliação, prática de meios de solução pacífica de controvérsias, dentre outros;

Parágrafo segundo: a atividade de prática jurídica real, de representação processual, será direcionada exclusivamente a população em situação de vulnerabilidade social e

atenderá demandas que não tenham caráter patrimonial, com exceção as ações que envolvam a obrigação de pagamento de alimentos.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA DE JURÍDICA (NPJ)

Art. 2º - O NPJ coordena as atividades de prática jurídica do curso de Direito integrando as atividades de práticas previstas nas disciplinas curriculares de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I, Estágio Supervisionado de Prática Jurídica II e Estágio Supervisionado de Prática Jurídica III.

Art. 3º - O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) compreende também as atividades desenvolvidas Núcleo de Prática Empresarial (NPE), os quais compartilham do mesmo quadro de professores e colaboradores, bem como estão regidos pela unicidade de coordenação.

Art. 4º - O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) prioriza o planejamento e execução de atividades simuladas e reais de práticas afetas ao contencioso jurídico e à aplicação dos meios de solução pacífica de controvérsias, permitindo conhecimento e vivência (real e simulada) de atividades relacionadas à magistratura, à advocacia, ao Ministério Público e demais profissões jurídicas.

Parágrafo Único. As atividades do NPJ incluem ainda:

a) práticas de resolução consensual de conflitos;
b) Elaboração de peças processuais;
c) Gestão, análise processual e controle de prazos processuais;
d) Atendimento e contato com o cliente;

e) Realização de audiências judiciais;
f) Protocolo de petições e requerimentos;
g) prática do processo judicial eletrônico;
h) realização de atividades curriculares de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas à formação jurídica.

Art. 5º - As atividades no Núcleo de Prática Empresarial (NPE) prioriza o planejamento e execução de atividades voltadas à consultoria e suporte jurídico não contencioso concernentes às atividades empresariais, também oferecendo apoio jurídico necessário aos demais Núcleos de Prática do Instituto Federal do Paraná previstos na Regulamentação Geral dos Núcleos de Prática do IFPR.

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

At. 6º - O Núcleo de Prática Jurídica é composto:

a) coordenador

b) secretaria

c) professores das disciplinas práticas do colegiado do Curso de Direito

d) estagiários

CAPÍTULO IV

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 7º - O Coordenador do Núcleo de Prática do Jurídica será indicado por decisão do Colegiado do Curso de Direito e nomeado por portaria do Coordenador do Curso.

Parágrafo primeiro: O Coordenador do Núcleo de Prática do Jurídica será escolhido, preferencialmente, dentre os professores responsáveis pela disciplina;

Parágrafo segundo: O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica terá 2 horas de ensino para desempenho das atividades de coordenação.

Art.8º - São atribuições da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica:

I - representar o NPJ perante a comunidade interna do IFPR – Campus Palmas e externa, notadamente perante ao Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e perante ao Poder Executivo Municipal de Palmas;

II - organizar os trabalhos de ordem administrativo-pedagógico do Núcleo de Prática Jurídica;

III - zelar pelo cumprimento do programa e plano de atividades dos estágios curriculares e extracurriculares;

IV - assinar documentos, termos de compromisso de estágio e correspondências referentes às atividades desenvolvidas nos estágios;

V – organizar e fiscalizar atividades de estágios prestadas tanto no serviço de assistência jurídica, nas dependências do Campus Palmas, quanto nos atendimentos externos;

VI - encaminhar juntamente com a Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus, após aprovação do NDE do curso de Direito, propostas de convênios de estágio em órgãos, empresas, entidades, associações, sindicatos ou outras instituições com atividades práticas jurídicas;

VII - elaborar e avaliar relatórios anuais dos atendimentos prestados pelos estagiários com supervisão dos professores orientadores no serviço de assistência jurídica,

prestado nas dependências do Campus Palmas e que podem ser utilizados em processos de planejamento para o adequado atendimento da demanda existente.

VIII- Firmar, no âmbito de sua competência, declarações, documentos e atos relativos ao NPJ.

IX- Sempre que solicitado, apresentar ao Colegiado de Direito, relatório geral das atividades desenvolvidas no NPJ, o qual será exposto aos membros em reunião e posteriormente arquivado junto aos documentos do curso.

CAPÍTULO V
PRÁTICAS JURÍDICAS

Art. 9º - Poderão ser desenvolvidas atividades de práticas jurídicas simuladas, sempre permeadas pelos pressupostos ético profissional e das técnicas de solução alternativas de solução de conflito, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito.

CAPÍTULO VI
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 10 – O Serviço de Assistência Jurídica do NPJ atende às atividades de práticas jurídicas reais correspondentes à perspectiva de formação prático-profissional obrigatória do Projeto Pedagógico do Curso de Direito e será prestado pelos

acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de Prática Jurídica I (NPJ e NPE) e Prática Jurídica II (NPJ e NPE).

Parágrafo único: a atividade simulada, em ambiente controlado, dar-se-á por meio dos acadêmicos regularmente matriculados na disciplina de Prática Jurídica (Prática Civil Simulada e Oficina de Redação Técnica).

Art. 11 – O Serviço de Assistência Jurídica do NPJ prestará atendimento a pessoas físicas residentes na Comarca de Palmas/PR e elegíveis à gratuidade de justiça pelos critérios legais e por critérios dispostos em resolução própria do Colegiado de Curso de Direito.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 13 - A secretaria auxilia o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica e seus setores ligados ao Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas.

Art. 14 – São atribuições da secretaria do NPJ:

I – prestar serviço de recepção e atendimento ao público, organizando o agendamento dos assistidos pelos estagiários;

II - manutenção e organização das correspondências recebidas e expedidas;

III- manutenção e organização dos arquivos e planilhas de cadastro de atendimento dos assistidos;

IV - manutenção e organização dos arquivos e planilhas dos processos judiciais e audiências sob a responsabilidade do NPJ;

V – auxiliar no gerenciamento de todos os controles acadêmicos do NPJ;

VI – zelar pela organização e conservação do patrimônio que integra o NPJ;

VII – requisitar e organizar o material de expediente a ser utilizado pelo NPJ;

VIII - Realizar atendimento telefônico, contatar clientes quando necessário e organizar o controle e uso do telefone pelos acadêmicos;

CAPÍTULO VIII

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 15 - Consideram-se estagiários do Serviço de Assistência Jurídica do NPJ os acadêmicos devidamente matriculados nas disciplinas Prática Jurídica (prática civil simulada e introdução à atividade. Judicial), Prática Jurídica I (NPJ e NPE) e Prática Jurídica II (NPJ e NPE).

Parágrafo Primeiro - Os acadêmicos matriculados nas disciplinas supra poderão optar pelo desenvolvimento de suas atividades no NPJ ou atividades junto ao NPE, conforme critérios de seleção e número de vagas disponíveis.

Parágrafo Segundo - Caso o número de acadêmicos optantes pelo NPJ ou NPE seja superior a número de vagas disponíveis, poderá ser realizada seleção pautada nos seguintes critérios:

a- preferência dos alunos concluintes ou em semestres mais próximos da conclusão do curso;

b- em caso de empate, preferência daqueles que obtiveram maior conceito nas disciplinas prévias obrigatórias;

c - priorização da rotatividade de estudantes para maximização das experiências, preferindo, em detrimento dos critérios acima, o acadêmico que ainda não tenha participado do Núcleo eleito àquele que já tenha curso um ou mais disciplinas no bojo do Núcleo cuja vaga é disputada.

d- Maior idade.

Art. 16 – São deveres dos estagiários:

I -ser assíduo e pontual;

II - atender aos assistidos com presteza, educação, moralidade, probidade e urbanidade;

III - manter o sigilo profissional acerca das consultas e documentos que lhes forem confiados;

IV- guardar os preceitos do Estatuto de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil

V - observar e executar todas as rotinas processuais e extraprocessuais pertinentes ao bom e fiel cumprimento das tarefas que lhes sejam atribuídas, inclusive acompanhar as publicações oficiais e comparecer às audiências dos casos sob a sua responsabilidade;

V - elaborar as peças processuais, cumprir prazos processuais, tarefas pedagógico-administrativas e os relatórios designados pelos professores orientadores, nos prazos determinados;

VI - respeitar as diretrizes previstas no Plano de Ensino do professor orientador e neste Regulamento.

VII- comportar-se convenientemente nas dependências do NPJ, tratando com urbanidade as partes, colegas e demais integrantes.

VIII- entregar, à Secretaria do NPJ, devidamente assinado e preenchido, o termo de estágio e plano de atividade, dentro do prazo que lhes for assinalado;

IX- Comparecer e participar de outras atividades ligadas à prática forense, como visitas orientadas, eventos de mediação e conciliação, atividades de divulgação e situações análogas;

Art. 17 - É vedado aos estagiários:

I - retirar pastas ou quaisquer documentos do NPJ, sem o devido controle e anuência do coordenador do NPJ ou professor responsável;

II - receber remuneração dos assistidos, sob qualquer pretexto;

III - facilitar o atendimento a pessoas, nas dependências do NPJ e respectivos setores, que não preencham a qualidade de assistidas;

IV - aliciar clientes para escritórios particulares de advocacia e cobrar honorários.

V- praticar qualquer ato contrário aos preceitos da ética profissional descritos no Estatuto de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único. A inobservância de qualquer um dos incisos implicará a aplicação do Regulamento Disciplinar Discente do IFPR.

Art. 18 – A verificação do rendimento do estagiário nas atividades prático-jurídicas far-se-á individualmente e obedecerá às normativas institucionais do IFPR relativas à avaliação e ao plano de ensino do professor do NPJ.

Parágrafo único - a avaliação da prática real será consubstanciada materialmente por meio de dois relatórios entregues cada um ao final de cada bimestre, contendo o detalhamento das atividades realizadas. O formato deste relatório será determinado em comum acordo pelos professores das disciplinas.

CAPÍTULO IX

DOS ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES MEDIANTE CONVÊNIO

Art. 20 - A atividade de prática jurídica pode ser realizada, além daquela prestada obrigatoriamente no Serviço de Assistência Judiciária do Núcleo de Prática Jurídica, por meio de convênios firmados pelo Instituto Federal do Paraná com:

I - departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;

II - órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;

III - escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

Parágrafo primeiro - Os acadêmicos de Direito, desde o primeiro semestre do curso, poderão valer-se desta oportunidade de estágio extracurricular, disposta no caput do artigo, desde que regularmente matriculados no IFPR – Campus Palmas, observadas as normativas institucionais pertinentes e os requisitos da lei disciplinadora.

Parágrafo segundo - O estágio profissional realizado em Instituição, Órgão Público ou Escritório de Advocacia, ainda que conveniado com a faculdade, não substitui o estágio curricular no NPJ.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O Horário de atendimento do NPJ, bem como os dias da semana, serão referendados em reunião de colegiado e normatizado em portaria emitida pelo

Coordenador de Curso semestralmente, observando-se as escalas organizadas pelos professores da disciplina.

Parágrafo primeiro: A atividade de comparecimento em audiências judiciais e ao fórum poderão ser compensadas ou computadas com com carga horária de manutenção de ensino, assim como protocolo de petições urgentes para o cumprimento de prazos não realizados pelos acadêmicos;

Parágrafo segundo: A escolha dos dias da semana em que se dará o atendimento aos clientes do NPJ será definida em comum acordo entre os professores da disciplina e o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 22 -Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Prática de Direito em conjunto com o Coordenador do Curso de Direito;

Art. 23 - O Colegiado do Curso de Direito, por meio da representação de seu Coordenador, assim como pelo Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, atuará perante a Direção Geral do Campus e a Reitoria do Instituto Federal do Paraná buscando o ressarcimento e/ou suporte aos professores responsáveis pelas disciplinas, em razão das despesas relacionadas a atividade de prática real, notadamente, de transporte para a realização de audiências judiciais e ao pagamento da anuidade da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 24 – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 27 de julho de 2022.